Proc. Administrativo 285/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/03/2023 às 10:53:16

Setores (CC):

SESP, SEADM-DESUP

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Abertura de processo licitatório para aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Segue anexo o termo de referência.

_

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

emissao_42495597254E9DB2EB31153A_memorando_1_2_350_2023_assinado_versaoImpressao_1_.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

- ✓ Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

02 – DA JUSTIFICATIVA

- ✓ Esta aquisição se faz necessária pois o serviço de coleta de lixo e essencial ao município e no momento estamos so com dois caminhões fazendo três rotas de coleta de lixo, sendo assim esse um desses caminhões tem que fazer duas rotas com equipe diferente o que ocasiona mais desgaste ao equipamento, sendo assim a aquisição de mais dois equipamentos diminuiria os desgastes desses equipamentos sendo que cada um ficaria com uma rota especifica.

03 – DAS ESPECIFICAÇOES

CARACTERÍSTICAS TÉCNICA - CAMINHÕES

- ✓ Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro;
- ✓ Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP;
- ✓ Tração 4X2 no chassi;
- ✓ Cabine avançada em aço;
- ✓ Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior;
- ✓ Motor 4 cilindros em linha ou superior;
- ✓ Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior;
- ✓ Transmissão (cambio) automático;
- ✓ Direção assistida hidráulica ou superior;
- ✓ Ar condicionado de fábrica;
- ✓ PBT homologado de no mínimo 16.000 kg;
- ✓ Freios a ar;
- ✓ Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável;
- ✓ Carpete em couvin ou borrracha;
- ✓ Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior;
- ✓ Cor predominante branca;
- ✓ Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial;
- ✓ Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati - SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia;

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO

- ✓ Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência;

1Doc: Proc. Administrativo 285/2023 | Anexo: emissao_4C077F18FB5133F2CE335291_proc_administrativo_90_285_2023_assinado_versaoImpressao.pdf (3/3) 2/784

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4249-5597-254E-9DB2 e informe o código 4249-5597-254E-9DB2

- ✓ Laterais lisas sem emendas;
- ✓ Carregamento traseiro;
- ✓ Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora
- ✓ Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto;
- ✓ Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios;
- ✓ Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico;
- ✓ Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação;
- ✓ Travamento/destravamento manual da tampa traseira;
- ✓ Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze;
- ✓ Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis;
- ✓ Sinalização conforme CNT – Código Nacional de Transito e CONTRAN;
- ✓ Pintura predominante branca
- ✓ Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade;
- ✓ Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos;
- ✓ Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista;
- ✓ Borracha de vedação da tampa traseira;
- ✓ Suporte de pá e vassoura;
- ✓ Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA;
- ✓ Sinalização em conformidade com CNT/CONTRAN;
- ✓ Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão;

04 – DO LOCAL DA ENTREGA

- ✓ Os equipamentos deverão ser entregues na garagem municipal, localizada na Rua Darci Bueno da Cruz nº 206, Bairro Bico do Pato, Cajati - SP.
- ✓ No ato da entrega, deverá haver uma conferência conjunta entre as partes (fornecedor / comprador)

05 – DA GARANTIA

- ✓ Garantia de no mínimo 12 meses.

06 – DO PAGAMENTO

- ✓ O pagamento sera efetuado mediante credito em conta corrente da adjudicatária, por ondem bancaria, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante.
- ✓ Para o pagamento da nota fiscal serão consultadas as certidões necessárias para poder contratar com o poder público, devendo a proponente vencedora manter as suas condições de habilitação

07 – DO PRAZO DE ENTREGA

1Doc: Proc. Administrativo 285/2023 | Anexo: Diario_Oficial_homologacao_pe_37_2023.pdf (4/4) 3/784
Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4249-5597-254E-9DB2 e informe o código 4249-5597-254E-9DB2

- ✓ O prazo de entrega seda de até 90 (noventa) dias contados da data de recebimento do empenho pelo fornecedor.

- ✓ A empresa contratada recebera um termo de aceite provisório do caminhão no ato de entrega, quando deverão ser vistoriados pela prefeitura de do município de Cajati-SP, sendo que o prazo para aceite definitivo sera de até 5 dias uteis para verificação de todos os itens constantes no contrato, devendo a contratante emitir o termo de aceite definitivo quando constatar não haver problemas com nenhum item.

08 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- ✓ O recebimento e aceitação do equipamento fornecido pela contratada deverá ser documentado na própria NF (Nota Fiscal) de fornecimento com o aceite do comprador

09 – DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

- ✓ Na entrega técnica, promover orientação operacional, de manutenção e cuidados com o equipamento fornecido, sendo: Para no mínimo 03 motoristas, 01 lubrificador e 01 mecânico (profissionais que irão operar, realizar manutenção, lubrificar e cuidar do equipamento fornecido).
- ✓ Fornecer MANUAL DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO do equipamento fornecido em linguagem local (português).
- ✓ Realizar todas as manutenções preventivas previstas dentro do prazo de garantia.
- ✓ Todos os componentes que são passíveis de inspeção e certificação pelo INMETRO, deverão ser inspecionados e certificados.
- ✓ Realizar o acompanhamento operacional e monitoramento do equipamento, por um período mínimo de 15 dias.
- ✓ Possuir serviços de assistência técnica 24 hs.
- ✓ Possuir estoque de peças de reposição para eventual fornecimento quando necessário, limitado o tempo de entrega em 3 dias.
- ✓ Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.
- ✓ Permitir e facilitar a fiscalização e acompanhamento a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas.
- ✓ Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- ✓ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA.
- ✓ Estar apta a executar o fornecimento contratado, imediatamente após a assinatura do contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).
- ✓ Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.
- ✓ Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.

10 – DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

1Doc: Proc. Administrativo 285/2023 | Anexo: emissao_377900E0E979BF6113F05909_proc.-administrativo-78--285-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (5/16) 4/784

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4249-5597-254E-9DB2 e informe o código 4249-5597-254E-9DB2

- ✓ Acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento adquirido, podendo a qualquer tempo exercer o direito de sustar ou recusar o recebimento, quando estas não estiverem em conformidade com a solicitação.
- ✓ Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio da pessoa por ela credenciada.
- ✓ Realizar inspeção e vistoria nas dependências da contratada, objetivando atestar a capacidade de realização dos fornecimentos contratados, avaliando as instalações físicas e infra-estrutura geral.

11 – DA VIGENCIA

- ✓ O Contrato terá vigência de 180 dias a partir da assinatura.

12 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMETO

- ✓ A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento ficaram a cargo do Departamento de Serviços Municipais, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente o fornecimento, obedecendo ao TERMO DE REFERÊNCIA, o Contrato e aos demais documentos que o integram.
- ✓ A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

13 – DAS DISPOSIÇOES FINAIS

- ✓ As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pelo Departamento de Serviços Municipais.

Rudy Maycon Ribeiro
Departamento de serviços Municipais

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4249-5597-254E-9DB2 e informe o código 4249-5597-254E-9DB2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4249-5597-254E-9DB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 27/02/2023 15:32:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4249-5597-254E-9DB2

Proc. Administrativo 1- 285/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/03/2023 às 10:55:01

Anexamos o memorando que solicita a contratação.

Memorando 2.350/2023 - Abertura de processo Licitatório para aquisição de dois caminhões de lixo

–

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Memorando 2.350/2023

De: Felipe D. - DSM

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 14/02/2023 às 09:03:55

Setores envolvidos:

DSM, DPADM-DCL

Abertura de processo Licitatório para aquisição de dois caminhões de lixo

Prezados;

Segue em anexo termo de referencia para abertura de processo licitatório para aquisição de dois caminhões de lixo para o departamento de serviços municipais

Objeto: Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Justificativa: Esta aquisição se faz necessária pois o serviço de coleta de lixo e essencial ao município e no momento estamos so com dois caminhões fazendo três rotas de coleta de lixo, sendo assim um desses caminhões tem que fazer duas rotas o que ocasiona mais desgaste ao equipamento,a aquisição de mais equipamentos diminuiria o desgaste desses equipamentos sendo que cada um ficaria com uma rota especifica.

Att;

_

Felipe Davies

Anexos:

TR_Caminhao_de_lixo.docx

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C5B-AACC-2F6B-AED6 e informe o código 9C5B-AACC-2F6B-AED6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9C5B-AACC-2F6B-AED6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 16/02/2023 10:41:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C5B-AACC-2F6B-AED6

Memorando 1- 2.350/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Rudy R.

Data: 27/02/2023 às 09:52:43

Segue o termo de referência para assinatura digital.

_

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

TR_Caminhao_de_lixo_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rudy Maycon Ribeiro	27/02/2023 15:32:31	1Doc	RUDY MAYCON RIBEIRO CPF 403.XXX.XXX-70

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4249-5597-254E-9DB2**

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

- ✓ Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

02 – DA JUSTIFICATIVA

- ✓ Esta aquisição se faz necessária pois o serviço de coleta de lixo e essencial ao município e no momento estamos so com dois caminhões fazendo três rotas de coleta de lixo, sendo assim esse um desses caminhões tem que fazer duas rotas com equipe diferente o que ocasiona mais desgaste ao equipamento, sendo assim a aquisição de mais dois equipamentos diminuiria os desgastes desses equipamentos sendo que cada um ficaria com uma rota especifica.

03 – DAS ESPECIFICAÇOES

CARACTERÍSTICAS TÉCNICA - CAMINHÕES

- ✓ Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro;
- ✓ Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP;
- ✓ Tração 4X2 no chassi;
- ✓ Cabine avançada em aço;
- ✓ Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior;
- ✓ Motor 4 cilindros em linha ou superior;
- ✓ Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior;
- ✓ Transmissão (cambio) automático;
- ✓ Direção assistida hidráulica ou superior;
- ✓ Ar condicionado de fábrica;
- ✓ PBT homologado de no mínimo 16.000 kg;
- ✓ Freios a ar;
- ✓ Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável;
- ✓ Carpete em couvin ou borrracha;
- ✓ Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior;
- ✓ Cor predominante branca;
- ✓ Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial;
- ✓ Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati - SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia;

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO

- ✓ Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência;

1Doc: Proc. Administrativo 285/2023 | Anexo: emissao_377900E0E979BF6113F05909_proc.-administrativo-78--285-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (12/16) 11/784

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4249-5597-254E-9DB2 e informe o código 4249-5597-254E-9DB2

- ✓ Laterais lisas sem emendas;
- ✓ Carregamento traseiro;
- ✓ Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora
- ✓ Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto;
- ✓ Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios;
- ✓ Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico;
- ✓ Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação;
- ✓ Travamento/destravamento manual da tampa traseira;
- ✓ Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze;
- ✓ Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis;
- ✓ Sinalização conforme CNT – Código Nacional de Transito e CONTRAN;
- ✓ Pintura predominante branca
- ✓ Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade;
- ✓ Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos;
- ✓ Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista;
- ✓ Borracha de vedação da tampa traseira;
- ✓ Suporte de pá e vassoura;
- ✓ Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA;
- ✓ Sinalização em conformidade com CNT/CONTRAN;
- ✓ Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão;

04 – DO LOCAL DA ENTREGA

- ✓ Os equipamentos deverão ser entregues na garagem municipal, localizada na Rua Darci Bueno da Cruz nº 206, Bairro Bico do Pato, Cajati - SP.
- ✓ No ato da entrega, deverá haver uma conferência conjunta entre as partes (fornecedor / comprador)

05 – DA GARANTIA

- ✓ Garantia de no mínimo 12 meses.

06 – DO PAGAMENTO

- ✓ O pagamento sera efetuado mediante credito em conta corrente da adjudicatária, por ondem bancaria, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante.
- ✓ Para o pagamento da nota fiscal serão consultadas as certidões necessárias para poder contratar com o poder público, devendo a proponente vencedora manter as suas condições de habilitação

07 – DO PRAZO DE ENTREGA

1Doc: Proc. Administrativo 285/2023 | Anexo: emissao_377900E0E979BF6113F05909_proc.-administrativo-78--285-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (13/16) 12/784

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4249-5597-254E-9DB2 e informe o código 4249-5597-254E-9DB2

- ✓ O prazo de entrega seda de até 90 (noventa) dias contados da data de recebimento do empenho pelo fornecedor.

- ✓ A empresa contratada recebera um termo de aceite provisório do caminhão no ato de entrega, quando deverão ser vistoriados pela prefeitura de do município de Cajati-SP, sendo que o prazo para aceite definitivo sera de até 5 dias uteis para verificação de todos os itens constantes no contrato, devendo a contratante emitir o termo de aceite definitivo quando constatar não haver problemas com nenhum item.

08 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- ✓ O recebimento e aceitação do equipamento fornecido pela contratada deverá ser documentado na própria NF (Nota Fiscal) de fornecimento com o aceite do comprador

09 – DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

- ✓ Na entrega técnica, promover orientação operacional, de manutenção e cuidados com o equipamento fornecido, sendo: Para no mínimo 03 motoristas, 01 lubrificador e 01 mecânico (profissionais que irão operar, realizar manutenção, lubrificar e cuidar do equipamento fornecido).
- ✓ Fornecer MANUAL DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO do equipamento fornecido em linguagem local (português).
- ✓ Realizar todas as manutenções preventivas previstas dentro do prazo de garantia.
- ✓ Todos os componentes que são passíveis de inspeção e certificação pelo INMETRO, deverão ser inspecionados e certificados.
- ✓ Realizar o acompanhamento operacional e monitoramento do equipamento, por um período mínimo de 15 dias.
- ✓ Possuir serviços de assistência técnica 24 hs.
- ✓ Possuir estoque de peças de reposição para eventual fornecimento quando necessário, limitado o tempo de entrega em 3 dias.
- ✓ Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.
- ✓ Permitir e facilitar a fiscalização e acompanhamento a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas.
- ✓ Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- ✓ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA.
- ✓ Estar apta a executar o fornecimento contratado, imediatamente após a assinatura do contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).
- ✓ Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.
- ✓ Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.

10 – DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4249-5597-254E-9DB2 e informe o código 4249-5597-254E-9DB2

- ✓ Acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento adquirido, podendo a qualquer tempo exercer o direito de sustar ou recusar o recebimento, quando estas não estiverem em conformidade com a solicitação.
- ✓ Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio da pessoa por ela credenciada.
- ✓ Realizar inspeção e vistoria nas dependências da contratada, objetivando atestar a capacidade de realização dos fornecimentos contratados, avaliando as instalações físicas e infra-estrutura geral.

11 – DA VIGENCIA

- ✓ O Contrato terá vigência de 180 dias a partir da assinatura.

12 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMETO

- ✓ A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento ficaram a cargo do Departamento de Serviços Municipais, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente o fornecimento, obedecendo ao TERMO DE REFERÊNCIA, o Contrato e aos demais documentos que o integram.
- ✓ A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

13 – DAS DISPOSIÇOES FINAIS

- ✓ As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pelo Departamento de Serviços Municipais.

Rudy Maycon Ribeiro
Departamento de serviços Municipais

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4249-5597-254E-9DB2 e informe o código 4249-5597-254E-9DB2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4249-5597-254E-9DB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 27/02/2023 15:32:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4249-5597-254E-9DB2

Proc. Administrativo 2- 285/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/03/2023 às 11:13:16

Segue o pedido de cotação e os orçamentos recebidos via e-mail.

–

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

_ORCAMENTOS_CAMINHAO_DE_LIXO.pdf

Assunto	**PEDIDO DE COTAÇÃO - CAMINHÃO DE LIXO**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	<vendasregistro@maggicaminhoes.com.br>, <muriel.teodorio@laponia.com.br>, <comercial@webvalor.net.br>, <juliana.altieri@divena.com.br>, <vg@manupa.com.br>, <fibradistribuicao@gmail.com>, <licitavcs@gmail.com>, <digimaq@digimaqcomercio.com.br>, <jeniffer@savana.com.br>
Data	27/02/2023 09:55

- TR_Caminhao_de_lixo (1).pdf(~405 KB)

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de 02 (dois) caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8700 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **RES: PEDIDO DE COTAÇÃO - CAMINHÃO DE LIXO**
De OPERACIONAL <operacional@manupa.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 27/02/2023 11:06

- CM 254.23 - TR_Caminhao_de_lixo (1).pdf(~417 KB)
- CM 254.23 - PREF. DE CAJATI - SP - VM 290 4X2 COLETOR DE 15m3.pdf(~276 KB)

Bom dia!

Segue nossa cotação, para o solicitado.
At,

obs: notas fiscais contra a manupa devem ser endereçadas à: nf@manupa.com.br

Isaias Cassitas Junior

MANUPA

Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados Ltda.
E-mail.: operacional@manupa.com.br
Visite nosso Site: www.manupa.com.br

(11) 2478-2818
E-mail: manupa@manupa.com.br
www.manupa.com.br
WhatsApp/Cel Corporativos:
11 9 3342 2818 Vendas, Propostas e Licitações (Sousa)
11 9 3343 2818 Cotações (Isaias)
11 9 3341 2818 Processos e Contratos (Gabriel)
11 9 1185 2818 Faturamento (Nide)
11 9 1158 2818 Produção, Pós Venda e Cobrança (Eliane)

O que **"VOCÊ"** faz hoje para ajudar a melhorar o planeta em que vivemos?

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENT**

De: VG - Manupa <vg@manupa.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 10:33
Para: 'OPERACIONAL' <operacional@manupa.com.br>
Assunto: ENC: PEDIDO DE COTAÇÃO - CAMINHÃO DE LIXO

Isa, por favor responda.

Obrigado.

Robinson Tavares

Vendas a Governo

MANUPA

WhatsApp/Cel Corporativos:

11 9 1158 2818 Pós Venda e Cobrança (Eliane)

11 9 3343 2818 Cotações e Atas (Isaias)

11 9 1185 2818 Faturamento e Notas Fiscais (Nide)

11 9 33412818 Contratos, Empenhos e Documentos (Bruna)
11 2478-2818 – Matriz
E-mail: vg@manupa.com.br
www.manupa.com.br
obs: notas fiscais contra a manupa devem ser endereçadas à: nf@manupa.com.br

---

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 09:56
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - CAMINHÃO DE LIXO

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de 02 (dois) caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8700 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP
A/C: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REF.: CM 254.23

Empresa: **MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.**
Avenida Marquês de São Vicente nº 1619 – Sala 2705 – Barra Funda São Paulo /SP
Telefone: 11 2478-2818 - E-mail: operacional@manupa.com.br / manupa@manupa.com.br
CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscrição Estadual: 530.097.744.115
Banco: Brasil -001 Agência – 0474-X C/C 11898-2
A Manupa, em caso de participação em pleitos licitatórios e decorrentes contratações poderá participar e executar das mesmas, de acordo com a região local, por meio de suas filiais, a saber: Lauro de Freiras/BA; Fortaleza/CE; Manaus/AM; Vila Velha/ES; Cuiabá/MT; Maringá/PR; Porto Velho/RO; Jataí/GO; Belo Horizonte/MG; Ananindeua/PA; Teresina/PI; Porto Alegre/RS; Palmas/TO; Brasília/DF; Rio de Janeiro/RJ; Recife/PE; Natal/RN; ou Timon/MA.

Abaixo propomos preços para fornecimento de:

ITEM 01 - 01 (UMA) UNIDADE – VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO 4X2 COM COLETOR/COMPACTADOR DE 15m3 – MARCA / MODELO: VOLVO VM 290 4X2 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMINHÃO 4X2, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE 15m3, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO	01	UN	R$ 831.250,00	R$ 831.250,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Incluso: Frete;

Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias;

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**;

Garantia: um ano, conforme determinação do fabricante;

Pagamento: contra entrega.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2023.

MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.
Manuella Jacob – Diretora

03.093.776./0001-91

MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.

Av. Marques de São Vicente Nº 1619 – SALA 2705
Barra Funda CEP 01.139-003
São Paulo - SP

Assunto **RES: PEDIDO DE COTAÇÃO - CAMINHÃO DE LIXO**
De Jeniffer Juliano Batista Faria (Savana São José) <Jeniffer@savana.com.br>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 28/02/2023 16:49

- 0753-PM CAJATI- Atego 1726 -COLETOR.pdf(~117 KB)

Boa tarde ,

Anexo cotação.

Att,

Jeniffer Juliano Batista Faria
Coordenadora de Vendas a Governo

jeniffer@savana.com.br
41 3405-2535 | 41 9.9235-7761

Curitiba São José dos Pinhais Joinville Ponta Grossa
Xanxerê Concórdia Registro Jaguariaíva

Savana
Faz parte da sua história
GRUPO ÁGUIA BRANCA Divisão Comércio
STARCLASS Certificação Mercedes-Benz
Mercedes Club
Renov by Mercedes-Benz
ALLIANCE TRUCK PARTS

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 09:56
Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - CAMINHÃO DE LIXO

ATENÇÃO: Este e-mail é de um remetente externo à organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e confirme que o conteúdo é seguro.

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de 02 (dois) caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8700 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br

Mercedes-Benz

Savana
Faz Parte da sua História

Proposta 0753/2023
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 28 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
CNPJ: 64.034.815/0001-28
EMAIL: Compras@cajati.sp.gov.br

Ref.: Proposta comercial

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, empresa comercial, distribuidora dos produtos Mercedes-Benz, estabelecida na Rodovia Contorno Leste, BR 116 Numero 5615, Quissíssana – São José dos Pinhais CNPJ 24.706.364/0001-50 e Inscrição Estadual 90720609-27, apresenta a sua proposta de fornecimento de:

01 (um) - Veículo Marca Mercedes-Benz, modelo Atego 1726 (4x2), ANO/MODELO: 2022/2022, Zero Km, COR: Branco, Cabina Standart, teto baixo, tipo avançada, escapamento vertical, entre eixos compativel para a instalação do implemento,Motor diesel de 4 cilindros, Euro 6, Conama, Proconve 8, Potência mínima de 256 cv,torque 92 mkgf, Gerenciador eletrônico, Transmissão 06 (seis) velocidades à frente e 01 (uma) à ré, Computador de bordo, Direção Hidráulica integral, Embreagem pneumatica, 1 (um) reservatório de combustível mínimo 210 litros, Tacografo original de fabrica, Peso bruto total (PBT) legal de 16.000 kg, CMT
27.000 KG ,Freio de serviço a ar comprimido, Freio de estacionamento câmara de mola acumuladora, Freio motor eletropneumático. EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 15M³

Valor total Caminhão: R$ 800.000,00 Com alíquota de ICMS de 12%

Condição de pagamento: A VISTA
Prazo de entrega: 180 dias
Validade da proposta: 30 dias

Atenciosamente,
Jeniffer Juliano B. Faria

Jeniffer Juliano B. Faria - RG: 9.653.391-8 - PR
Vendas a Governo
Savana Comércio de Veículos Ltda

Assunto	**Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - CAMINHÃO DE LIXO**
De	Cristiane Rossetti <vendasregistro@maggicaminhoes.com.br>
Para	<compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia	Bertoldo <bertoldo@maggicaminhoes.com.br>, Sergio Cavalini <sergio@maggicaminhoes.com.br>
Data	16/03/2023 17:07

- 18.260 compactador.pdf(~323 KB)

Boa tarde

Conforme solicitada - segue anexa a proposta para os caminhões 18.260 com compactador de lixo

Qualquer duvida ou outras informações favor nos retornar ou contatar o Vendedor Bertoldo (13) 99715-7498

Sem mais

Cristiane Aparecida Rossetti

Aux. de Vendas

Maggi Caminhões Ltda – Registro PAT 1915

Rod. Régis Bittencourt (BR 116) – Km 439,5

11900-000 Registro/SP

Fone: +55 (13) 3828-6000 Ramal:147

Fax: +55 (13) 3828-6000

Whatsapp +55 (13) 99649-7151

vendasregistro@maggicaminhoes.com.br

www.empresasmaggi.com.br / www.man-la.com

Em 27/02/2023 09:55, compras@cajati.sp.gov.br escreveu:

> Bom dia,
>
> Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de 02 (dois) caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais**, conforme termo de referência em anexo.
>
> *** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**
>
> Atenciosamente,
>
> *Maria Izabel da Costa Rodrigues*
> Divisão de Compras e Licitações
> Prefeitura Municipal de Cajati/SP
> (13) 3854-8700 / Ramal: 8657
> compras@cajati.sp.gov.br

Maggi

Caminhões
Ônibus

Registro, 16 de Março de 2023

Á PREFEITURA DE CAJATI
A/C Sra. Maria Izabel

Conforme solicitação de V.Sa. e na qualidade de concessionário Volkswagen Caminhões, apresentamos-lhe a nossa proposta para venda de:

VW 18.260 **Quant.: 02 (dois)**

Caminhão de fabricação nacional, marca VOLKSWAGEN, modelo 18.260 tração 4x2 no chassi, ano de fabricação 2023 e modelo 2023, cabine avançada. Motor: MAN / D0836LF18 - SCR, 06 cil., Diesel, com 255 Cv. de potência, capacidade do tanque 275L; Transmissão: Eaton FSO-6406A, com 6 marchas à frente (sincronizadas) e 1 à ré; PBT.: 16000 kg; Freios: "AR, tambor nas rodas dianteira e traseiras, com ABS + EBD + ATC + HSA + ESC, freio de estacionamento por câmaras de molas acumuladoras, equipado com compactador de lixo com capacidade de 15m³

- **Valor unitário ..... R$ 770.000,00**
- **Valor total da proposta ..... R$ 1.540.000,00**
- **Proposta válida para emplacamento na cidade de ..... Cajati/SP**
- **Validade da Proposta..... 31/03/2023**

Fabricante: **MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COM DE VEÍCULOS LTDA**
Rua: **Engenheiro Alan da Costa Batista, nº 100**
Bairro: **Pedra Selada - Resende – Rio de Janeiro - RJ - Cep. 027511-970**
CNPJ nº: **06.020.318/0005-44** - Inscrição Estadual nº: **85.586.181**

- O valor acima está condicionado á disponibilidade de estoque.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas. para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Bertoldo da Silva
Vendedor

Maggi Caminhões Ltda. – Filial 2
Rod.Regis Bittencourt/ BR116 - KM 439,5
Bairro Arapongal
CEP – 11900-000 – Registro – SP

Fone/Fax: (13) 3828-6000
E-mail: admregistro@maggicaminhoes.com.br
www.empresasmaggi.com.br

C.N.P.J: 02.186.407/0003-42
Inscrição Estadual: 574.096.673.117

Proc. Administrativo 3- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 27/03/2023 às 13:22:31

Anexo a planilha de preços obtida para assinatura digital.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

tabelaOrcamentos_Caminhao_Lixo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	27/03/2023 13:49:17	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **91B6-7AD3-53FD-E4CE**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Cajati/SP, 27 de março de 2023.

			MAGGI CAMINHOES LTDA. CNPJ 02.186.407/0003-42		SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ 24.706.364/0001-50		MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA CNPJ 03.093.776/0001-91		VALOR MÉDIO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
1	CARACTERÍSTICAS TÉCNICA - CAMINHÕES -Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; -Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; -Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; -Motor 4 cilindros em linha ou superior; -Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; -Transmissão (cambio) automático; -Direção assistida hidráulica ou superior; -Ar condicionado de fábrica; -PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; -Freios a ar; -Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; -Carpete em couvin ou borrracha; -Pneus 275/ 80 22,5 sem câmara ou superior; -Cor predominante branca; -Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; -Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati-SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/ SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; - Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/ destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade; - Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos; - Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista; - Borracha de vedação da tampa traseira; Suporte de pá e vassoura; - Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA; - Sinalização em conformidade com CNT/ CONTRAN; - Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão;	2	R$ 770.000,00	R$ 1.540.000,00	R$ 800.000,00	R$ 1.600.000,00	R$ 831.250,00	R$ 1.662.500,00	R$ 800.416,67	R$ 1.600.833,33
TOTAL GERAL			R$ 1.540.000,00		R$ 1.600.000,00		R$ 1.662.500,00		R$ 1.600.833,33	

Luiz Henrique Koga

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91B6-7AD3-53FD-E4CE e informe o código 91B6-7AD3-53FD-E4CE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 91B6-7AD3-53FD-E4CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 27/03/2023 13:49:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91B6-7AD3-53FD-E4CE

Proc. Administrativo 4- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/03/2023 às 14:12:19

Boa tarde! Anexo a requisição para assinatura digital.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Requisicao_de_Compras_366_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	27/03/2023 14:47:03	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **88F4-9A2C-A3AC-4EA4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2023

Resoft | REQUISIÇÃO DE COMPRA | Página: 1/1

Requisição: 3666 **Ano:** 2023 **Data:** 27/03/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 218 AQUISIÇAO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 100.0000
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Aplicação: Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 037/2023.
Justificativa: Esta aquisição se faz necessária pois o serviço de coleta de lixo e essencial ao município e no momento estamos so com dois caminhões fazendo três rotas de coleta de lixo, sendo assim um desses caminhões tem que fazer duas rotas o que ocasiona mais desgaste ao equipamento,a aquisição de mais equipamentos diminuiria o desgaste desses equipamentos sendo que cada um ficaria com uma rota especifica. Memorando 2350/2023 1DOC.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	2,000000	PÇ	35.26026-1	CAMINHÃO 4x2 COMPACTADOR DE LIXO, NOVO, ZERO KM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICA - CAMINHÕES: -Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; ? Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; -Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; -Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; -Motor 4 cilindros em linha ou superior; -Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; -Transmissão (cambio) automático; -Direção assistida hidráulica ou superior; -Ar condicionado de fábrica; -PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; -Freios a ar; -Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; -Carpete em couvin ou borrracha; -Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; -Cor predominante branca; -Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; -Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati-SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO: - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; - Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora; - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por

Descrição Técnica: *2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT; – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca ? Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade; - Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos; - Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista; - Borracha de vedação da tampa traseira; ? Suporte de pá e vassoura; - Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA; - Sinalização em conformidade com CNT/CONTRAN; - Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão;*

CAJATI, 27 de Março de 2023

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88F4-9A2C-A3AC-4EA4 e informe o código 88F4-9A2C-A3AC-4EA4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 88F4-9A2C-A3AC-4EA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 27/03/2023 14:47:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/88F4-9A2C-A3AC-4EA4

Proc. Administrativo 5- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 27/03/2023 às 15:53:08

Boa tarde! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	28/03/2023 10:04:54	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **609D-1C41-9C4C-2340**

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 37/2023

Processo: 285/2023

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:
Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 037/2023.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R$ 1.600.833,33 (UM MILHÃO, SEISCENTOS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 27 de Março de 2023.

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho Nº_____, referente a Dotação:

_____

_____

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/609D-1C41-9C4C-2340 e informe o código 609D-1C41-9C4C-2340

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 609D-1C41-9C4C-2340

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 28/03/2023 10:04:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/609D-1C41-9C4C-2340

Proc. Administrativo 6- 285/2023

De: Solange R. - DPF

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 28/03/2023 às 14:07:03

Setores envolvidos:

GAB, DSM, DPADM, DPF, DPADM-DCL

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

BOA TARDE,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO.

SEGUE A RESERVA.

_

Solange Rosa
Diretora do Depto. De Finanças

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_189_Caminhoes.pdf

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F4D-1D4D-DC1F-007C e informe o código 3F4D-1D4D-DC1F-007C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Resoft

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
189	2023
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
28/03/2023	218

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	**USUÁRIO** SOLANGE.ROSA
Aplicação:	100 - GERAL TOTAL	**PROCESSO Nº** 285/2023 — **VALIDADE**
Variação:		
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	**MODALIDADE** Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	05 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Unid. Executora:	01 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	
Função:	15 URBANISMO	
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0006 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Projeto/ Atividade:	1010 AQUISIÇAO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
SubElemento:		

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10	CENTRO

CIDADE	UF	CEP
CAJATI	SP	11950000

BANCO	AGÊNCIA	CONTA

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	1.600.833,33	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL = >	**1.600.833,33**	**0,00**

SALDO DA RESERVA: 1.600.833,33

(UM MILHÃO, SEISCENTOS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F4D-1D4D-DC1F-007C e informe o código 3F4D-1D4D-DC1F-007C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3F4D-1D4D-DC1F-007C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 28/03/2023 14:07:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F4D-1D4D-DC1F-007C

Proc. Administrativo 7- 285/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 28/03/2023 às 14:13:48

Setores envolvidos:

GAB, DSM, DPADM, DPF, DPADM-DCL

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Anexo a reserva de dotação já informada no despacho 6-285/2023 para compor o procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_189_Caminhoes.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/97E7-0215-A11A-CF5F e informe o código 97E7-0215-A11A-CF5F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 97E7-0215-A11A-CF5F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 28/03/2023 14:14:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/97E7-0215-A11A-CF5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Resoft — NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
189	2023
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
28/03/2023	218

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	**USUÁRIO** SOLANGE.ROSA	
Aplicação:	100 - GERAL TOTAL	**PROCESSO Nº** 285/2023	**VALIDADE**
Variação:			
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	**MODALIDADE** Pregão Eletrônico	
Unid. Orçamentária:	05 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Unid. Executora:	01 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		
Função:	15 URBANISMO		
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0006 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Projeto/ Atividade:	1010 AQUISIÇAO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS		
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10	CENTRO

CIDADE	UF	CEP
CAJATI	SP	11950000

BANCO	AGÊNCIA	CONTA

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	1.600.833,33	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL = >	**1.600.833,33**	**0,00**

SALDO DA RESERVA: 1.600.833,33

(UM MILHÃO, SEISCENTOS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
DIRETORA DO DEPTº. DE FINANÇAS
CPF 124.967.678-97

Proc. Administrativo 8- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Maria D.

Data: 28/03/2023 às 14:16:24

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização para prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	28/03/2023 15:44:50	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FA1B-FA6A-7E85-6AB2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO NRO. 582/2023

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 37/2023

Objeto da Compra: Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 037/2023.

CAJATI, 28 de Março de 2023.

Maria Claudia dos Santos Domingues
Diretora do Departamento de Administração
RG 25.608.969-3

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA1B-FA6A-7E85-6AB2 e informe o código FA1B-FA6A-7E85-6AB2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FA1B-FA6A-7E85-6AB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 28/03/2023 15:44:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA1B-FA6A-7E85-6AB2

Proc. Administrativo 9- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 28/03/2023 às 16:26:24

Boa tarde! Anexo a Autorização/Declaração para assinatura digital visando o prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL.pdf
declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	28/03/2023 16:41:35	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7DF9-6067-184B-D8EF**

Ano 2023 | ***AUTORIZAÇÃO*** | Página: 1/1

Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO,** para **Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, "*quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório*" e ainda "*o tratamento diferenciado e simplificado paras as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.*

Cajati/SP, 28 de março de 2023.

_____

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7DF9-6067-184B-D8EF e informe o código 7DF9-6067-184B-D8EF

1Doc: Proc. Administrativo 285/2023 | Anexo: emissao_46E35C2206035BCE97DB35A79_proc.-administrativo-63--285-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (46/54) 45/784

Requisição 3666/2023 **– Ano:** 2023 **– Data:** 27/03/2023

Objeto: **Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO**.

Cajati/SP, 28 de março de 2023.

_____
Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7DF9-6067-184B-D8EF e informe o código 7DF9-6067-184B-D8EF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7DF9-6067-184B-D8EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/03/2023 16:41:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7DF9-6067-184B-D8EF

Proc. Administrativo 10- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 28/03/2023 às 16:46:45

Boa tarde! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	29/03/2023 10:49:38	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **425C-BFE5-9001-56BB**

Cajati/SP, 28 de março de 2023.

DA : DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 285/2023 1DOC – PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 37/2023
OBJETO: Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/425C-BFE5-9001-56BB e informe o código 425C-BFE5-9001-56BB

1Doc: Proc. Administrativo 285/2023 - Anexo, emissão 48E356220835BCE97DB35A79_proc.-administrativo-63--285-2023_assinado_versaoImpressao.pdf (50/54) 49/784

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 425C-BFE5-9001-56BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 29/03/2023 10:49:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/425C-BFE5-9001-56BB

Proc. Administrativo 11- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Maria D.

Data: 29/03/2023 às 13:23:52

Boa tarde! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 285/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 037/2023, que trata da **Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais**

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_037_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	29/03/2023 14:01:07	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2D23-4A49-AE99-6ABF**

Cajati/SP, 29 de março de 2023.

Portaria nº	422/ 2023

DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 285/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 037/2023, que trata da **Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais,** sendo:

PREGOEIRA: Francielli Ribeiro Miguel (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Phillipe Gutierrez Cecília, Felipe Davies, Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa e Leandro de Morais.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D23-4A49-AE99-6ABF e informe o código 2D23-4A49-AE99-6ABF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2D23-4A49-AE99-6ABF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 29/03/2023 14:01:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2D23-4A49-AE99-6ABF

Proc. Administrativo 12- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 29/03/2023 às 15:22:52

Boa tarde! Boa tarde! Anexo a Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento para assinaturas digitais.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

PORTARIA_422_23_caminhoes_compactadores_de_lixo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	29/03/2023 15:29:29	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Maria Claudia Dos Santos D...	29/03/2023 17:00:54	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **06EA-B29D-CD5D-2D39**

PORTARIA Nº 422/23 **Cajati/SP, 29 de março de 2023.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 037/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 285/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de **Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais,** sendo**:**

Pregoeira: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:
- Phillipe Gutierrez Cecília;
- Felipe Davies;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa; e
- Leandro de Morais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 29 de março de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06EA-B29D-CD5D-2D39 e informe o código 06EA-B29D-CD5D-2D39

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 06EA-B29D-CD5D-2D39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 29/03/2023 15:29:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 29/03/2023 17:00:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06EA-B29D-CD5D-2D39

Proc. Administrativo 13- 285/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 29/03/2023 às 17:09:58

Setores envolvidos:

GAB, DSM, DPADM, DJ, DPF, DPADM-DCL

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Anexo aos autos o Certificado da Pregoeira do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

CERTIFICADO_FRANCIELLI.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1EC-8697-33BF-3306 e informe o código A1EC-8697-33BF-3306

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A1EC-8697-33BF-3306

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 29/03/2023 17:10:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1EC-8697-33BF-3306

1Doc: 59/784

Certificado

A Negócios Públicos Treinamentos confere o presente certificado a

Francielli Ribeiro Miguel

por sua participação e conclusão no curso

"Capacitação e Formação de Pregoeiros & Sistema de Registro de Preços"

realizado dias 11 e 12 de Abril 2016, na cidade de São Paulo/SP

Coordenação
Negócios Públicos Treinamentos

Instrutor
Paulo Rui Barbosa

NEGÓCIOS PÚBLICOS®
EVENTOS

[Local reservado para registro]

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 360 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3600 - Curitiba - PR

Controle interno da instituição

Diploma Registrado sob nº:

No livro nº:

Folha:

Em / /

Assinatura do encarregado do Setor

[Local reservado para futuras habilitações ou averbações]

Carga horária : 16 horas

Conteúdo Programático

CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS:

Pregão Presencial e Eletrônico
Histórico e conceitos do pregão;
Características do pregão em relação às outras modalidades de licitação da lei 8.666/93;
O pregão e os bens e serviços de informática;
Análise do significado de bens e serviços comuns;
O pregão e os serviços de engenharia;
Princípios envolvidos na modalidade do pregão;
Legislação a ser aplicada;
Funções e atribuições do pregoeiro;
Quem deve elaborar o Termo de Referência e o Edital;
Direitos do pregoeiro;
Equipe de apoio – Funções;
O Edital do pregão ;Exigência de amostras;
Aviso de licitação – Como, Quando e Onde divulgar;
Impugnação e esclarecimentos ao Edital;
Como funciona a sessão de julgamento, desde o credenciamento até a homologação do processo;
Análise fase por fase;
Como realizar a sessão do pregão eletrônico;
Estudo passo a passo de cada fase da sessão eletrônica;
Simulação do pregão eletrônico pelo sistema do Banco do Brasil;
Estudo da fase recursal;
Homologação e adjudicação;
Lei Complementar 123/06 – Tratamento diferenciado e favorecido para ME/EPP/COOP atualizado
pela nova Lei Complementar 147/2014.
SRP – COM ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELO NOVO DECRETO 8250/2014 EM RELAÇÃO AO

DECRETO 7892/2013:

Conceitos e definições sobre:
Sistema de registro de preços;
Ata de registro de preços;
Órgão gerenciador;
Órgão participante;
Compra nacional – novo decreto 8250/2014;
Órgão participante de compra nacional – novo decreto 8250/2014.
Base legal para o uso do SRP;
Guia de realização do SRP;
Porque, como e quando utilizar o SRP;
Atores dos SRP – Análise das funções de cada ator com as alterações introduzidas pelo novo
decreto 8250/2014:
Órgão gerenciador;
Órgão participante;
Órgãos ou entidades não participantes.
Conteúdo do edital de licitação para registro de preços – com alterações dadas pelo novo decreto;
Ata de registro de preços:
Conceitos;
Conteúdo;
Validade;
Alterações introduzidas pelo novo decreto;
Cadastro de reserva.
Da assinatura da ata e da contratação com fornecedores registrados;
Alteração da ata de registro de preços;
Revogação da Ata;
Registro de diversos fornecedores e preços;
Contratos decorrentes da Ata de registro de preços;
Sanções a serem aplicadas.

Carga Horária
16 horas

NEGÓCIOS PÚBLICOS® EVENTOS
NP Eventos e Serviços Ltda
Rua Lourenço Pinto, 196 – Centro • CEP 80.010-160 • Curitiba/PR
CNPJ: 07.797.967/0001-95 • Inscrição Estadual: isento • Inscrição Municipal: 516.150-5
Fone: (55) 41 3778 1700 – Fax: (55) 41 3778 1752 • E-mail: falecom@npeventos.com.br

Proc. Administrativo 14- 285/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 30/03/2023 às 12:44:18

Setores envolvidos:

GAB, DSM, DPADM, DJ, DPF, DPADM-DCL

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Anexo aos autos a publicação da Portaria no Diário Oficial do Município de Cajati - SP

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_portaria_pe_37_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4730-7913-96A6-8855 e informe o código 4730-7913-96A6-8855

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4730-7913-96A6-8855

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/03/2023 12:44:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4730-7913-96A6-8855

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração 2
Legislação 2
Departamento de Finanças 13
RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 13
Divisão de Compras e Licitações 34
Aviso 34
Extrato 36
Ratificação 48

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PORTARIA Nº 422/23 **Cajati/SP, 29 de março de 2023.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 037/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 285/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de **Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais,** sendo:

Pregoeira: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:
- Phillipe Gutierrez Cecília;
- Felipe Davies;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa; e
- Leandro de Morais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 29 de março de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06EA-B29D-CD5D-2D39 e informe o código 06EA-B29D-CD5D-2D39

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 06EA-B29D-CD5D-2D39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 29/03/2023 15:29:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 29/03/2023 17:00:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06EA-B29D-CD5D-2D39

Proc. Administrativo 15- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 30/03/2023 às 23:07:38

Encaminho a minuta do edital para parecer jurídico visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_037_2023_CAMINHOES_LIXO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	31/03/2023 11:16:40	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2125-1B7C-6E89-D1ED**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 285/2023 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 24/04/2023
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio do Departamento de Administração – Divisão de Compras e Licitações, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 03/04/2023 até as 08h59min do dia 24/04/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 24/04/2023.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 24/04/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 67/784

Órgãos:
Departamento de Serviços Municipais
Unidades: Divisão de Infraestrutura Municipal
Código: 15.451.0006.1010 - Aquisição de Caminhões e Máquinas Pesadas.
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 68/784

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 69/784

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 70/784

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. *Valor unitário;*
6.1.2. *Marca/Modelo;*
6.1.3. Fabricante;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 71/784

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1,00 (um real).
7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 72/784

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.17.1. No país;
7.17.2. Por empresas brasileiras;
7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos veículos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação. O catálogo deverá apresentar prospecto com as características técnicas dos caminhões ofertados, incluindo especificação da marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site do fabricante, juntamente com o endereço do site. Apresentar ficha técnica com devidas certificações do produto ofertado no dia do certame junto com a proposta atualizada para o licitante detentor do menor valor ofertado, conforme definido em edital.
7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 73/784

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende as necessidades. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 74/784

nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.
9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
9.6. **Habilitação jurídica:**

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 75/784

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.8. **Qualificação Econômico-Financeira**.
9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 76/784

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.16. **Qualificação Técnica:**
9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 77/784

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 78/784

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
15.5. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias e o prazo de entrega dos caminhões de 90 (noventa) dias.
15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 79/784

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irreajustável durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer os caminhões, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.2. Entregar os caminhões no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

18.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18.9. Fica estabelecido que qualquer caminhão que apresentar defeito dentro do prazo de vigência de garantia: Todas as peças de reposição deverão ser de qualidade igual (original ou genuína), ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 01 (um) ano a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa da LICITANTE VENCEDORA.

18.10. Após a realização da assistência técnica e da manutenção realizada, a LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar à CONTRATANTE relatório dos serviços realizados e das peças substituídas nos equipamentos.

18.11. Prestar a garantia dos caminhões por prazo não inferior ao do fabricante e ao previsto no Termo de Referência do edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 80/784

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

e) ensejar o retardamento da execução do certame;

f) não mantiver a proposta;

g) cometer fraude fiscal;

h) comportar-se de modo inidôneo.

i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não mantiver a proposta.

g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 81/784

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).
20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.
20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 82/784

pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 83/784

início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII – Minuta do Contrato
ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 30 de março de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	**CAMINHÃO 4x2 COMPACTADOR DE LIXO, NOVO, ZERO KM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICA** - CAMINHÕES: -Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; -Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; -Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; -Motor 4 cilindros em linha ou superior; -Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; -Transmissão (cambio) automático; -Direção assistida hidráulica ou superior; -Ar condicionado de fábrica; -PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; -Freios a ar; -Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; -Carpete em courvin ou borracha; -Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; -Cor predominante branca; -Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; -Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati-SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS -	UNIDADE	2	R$ 800.416,67	R$ 1.600.833,33

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 85/784

		IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO: - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; - Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora; - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT; – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca ? Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade; - Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos; - Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista; - Borracha de vedação da tampa traseira; Suporte de pá e vassoura; - Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA; - Sinalização em conformidade com CNT/CONTRAN; - Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão;				

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 86/784

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Departamento de Serviços Municipais
Unidades: Divisão de Infraestrutura Municipal
Código: 15.451.0006.1010 - Aquisição de Caminhões e Máquinas Pesadas.
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 90 (noventa) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 87/784

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

- ✓ Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

02 – DA JUSTIFICATIVA

- ✓ Esta aquisição se faz necessária pois o serviço de coleta de lixo e essencial ao município e no momento estamos so com dois caminhões fazendo três rotas de coleta de lixo, sendo assim esse um desses caminhões tem que fazer duas rotas com equipe diferente o que ocasiona mais desgaste ao equipamento, sendo assim a aquisição de mais dois equipamentos diminuiria os desgastes desses equipamentos sendo que cada um ficaria com uma rota especifica.

03 – DAS ESPECIFICAÇOES

CARACTERÍSTICAS TÉCNICA - CAMINHÕES

- ✓ Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro;
- ✓ Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP;
- ✓ Tração 4X2 no chassi;
- ✓ Cabine avançada em aço;
- ✓ Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior;
- ✓ Motor 4 cilindros em linha ou superior;
- ✓ Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior;
- ✓ Transmissão (cambio) automático;
- ✓ Direção assistida hidráulica ou superior;
- ✓ Ar condicionado de fábrica;
- ✓ PBT homologado de no mínimo 16.000 kg;
- ✓ Freios a ar;
- ✓ Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável;
- ✓ Carpete em couvin ou borrracha;
- ✓ Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior;
- ✓ Cor predominante branca;
- ✓ Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial;
- ✓ Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati - SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia;

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO

- ✓ Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência;

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4249-5597-254E-9DB2 e informe o código 4249-5597-254E-9DB2

Visto
Departamento Jurídico

1Doc: 88/784

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

- ✓ Laterais lisas sem emendas;
- ✓ Carregamento traseiro;
- ✓ Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora
- ✓ Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto;
- ✓ Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios;
- ✓ Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico;
- ✓ Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação;
- ✓ Travamento/destravamento manual da tampa traseira;
- ✓ Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze;
- ✓ Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis;
- ✓ Sinalização conforme CNT – Código Nacional de Transito e CONTRAN;
- ✓ Pintura predominante branca
- ✓ Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade;
- ✓ Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos;
- ✓ Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista;
- ✓ Borracha de vedação da tampa traseira;
- ✓ Suporte de pá e vassoura;
- ✓ Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA;
- ✓ Sinalização em conformidade com CNT/CONTRAN;
- ✓ Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão;

04 – DO LOCAL DA ENTREGA

- ✓ Os equipamentos deverão ser entregues na garagem municipal, localizada na Rua Darci Bueno da Cruz nº 206, Bairro Bico do Pato, Cajati - SP.
- ✓ No ato da entrega, deverá haver uma conferência conjunta entre as partes (fornecedor / comprador)

05 – DA GARANTIA

- ✓ Garantia de no mínimo 12 meses.

06 – DO PAGAMENTO

- ✓ O pagamento sera efetuado mediante credito em conta corrente da adjudicatária, por ondem bancaria, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante.
- ✓ Para o pagamento da nota fiscal serão consultadas as certidões necessárias para poder contratar com o poder público, devendo a proponente vencedora manter as suas condições de habilitação

07 – DO PRAZO DE ENTREGA

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4249-5597-254E-9DB2 e informe o código 4249-5597-254E-9DB2

Visto
Departamento Jurídico

1Doc: 89/784
Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

- ✓ O prazo de entrega seda de até 90 (noventa) dias contados da data de recebimento do empenho pelo fornecedor.

- ✓ A empresa contratada recebera um termo de aceite provisório do caminhão no ato de entrega, quando deverão ser vistoriados pela prefeitura de do município de Cajati-SP, sendo que o prazo para aceite definitivo sera de até 5 dias uteis para verificação de todos os itens constantes no contrato, devendo a contratante emitir o termo de aceite definitivo quando constatar não haver problemas com nenhum item.

08 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- ✓ O recebimento e aceitação do equipamento fornecido pela contratada deverá ser documentado na própria NF (Nota Fiscal) de fornecimento com o aceite do comprador

09 – DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

- ✓ Na entrega técnica, promover orientação operacional, de manutenção e cuidados com o equipamento fornecido, sendo: Para no mínimo 03 motoristas, 01 lubrificador e 01 mecânico (profissionais que irão operar, realizar manutenção, lubrificar e cuidar do equipamento fornecido).
- ✓ Fornecer MANUAL DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO do equipamento fornecido em linguagem local (português).
- ✓ Realizar todas as manutenções preventivas previstas dentro do prazo de garantia.
- ✓ Todos os componentes que são passíveis de inspeção e certificação pelo INMETRO, deverão ser inspecionados e certificados.
- ✓ Realizar o acompanhamento operacional e monitoramento do equipamento, por um período mínimo de 15 dias.
- ✓ Possuir serviços de assistência técnica 24 hs.
- ✓ Possuir estoque de peças de reposição para eventual fornecimento quando necessário, limitado o tempo de entrega em 3 dias.
- ✓ Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.
- ✓ Permitir e facilitar a fiscalização e acompanhamento a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas.
- ✓ Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- ✓ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA.
- ✓ Estar apta a executar o fornecimento contratado, imediatamente após a assinatura do contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).
- ✓ Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.
- ✓ Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.

10 – DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4249-5597-254E-9DB2 e informe o código 4249-5597-254E-9DB2

Visto
Departamento Jurídico

1Doc: 90/784
Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

- ✓ Acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento adquirido, podendo a qualquer tempo exercer o direito de sustar ou recusar o recebimento, quando estas não estiverem em conformidade com a solicitação.
- ✓ Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio da pessoa por ela credenciada.
- ✓ Realizar inspeção e vistoria nas dependências da contratada, objetivando atestar a capacidade de realização dos fornecimentos contratados, avaliando as instalações físicas e infra-estrutura geral.

11 – DA VIGENCIA

- ✓ O Contrato terá vigência de 180 dias a partir da assinatura.

12 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMETO

- ✓ A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento ficaram a cargo do Departamento de Serviços Municipais, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente o fornecimento, obedecendo ao TERMO DE REFERÊNCIA, o Contrato e aos demais documentos que o integram.
- ✓ A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

13 – DAS DISPOSIÇOES FINAIS

- ✓ As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pelo Departamento de Serviços Municipais.

Rudy Maycon Ribeiro
Departamento de serviços Municipais

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4249-5597-254E-9DB2 e informe o código 4249-5597-254E-9DB2

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4249-5597-254E-9DB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 27/02/2023 15:32:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4249-5597-254E-9DB2

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS);**

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 93/784

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
1.3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 94/784

1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.

1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 95/784

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 037/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	**CAMINHÃO 4x2 COMPACTADOR DE LIXO, NOVO, ZERO KM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICA** - CAMINHÕES: -Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; -Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; -Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; -Motor 4 cilindros em linha ou superior; -Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; -Transmissão (cambio) automático; -Direção assistida hidráulica ou superior; -Ar condicionado de fábrica; -PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; -Freios a ar; -Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; -Carpete em courvin ou borracha; -Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; -Cor predominante branca; - Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir	UNIDADE	2			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 96/784

		características do modelo comercial; - Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati-SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO: - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; - Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora; - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT; – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca. Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade; - Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos; - Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista; -					

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 97/784

		Borracha de vedação da tampa traseira; ? Suporte de pá e vassoura; - Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA; - Sinalização em conformidade com CNT/ CONTRAN; - Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão;					

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 98/784

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 99/784

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 100/784

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 101/784

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).*

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 102/784

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 103/784

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 104/784

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 105/784

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 106/784

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 037/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 107/784

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 037/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 108/784

ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 037/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 285/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	**CAMINHÃO 4x2 COMPACTADOR DE LIXO, NOVO, ZERO KM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICA** - CAMINHÕES: -Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; -Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; -Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; -Motor 4 cilindros em linha ou superior; -Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; -Transmissão (cambio) automático; -Direção assistida hidráulica ou superior; -Ar condicionado de fábrica; -PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; -Freios a ar; -Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; -Carpete em courvin ou borracha; -Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; -Cor predominante branca; - Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo	UNIDADE	2			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 109/784

		comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; - Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati-SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO: - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; - Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora; - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT; – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca. Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade; - Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos					

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 110/784

		noturnos; - Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista; - Borracha de vedação da tampa traseira; Suporte de pá e vassoura; - Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA; - Sinalização em conformidade com CNT/ CONTRAN; - Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão;					

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues, em até 90 (noventa) dias, a contar do recebimento do pedido de compra/ empenho enviado por email pela Divisão de Compras e Licitações.

O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, sendo 90 (noventa) dias para a entrega dos materiais e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R$ ....,... (.....), fixo e irreajustável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 111/784

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.52– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:
Departamento de Serviços Municipais
Unidades: Divisão de Infraestrutura Municipal
Código: 15.451.0006.1010 - Aquisição de Caminhões e Máquinas Pesadas.
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Entregar os caminhões no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 112/784

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 113/784

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Departamento de Serviços Municipais, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta;
g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de**

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 114/784

comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).
As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.**
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
III- Pela dissolução da empresa contratada;

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 115/784

IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de de 2023.

Luiz Henrique Koga
CONTRATADA **PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

_____ _____
1ª Testemunha **2ª Testemunha**

_____
Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 116/784

ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED
1Doc: 117/784

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:
Cargo: Diretor do Departamento de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Departamento Jurídico

1Doc: 118/784
Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED e informe o código 2125-1B7C-6E89-D1ED

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2125-1B7C-6E89-D1ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 31/03/2023 11:16:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2125-1B7C-6E89-D1ED

Proc. Administrativo 16- 285/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 31/03/2023 às 15:55:54

Prezado,

Segue conforme solicitado,

_

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Municipal

Anexos:

PARECER_JURIDICO_PROCESSO_ADMINISTRATIVO_285_2023_HOMOLOGACAO_MINUTA_DE_EdITAL_CAMINHAO_DE_LIXO.pd

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	31/03/2023 15:56:03	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3561-1E95-F321-40AF**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 285/2023

Pregão Eletrônico nº 37/2023

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES 4X2 COMPACTADOR DE LIXO, NOVO ZERO KM, PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos foi envido a este Departamento Jurídico para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Ademais, por tais razões não pode adentrar a orbita de preços e orçamentos dos ITENS aqui licitados, por extrapolarem o conhecimento e a legitimidade de atuação desta Procuradora.

Neste sentido entende a doutrina:

> *"O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica especifica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de*

1Doc: 121/784
Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3561-1E95-F321-40AF e informe o código 3561-1E95-F321-40AF

composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório."

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público.

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão é útil o **Termo De Referência.**

Nota-se que os autos do Pregão Eletrônico n° 37/2023 há requerimento feito com base no Memorando n° 2.350/2023 encaminhado pelo Departamento de Serviços Municipais, acompanhado de Termo de Referência que estabelece o objeto da licitação, a justificativa, as especificações, prazo e local de entrega, informações sobre a garantia, pagamento, prazo de entrega, recebimento e aceitação, obrigações da contratada e do contratante, vigência, fiscalização e acompanhamento.

Outrossim, o processo está autuado (digitalmente), numerado e protocolado sob n° 285/2023, o Termo de Referência está acostado à manifestação inicial, o Edital e seus anexos encontram-se no despacho 15, a pesquisa de preços no despacho 2 com elaboração de preço médio por itens no despacho 3.

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3561-1E95-F321-40AF e informe o código 3561-1E95-F321-40AF
1Doc: 122/784

Consta nos autos a designação da comissão (despacho 12), Há reserva de dotação orçamentaria nas notas 189/2023 (Despacho 6). Outrossim, há autorização para licitar e declaração de disponibilidade orçamentária (despacho 09).

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002.

No que se refere ao **exame prévio do edital**, um analise sob o **aspecto jurídico-formal**, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, verificamos que:

a) O preâmbulo do edital contém o nome da interessada bem como a modalidade e o tipo da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **menor preço por item**, e modo de disputa Aberto e Fechado;

b) Constam do edital o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

c) As condições para a habilitação jurídica, Regularidade Fiscal, além da Qualificação Econômica e Qualificação Técnica.

d) As condições da proposta e suas especificações; presentes ainda as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

e) O Contrato registra as cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
V - os casos de rescisão;

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3561-1E95-F321-40AF e informe o código 3561-1E95-F321-40AF
1Doc: 123/784

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

VII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

VIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão referente a contratação, salvo o disposto no § 6o do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

X - A duração da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo contrato.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela ***aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato***, com o regular prosseguimento do certame**.**

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 31 de março de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3561-1E95-F321-40AF e informe o código 3561-1E95-F321-40AF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3561-1E95-F321-40AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 31/03/2023 15:56:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3561-1E95-F321-40AF

Proc. Administrativo 17- 285/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 31/03/2023 às 16:07:47

Setores envolvidos:

GAB, DSM, DPADM, DJ, DPF, DPADM-DCL, DJ-PROC3

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Anexo aos autos o Parecer Jurídico já emitido no despacho anterior.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

emissao_35611E95F32140AF3158FF84_proc_administrativo_16_285_2023_assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6A22-B9F4-55B3-C2A6 e informe o código 6A22-B9F4-55B3-C2A6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6A22-B9F4-55B3-C2A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 31/03/2023 16:07:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6A22-B9F4-55B3-C2A6

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 285/2023

Pregão Eletrônico nº 37/2023

PARECER JURÍDICO REFERENTE À LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES 4X2 COMPACTADOR DE LIXO, NOVO ZERO KM, PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. REGULARIDADE DA MINUTA.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos foi envido a este Departamento Jurídico para exame e parecer o presente procedimento licitatório.

Inicialmente, é importante esclarecer que a competência desta Procuradoria se restringe a prestar consultoria, de caráter meramente opinativo, sob o aspecto jurídico do Edital.

Assim, não lhe cabe adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade da pratica dos atos administrativos, que estão reservados ao Administrador Público competente.

Ademais, por tais razões não pode adentrar a orbita de preços e orçamentos dos ITENS aqui licitados, por extrapolarem o conhecimento e a legitimidade de atuação desta Procuradora.

Neste sentido entende a doutrina:

> *"O exame a ser precedido pela assessoria deve ser jurídico stricto sensu. Não é adequado que o assessor jurídico no manejo de sua competência técnica especifica, pretenda aventurar-se e outras searas, expondo motivos pertinentes à expertise do objeto da licitação ou quanto à conveniência e oportunidade dela, ou mesmo, quanto a critérios técnicos de*

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3561-1E95-F321-40AF e informe o código 3561-1E95-F321-40AF
1Doc: 128/784

composição de custos e execução do contrato. O jurista só pode analisar os aspectos jurídicos do instrumento convocatório."

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

O dever de licitar é regra nas relações administrativas, vez que possibilita a competitividade entre os particulares interessados, com igualdade de condições, resultando em preços mais atraentes ao Poder Público.

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão é útil o **Termo De Referência.**

Nota-se que os autos do Pregão Eletrônico n° 37/2023 há requerimento feito com base no Memorando n° 2.350/2023 encaminhado pelo Departamento de Serviços Municipais, acompanhado de Termo de Referência que estabelece o objeto da licitação, a justificativa, as especificações, prazo e local de entrega, informações sobre a garantia, pagamento, prazo de entrega, recebimento e aceitação, obrigações da contratada e do contratante, vigência, fiscalização e acompanhamento.

Outrossim, o processo está autuado (digitalmente), numerado e protocolado sob n° 285/2023, o Termo de Referência está acostado à manifestação inicial, o Edital e seus anexos encontram-se no despacho 15, a pesquisa de preços no despacho 2 com elaboração de preço médio por itens no despacho 3.

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3561-1E95-F321-40AF e informe o código 3561-1E95-F321-40AF
1Doc: 129/784

Consta nos autos a designação da comissão (despacho 12), Há reserva de dotação orçamentaria nas notas 189/2023 (Despacho 6). Outrossim, há autorização para licitar e declaração de disponibilidade orçamentária (despacho 09).

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002.

No que se refere ao **exame prévio do edital**, um analise sob o **aspecto jurídico-formal**, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, verificamos que:

a) O preâmbulo do edital contém o nome da interessada bem como a modalidade e o tipo da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **menor preço por item**, e modo de disputa Aberto e Fechado;

b) Constam do edital o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

c) As condições para a habilitação jurídica, Regularidade Fiscal, além da Qualificação Econômica e Qualificação Técnica.

d) As condições da proposta e suas especificações; presentes ainda as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

e) O Contrato registra as cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
V - os casos de rescisão;

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3561-1E95-F321-40AF e informe o código 3561-1E95-F321-40AF
1Doc: 130/784

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

VII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

VIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão referente a contratação, salvo o disposto no § 6o do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

X - A duração da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo contrato.

Pelo exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela ***aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato***, com o regular prosseguimento do certame**.**

É o Parecer, à consideração superior. Encaminho os autos a autoridade competente.

Cajati, 31 de março de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

1Doc: 131/784

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3561-1E95-F321-40AF e informe o código 3561-1E95-F321-40AF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3561-1E95-F321-40AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 31/03/2023 15:56:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3561-1E95-F321-40AF

Proc. Administrativo 18- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 31/03/2023 às 16:09:16

Segue o edital para assinaturas digitais visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_037_2023_CAMINHOES_LIXO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	31/03/2023 16:10:54	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Maria Claudia Dos Santos D...	31/03/2023 16:16:42	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...
Luiz Henrique Koga	31/03/2023 16:25:05	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7F65-628D-E1FD-8C2C**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 285/2023 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 24/04/2023
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio do Departamento de Administração – Divisão de Compras e Licitações, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 03/04/2023 até as 08h59min do dia 24/04/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 24/04/2023.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 24/04/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 134/784

Órgãos:
Departamento de Serviços Municipais
Unidades: Divisão de Infraestrutura Municipal
Código: 15.451.0006.1010 - Aquisição de Caminhões e Máquinas Pesadas.
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 135/784

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 136/784

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 137/784

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. *Valor unitário;*
6.1.2. *Marca/Modelo;*
6.1.3. Fabricante;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 138/784

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1,00 (um real).
7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 139/784

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.17.1. No país;
7.17.2. Por empresas brasileiras;
7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos veículos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação. O catálogo deverá apresentar prospecto com as características técnicas dos caminhões ofertados, incluindo especificação da marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site do fabricante, juntamente com o endereço do site. Apresentar ficha técnica com devidas certificações do produto ofertado no dia do certame junto com a proposta atualizada para o licitante detentor do menor valor ofertado, conforme definido em edital.
7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 140/784

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende as necessidades. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 141/784

nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.
9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
9.6. **Habilitação jurídica:**

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 142/784

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.8. **Qualificação Econômico-Financeira**.
9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 143/784

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.16. **Qualificação Técnica:**
9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 144/784

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 145/784

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
15.5. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias e o prazo de entrega dos caminhões de 90 (noventa) dias.
15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 146/784

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irreajustável durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Fornecer os caminhões, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

18.2. Entregar os caminhões no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18.7. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

18.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18.9. Fica estabelecido que qualquer caminhão que apresentar defeito dentro do prazo de vigência de garantia: Todas as peças de reposição deverão ser de qualidade igual (original ou genuína), ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 01 (um) ano a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa da LICITANTE VENCEDORA.

18.10. Após a realização da assistência técnica e da manutenção realizada, a LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar à CONTRATANTE relatório dos serviços realizados e das peças substituídas nos equipamentos.

18.11. Prestar a garantia dos caminhões por prazo não inferior ao do fabricante e ao previsto no Termo de Referência do edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 147/784

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:

a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) apresentar documentação falsa;

d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;

e) ensejar o retardamento da execução do certame;

f) não mantiver a proposta;

g) cometer fraude fiscal;

h) comportar-se de modo inidôneo.

i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não mantiver a proposta.

g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 148/784

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).
20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.
20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 149/784

pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 150/784

início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII – Minuta do Contrato
ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 30 de março de 2023.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 151/784

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	**CAMINHÃO 4x2 COMPACTADOR DE LIXO, NOVO, ZERO KM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICA** - CAMINHÕES: -Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; -Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; -Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; -Motor 4 cilindros em linha ou superior; -Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; -Transmissão (cambio) automático; -Direção assistida hidráulica ou superior; -Ar condicionado de fábrica; -PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; -Freios a ar; -Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; -Carpete em courvin ou borracha; -Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; -Cor predominante branca; -Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; -Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati-SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS -	UNIDADE	2	R$ 800.416,67	R$ 1.600.833,33

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 152/784

		IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO: - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; - Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora; - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT; – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca ? Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade; - Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos; - Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista; - Borracha de vedação da tampa traseira; Suporte de pá e vassoura; - Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA; - Sinalização em conformidade com CNT/CONTRAN; - Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão;				

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 153/784

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Departamento de Serviços Municipais
Unidades: Divisão de Infraestrutura Municipal
Código: 15.451.0006.1010 - Aquisição de Caminhões e Máquinas Pesadas.
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 90 (noventa) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 154/784

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

- ✓ Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

02 – DA JUSTIFICATIVA

- ✓ Esta aquisição se faz necessária pois o serviço de coleta de lixo e essencial ao município e no momento estamos so com dois caminhões fazendo três rotas de coleta de lixo, sendo assim esse um desses caminhões tem que fazer duas rotas com equipe diferente o que ocasiona mais desgaste ao equipamento, sendo assim a aquisição de mais dois equipamentos diminuiria os desgastes desses equipamentos sendo que cada um ficaria com uma rota especifica.

03 – DAS ESPECIFICAÇOES

CARACTERÍSTICAS TÉCNICA - CAMINHÕES

- ✓ Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro;
- ✓ Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP;
- ✓ Tração 4X2 no chassi;
- ✓ Cabine avançada em aço;
- ✓ Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior;
- ✓ Motor 4 cilindros em linha ou superior;
- ✓ Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior;
- ✓ Transmissão (cambio) automático;
- ✓ Direção assistida hidráulica ou superior;
- ✓ Ar condicionado de fábrica;
- ✓ PBT homologado de no mínimo 16.000 kg;
- ✓ Freios a ar;
- ✓ Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável;
- ✓ Carpete em couvin ou borrracha;
- ✓ Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior;
- ✓ Cor predominante branca;
- ✓ Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial;
- ✓ Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati - SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia;

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO

- ✓ Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência;

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4249-5597-254E-9DB2 e informe o código 4249-5597-254E-9DB2

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 155/784

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

- ✓ Laterais lisas sem emendas;
- ✓ Carregamento traseiro;
- ✓ Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora
- ✓ Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto;
- ✓ Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios;
- ✓ Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico;
- ✓ Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação;
- ✓ Travamento/destravamento manual da tampa traseira;
- ✓ Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze;
- ✓ Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis;
- ✓ Sinalização conforme CNT – Código Nacional de Transito e CONTRAN;
- ✓ Pintura predominante branca
- ✓ Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade;
- ✓ Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos;
- ✓ Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista;
- ✓ Borracha de vedação da tampa traseira;
- ✓ Suporte de pá e vassoura;
- ✓ Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA;
- ✓ Sinalização em conformidade com CNT/CONTRAN;
- ✓ Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão;

04 – DO LOCAL DA ENTREGA

- ✓ Os equipamentos deverão ser entregues na garagem municipal, localizada na Rua Darci Bueno da Cruz nº 206, Bairro Bico do Pato, Cajati - SP.
- ✓ No ato da entrega, deverá haver uma conferência conjunta entre as partes (fornecedor / comprador)

05 – DA GARANTIA

- ✓ Garantia de no mínimo 12 meses.

06 – DO PAGAMENTO

- ✓ O pagamento sera efetuado mediante credito em conta corrente da adjudicatária, por ondem bancaria, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante.
- ✓ Para o pagamento da nota fiscal serão consultadas as certidões necessárias para poder contratar com o poder público, devendo a proponente vencedora manter as suas condições de habilitação

07 – DO PRAZO DE ENTREGA

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4249-5597-254E-9DB2 e informe o código 4249-5597-254E-9DB2

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

- ✓ O prazo de entrega seda de até 90 (noventa) dias contados da data de recebimento do empenho pelo fornecedor.

- ✓ A empresa contratada recebera um termo de aceite provisório do caminhão no ato de entrega, quando deverão ser vistoriados pela prefeitura de do município de Cajati-SP, sendo que o prazo para aceite definitivo sera de até 5 dias uteis para verificação de todos os itens constantes no contrato, devendo a contratante emitir o termo de aceite definitivo quando constatar não haver problemas com nenhum item.

08 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- ✓ O recebimento e aceitação do equipamento fornecido pela contratada deverá ser documentado na própria NF (Nota Fiscal) de fornecimento com o aceite do comprador

09 – DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

- ✓ Na entrega técnica, promover orientação operacional, de manutenção e cuidados com o equipamento fornecido, sendo: Para no mínimo 03 motoristas, 01 lubrificador e 01 mecânico (profissionais que irão operar, realizar manutenção, lubrificar e cuidar do equipamento fornecido).
- ✓ Fornecer MANUAL DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO do equipamento fornecido em linguagem local (português).
- ✓ Realizar todas as manutenções preventivas previstas dentro do prazo de garantia.
- ✓ Todos os componentes que são passíveis de inspeção e certificação pelo INMETRO, deverão ser inspecionados e certificados.
- ✓ Realizar o acompanhamento operacional e monitoramento do equipamento, por um período mínimo de 15 dias.
- ✓ Possuir serviços de assistência técnica 24 hs.
- ✓ Possuir estoque de peças de reposição para eventual fornecimento quando necessário, limitado o tempo de entrega em 3 dias.
- ✓ Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.
- ✓ Permitir e facilitar a fiscalização e acompanhamento a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas.
- ✓ Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- ✓ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA.
- ✓ Estar apta a executar o fornecimento contratado, imediatamente após a assinatura do contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).
- ✓ Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.
- ✓ Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.

10 – DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4249-5597-254E-9DB2 e informe o código 4249-5597-254E-9DB2

Visto
Departamento Jurídico

1Doc: 157/784
Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

- ✓ Acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento adquirido, podendo a qualquer tempo exercer o direito de sustar ou recusar o recebimento, quando estas não estiverem em conformidade com a solicitação.
- ✓ Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio da pessoa por ela credenciada.
- ✓ Realizar inspeção e vistoria nas dependências da contratada, objetivando atestar a capacidade de realização dos fornecimentos contratados, avaliando as instalações físicas e infra-estrutura geral.

11 – DA VIGENCIA

- ✓ O Contrato terá vigência de 180 dias a partir da assinatura.

12 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMETO

- ✓ A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento ficaram a cargo do Departamento de Serviços Municipais, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente o fornecimento, obedecendo ao TERMO DE REFERÊNCIA, o Contrato e aos demais documentos que o integram.
- ✓ A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

13 – DAS DISPOSIÇOES FINAIS

- ✓ As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pelo Departamento de Serviços Municipais.

Rudy Maycon Ribeiro
Departamento de serviços Municipais

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4249-5597-254E-9DB2 e informe o código 4249-5597-254E-9DB2

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4249-5597-254E-9DB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 27/02/2023 15:32:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4249-5597-254E-9DB2

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS);**

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 160/784

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
1.3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 161/784

1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.

1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 162/784

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 037/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	**CAMINHÃO 4x2 COMPACTADOR DE LIXO, NOVO, ZERO KM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICA** - CAMINHÕES: -Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; -Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; -Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; -Motor 4 cilindros em linha ou superior; -Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; -Transmissão (cambio) automático; -Direção assistida hidráulica ou superior; -Ar condicionado de fábrica; -PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; -Freios a ar; -Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; -Carpete em courvin ou borracha; -Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; -Cor predominante branca; - Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir	UNIDADE	2			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 163/784

		características do modelo comercial; - Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati-SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO: - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; - Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora; - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT; – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca. Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade; - Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos; - Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista; -					

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 164/784

		Borracha de vedação da tampa traseira; ? Suporte de pá e vassoura; - Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA; - Sinalização em conformidade com CNT/ CONTRAN; - Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão;					

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 165/784

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 166/784

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 167/784

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 168/784

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).*

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 169/784

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 170/784

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 171/784

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 172/784

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 173/784

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 037/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 174/784

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 037/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 175/784

ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 037/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 285/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	**CAMINHÃO 4x2 COMPACTADOR DE LIXO, NOVO, ZERO KM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICA** - CAMINHÕES: -Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; -Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; -Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; -Motor 4 cilindros em linha ou superior; -Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; -Transmissão (cambio) automático; -Direção assistida hidráulica ou superior; -Ar condicionado de fábrica; -PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; -Freios a ar; -Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; -Carpete em courvin ou borracha; -Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; -Cor predominante branca; - Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo	UNIDADE	2			

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 176/784

		comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; - Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati-SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO: - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; - Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora; - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT; – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca. Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade; - Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos					

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 177/784

		noturnos; - Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista; - Borracha de vedação da tampa traseira; Suporte de pá e vassoura; - Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA; - Sinalização em conformidade com CNT/ CONTRAN; - Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão;					

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues, em até 90 (noventa) dias, a contar do recebimento do pedido de compra/ empenho enviado por email pela Divisão de Compras e Licitações.

O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, sendo 90 (noventa) dias para a entrega dos materiais e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R$ ....,... (.....), fixo e irreajustável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 178/784

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.52– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:
Departamento de Serviços Municipais
Unidades: Divisão de Infraestrutura Municipal
Código: 15.451.0006.1010 - Aquisição de Caminhões e Máquinas Pesadas.
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Seção de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Entregar os caminhões no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 179/784

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 180/784

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Departamento de Serviços Municipais, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta;
g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de**

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 181/784

comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).
As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.**
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
III- Pela dissolução da empresa contratada;

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 182/784

IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de de 2023.

Luiz Henrique Koga
CONTRATADA **PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

_____ _____
1ª Testemunha **2ª Testemunha**

_____
Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 183/784

ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 184/784

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:
Cargo: Diretor do Departamento de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Departamento Jurídico

Assinado por 3 pessoas: THAIS NOVAES RIBEIRO, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C e informe o código 7F65-628D-E1FD-8C2C
1Doc: 185/784

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7F65-628D-E1FD-8C2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 31/03/2023 16:10:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 31/03/2023 16:16:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 31/03/2023 16:24:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F65-628D-E1FD-8C2C

Proc. Administrativo 19- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 31/03/2023 às 16:41:24

Anexo a lauda para publicação externa da abertura da licitação.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_037_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	31/03/2023 16:42:17	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8141-46F7-FB32-2BC8**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 285/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
OBJETO: Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 24 de abril de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 31 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8141-46F7-FB32-2BC8 e informe o código 8141-46F7-FB32-2BC8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8141-46F7-FB32-2BC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 31/03/2023 16:42:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8141-46F7-FB32-2BC8

Proc. Administrativo 20- 285/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 31/03/2023 às 16:59:15

Setores envolvidos:

GAB, DSM, DPADM, DJ, DPF, DPADM-DCL, DJ-PROC3

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Anexo a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura e no portal BLL COMPRAS.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PE_37_2023.pdf
SITE_PMC_PE_37_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C410-8B92-DC22-822A e informe o código C410-8B92-DC22-822A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C410-8B92-DC22-822A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 31/03/2023 16:59:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C410-8B92-DC22-822A

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA | Nº PROC. (EDITAL): 37/2023 | Nº PROC. ADM.: 285/2023 | MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/ | TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO

MODO DE DISPUTA: ABERTC | TEMPO INICIAL (min): 1 | TEMPO FINAL (min): 0 | TIPO DE LANCE: MENC | TAXA ADM. | REGULAMENTO: LEI FEDERAL Nº 1 | VALIDADE (meses): 6 | ANO REFER.: 2023 | TIPO DO OBJETO: PRODUT(

PRAZO PAGTO.: CONFORME | MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 30 | RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 0 | RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 0 | REEDIÇÃO | REFER. PROC. | CASAS DECIMAIS: 2

PUBLICAÇÃO: 31/03/2023 16:57 | INÍCIO REC. PROPOSTAS: 01/04/2023 0 | FIM REC. PROPOSTAS: 24/04/2023 0 | INÍCIO DISPUTA: 24/04/2023 | FIM IMPUGNAÇÃO: 18/04/2023 00 | FIM ESCLARECIMENTOS: 18/04/2023 00:0(

OBJETO

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços

Limite **303** caracteres

OBSERVAÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2023

Limite **217** caracteres

OPÇÕES DO PROCESSO

- [x] Mensagens de licitantes
- [x] Recurso Online
- [ ] Cadastro Reserva
- [x] Valor Ref. Visível

OPÇÕES DE PROPOSTA

- [ ] Exclusivo Regional
- [ ] Exclusivo Local
- [ ] Exclusivo ME
- [ ] Inversão de Fases

CONVÊNIO +BRASIL | ANO CONVÊNIO

- [ ] Enviar +Brasil

Salvar | Publicar | Excluir

Arquivos | Lotes | Documentos | Equipe de Apoio | Mensagens | Relatórios | Extrato Publ. | Interrupções | Impugnações | Esclarecimentos | Exportação | Contratos | Mais Brasil | PNCP | Editar Processo | Regionalidade | Disputa

7629 EDITAL PE 37-2023 31/03/2023

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
31/03/2023
Anexar documento

N° da Licitação: 37 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Voltar

N° do Processo
285

Data de Acolhimento/Horario:	31/03/2023 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario:	24/04/2023 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario:	24/04/2023 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Resumo

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 21- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/03/2023 às 17:00:30

Boa tarde! Encaminho para assinatura digital a lauda da abertura da licitação para publicação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_protocolo_pp_037_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Claudia Dos Santos D...	31/03/2023 17:06:32	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1EF4-A032-5E98-CAC2**

Cajati/SP, 31 de março de 2023.

DO : DEPTO DE COMPRAS / LICITAÇÕES
PARA : ADMINISTRAÇÃO

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023** referente a **Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 03/04/2023 até as 08h59min do dia 24/04/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 24/04/2023.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 24/04/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	**CAMINHÃO 4x2 COMPACTADOR DE LIXO, NOVO, ZERO KM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICA** - CAMINHÕES: -Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; -Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; -Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; -Motor 4 cilindros em linha ou superior; -Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; -Transmissão (cambio) automático; -Direção assistida hidráulica ou superior; -Ar condicionado de fábrica; -PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; -Freios a ar; -Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; -Carpete em	UNIDADE	2	R$ 800.416,67	R$ 1.600.833,33

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1EF4-A032-5E98-CAC2 e informe o código 1EF4-A032-5E98-CAC2

		courvin ou borracha; -Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; -Cor predominante branca; -Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; -Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati-SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO: - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; - Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora; - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT; – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca ? Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade; - Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos; - Sistema de comunicação sonoro entre				

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1EF4-A032-5E98-CAC2 e informe o código 1EF4-A032-5E98-CAC2

		garis e motorista; - Borracha de vedação da tampa traseira; Suporte de pá e vassoura; - Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA; - Sinalização em conformidade com CNT/CONTRAN; - Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão;				

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Departamento de Serviços Municipais
Unidades: Divisão de Infraestrutura Municipal
Código: 15.451.0006.1010 - Aquisição de Caminhões e Máquinas Pesadas.
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 90 (noventa) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pela Divisão de Compras e Licitações.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Publicado no Mural
Em __/ __/ 2023

_____
Responsável

Assinado por 1 pessoa: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1EF4-A032-5E98-CAC2 e informe o código 1EF4-A032-5E98-CAC2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1EF4-A032-5E98-CAC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 31/03/2023 17:06:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1EF4-A032-5E98-CAC2

Proc. Administrativo 22- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Maria D.

Data: 31/03/2023 às 17:01:56

Anexo a convocação dos servidores que irão participar do procedimento para assinatura digital.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_037_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	31/03/2023 17:03:43	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Maria Claudia Dos Santos D...	31/03/2023 17:06:48	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...
Leandro de Moraes	31/03/2023 17:12:52	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Lucielen de Jesus Camargo ...	31/03/2023 17:14:56	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Philippe Gutierres Cecilia	31/03/2023 17:15:15	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Felipe Davies	03/04/2023 08:11:07	1Doc	FELIPE DAVIES CPF 395.XXX.XXX-79

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D647-DE36-E20D-890B**

Cajati/ SP, 31 de março de 2023.

DA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 037/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 285/ 2023 1Doc**

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Pregoeira: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:
- Phillipe Gutierrez Cecília;
- Felipe Davies;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa; e
- Leandro de Morais.

Designados conforme portaria 422 de 29/03/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 24/04/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.
Atenciosamente,

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Ciente:

Francielli R. Miguel **Pregoeira**	**Phillipe G. Cecília** **Equipe de Apoio**	**Felipe Davies** **Equipe de Apoio**
Lucielen J. C. H. Costa **Equipe de Apoio**	**Leandro de Morais** **Equipe de Apoio**	

Assinado por 6 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LEANDRO DE MORAES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA , PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D647-DE36-E20D-890B e informe o código D647-DE36-E20D-890B
1Doc: 200/784

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D647-DE36-E20D-890B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 31/03/2023 17:03:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 31/03/2023 17:06:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 31/03/2023 17:12:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 31/03/2023 17:14:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 31/03/2023 17:15:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 03/04/2023 08:11:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D647-DE36-E20D-890B

Proc. Administrativo 23- 285/2023

De: Jailton S. - DPADM-DCL

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 03/04/2023 às 08:26:40

Setores envolvidos:

GAB, DSM, DPADM, DJ, DPF, DPADM-DCL, DPADM-DCL-SAP, DJ-PROC3

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Escriturário

Anexos:

Diario_Oficial_PE_37_2023.pdf
GSP01CADERNO_B_10_DIG_PE_037_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB7A-ADD2-2510-9691 e informe o código DB7A-ADD2-2510-9691

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DB7A-ADD2-2510-9691

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 03/04/2023 08:26:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB7A-ADD2-2510-9691

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração 2
Edital 2
Departamento de Tributos 22
Notificação 22
Departamento Juridico 32
Divisão de Compras e Licitações 37
Aviso 37
Extrato 61

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 285/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
OBJETO: Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 24 de abril de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 31 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8141-46F7-FB32-2BC8 e informe o código 8141-46F7-FB32-2BC8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8141-46F7-FB32-2BC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 31/03/2023 16:42:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8141-46F7-FB32-2BC8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 890/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, DE FORMA PARCELADA E CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Homologo a adjudicação da pregoeira, que considerou vencedora a proposta apresentada pela empresa RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP, adjudicando-lhe os itens objeto deste edital, pelos valores unitários a serem registrados, sendo os lotes 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13 fracassados. Informamos que a íntegra da HOMOLOGAÇÃO se encontra disponível no site do Município de Araraquara, no endereço: https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas.
Araraquara, 31 de março de 2023
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR E INSUMOS DE ENFERMAGEM, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DEPARTAMENTOS DE ESPECIALIDADES, AMBULATÓRIOS, VIGILÂNCIAS EM SAÚDE E DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: 24/04/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 31/03/2023. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Contrato nº 005/2023 – **Processo** nº 254/2022 - **Contratada:** R61 Comercial de Eletroeletrônicos Eireli – **Objeto:** Aquisição de materiais para os cursos do eixo de costura e crochê do Programa +Qualificação – **Data da Assinatura:** 14/03/2023 – **Valor:** 2.937,00 – **Prazo de vigência:** entrega – **Verba:** 3.3.90.30.00
José Carlos Rufato Junior
Depto de Compras
Fundação das Artes de São Caetano do Sul

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO
RETOMADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
EDITAL Nº 076/2022
CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA, usando da competência delegada pela Portaria nº 004/2022, torna público que; Fica designado o dia **04 (quatro) de abril de 2023 às 09:00 horas** para retomada do Pregão 039/2022 cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, incluindo a operacionalização dos serviços de preparo, distribuição, logística, supervisão, com fornecimento e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios necessários para os alunos da rede pública de Itapecerica da Serra, para cumprimento da decisão proferida nos atos do Mandado de Segurança Cível processo nº 1000941-02.2023.8.26.0268. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 4668.9000 ramal 9100 ou 9112, com código de acesso (DDD) 0XX11.
Itapecerica da Serra, 31 de março de 2.023.
CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 029/2023. Processo nº 28.886/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. A sessão será aberta às 14:00 horas do dia 19 de abril de 2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na integra poderá ser obtido a partir do dia 06/04/2023 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site **www.mairipora.sp.gov.br**. Maiores informações através do telefone: (11) 4419-8019 ou pelo e-mail **licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 05/2023
PI 7267/23 – PC 152/23
Edital 30/23
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING).**
Abertura: **14/04/2023 às 09h00min.**
Edital e informações: https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
"RESUMO: Processo 14100/2022 – AQUISIÇÃO DE ANTENA PARA RADIOCOMUNICAÇÃO - DESPACHO: "Diante dos elementos informativos que instruem este processo, com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/1993, bem como no Decreto 11.092/2017, artigo 1º, REVOGO o processo de aquisição de antena para radiocomunicação – Processo Administrativo nº 14100/2022. Dê ciência aos licitantes, conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "c", c/c §6º da Lei de Licitações, igualmente disposto no artigo 53, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal nº 3399/95." Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 30/03/2023. São Caetano do Sul, 31 de março de 2023. Carolina Morales Duwe-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Contrato nº 013/2023 – **Processo** nº 253/2022 - **Contratada:** Vila Barcelona Comércio de Suprimentos Eireli - ME – **Objeto:** Aquisição de equipamentos e acessórios para o curso de fotografia do Programa + Qualificação – **Data da Assinatura:** 16/03/2023 – **Valor:** 70.083,10 – **Prazo de vigência:** entrega – **Verba:** 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00
José Carlos Rufato Junior
Depto de Compras
Fundação das Artes de São Caetano do Sul

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Contrato nº 014/2023 – **Processo** nº 253/2022 - **Contratada:** R61 Comercial de Eletroeletrônicos Eireli – **Objeto:** Aquisição de equipamentos e acessórios para o curso de fotografia do Programa + Qualificação – **Data da Assinatura:** 16/03/2023 – **Valor:** 22.427,50 – **Prazo de vigência:** entrega – **Verba:** 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00
José Carlos Rufato Junior
Depto de Compras
Fundação das Artes de São Caetano do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000
Tel./fax: (11) 46814311 - Site: www.juquitiba.sp.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITACÃO
Comunicamos aos interessados que se encontra aberto nesta municipalidade Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Sob nº 04/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Licenciamento, Instalação e Manutenção de Softwares Administrativos e Financeiros para a Prefeitura e Câmara Municipal, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020. O Critério de julgamento das propostas será o menor preço Global. A apresentação dos envelopes e a abertura do Pregão será às 10h00min. do dia 17/04/2023, na Prefeitura Municipal de Juquitiba. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Jorge Victor Vieira, nº 63, Centro, Juquitiba, ou solicitar via email: licitacao@juquitiba.sp.gov.br.
Juquitiba, 31 de março de 2023.
Ayres Scorsatto - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023
PROCESSO DE COMPRA 158/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, VEM ATRAVÉS DESTE COMUNICAR A SUSPENSÃO DA PREGÃO SUPRACITADO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para adequações do edital e o mesmo será republicado no Diário Oficial da Estado e estará disponivel no site www.pedrodetoledo.sp.gov.br, informações Fone:(13)3419-1599.Pedro de Toledo, 31 de março de 2023.Eleazar Muniz Junior-Prefeito Municipal.

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Contrato nº 007/2023 – **Processo** nº 254/2022 - **Contratada:** José Maria Pereira Armarinhos - EPP – **Objeto:** Aquisição de materiais para os cursos do eixo de costura e crochê do Programa +Qualificação – **Data da Assinatura:** 14/03/2023 – **Valor:** 28.204,46 – **Prazo de vigência:** entrega – **Verba:** 3.3.90.30.00
José Carlos Rufato Junior
Depto de Compras
Fundação das Artes de São Caetano do Sul

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Contrato nº 008/2023 – **Processo** nº 223/2022 - **Contratada:** ML Passareli Eireli – **Objeto:** Aquisição de banners e faixas de divulgação para entrega parcelada por 12 meses – **Data da Assinatura:** 14/03/2023 – **Valor:** 119.124,00 – **Prazo de vigência:** 12 meses – **Verba:** 3.3.90.30.00
José Carlos Rufato Junior
Depto de Compras
Fundação das Artes de São Caetano do Sul

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL
"O Diretor Superintendente do CONSAÚDE, CONCEDE a Srª. POLIANA FORATI SARCINELLA, RG 27.494.960-X, Enfermeira Obstetra, nomeada através do C.P 001/2013 em 04/08/2014, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 02 (dois) anos, sem remuneração, a partir de 01/04/2023, nos termos do Artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos do CONSAÚDE."
Rildo de Jesus Nantes da Cunha
Dir. Superintendente

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Contrato nº 015/2023 – **Processo** nº 006/2023 - **Contratada:** Belprint Comércio e Serviços Ltda. - EPP – **Objeto:** Aquisição de material gráfico para eventos do calendário cultural e demais impressos a serem utilizados por 12 meses – **Data da Assinatura:** 20/03/2023 – **Valor:** 236.940,77 – **Prazo de vigência:** 12 meses – **Verba:** 3.3.90.30.00
José Carlos Rufato Junior
Depto de Compras
Fundação das Artes de São Caetano do Sul

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Contrato nº 006/2023 – **Processo** nº 254/2022 - **Contratada:** Vila Barcelona Comércio de Suprimentos Eireli - ME – **Objeto:** Aquisição de materiais para os cursos do eixo de custura e crochê do Programa +Qualificação – **Data da Assinatura:** 14/03/2023 – **Valor:** 2.351,25 – **Prazo de vigência:** entrega – **Verba:** 3.3.90.30.00
José Carlos Rufato Junior
Depto de Compras
Fundação das Artes de São Caetano do Sul

PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO
CNPJ (M.F.) nº 48.812.648/0001-99
Resumo de Edital
Pregão 05/23: Locação de caminhões compactadores de lixo, conforme especificações do edital. Abertura: 17/04/23, às 9h. Rua Dr. José Foz, 126, (18)3226-0055. Pres. Prudente/SP, 01.04.23, Guilherme de Almeida Rutka- Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 285/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

OBJETO: Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 24 de abril de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 31 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 139/2022 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática com as características descritas no Termo de Referência, para consumo dos diversos departamentos da municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 20 de abril de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 31 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 259/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA N° 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas, obras complementares e readequação da rotatória das Avenidas Fernando Costa e Av. Luiz de Lima do Município de Cajati/SP.

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 005/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 259/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de maio de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 31 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023
Processo Administrativo n° 035/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/MEI/EPP

O Município de Pariquera-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM, NO MODO DE DISPUTA ABERTO,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA, DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) EM ATENDIMENTO AOS FUNCIONARIOS DESTA MUNICIPALIDADE,** para atender ao Departamento de obras, pelo período de 12 (doze) meses, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09h00min. do dia 03/04/2023 até as 08h59min do dia 17/04/2023.
Abertura de Propostas iniciais: às 09h00min do dia 17/04/2023
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h15min do dia 17/04/2023
Tempo de Disputa: 10 minutos
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
Valor estimado desta licitação: R$36.247,68 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu/SP**, pelo link: <**http://www.pariqueraacu.sp.gov.br OU** poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua XV de novembro, 686 - Centro - Pariquera-Açu/SP - Centro, portando ***CD-ROM*** ou ***pen drive***, ou ainda, solicitado através do e-mail<licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br> e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3856-7100, ramal 206.

Pariquera-Açu/SP, em 31 de março de 2023.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO DO MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ/SP. ABERTURA: 19/04/2023, às 14h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 31/03/2023. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 256/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos para o Projeto Superação e uniformes/agasalhos para Jogos Regionais para uso no Departamento de Esportes, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 24 de abril de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 30 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 286/2023 1DOC
CONCORRÊNCIA N° 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e adequações do Ginásio de Esportes Municipal "Luiz Carlos Felizardo Rodrigues "Tatu" e Complexo de Artes "Marciais Robson Fernando Barbosa".

Encontra-se aberta na Prefeitura do Município de Cajati – SP, a Concorrência nº 006/2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 286/2023 1Doc, tipo Menor Preço Global. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05 de maio de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor, estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Valor do Edital: R$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 31 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 223/2022 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos (relógios) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico para uso dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 18 de abril de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 30 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 264/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para consumo de diversos Departamentos da Municipalidade, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 20 de abril de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 31 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 253/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos servidores da Prefeitura do Município de Cajati em atendimento as exigências estabelecidas pelo Ministério da Economia – Secretaria do Trabalho, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 20 de abril de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 20 de abril de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 31 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 284/2023 1DOC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns, continuados de lavagem, higienização e polimento nos veículos leves, pick-ups cabine simples ou dupla, vans e ambulâncias, patrimônios da Prefeitura do Município de Cajati, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Recebimento do Credenciamento: 17/04/2023 das 08 horas e 30 minutos às 09 horas. Recebimento dos envelopes Proposta, Documentação e Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação: 17/04/2023 às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, mediante o pagamento de R$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 31 de março de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 24- 285/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Rudy R.

Data: 18/04/2023 às 08:02:13

Segue pedido de esclarecimento apresentado pela empresa COFIPE VEÍCULOS para conhecimento e resposta o mais breve possível.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

e9814a9b97e7491c990c3daaef643c10.pdf

Esclarecimentos_37_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf

TECTOR 17-320 (4x2) AUTO-SHIFT COLETA

Escolha uma cor da sua preferência: Branco Iveco · Amarelo Florence · Verde Montreal · Azul Iveco · Azul Milano · Rosé Gold · Vermelho Modena · Vermelho Ferrara · Marrom Verona · Prata Bari · Cinza Mônaco · Preto Vulcano

DIMENSÕES (mm)			
Distância entre-eixos	A	4.185	4.815
Comprimento total	B	7.492	8.457
Balanço dianteiro	C	1.362	
Balanço traseiro	F	1.945	2.280
Altura total da cabine	D	2.751	
Distância mínima para implementação	E	700	
Ângulo de entrada	G	22°	
Ângulo de saída	H	50°	
Altura chassi ao solo	I	927	941
Distância minima do entre-eixos ao solo (carregado)	J	276	
Altura do eixo dianteiro	K	286	
Altura do eixo traseiro	L	215	
Largura da cabine (com retrovisores)	M	2.986	
Largura da cabine (sem retrovisores)	N	2.400	
Largura máxima de traseira	O	2.450	
Bitola dianteira	–	2.004	
Bitola traseira	–	1.832	
Bitola das longarinas (externo)	T	852	
Raio de giro (entre paredes)	–	6.360	8.755
Raio de giro (entre pneus)	–	7.539	9.937
CAPACIDADE TÉCNICA / PESOS (kg)			
CAPACIDADE			
Eixo dianteiro		6.390	
Eixo Traseiro		10.400	
Peso Bruto Total (PBT) - Técnico		16.790	
Peso Bruto Total (PBT) - Legal		16.000	
Capacidade carga + carroceria - Técnico		10.860	10.760
Capacidade carga + carroceria - Legal		10.070	9.970
Capacidade máxima de tração (CMT)		33.000	
PBT com 3° eixo adaptado		23.000	
Peso bruto total Combinado (PBTC) - homologado		33.000	
PESOS EM ORDEM DE MARCHA			
Eixo Dianteiro		3.320	3.300
Eixo Traseiro		2.610	2.730
Total		5.930	6.030
DESEMPENHO (CÁLCULO TEÓRICO COM PBT TÉCNICO / LEGAL)			
Relação de redução do eixo traseiro		4,56 : 1	
Capacidade de rampa (gradeability)		52%	
Partida em rampa (startability)		30%	
Velocidade máxima no plano		108 km/h	

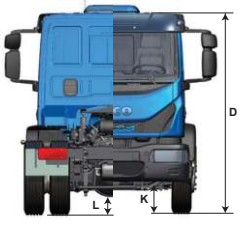

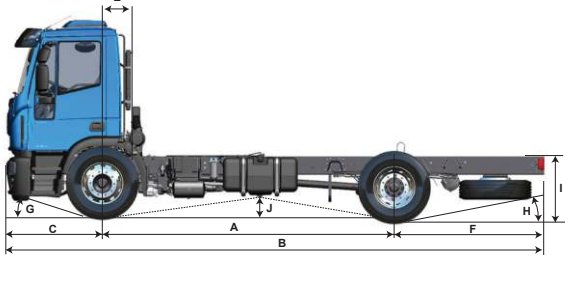

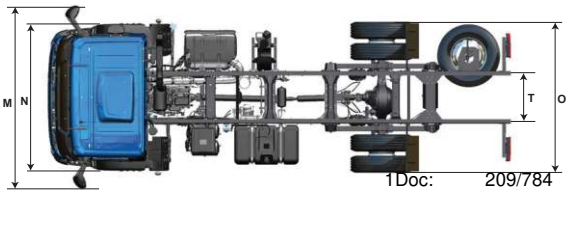

1Doc: 209/784

TECTOR 17-320 (4x2) AUTO-SHIFT COLETA

MOTOR	
Fabricante / Modelo	FPT / NEF 6
Alimentação / Injeção	Turbo-intercooler / Injeção eletrônica Common Rail
N° de cilindros / Cilindrada	6 cilindros em linha / 6.728 cm^3
Potência máxima	320 cv (235 kW) @ 2.200 - 2.500 rpm
Torque máximo	1.100 Nm @ 1.300 - 1.900 rpm
Faixa de rotação econômica	1.300 a 1.900 rpm
Norma de emissões / Tecnologia	PROCONVE P8 (EURO VI) / HI-eSCR
CAIXA DE CÂMBIO	
Marca / Modelo	Eaton MHD EVO Vocacional
Tipo / Acionamento	Autoshift / Automatizado
N° de marchas	10 à frente e 2 à ré
Relações de marchas	**1ª** 15,28 **4ª** 6,85 **7ª** 2,60 **10ª** 1,00 **2ª** 11,87 **5ª** 4,91 **8ª** 1,94 **RÉ 1** 13,84 **3ª** 9,19 **6ª** 3,53 **9ª** 1,39 **RÉ 2** 3,92
ECO ROLL	Em percursos com uma inclinação negativa (descida) moderada, em determinadas condições de marcha do veículo, a função “Eco Roll” coloca a caixa de velocidades em ponto morto "N" de forma a aproveitar ao máximo da energia cinética do veículo e reduzir o consumo de combustível.
EMBREAGEM	
Fabricante / Tipo	Eaton 395 Pull / Monodisco a seco, com revestimento cerâmico e acionamento hidráulico
Diâmetro do disco (mm)	395 mm
EIXOS	
Dianteiro - Marca / Modelo	Iveco / 5872 1
Tipo	Viga rígida de aço forjado com perfil I, com cubo de roda lubrificado a óleo.
Traseiro - Marca / Modelo	Meritor / MS 23-168
Tipo / Características	Simples redução a par cônico
Relação de redução	4,56 : 1
SUSPENSÕES	
Dianteira	Mecânica com molas semielípticas, amortecedores hidráulicos telescópicos e barra estabilizadora
Traseira	Mecânica com molas semielípticas curtas e reforçadas. Com amortecedores hidráulicos telescópicos e barra estabilizadora
CHASSI	
Tipo	Tipo escada com longarinas planas de perfil “C”, unidas com travessas rebitadas / Longarinas 274 x 69,4 x 6 mm
Material	Aço Fe E 420 / LNE 38
DIREÇÃO	
Marca / Modelo	ZF / 8097 HT1 Servocom
Tipo	Mecânica, servoassistida hidraulicamente com esferas recirculantes
FREIOS	
Freios / Controle de Estabilidade de Tração	Pneumático, tipo S-cam com ajuste automático, com dois circuitos independentes (dianteiro e traseiro) ABS - Anti-lock Braking System: Sistema de Freio Antitravamento ATC/ASR - Anti Slip Regulation: Controle de Tração EBD/EBL - Electronic Brakeforce Distribution: Distribuição eletrônica da força de frenagem, evitando o travando das rodas ESS - Emergency Signal System: Sinalização de frenagem de emergência HSA/Hill Holder - Hill Start Assist: Assistente de Partida em Rampa ESC - Eletronic Stability Control: Controle eletrônico de estabilidade (Opcional)
Freio de estacionamento	Tipo Spring Brake com atuação pneumática no eixo traseiro
Freio motor	Freio de exaustão do tipo borboleta no coletor de escapamento com acionamento eletrônico com dois estágios
RODAS E PNEUS	
Rodas - Material / Dimensões	Aço / 22,5” x 7,5”
Pneus	275 / 80 R 22,5
VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)	
Tanque de combustível / Material	275 ℓ / Plástico
Tanque de Arla	21 ℓ
Motor (cárter)	18 ℓ (19 ℓ com filtro)
Caixa de Câmbio	9.5 ℓ
Sistema de arrefecimento	23 ℓ (11,5 ℓ para a agua e 11,5 ℓ para coolant)
Eixo traseiro diferencial	21 ℓ
SISTEMA ELÉTRICO	
Bateria	2 x 12 V - 100 Ah
Alternador	28 V x 90 A
CABINE	
Tipo / Basculamento / Suspensões	Tipo avançada (COE – Cab Over Engine) estruturada em painéis de aço com tratamento cataforético anticorrosão e aplicação de isolamento termoacústico e antiabrasão / Basculamento hidráulico / Suspensão por coxins na parte dianteira e por molas e amortecedores na parte traseira

As características técnicas, pesos, capacidades e dimensões são indicados somente como referência. Os valores reais podem ser diferentes dos indicados em função de atualizações, alterações técnicas nas construções, adaptadas a cada veículo em particular, assim como a composição dos itens de série e opcionais selecionados. A IVECO se reserva o direito de modificar essas informações sem prévio aviso. As fotos e desenhos são meramente ilustrativos.

IVC-173-001 - MARÇO/2023

Esclarecimentos - Processo 37/2023 - MUNICIPIO DE CAJATI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
17/04/2023 19:24	Sr. Promotor e Comissão Para que possamos participar do certame e aumentar disputa na fase de lances, pedimos considerar a entrega dos veículos com transmissão Autoshift / Automatizado, atendendo os demais itens descritos no termo de referência como (potência, torque, cilindros, tanque de combustível, direção, rodas, sistema de freios, PBT). Enfatizo que os equipamentos citados atenderão integralmente as operações descritas no edital, não gerando nenhum prejuízo para prefeitura.	TECTOR_17-320 Autoshift Coleta.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/e9814a9b97e7491c990c3daaef643c10.pdf
COFIPE VEÍCULOS - 61100202000108		vendasgov@cofipe.com.br / (11) 3475-2318	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
17/04/2023 19:29	Sr. Promotor e Comissão Para que possamos participar do certame e aumentar disputa na fase de lances, pedimos considerar a entrega dos veículos com transmissão Autoshift / Automatizado, atendendo os demais itens descritos no termo de referência como (potência, torque, cilindros, tanque de combustível, direção, rodas, sistema de freios, PBT). Enfatizo que os equipamentos citados atenderão integralmente as operações descritas no edital, não gerando nenhum prejuízo para prefeitura.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Proc. Administrativo 25- 285/2023

De: Felipe D. - DSM

Para: DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

Data: 18/04/2023 às 08:31:56

Setores envolvidos:

GAB, DSM, DPADM, DJ, DPF, DPADM-DCL, DPADM-DCL-SAP, DJ-PROC3

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Prezados;

Não, o caminhão deve ser automático conforme termo de referencia e justificamos:

Como trata-se de um caminhão de lixo que tem uso severo devido muitas paradas, andar em baixa velocidade, paradas em aclives e declives o caminhão automático atendera melhor pois o mesmo funciona em muitas vezes com um sistema de conversão de torque o que evita trancos.

Ja o cambio automatizado trata se de um cambio com uma construção muito parecida com a do manual o mesmo tem embreagem como um cambio manual e existe um sistema "robo" que realiza as trocas de marcha para o motorista sendo assim ja temos histórico que no serviço de coleta de lixo existe um desgaste muito grande de embreagem devido ao grandes quantidades de aclives e declives no município.

Att;

–

Felipe Davies

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB80-9BBA-DA2F-7F19 e informe o código FB80-9BBA-DA2F-7F19

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FB80-9BBA-DA2F-7F19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 18/04/2023 08:48:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FB80-9BBA-DA2F-7F19

Proc. Administrativo 26- 285/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/04/2023 às 09:17:25

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal do BLL Compras.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

PropostasProcesso_8805494d_b37c_4a91_8f9e_ae8510e9501b.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	24/04/2023 09:17:38	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lucielen de Jesus Camargo ...	24/04/2023 09:18:04	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Felipe Davies	24/04/2023 10:03:46	1Doc	FELIPE DAVIES CPF 395.XXX.XXX-79
Philippe Gutierres Cecilia	24/04/2023 10:07:34	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Leandro de Moraes	24/04/2023 14:40:05	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0A63-19D8-348E-272F**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 285/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 31/03/2023 16:57:49

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 800.416,67

Descrição: CAMINHÃO 4x2 COMPACTADOR DE LIXO, NOVO, ZERO KM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICA - CAMINHÕES: -Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; -Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; -Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; -Motor 4 cilindros em linha ou superior; -Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; -Transmissão (cambio) automático; -Direção assistida hidráulica ou superior; -Ar condicionado de fábrica; -PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; -Freios a ar; -Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; -Carpete em courvin ou borracha; -Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; -Cor predominante branca; -Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; -Programa de revisão que distância não ultrapasse a 230 km de Cajati-SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO: - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; - Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora; - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT; conforme TR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	VOLVO / VM 290 4X2 Ishift	800.416,67
PARTICIPANTE 123	IVECO / TECTOR 17-300 AUTO-SHIFIT (4X2)	800.400,00
PARTICIPANTE 044	VOLVO / VM 4X2R	915.000,00
PARTICIPANTE 110	VOLVO / VM290 4X2	800.400,00
PARTICIPANTE 039	MERCEDES-BENZ / ATEGO 1726	800.415,00

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIENE DE JESUS CAMARGO, HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A63-19D8-348E-272F e informe o código 0A63-19D8-348E-272F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0A63-19D8-348E-272F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 24/04/2023 09:17:37 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 24/04/2023 09:18:02 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 24/04/2023 10:03:45 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 24/04/2023 10:07:32 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 24/04/2023 14:40:03 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0A63-19D8-348E-272F

Proc. Administrativo 27- 285/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/04/2023 às 10:46:22

Anexo os documentos de habilitação da empresa inicialmente declarada vencedora.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Outros_documentos_Proposta_Cajati.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	24/04/2023 11:05:10	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Felipe Davies	24/04/2023 11:14:28	1Doc	FELIPE DAVIES CPF 395.XXX.XXX-79
Philippe Gutierres Cecilia	24/04/2023 11:21:01	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Francielli Ribeiro Miguel	24/04/2023 11:58:05	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Leandro de Moraes	24/04/2023 14:40:40	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AE77-3227-2095-AC72**

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
METÁLURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA

CNPJ: 31.262.616/0001-64 NIRE: 52600699300

JOAQUIM JOSÉ GALVÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido em 27 de Dezembro de 1947, filho de Jose Rodrigues Galvão e Ana Rodrigues de Oliveira, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 115101 2º Via expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.336.711-53, residente e domiciliado à Avenida Berlim, s/n, Quadra 12, Lote 15, Parque Oeste Industrial João Braz, Goiânia – GO, CEP: 74.483-110;

Único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **METÁLURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA,** estabelecida na Rua João Custodio, s/n, Quadra 00APM, Lote 08, Andar 01, Residencial Porto Seguro, Abadia de Goiás – GO, CEP: 75.345-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número **31.262.616/0001-64** e devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE **52600699300**, resolve promover mais uma alteração e consolidação contratual mediante as seguintes cláusulas:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO
A sede desta sociedade passará a ser na **Rua João Custódio, s/n, Quadra 00APM, Lote 08, Sala 01, Residencial Porto Seguro, Abadia de Goiás – GO, CEP: 75.345-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL
Esta sociedade passa a ter por objeto social: COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES E DE CAMINHONETAS E OUTROS VEICULOS PESADOS QUANDO EFETUADOS PARA PROPRIA EMPRESA SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOES FABRICACAO DE CABINES E CARROCERIAS PARA CAMINHOES (BASCULANTES, TANQUES, COMPACTADORES DE LIXO, FRIGORIFICAS E OUTRAS ESPECIALIZADAS) FABRICACAO DE REBOQUES, SEMI-REBOQUES E CARRETAS, COM CARROCERIA ABERTA, PARA CARGA PRANCHA, CEGONHA, FRIGORIFICA, SILO PARA CIMENTO, CENTOPEIA PARA TRANSPORTE DE CONTEINERES E OUTRAS ESPECIALIZADAS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS,

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72

CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:

CNAE Nº 4511-1/04 – Comércio por atacado de caminhões novos e usados;

Atividades Secundárias:

CNAE Nº 2930-1/01 – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
CNAE Nº 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
CNAE Nº4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
CNAE Nº 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
CNAE Nº 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
CNAE Nº 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
CNAE Nº 4530-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
CNAE Nº 2539-0/01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda;
CNAE Nº 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CRIAÇÃO DE FILIAL

Parágrafo Primeiro: Fica criada uma filial I que será estabelecida à **Rua Ariadne Feltrin Campos, N. 821, Sala 01, Bairro/Distrito Vila Aurora II, Rondonópolis – MT, CEP: 78740-114**, tendo como objetivo o comercio por atacado de caminhões novos e usados comercio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários usados comercio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores serviços de manutenção de veículos automotores e de caminhonetas e outros veículos pesados quando efetuados para própria empresa serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores serviços de instalação, manutenção elétrica de veículos automotores serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões fabricação de cabines e carrocerias para caminhões (basculantes, tanques, compactadores de lixo, frigorificas e outras especializadas) fabricação de reboques, semirreboques e carretas, com carroceria aberta, para carga prancha, cegonha, frigorifica, silo para cimento, centopeia para transporte de contêineres e outras especializadas comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos comercio por atacado de caminhões novos e usados serviços de usinagem, tornearia e solda comercio varejista de ferragens e ferramentas, tendo como nome de fantasia MR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, ficando destacado um capital social de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), iniciando suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72

de Goiás e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA

A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021.

CLAÚSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

METÁLURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **METÁLURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA** e tem como nome fantasia **MR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade tem sede e domicílio na **Rua João Custódio, s/n, Quadra 00APM, Lote 08, Sala 01, Residencial Porto Seguro, Abadia de Goiás – GO, CEP: 75.345-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social: COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES E DE CAMINHONETAS E OUTROS VEICULOS PESADOS QUANDO EFETUADOS PARA PROPRIA EMPRESA SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOES FABRICACAO DE CABINES E CARROCERIAS PARA CAMINHOES (BASCULANTES, TANQUES, COMPACTADORES DE LIXO, FRIGORIFICAS E OUTRAS ESPECIALIZADAS) FABRICACAO DE REBOQUES, SEMI-REBOQUES E CARRETAS, COM CARROCERIA ABERTA, PARA CARGA PRANCHA, CEGONHA, FRIGORIFICA, SILO PARA CIMENTO, CENTOPEIA PARA TRANSPORTE DE CONTEINERES E OUTRAS ESPECIALIZADAS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS SERVICOS DE

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72

USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

E exerce as seguintes atividades:

Atividade Principal:

CNAE Nº 4511-1/04 – Comércio por atacado de caminhões novos e usados;

Atividades Secundárias:

CNAE Nº 2930-1/01 – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
CNAE Nº 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
CNAE Nº4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
CNAE Nº 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
CNAE Nº 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
CNAE Nº 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
CNAE Nº 4530-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
CNAE Nº 2539-0/01 – Serviços de usinagem, tornearia e solda;
CNAE Nº 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO E VIGÊNCIA
A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Agosto de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma, de acordo com o art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002:

Sócios	Unit.	Quotas	Valor R$	%
JOAQUIM JOSÉ GALVÃO	1,00	1.100.000	R$ 1.100.000,00	100
Total	**1,00**	**1.100.000**	**R$ 1.100.000,00**	**100**

Parágrafo Primeiro: O sócio **JOAQUIM JOSÉ GALVÃO** acima qualificada, detentor de 100% (cem por cento) do capital social, resolve que a sociedade permanecerá unipessoal nos termos da Lei 13.874/19.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Arts. 1.056 e

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72

1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
A administração da sociedade cabe ao sócio **JOAQUIM JOSÉ GALVÃO**, onde poderão assinar seus representantes, habilitados por instrumento público de procuração, ao quais serão conferidos amplos poderes para praticar todos os atos normais a gerência e administração, na defesa dos interesses da sociedade, em juízo ou fora dele, sendo vedado o uso da sociedade em negócios estranhos a sociedade, bem como em qualquer aval, endossos em favor de terceiros ou dos próprios sócios quotistas, aplicando-se as prerrogativas do Art. 977, VI, c/c Art. 1.061 do CC/2002.

Parágrafo Primeiro: O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular;
Parágrafo Segundo: Os titulares poderão eleger administrador mediante alteração da cláusula de administração do contrato;

Parágrafo Terceiro: A renúncia do administrador se torna eficaz perante a empresa, a partir do momento em que esta tomar ciência do ato, e perante terceiros, a partir da data do arquivamento e publicação;

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO ANUAL, LUCROS E PERDAS
O exercício social coincidirá com o ano civil, anualmente a 31 de Dezembro, será elaborado balanço geral e uma demonstração do resultado do exercício. Os lucros ou perdas apurados serão divididos ou suportados pelo sócio na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, liberar ao patrimônio líquido da sociedade, para posterior utilização, para aumento do capital. (Conforme Art.1065, CC/2002).

Parágrafo único – A sociedade poderá deliberar em reunião de sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA – DA LEGALIDADE DO ADMINISTRADOR
O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por de encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a probidade (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ABERTURA DE FILIAIS E EXTINÇÃO
A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72

Parágrafo Único: Esta empresa possui a seguinte filial:

Filial I com denominação social de "**METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA**" estabelecida à **Rua Ariadne Feltrin Campos, N. 821, Sala 01, Bairro/Distrito Vila Aurora II, Rondonópolis – MT, CEP: 78740-114**, tendo como objetivo o comercio por atacado de caminhões novos e usados comercio a varejo de automóveis, caminhonetas e utilitários usados comercio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores serviços de manutenção de veículos automotores e de caminhonetas e outros veículos pesados quando efetuados para própria empresa serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores serviços de instalação, manutenção elétrica de veículos automotores serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões fabricação de cabines e carrocerias para caminhões (basculantes, tanques, compactadores de lixo, frigorificas e outras especializadas) fabricação de reboques, semirreboques e carretas, com carroceria aberta, para carga prancha, cegonha, frigorifica, silo para cimento, centopeia para transporte de contêineres e outras especializadas comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos comercio por atacado de caminhões novos e usados serviços de usinagem, tornearia e solda comercio varejista de ferragens e ferramentas, tendo como nome de fantasia **MR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**, ficando destacado um capital social de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), iniciando suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Goiás e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA E PRÓ – LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de pró- labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DOS HAVERES

No caso de impedimento, falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, proceder-se-á ao levantamento de um balanço patrimonial com todas as suas demonstrações contábeis na data do evento e posteriormente levado à aprovação de seu resultado em reunião de sócios especialmente convocados para este fim. Determinado o valor da participação do sócio impedido, falecido ou interdito, será pago aos herdeiros, sucessores ou a quem de direito, em 12(doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia imediatamente posterior ao da reunião de sócios que aprovou as contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo a maioria absoluta do capital social, e em segunda chamada, da mesma forma, onde será instalado a mesa, para a realização da reunião, e será convidado um sócio para presidir, e outro para secretariar.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no parágrafo terceiro do art. 1152 da Lei nº 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou se

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72

declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia. Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, em hora e local previamente anunciado como manda a lei, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, com observância dos preceitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara para os devidos fins e sob penas da Lei. O enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da sociedade não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Abadia de Goiás – GO, para dirimir todos os direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em uma única via.

Abadia de Goiás – GO, 18 de Janeiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ GALVÃO
Sócio Administrador

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04033671153	JOAQUIM JOSE GALVAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 09:12 SOB Nº 20230089020.
PROTOCOLO: 230089020 DE 18/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300755010. CNPJ DA SEDE: 31262616000164.
NIRE: 52600699300. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2023.
METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1Doc: 225/784

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.262.616/0001-64 **MATRIZ**		**17/08/2018**

NOME EMPRESARIAL
METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FORZA IMPLEMENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO CUSTODIO	**SN**	**QUADRA00APM LOTE 08 SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.345-000	**RESIDENCIAL PORTO SEGURO**	**ABADIA DE GOIAS**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
METALURGICAPERPETUO@GMAIL.COM	**(62) 9740-0139**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/08/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2023** às **11:02:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72

1Doc: 226/784

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA
CNPJ: 31.262.616/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:25:10 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2023.
Código de controle da certidão: **DD88.C401.1C73.D754**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.262.616/0001-64

Razão Social: METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI

Endereço: RUA TIMBAUBA QUADRA 06 LOTE14 / JARDIM BOTANICO / GOIANIA / GO / 74390-412

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040903074978732980

Informação obtida em 12/04/2023 07:33:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72

Ministério Público
do Estado de Goiás

CERTIDÃO

NEGATIVA – PESSOA JURÍDICA

O Ministério Público do Estado de Goiás **CERTIFICA** que, consultando os registros eletrônicos de autos extrajudiciais instaurados mediante portaria, até a presente data, **NADA CONSTA** em relação ao CNPJ nº 31.262.616/0001-64, em tramitação na Instituição.

Observações:

a) Conforme disposto no Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 2/2019, o parâmetro utilizado para a expedição desta certidão foi a inscrição da pessoa jurídica junto ao cadastro do Ministério da Fazenda, nos exatos termos constantes nos autos extrajudiciais registrados no sistema eletrônico do Ministério Público do Estado de Goiás que se encontram em tramitação, excluídos os sigilosos, em segredo de justiça, arquivados, judiciais e inquéritos policiais;

b) Esta certidão abrange apenas os autos extrajudiciais instaurados mediante portaria (procedimento administrativo, procedimento preparatório, procedimento preparatório eleitoral, inquérito civil e procedimento investigatório criminal), não contemplando, portanto, a notícia de fato, seja de natureza cível ou criminal;

c) O número de inscrição junto ao cadastro do Ministério da Fazenda é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade da inscrição ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.mpgo.mp.br/certidao, até 30 dias de sua expedição, informando-se o código de validação impresso.

Certidão expedida gratuitamente pela Internet, conforme Ato Conjunto PGJ-CGMP n. 2/2019, em 12/04/2023 às 07:37:46 (Válida até 12/05/2023)

Código de validação: 445d5212d597fa19c9f0f670233390d7

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES, SOLANGE COSTA FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELEN RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 37169966

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA**

CNPJ **31.262.616/0001-64**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006, e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.455.113.269 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 12 ABRIL DE 2023 **HORA:** 7:46:55:6

Assinado por 5 pessoas: LUCIELLE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: **METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA**
CPF/CNPJ: **31.262.616/0001-64**
Endereço: **RUA JOAO CUSTODIO, NºSN, QD. 0APM, LT0008, ANDAR 01**
Bairro: **RESIDENCIAL PORTO SEGURO**
Cidade: **ABADIA DE GOIÁS-GO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o(a) **Contribuinte** citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: **S/N**

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: **2022071267 - 1** Dispositivo Legal: **Lei Complementar Nº 011/2017, 013/2018 e 018/2019 - CTM.** Emitido em: **12/04/2023** Validade: **12/05/2023** Código Verificador: **PVDMnLxLpyLm** Autenticar em: **https://abadiadegoias.megasoftservicos.com.br/cidadao/autent-certidao-negat**	

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIO, FRANCIELI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72

©PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS - Impresso por 12/04/2023 - PORTAL DE SERVIÇOS em 12 de abril de 2023 às 07:45:00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.262.616/0001-64
Certidão nº: 8438583/2023
Expedição: 27/02/2023, às 08:23:29
Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.262.616/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA, FELIPE DAVIES PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE GUAPÓ

Nº : **104211869813**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GUAPÓ, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : METALURGICA PERPETUO SOCORRO

CNPJ : 31262616000164

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104211869813**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de abril de 2023, às 07:36:37
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de abril de 2023

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72

Abadia de Goiás , 24 de Abril de 2023.

Á

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2023 PROC ADM 285/2023

DATA: 24/04/2023 AS 10:00 HORAS

Declaração de Enquadramento Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

A licitante Metalúrgica Perpetuo Socorro, inscrita no CNPJ sob o nº 31.262.616/0001-64, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153

Assinado de forma digital por JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153
Dados: 2023.04.20 07:41:30 -03'00'

METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI – CNPJ: 31.262.616/0001-64

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72

Abadia de Goiás , 24 de Abril de 2023.

Á

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2023 PROC ADM 285/2023

DATA: 24/04/2023 AS 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

JOAQUIM JOSE GALVÃO, BRASILEIRO, CASADO, RG 1115101, CPF 040.336.711-53, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, METALURGICA PERPETUO SOCORRO, CNPJ 31.262.616/0001-64, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153

Assinado de forma digital por JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153
Dados: 2023.04.20 07:41:42 -03'00'

METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI – CNPJ: 31.262.616/0001-64

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72

Abadia de Goiás , 24 de Abril de 2023.

Á

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2023 PROC ADM 285/2023

DATA: 24/04/2023 AS 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

JOAQUIM JOSE GALVÃO, BRASILEIRO, CASADO, RG 1115101, CPF 040.336.711-53, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, METALURGICA PERPETUO SOCORRO, CNPJ 31.262.616/0001-64, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )

JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153

Assinado de forma digital por JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153
Dados: 2023.04.20 07:41:53 -03'00'

METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI – CNPJ: 31.262.616/0001-64

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72

Abadia de Goiás , 24 de Abril de 2023.

Á

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2023 PROC ADM 285/2023

DATA: 24/04/2023 AS 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO GRAU DE PARENTESCO E VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A empresa Metalúrgica Perpetuo Socorro, inscrito no CNPJ sob o nº 31.262.616/0001-64, localizada na Av. João Custodio APM 08 sala 01 Residencial Porto Seguro – Abadia de Goiás Neste ato representado por representante legal, o Sr JOAQUIM JOSE GALVÃO, BRASILEIRO, RG 1115101, CPF 040.336.711-53, DECLARA, para os devidos fins, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153

Assinado de forma digital por JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153
Dados: 2023.04.20 07:42:07 -03'00'

METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI – CNPJ: 31.262.616/0001-64

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72

Abadia de Goiás , 24 de Abril de 2023.

Á

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2023 PROC ADM 285/2023

DATA: 24/04/2023 AS 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa Metalúrgica Perpetuo Socorro, inscrito no CNPJ sob o nº 31.262.616/0001-64, localizada na Av. João Custodio APM 08 sala 01 Residencial Porto Seguro – Abadia de Goiás Neste Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153

Assinado de forma digital por JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153
Dados: 2023.04.20 07:42:20 -03'00'

METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI – CNPJ: 31.262.616/0001-64

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72

Abadia de Goiás , 24 de Abril de 2023.

Á

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2023 PROC ADM 285/2023

DATA: 24/04/2023 AS 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 037/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa Metalurgica Perpetuo Socorro tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153

Assinado de forma digital por JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153
Dados: 2023.04.20 07:42:33 -03'00'

METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI – CNPJ: 31.262.616/0001-64

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** GOC2300191428
NIRE (Sede) 52600699300	**CNPJ** 31.262.616/0001-64	**Data de Ato Constitutivo** 17/08/2018	**Início de Atividade** 17/08/2018

Endereço Completo
Rua JOAO CUSTODIO, Nº SN, QUADRA00APM LOTE 08 SALA 01, RESIDENCIAL PORTO SEGURO - Abadia de Goiás/GO - CEP 75345-000

Objeto Social
COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES E DE CAMINHONETAS E OUTROS VEICULOS PESADOS QUANDO EFETUADOS PARA PROPRIA EMPRESA SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOES FABRICACAO DE CABINES E CARROCERIAS PARA CAMINHOES (BASCULANTES, TANQUES, COMPACTADORES DE LIXO, FRIGORIFICAS E OUTRAS ESPECIALIZADAS) FABRICACAO DE REBOQUES, SEMI-REBOQUES E CARRETAS, COM CARROCERIA ABERTA, PARA CARGA PRANCHA, CEGONHA, FRIGORIFICA, SILO PARA CIMENTO, CENTOPEIA PARA TRANSPORTE DE CONTEINERES E OUTRAS ESPECIALIZADAS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Capital Social R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAQUIM JOSE GALVAO	040.336.711-53	R$ 1.100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOAQUIM JOSE GALVAO	040.336.711-53	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 19/01/2023	**Número** 20230089020	**Ato/eventos** 002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 51920035100 **CNPJ:** 31.262.616/0002-45
Endereço Completo
RUA ARIADNE FELTRIN CAMPOS, Nº 821, SALA 01 , VILA AURORA II, Rondonópolis, MT, CEP: 78740114

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2023, às 17:26:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **TGLFAJGU.**

GOC2300191428

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72

Abadia de Goiás , 24 de Abril de 2023.

Á

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2023 PROC ADM 285/2023

DATA: 24/04/2023 AS 10:00 HORAS

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:
Denominação: METALURGICA PERPETUO SOCORRO

CNPJ: 31.262.616/0001-64 Nº. ESTADUAL.: 10.735.443-8 Nº MUINICIPAL: 2692

Endereço: APM 08 DA AV. JOAO CUSTODIO QUADRA APM LOTE 8 1º ANDAR, RES. PORTO SEGURO, RESIDENCIAL PORTO SEGURO, ABADIA DE GOIÁS – GOIÁS

CEP: 75.345-000 Fone: Fax: 62 97400-1394

E-mail: metalurgicaperpetuo@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BRASIL AGÊNCIA 1840-6 C/C 64849-3

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome Completo: Joaquim José Galvão, brasileiro, casado, RG 1115101, CPF 040.336.711-53, comerciante, residente e domiciliado em Goiânia - Go.
e-mail: metalurgicaperpetuo@gmail.com

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Item	Descrição	Qtd	Und.	Marca	Valor unit.	Valor total
01	**CAMINHÃO 4x2 COMPACTADOR DE LIXO, NOVO, ZERO KM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICA** - CAMINHÕES: -Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; -Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; -Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; -Motor 4 cilindros em linha ou superior; -Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; -Transmissão	02	Und	VOLVO/VM 290 4X2 IMPLEMENTO: MR/MR15	800.400,00	1.600.800,00

JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153
Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72
1Doc: 24/7/84

Abadia de Goiás , 24 de Abril de 2023.

Á

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2023 PROC ADM 285/2023

DATA: 24/04/2023 AS 10:00 HORAS

	(cambio) automático; -Direção assistida hidráulica ou superior; -Ar condicionado de fábrica; -PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; -Freios a ar; -Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; -Carpete em courvin ou borracha; -Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; -Cor predominante branca; -Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; -Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati-SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO: - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; - Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora; - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2					

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72
JOAQUIM JOSE GALVAO:04033
1Doc: 671153 242/784

Abadia de Goiás , 24 de Abril de 2023.

Á

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2023 PROC ADM 285/2023

DATA: 24/04/2023 AS 10:00 HORAS

	cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT; – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca ? Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade; - Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos; - Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista; - Borracha de vedação da tampa traseira; Suporte de pá e vassoura; - Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA; - Sinalização em conformidade com CNT/CONTRAN; - Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão;					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 1.600.800 (Um Milhão Seiscentos Mil e Oitocentos Reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: Ate 60 (sessenta) dias após realização certame
PRAZO ENTREGA: Até 90 (noventa) dias após recebimento autorização fornecimento.
LOCAL ENTREGA: Município de Cajati – SP
FORMA DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega do equipamento
GARANTIA: Até 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.
ASSISTENCIA TÉCNICA: Conforme edital

JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153 Assinado de forma digital por JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153

METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI – CNPJ: 31.262.616/0001-64

METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI – ME – CNPJ: 31.262.616/0001-64 INSC ESTADUAL: 10735443-8
ENDEREÇO: AV. JOÃO CUSTODIO QUADRA APM LOTE 08 1º ANDAR – RESIDENCIAL PORTO SEGURO – ABADIA DE GOIÁS – GO CEP: 75345-000 EMAIL: METALURGICAPERPETUO@GMAIL.COM

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72

VOLVO VM 4x2R — Especificações Técnicas

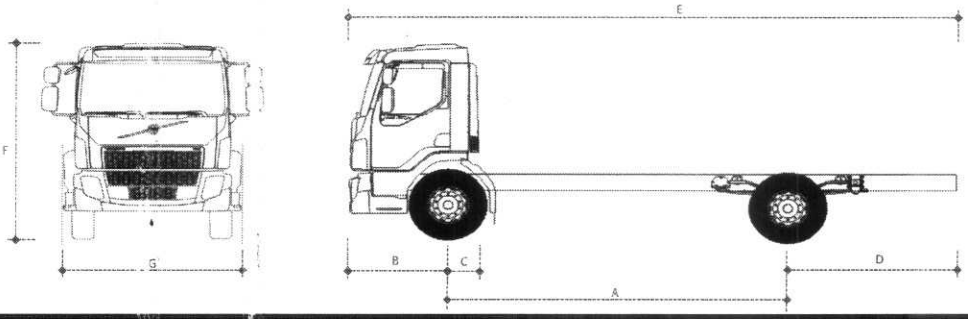

VERSÃO	3650	4550	5150
DIMENSÕES (mm)			
A Entre eixos	3650	4550	5150
B Balanço dianteiro	1320	1320	1320
C Distância eixo dianteiro/implemento	503 (cabine diurna) 826 (cabine leito)	503 (cabine diurna) 826 (cabine leito)	503 (cabine diurna) 826 (cabine leito)
D Balanço traseiro	1795	2245	2570
E Comprimento total	6765	8115	9040
F Altura da cabine leito teto alto, descarregado	2784	2784	2784
G Largura da cabine	2400	2400	2400
Raio de giro	7140	8500	9440

Altura externa máxima, sem carga, sem defletor, suspensão traseira parabólica, pneus 295/80 R22.5

Veículos com climatizador acrescentar 220 mm de altura

Todas as medidas são referência e podem variar de acordo com opcionais

PESOS (kg) - Caixa Manual			
Tara eixo dianteiro	3540	3590	3610
Tara no eixo traseiro	2153	2183	2203
Tara total do chassi	5693	5773	5813
Tanque de combustível	200 l	200 l	200 l
PESOS (kg) - Caixa I-Shift			
Tara eixo dianteiro	3472	3522	3542
Tara no eixo traseiro	2134	2164	2184
Tara total do chassi	5606	5686	5726
Tanque de combustível	200 l	200 l	200 l

Peso para veículos standard, em ordem de marcha, com estepe e sem motorista. Tolerância de 3%

A inclusão de opcionais pode modificar os pesos acima. Para cabine leito (L2H1) incluir 60 Kg

MOTOR	VOLVO D8K - 290	VOLVO D8K - 360
Potência	290 cv - 210 kW @ 1900 rpm	360 cv - 263 kW @ 2200 rpm
Torque	1050 Nm (1000 - 1700 rpm)	1400 Nm (1100 - 1600 rpm)
Número de cilindros	6	6
Número de válvulas / cilindro	4	4
Cilindrada (litros)	7,7	7,7
Freio motor	Borboleta de 210 cv ou VEB de 300 cv*	VEB de 300 cv
Emissões	Proconve P8	Proconve P8
Tipo de injeção	Injeção direta common rail com gerenciamento eletrônico	

* VEB de 300 cv opcional para motor 290 cv com caixa I-Shift

Desenvolvido pelo Departamento de Engenharia de Vendas. Fotos meramente ilustrativas.

A Volvo do Brasil reserva-se o direito de alterar as especificações técnicas dos produtos sem prévio aviso. Alguns equipamentos são opcionais. www.volvo.com.br

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72

TRANSMISSÃO	Caixa Manual ZT1309	I-Shift AT2612 G
Motor (cv)	290	290 / 360
Tipo	Sincronizada	Automatizada
Trocas de marcha	Manual	Manual ou Automático
Número de marchas a frente	9 (8 + 1 super-reduzida)	12
Número de marchas a ré	1	2
Relações de Transmissão	SR) 12,73	
	1ª) 8,83	1ª) 14,94
	2ª) 6,28	2ª) 11,73
	3ª) 4,64	3ª) 9,04
	4ª) 3,48	4ª) 7,09
	5ª) 2,54	5ª) 5,54
	6ª) 1,81	6ª) 4,35
	7ª) 1,34	7ª) 3,44
	8ª) 1,00	8ª) 2,70
		9ª) 2,08
		10ª) 1,63
		11ª) 1,27
		12ª) 1,00
	Ré) 12,04	Ré 1) 17,48
		Ré 2) 13,73
Capacidade de óleo (l)	8,9	16

FREIOS	BRAKE-M2
Tipo	Tambor com ABS e EBS*
Freio motor	Borboleta de 210 cv ou VEB de 300 cv
Estacionamento	Mola acumuladora com acionamento pneumático

* Sistema de freios eletrônico (EBS) com função antitravamento (ABS) com controle de tração e assistente de partida em rampa.

EIXO DIANTEIRO	FATYPE67
Tipo	Perfil "I" em Aço Forjado
Cubos	Lubrificados a graxa e livres de manutenção
Capacidades de carga (t)	6,7

SUSPENSÃO DIANTEIRA	FST-PAR
Tipo	Parabólica
Amortecedores	2 de dupla ação
Barra estabilizadora	Sim

EIXOS TRASEIROS	RSS1043
Tipo	Simples velocidade
Redução nos cubos	Não
Tipo de carcaça	Estampada
Capacidade máxima do eixo (t)	45*
Relações de redução	3,21:1 3,42:1 3,58:1 3,73:1 3,91:1
Capacidade de óleo (l)	21
Bloqueio de diferencial	Sim, entre rodas**

* Capacidade máxima do eixo. Verificar CMT conforme motorização em Capacidade de Carga

** Opcional (DL-FULL)

SUSPENSÃO TRASEIRA	RAD-L80
Tipo	Parabólica ou Semi-elíptica
Amortecedores	2 de dupla ação
Barra estabilizadora	Sim
Freio	Tambor
Capacidade vertical (t)	10,8

CAPACIDADE DE CARGA (t)	
Tipo de suspensão traseira	RAD-L80
Tipo de suspensão dianteira	FST-PAR
Modelos de eixo traseiro	RSS1043
Dianteira	6,7
Traseira	10,8
PBT - Técnico (t)	17,5
CMT (t)	36 (290 cv) 45 (360 cv)

Desenvolvido pelo Departamento de Engenharia de Vendas. Fotos meramente ilustrativas.
A Volvo do Brasil reserva-se o direito de alterar as especificações técnicas dos produtos sem prévio aviso. Alguns equipamentos são opcionais. www.volvo.com.br

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72

CHASSIS	
Tipo	Perfil "U"
Material	LNE60
Bitola (mm)	866
Altura da alma (mm)	260
Largura da aba (mm)	70
Espessura da longarina (mm)	8

SISTEMA ELÉTRICO	
Tensão nominal	24V
Bateria (em série)	2x 100 Ah / 12V
Alternador	90 A / 28 V (Melco)

EMBREAGEM	
Tipo	Monodisco de fricção a seco tipo push-type
Acionamento	Hidropneumático (Caixa Manual) e automático (I-Shift)
Diâmetro do disco (mm)	395 (Caixa Manual) 430 (I-Shift)

CABINES	L1H1	L2H1
Tipo	Diurna	Leito
Tipo de suspensão	mola/amortecedor	mola/amortecedor

Desenvol ido pelo Departamento de Engenharia de Vendas. Fotos meramente ilustrativas.
A Volvo do Brasil reserva-se o direito de alter r as especificações técnicas dos produtos sem prévio aviso. Alguns equipamentos são opcionais. www.volvo.com.br

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72

MR Equipamentos Rodoviários

Coletor Compactador de Lixo

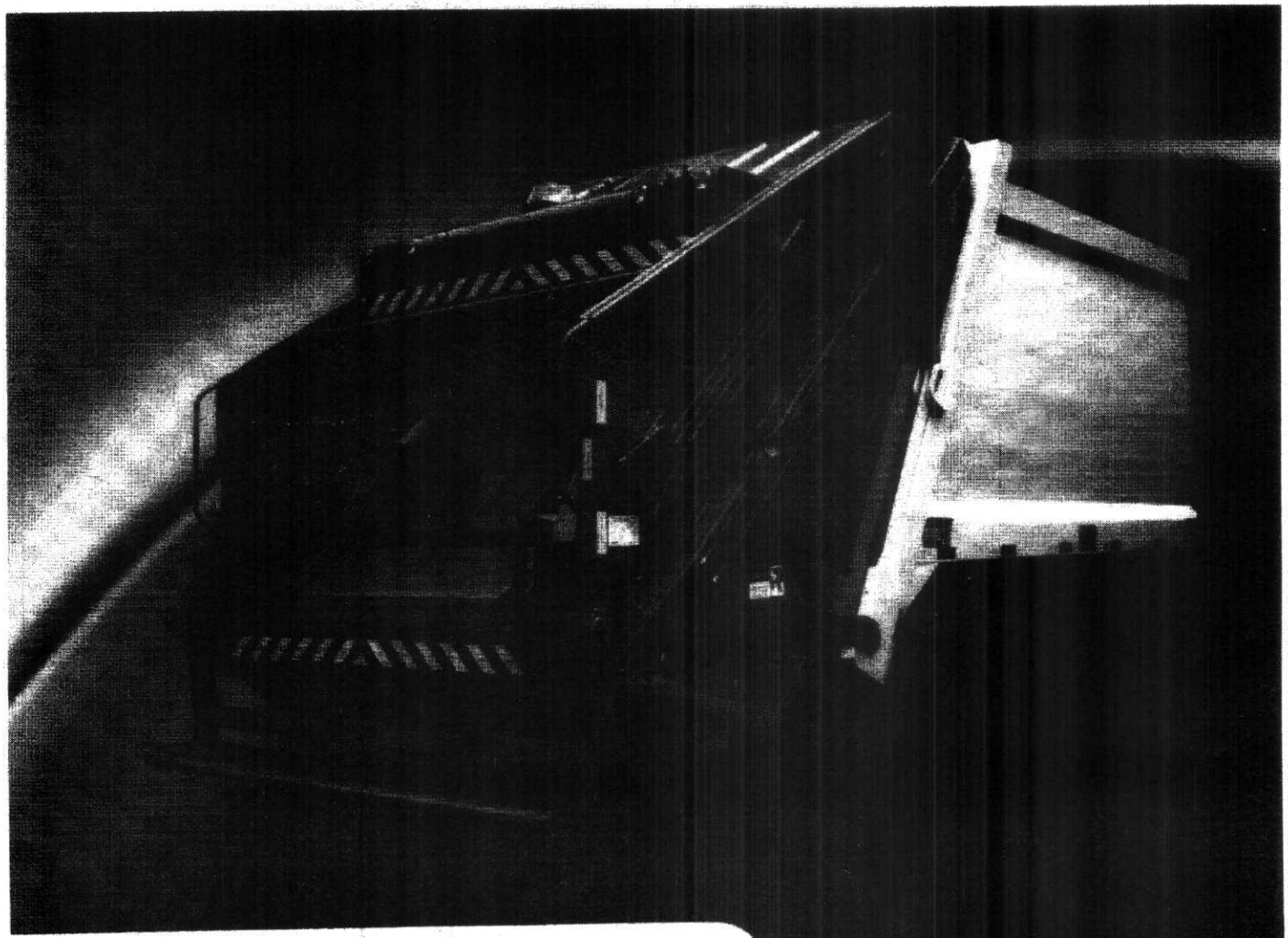

MR Equipamentos Rodoviários

AV. JOAO CUSTODIO, ESQ. RUA 9
VILA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO,
ABADIA DE GOIAS – GO. CEP 75.345-000

Fone: (62) 3565-4132

FORMA DE PAGAMENTO

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72

MR Equipamentos Rodoviários

DIMENSÕES	COLETOR MR 6	COLETOR MR 10	COLETOR MR 12
Volume da caixa de carga	6,0 m³	10,0 m³	12,0 m³
Volume de carga traseira	1,2 a 2,2 m³		
Comprimento totel "L"	4470 mm	4330 mm	5570 mm
Base do chassis "LA"	3250 mm	3310 mm	4138 mm
Altura do equipamento "H"	1790 mm	1790 mm	1790mm
Largura do equipamento "W"	2290 mm	2500 mm	2500 mm
Largura da boca de carga	1857 mm	2200 mm	2200 mm
Peso versão Básica	2200 kg	3200 kg	3800 kg
Caixa Chorume	100 a 200 litros		

DIMENSÕES	COLETOR MR 13,5	COLETOR MR 15	COLETOR MR 19
Volume da caixa de carga	13,7 m³	15,2 m³	19,2 m³
Volume de carga traseira	2,3 m³	2.3 m³	2,3 m³
Volume total	16 m³	17,5 m³	21,5 m³
Comprimento totel "L"	54205 mm	5535 mm	6335 mm
Base do chassis "LA"	3666 mm	3990 mm	4790 mm
Altura do equipamento "H"	2480 mm	2480 mm	2480 mm
Largura do equipamento "W"	2580 mm	2580 mm	2580 mm
Largura da boca de carga	2200 mm	2200 mm	2200 mm
Peso versão Básica	4980 kg	5100kg	5480 kg
Caixa Chorume	100 a 200 litros		

ACESSÓRIOS PADRÃO	
Hidráulica	Válvula regenerativa, bomba de engrenagem de 240 BAR
Segurança dos operadores	Estribo antiderrapante, prega mão e balaustre
Iluminação	Lâmpada pudim e giroflex
Outros	Proteção lateral da caixa de carga, suporte de vassoura e suporte de pé
PINTURA	Limpeza prévia, fundo antioxidante "Primer", interna externamente e e duas demãos de tinta "PU" (poliuretano)

OPCIONAIS	
Dispositivo de basculamento de container plástico (europeu e americano).	A, B ou C.
Dispositivo de basculamento de	Capacidade de 5 m³

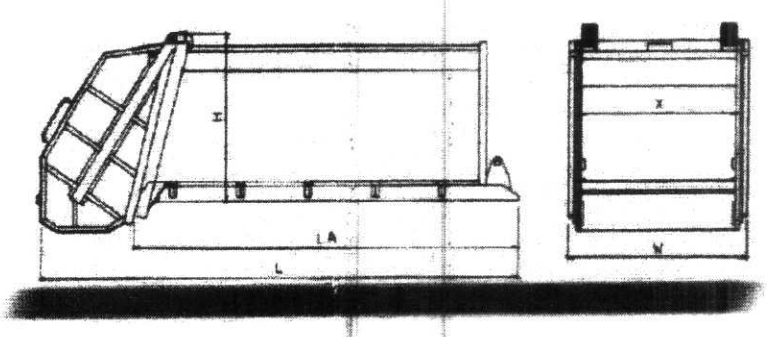

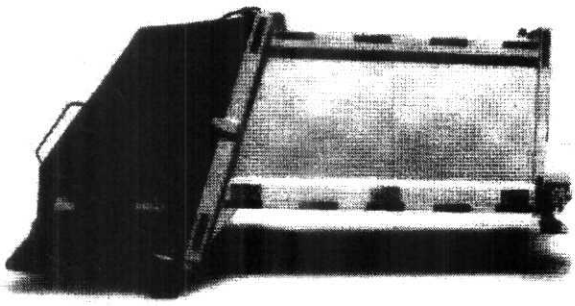

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72

Economia
Governo do Estado de Goiás

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ	Inscrição Estadual	Cadastro Atualizado em
31.262.616/0001-64	10.735.443-8	09/02/2023 10:26:50

Nome Empresarial
METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA

Contribuinte?
Sim

Nome Fantasia
FORZA IMPLEMENTOS

Endereço Estabelecimento
RUA JOAO CUSTODIO, nº SN, QUADRA00APM LOTE 08 SALA 01, RESIDENCIAL PORTO SEGURO - ABADIA DE GOIAS GO, CEP: 75.345-000

Atividade Econômica

Atividade Principal

4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

Atividade Secundária

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
2930101 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Normal

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
21/08/2018

Data de Cadastramento:
21/08/2018

Operações com NF-E:

Observações

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES, CN COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
21/03/2023 11:04:00

Nota de esclarecimento ao contribuinte

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72 e informe o código AE77-3227-2095-AC72

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AE77-3227-2095-AC72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 24/04/2023 11:05:00 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 24/04/2023 11:14:18 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 24/04/2023 11:20:51 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 24/04/2023 11:57:54 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 24/04/2023 14:40:30 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AE77-3227-2095-AC72

Proc. Administrativo 28- 285/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Felipe D.

Data: 24/04/2023 às 10:48:09

Anexo a proposta atualizada para verificação.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

Proposta_atualizada.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	24/04/2023 10:48:35	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lucielen de Jesus Camargo ...	24/04/2023 11:04:28	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Felipe Davies	24/04/2023 11:16:42	1Doc	FELIPE DAVIES CPF 395.XXX.XXX-79
Philippe Gutierres Cecilia	24/04/2023 11:21:33	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Leandro de Moraes	24/04/2023 14:39:44	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **07A0-43CA-9C59-FCB3**

Abadia de Goiás , 24 de Abril de 2023.

Á

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2023 PROC ADM 285/2023

DATA: 24/04/2023 AS 10:00 HORAS

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:
Denominação: METALURGICA PERPETUO SOCORRO

CNPJ: 31.262.616/0001-64 Nº. ESTADUAL.: 10.735.443-8 Nº MUINICIPAL: 2692

Endereço: APM 08 DA AV. JOAO CUSTODIO QUADRA APM LOTE 8 1º ANDAR, RES. PORTO SEGURO, RESIDENCIAL PORTO SEGURO, ABADIA DE GOIÁS – GOIÁS

CEP: 75.345-000 Fone: Fax: 62 97400-1394

E-mail: metalurgicaperpetuo@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BRASIL AGÊNCIA 1840-6 C/C 64849-3

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome Completo: Joaquim José Galvão, brasileiro, casado, RG 1115101, CPF 040.336.711-53, comerciante, residente e domiciliado em Goiânia - Go.
e-mail: metalurgicaperpetuo@gmail.com

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Item	Descrição	Qtd	Und.	Marca	Valor unit.	Valor total
01	**CAMINHÃO 4x2 COMPACTADOR DE LIXO, NOVO, ZERO KM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICA** - CAMINHÕES: -Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; -Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; -Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; -Motor 4 cilindros em linha ou superior; -Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; -Transmissão	02	Und	VOLVO/VM 290 4X2 IMPLEMENTO: MR/MR15	686.850,00	1.373.700,00

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07A0-43CA-9C59-FCB3 e informe o código 07A0-43CA-9C59-FCB3
JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153
1Doc: 2537784

Abadia de Goiás , 24 de Abril de 2023.

Á

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2023 PROC ADM 285/2023

DATA: 24/04/2023 AS 10:00 HORAS

	(cambio) automático; -Direção assistida hidráulica ou superior; -Ar condicionado de fábrica; -PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; -Freios a ar; -Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; -Carpete em courvin ou borracha; -Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; -Cor predominante branca; -Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; -Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati-SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO: - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; - Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora; - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação					

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07A0-43CA-9C59-FCB3 e informe o código 07A0-43CA-9C59-FCB3

1Doc: 254784

JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153 Assinado de forma digital por JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153

Abadia de Goiás , 24 de Abril de 2023.

Á

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2023 PROC ADM 285/2023

DATA: 24/04/2023 AS 10:00 HORAS

	cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT; – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca ? Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade; - Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos; - Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista; - Borracha de vedação da tampa traseira; Suporte de pá e vassoura; - Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA; - Sinalização em conformidade com CNT/CONTRAN; - Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão;					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 1.373.700,00 (Um Milhão Trezentos Setenta Três Mil e Setecentos Reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: Ate 60 (sessenta) dias após realização certame
PRAZO ENTREGA: Até 90 (noventa) dias após recebimento autorização fornecimento.
LOCAL ENTREGA: Município de Cajati – SP
FORMA DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega do equipamento
GARANTIA: Até 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.
ASSISTENCIA TÉCNICA: Conforme edital

JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153
Assinado de forma digital por JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153
Dados: 2023.04.24 10:40:42 -03'00'

METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI – CNPJ: 31.262.616/0001-64

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07A0-43CA-9C59-FCB3 e informe o código 07A0-43CA-9C59-FCB3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 07A0-43CA-9C59-FCB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 24/04/2023 10:48:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 24/04/2023 11:04:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 24/04/2023 11:16:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 24/04/2023 11:21:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 24/04/2023 14:39:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07A0-43CA-9C59-FCB3

Proc. Administrativo 29- 285/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Felipe D.

Data: 24/04/2023 às 11:09:42

Anexo o catálogo do produto ofertado para conferência.

–

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

Catalogo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	24/04/2023 11:09:57	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Felipe Davies	24/04/2023 11:12:16	1Doc	FELIPE DAVIES CPF 395.XXX.XXX-79
Philippe Gutierres Cecilia	24/04/2023 11:22:08	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Lucielen de Jesus Camargo ...	24/04/2023 11:33:51	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Leandro de Moraes	24/04/2023 14:39:15	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **973F-EF83-5272-AF07**

VOLVO VM 4x2R — Especificações Técnicas

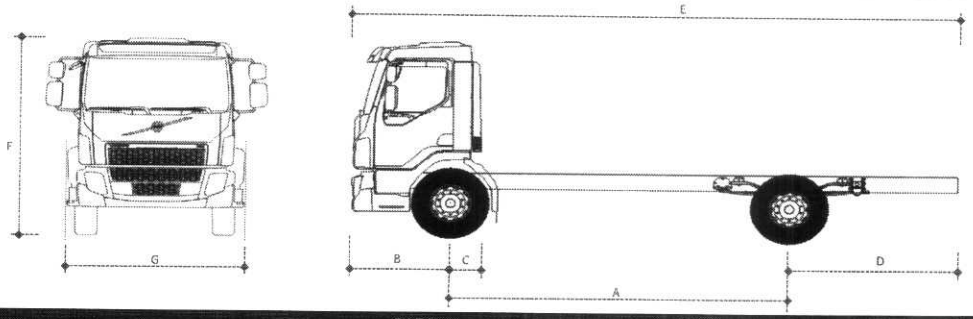

VERSÃO	3650	4550	5150
DIMENSÕES (mm)			
A Entre eixos	3650	4550	5150
B Balanço dianteiro	1320	1320	1320
C Distância eixo dianteiro/implemento	503 (cabine diurna) 826 (cabine leito)	503 (cabine diurna) 826 (cabine leito)	503 (cabine diurna) 826 (cabine leito)
D Balanço traseiro	1795	2245	2570
E Comprimento total	6765	8115	9040
F Altura da cabine leito teto alto, descarregado	2784	2784	2784
G Largura da cabine	2400	2400	2400
Raio de giro	7140	8500	9440

Altura externa máxima, sem carga, sem defletor, suspensão traseira parabólica, pneus 295/80 R22.5.

Veículos com climatizador acrescentar 220 mm à altura.

Todas as medidas são referência e podem variar de acordo com opcionais.

PESOS (kg) - Caixa Manual			
Tara eixo dianteiro	3540	3590	3610
Tara no eixo traseiro	2153	2183	2203
Tara total do chassi	5693	5773	5813
Tanque de combustível	200 l	200 l	200 l
PESOS (kg) - Caixa I-Shift			
Tara eixo dianteiro	3472	3522	3542
Tara no eixo traseiro	2134	2164	2184
Tara total do chassi	5606	5686	5726
Tanque de combustível	200 l	200 l	200 l

Peso para veículos standard, em ordem de marcha, com estepe e sem motorista. Tolerância de 3%.

A inclusão de opcionais pode modificar os pesos acima. Para cabine leito (L2H1) incluir 60 Kg.

MOTOR	VOLVO D8K - 290	VOLVO D8K - 360
Potência	290 cv - 210 kW @ 1900 rpm	360 cv - 263 kW @ 2200 rpm
Torque	1050 Nm (1000 - 1700 rpm)	1400 Nm (1100 - 1600 rpm)
Número de cilindros	6	6
Número de válvulas / cilindro	4	4
Cilindrada (litros)	7,7	7,7
Freio motor	Borboleta de 210 cv ou VEB de 300 cv*	VEB de 300 cv
Emissões	Proconve P8	Proconve P8
Tipo de injeção	Injeção direta common rail com gerenciamento eletrônico	

* VEB de 300 cv opcional para motor 290 cv com caixa I-Shift.

Desenvolvido pelo Departamento de Engenharia de Vendas. Fotos meramente ilustrativas.
A Volvo do Brasil reserva-se o direito de alterar as especificações técnicas dos produtos sem prévio aviso. Alguns equipamentos são opcionais. www.volvo.com.br

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/973F-EF83-5272-AF07 e informe o código 973F-EF83-5272-AF07

TRANSMISSÃO	Caixa Manual ZT1309	I-Shift AT2612 G
Motor (cv)	290	290 / 360
Tipo	Sincronizada	Automatizada
Trocas de marcha	Manual	Manual ou Automático
Número de marchas a frente	9 (8 + 1 super-reduzida)	12
Número de marchas a ré	1	2
Relações de Transmissão	SR) 12,73	
	1ª) 8,83	1ª) 14,94
	2ª) 6,28	2ª) 11,73
	3ª) 4,64	3ª) 9,04
	4ª) 3,48	4ª) 7,09
	5ª) 2,54	5ª) 5,54
	6ª) 1,81	6ª) 4,35
	7ª) 1,34	7ª) 3,44
	8ª) 1,00	8ª) 2,70
		9ª) 2,08
		10ª) 1,63
		11ª) 1,27
		12ª) 1,00
	Ré) 12,04	Ré 1) 17,48
		Ré 2) 13,73
Capacidade de óleo (l)	8,9	16

FREIOS	BRAKE-M2
Tipo	Tambor com ABS e EBS*
Freio motor	Borboleta de 210 cv ou VEB de 300 cv
Estacionamento	Mola acumuladora com acionamento pneumático

* Sistema de freios eletrônico (EBS) com função antitravamento (ABS), com controle de tração e assistente de partida em rampa.

EIXO DIANTEIRO	FATYPE67
Tipo	Perfil "I" em Aço Forjado
Cubos	Lubrificados a graxa e livres de manutenção
Capacidades de carga (t)	6,7

SUSPENSÃO DIANTEIRA	FST-PAR
Tipo	Parabólica
Amortecedores	2 de dupla ação
Barra estabilizadora	Sim

EIXOS TRASEIROS	RSS1043
Tipo	Simples velocidade
Redução nos cubos	Não
Tipo de carcaça	Estampada
Capacidade máxima do eixo (t)	45*
Relações de redução	3,21:1 3,42:1 3,58:1 3,73:1 3,91:1
Capacidade de óleo (l)	21
Bloqueio de diferencial	Sim, entre rodas**

* Capacidade máxima do eixo. Verificar CMT conforme motorização em Capacidade de Carga.

** Opcional (DL-FULL)

SUSPENSÃO TRASEIRA	RAD-L80
Tipo	Parabólica ou Semi-elíptica
Amortecedores	2 de dupla ação
Barra estabilizadora	Sim
Freio	Tambor
Capacidade vertical (t)	10,8

CAPACIDADE DE CARGA (t)	
Tipo de suspensão traseira	RAD-L80
Tipo de suspensão dianteira	FST-PAR
Modelos de eixo traseiro	RSS1043
Dianteira	6,7
Traseira	10,8
PBT - Técnico (t)	17,5
CMT (t)	36 (290 cv) 45 (360 cv)

Desenvolvido pelo Departamento de Engenharia de Vendas. Fotos meramente ilustrativas.
A Volvo do Brasil reserva-se o direito de alterar as especificações técnicas dos produtos sem prévio aviso. Alguns equipamentos são opcionais. www.volvo.com.br

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/973F-EF83-5272-AF07 e informe o código 973F-EF83-5272-AF07

CHASSIS	
Tipo	Perfil "U"
Material	LNE60
Bitola (mm)	866
Altura da alma (mm)	260
Largura da aba (mm)	70
Espessura da longarina (mm)	8

SISTEMA ELÉTRICO	
Tensão nominal	24V
Bateria (em série)	2x 100 Ah / 12V
Alternador	90 A / 28 V (Melco)

EMBREAGEM	
Tipo	Monodisco de fricção a seco tipo push-type
Acionamento	Hidropneumático (Caixa Manual) e automático (I-Shift)
Diâmetro do disco (mm)	395 (Caixa Manual) 430 (I-Shift)

CABINES	L1H1	L2H1
Tipo	Diurna	Leito
Tipo de suspensão	mola/amortecedor	mola/amortecedor

Desenvolvido pelo Departamento de Engenharia de Vendas. Fotos meramente ilustrativas.
A Volvo do Brasil reserva-se o direito de alterar as especificações técnicas dos produtos sem prévio aviso. Alguns equipamentos são opcionais. www.volvo.com.br

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/973F-EF83-5272-AF07 e informe o código 973F-EF83-5272-AF07

MR Equipamentos Rodoviários

Coletor Compactador de Lixo

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/973F-EF83-5272-AF07 e informe o código 973F-EF83-5272-AF07

MR Equipamentos Rodoviários

DIMENSÕES	COLETOR MR 6	COLETOR MR 10	COLETOR MR 12
Volume da caixa de carga	6,0 m³	10,0 m³	12,0 m³
Volume de carga traseira	1,2 a 2,2 m³		
Comprimento totel "L"	4470 mm	4330 mm	5570 mm
Base do chassis "LA"	3250 mm	3310 mm	4138 mm
Altura do equipamento "H"	1790 mm	1790 mm	1790mm
Largura do equipamento "W"	2290 mm	2500 mm	2500 mm
Largura da boca de carga	1857 mm	2200 mm	2200 mm
Peso versão Básica	2200 kg	3200 kg	3800 kg
Caixa Chorume	100 a 200 litros		

DIMENSÕES	COLETOR MR 13,5	COLETOR MR 15	COLETOR MR 19
Volume da caixa de carga	13,7 m³	15,2 m³	19,2 m³
Volume de carga traseira	2,3 m³	2.3 m³	2,3 m³
Volume total	16 m³	17,5 m³	21,5 m³
Comprimento totel "L"	54205 mm	5535 mm	6335 mm
Base do chassis "LA"	3666 mm	3990 mm	4790 mm
Altura do equipamento "H"	2480 mm	2480 mm	2480 mm
Largura do equipamento "W"	2580 mm	2580 mm	2580 mm
Largura da boca de carga	2200 mm	2200 mm	2200 mm
Peso versão Básica	4980 kg	5100kg	5480 kg
Caixa Chorume	100 a 200 litros		

ACESSÓRIOS PADRÃO	
Hidráulica	Válvula regenerativa, bomba de engrenagem de 240 BAR
Segurança dos operadores	Estribo antiderrapante, prega mão e balaustre
Iluminação	Lâmpada pudim e giroflex
Outros	Proteção lateral da caixa de carga, suporte de vassoura e suporte de pé
PINTURA	Limpeza prévia, fundo antioxidante "Primer", interna externamente e e duas demãos de tinta "PU" (poliuretano)

OPCIONAIS	
Dispositivo de basculamento de container plástico (europeu e americano).	A, B ou C.
Dispositivo de basculamento de	Capacidade de 5 m³

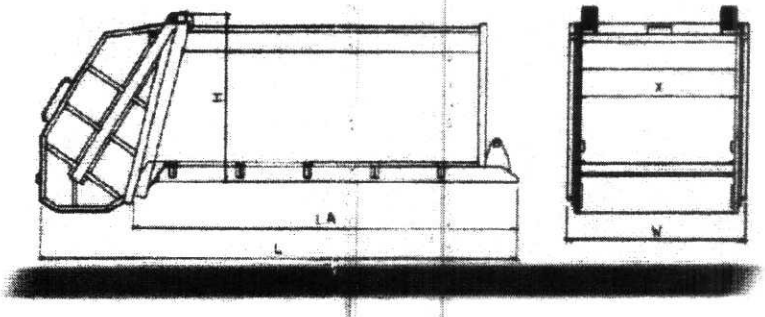

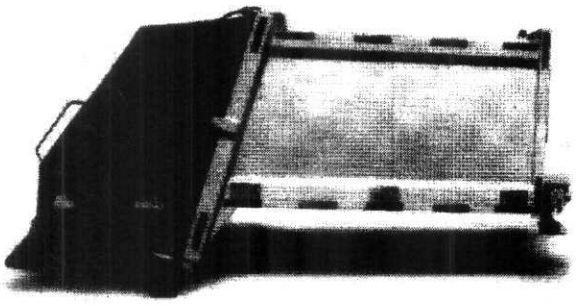

Assinado por 5 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e LEANDRO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/973F-EF83-5272-AF07 e informe o código 973F-EF83-5272-AF07

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 973F-EF83-5272-AF07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 24/04/2023 11:09:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 24/04/2023 11:12:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 24/04/2023 11:22:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 24/04/2023 11:33:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 24/04/2023 14:39:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/973F-EF83-5272-AF07

Proc. Administrativo 30- 285/2023

De: Felipe D. - DSM

Para: DSM - Departamento de Serviços Municipais

Data: 24/04/2023 às 11:46:19

Setores envolvidos:

GAB, DSM, DPADM, DJ, DPF, DPADM-DCL, DPADM-DCL-SAP, DJ-PROC3

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Prezados;

Conforme catalogo apresentado consta os modelos manual e automático, informo que o modelo que atende as especificações do edital e o caminhão **Automático**, sendo assim a empresa atendera o edital se fornecer o veiculo deste modelo

Att;

_

Felipe Davies

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A77E-E204-B207-A188 e informe o código A77E-E204-B207-A188

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A77E-E204-B207-A188

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 24/04/2023 11:46:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A77E-E204-B207-A188

Proc. Administrativo 31- 285/2023

De: Felipe D. - DSM

Para: DPADM-DCL-SAP - Seção de Almoxarifado e Patrimônio

Data: 26/04/2023 às 10:46:53

Setores envolvidos:

GAB, DSM, DPADM, DJ, DPF, DPADM-DCL, DPADM-DCL-SAP, DJ-PROC3

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Prezados;

Conforme despacho 30 do presente processo na primeira analise conclui que o caminhão entregue poderia ser automático, porem após questionamentos por telefone de empresa concorrente quanto ao modelo apresentado ser automatizado e não automático, realizamos contato com a revendedora Laponia Volvo de Itu-SP e em conversa com funcionario o mesmo me informou que o caminhão Volvo Vm 290 apenas tem sua versão manual ou automatizado equipado com o cambio I-SHIFT, tendo embreagem e plato, sendo assim não atende as especificações do edital.

Att;

_

Felipe Davies

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/67A2-D906-B6DA-3309 e informe o código 67A2-D906-B6DA-3309

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 67A2-D906-B6DA-3309

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 26/04/2023 10:47:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/67A2-D906-B6DA-3309

Proc. Administrativo 32- 285/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/04/2023 às 14:35:46

Anexo as autenticidades dos documentos apresentados pela empresa METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI

_

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

CertidaoPublica.pdf
certidao_31262616000164.pdf
Historico_do_Empregador.pdf
RelacaoCertidao.pdf
Secretaria_da_Fazenda_de_Goias.pdf
validade_certidao_31_262_616_0001_64_445d5212d597fa19c9f0f670233390d7.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	26/04/2023 14:37:39	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Felipe Davies	26/04/2023 14:38:39	1Doc	FELIPE DAVIES CPF 395.XXX.XXX-79
Philippe Gutierres Cecilia	26/04/2023 14:41:20	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Lucielen de Jesus Camargo ...	26/04/2023 15:09:39	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5DB7-5557-348B-AF9F**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE GUAPÓ

Nº : **104211869813**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GUAPÓ, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : METALURGICA PERPETUO SOCORRO

CNPJ : 31262616000164

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104211869813**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 12 de abril de 2023, às 07:36:37
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 12 de abril de 2023

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELLEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DB7-5557-348B-AF9F e informe o código 5DB7-5557-348B-AF9F

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.262.616/0001-64
Certidão nº: 8438583/2023
Expedição: 27/02/2023, às 08:23:29
Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.262.616/0001-64, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DB7-5557-348B-AF9F e informe o código 5DB7-5557-348B-AF9F

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 31.262.616/0001-64
Razão social: METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	202304090307497873298O
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	20230321035451171720O2
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	20230302042149595838 24
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021103542286962001
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012303405971039199
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	202301040416130273921 1
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121604263704400044
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112703433225167552
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110804491892385436
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102019014905553750
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093003481322234076
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091103151750564225
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082303363076963102
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080403455103915413
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071603104868518831
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062703140172776864
08/06/2022	08/06/2022 a 07/07/2022	2022060818363091241253
20/05/2022	20/05/2022 a 18/06/2022	2022052002103196178420
01/05/2022	01/05/2022 a 30/05/2022	2022050101495473421352
12/04/2022	12/04/2022 a 11/05/2022	2022041202055217264591
24/03/2022	24/03/2022 a 22/04/2022	2022032402112936034338
05/03/2022	05/03/2022 a 03/04/2022	2022030501554606024006
14/02/2022	14/02/2022 a 15/03/2022	2022021401565014874694
26/01/2022	26/01/2022 a 24/02/2022	2022012614540209378991
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122304504543300009
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120404205142384608
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111504223254775830
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102704430699771711
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100804353284935113
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091904001472885740
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083104484764409569

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DB7-5557-348B-AF9F e informe o código 5DB7-5557-348B-AF9F

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	202108120444279453146 2

Resultado da consulta em 26/04/2023 14:08:59

Voltar

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DB7-5557-348B-AF9F e informe o código 5DB7-5557-348B-AF9F

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 31.262.616/0001-64 - METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA
Período: 17/04/2023 a 26/04/2023

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
F8BF.92B6.3E06.33A9	Positiva com efeitos de negativa	17/04/2023 17:11:03	14/10/2023	Válida	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVi
DD88.C401.1C73.D754	Positiva com efeitos de negativa	17/04/2023 07:25:10	14/10/2023	Válida	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVi
EE9F.43F4.D5C7.5E43	Positiva com efeitos de negativa	20/10/2022 14:56:57	18/04/2023	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVi

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Válida: O prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar) Avaliar (/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20230426.5CD02795)

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DB7-5557-348B-AF9F e informe o código 5DB7-5557-348B-AF9F

Validação de Certidão

Certidao pesquisada e AUTENTICA para os dados abaixo

COM VALIDADE DE 60 DIAS APOS DATA DE EMISSAO.
Verifique se os dados conferem.

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

Número:	37169966
Pessoa:	JURIDICA
Tipo de Documento:	CNPJ
Número do Documento:	31.262.616/0001-64
Data da Emissão:	12/4/2023
Hora da Emissão:	7:46:55.6
Nome:	METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA
Emissor:	EMITIDA VIA INTERNET
Espolio:	NAO
Local:	GOIANIA, 12 ABRIL DE 2023

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DB7-5557-348B-AF9F e informe o código 5DB7-5557-348B-AF9F

1Doc: 275/784

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DB7-5557-348B-AF9F e informe o código 5DB7-5557-348B-AF9F

Ministério Público
do Estado de Goiás

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

A certidão **NEGATIVA** referente à chave 445d5212d597fa19c9f0f670233390d7 é **VÁLIDA.**

Esta validação não exclui a possibilidade de novos registros eletrônicos de autos extrajudiciais instaurados mediante portaria em relação à parte interessada após a data e horário de geração da certidão validada.

Para obtenção de dados recentes, há a possibilidade de emissão de nova certidão mediante consulta no seguinte endereço eletrônico: http://www.mpgo.mp.br/certidao

Dados da certidão:

Parte: 31.262.616/0001-64

Data de emissão: 12/04/2023 - 07:37

Validação feita em: 26/04/2023 às 14:24:53

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECCHA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DB7-5557-348B-AF9F e informe o código 5DB7-5557-348B-AF9F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5DB7-5557-348B-AF9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 26/04/2023 14:37:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 26/04/2023 14:38:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 26/04/2023 14:41:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 26/04/2023 15:09:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5DB7-5557-348B-AF9F

Proc. Administrativo 33- 285/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/04/2023 às 14:44:29

Anexo os documentos de habilitação da segunda classificada.

Anexos:

11_ATA_REUNIAO_ELEICAO_ADM_VC_31_12_2024.pdf
4_atego_blueTec_6_1726_4_2.pdf
Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
PROCURACAO_JENIFFER_2023_pdf.pdf
PROPOSTA_DE_PRECOS.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf
RG_E_CPF_AUTENTICADO_EUGENIO_RAMIRO_FILHO_Copia.pdf
RG_e_CPF_Jeniffer_autenticado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	26/04/2023 15:00:09	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Felipe Davies	26/04/2023 15:00:52	1Doc	FELIPE DAVIES CPF 395.XXX.XXX-79
Philippe Gutierres Cecilia	26/04/2023 15:02:14	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Lucielen de Jesus Camargo ...	26/04/2023 15:08:56	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4123-02A2-8272-440A**

"SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Ata de reunião dos sócios da **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Loja 02, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, e foro na comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208376597, em 02 de maio de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.706.364/0001-50, que deliberam o que segue: **Data, hora e local:** 11 de novembro de 2022, às 15:40 horas, na sede da sociedade, localizada à Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Loja 02, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058. **Presenças:** A totalidade dos sócios. **Composição da mesa:** Ríguel Chieppe – presidente e Uarlem de Nazaré Oliveira – secretário. **Convocação:** Dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos sócios. **Declaração:** Os sócios declaram ainda que a reunião obedeceu a todas as formalidades legais. **Ordem do dia: 1)** Reeleição de administradores. **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE**: **1)** Ficam reeleitos, por unanimidade, os administradores da sociedade, para um mandato unificado de 02 (dois) anos a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, permanecendo em seus cargos até a eleição de novos membros para substituí-los, sendo eles: **a) Ríguel Chieppe**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.046.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.200.207-82; **b) Marcelo Mendonça Tinti**, brasileiro, casado, tecnólogo mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 691.221 SPTC/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 862.361.217-53; **c) Andréia Gabriel Bastos Ferreira**, brasileira, casada, contabilista, portadora da Carteira de Identidade nº 1.360.752 SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.233.937-31; e **d) Eugênio Ramiro da Silva Filho**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador da carteira de Identidade nº 845020 SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 998.183.377-00. Todos presentes, observando o disposto no *caput* do artigo 72, da Lei 10.406/2002, indicam, para atos inerentes à sociedade, terem domicílio na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Loja 02, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, local onde exercem, de forma regular, suas atividades profissionais relacionadas à sociedade, declarando ainda aceitar os cargos para os quais foram eleitos. Declararam também que não estão incursos nas proibições inseridas na legislação vigente, comprometendo-se a dirigir a companhia com lealdade. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata em livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada vai por todos os presentes assinada, em via única. São José dos Pinhais/PR, 11 de novembro de 2022. Assinaturas: Ríguel Chieppe, presidente da mesa, Andréia Gabriel Bastos Ferreira, secretária. Sócios Presentes: VD Comércio de Veículos Ltda., representada pelos administradores Ríguel Chieppe e Andréia Gabriel Bastos Ferreira; e DIVESA – Distribuidora Curitibana de Veículos Ltda., representada pelos administradores Alexandre Zacarias Frare e André Zacarias Frare. Confere com a original lavrada no livro de Atas de Reunião de Sócios da sociedade.

São José dos Pinhais/PR, 11 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente por Ríguel Chieppe, como presidente da mesa e **Andréia Gabriel Bastos Ferreira**, como secretária da mesa. Documento assinado por **Ríguel Chieppe** e **Andréia Gabriel Bastos Ferreira** em nome de **VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** e, **Alexandre Zacarias Frare** e **André Zacarias Frare**, em nome de **DIVESA – ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07623393731	ANDREIA GABRIEL BASTOS FERREIRA
75897903972	ALEXANDRE ZACARIAS FRARE
83684832987	ANDRE ZACARIAS FRARE
89620020782	RIGUEL CHIEPPE

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2022 14:28 SOB Nº 20227881680.
PROTOCOLO: 227881680 DE 16/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214868857. CNPJ DA SEDE: 24706364000150.
NIRE: 41208376597. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2022.
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Atego 1726

4x2 BluetTec 6

Dimensões[1] | ee	36	42	48	54
[a] Distância entre eixos	3.571	4.184	4.796	5.409
[b] Comprimento total (c/ lanterna traseira)	6.254	7.130	8.792	8.792
[c] Largura	2.486	2.486	2.486	2.486
[d] Altura [C, E, LTB]/[LTA] (descarregado)	2.774/3.174	2.774/3.174	2.774/3.174	2.774/3.174
[e] Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1.965/1.880	1.965/1.880	1.965/1.880	1.965/1.880
[f] Balanço (dianteiro/traseiro)	1.440/1.181	1.440/1.444	1.440/2.494	1.440/1.881
[g] Ângulo de entrada [com spoiler/sem spoiler] (carregado)	15°/20°	15°/20°	15°/20°	15°/20°
[h] Ângulo de saída (carregado)	31º	25°	14°	19°
[i] Altura: teto da cabine [C, E, LTB]/[LTA] ao chassi	1.800/2.200	1.800/2.200	1.800/2.200	1.800/2.200
[j] Dist. mín. centro do eixo à carroceria [C]/[E]/[L]	420/490/890	420/490/890	420/490/890	420/490/890
Círculo de viragem (parede a parede)	15.000	17.000	19.000	20.900

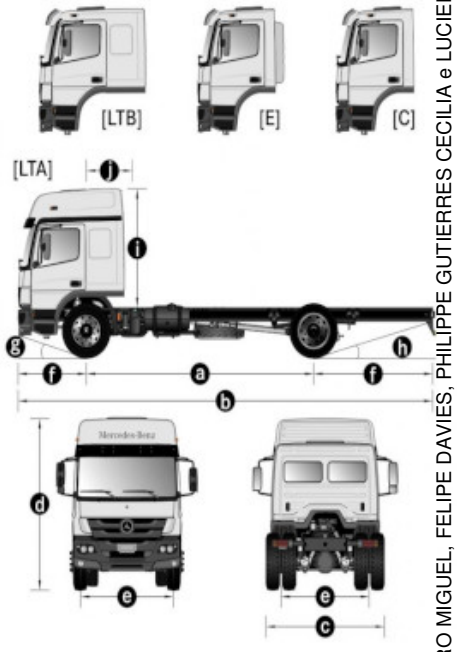

Pesos[1] | ee	36	42	48	54
Eixo Dianteiro	3.380	3.385	3.385	3.405
Eixo Traseiro	1.700	1.835	1.885	1.865
Total - Cab. versão [C]	5.080	5.220	5.270	5.270
Cab. Versão [E]/[LTB]/[LTA]	+60/+190/+250	+60/+190/+250	+60/+190/+250	+60/+190/+250
Banco Central | Cama	+30 | +20	+30 | +20	+30 | +20	+30 | +20
Tanques (litros) 300	+90	+90	+90	+90

[1]Veículo com dimensões em mm, pesos em kg, pesos admissíveis legal/técnico em kg, em ordem de marcha, Cabine Estendida [E], sem carroceria ou implemento, sem motorista, com todos os reservatórios de fluidos cheios, freios a tambor, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas

Pesos Admissíveis[1] | ee	36	42	48	54
Eixo Dianteiro	6.000/6.100	6.000/6.100	6.000/6.100	6.000/6.100
Eixo Traseiro	10.000/11.000	10.000/11.000	10.000/11.000	10.000/11.000
Peso Bruto Total (PBT)	16.000/17.100	16.000/17.100	16.000/17.100	16.000/17.100
Carga Útil Máx. + carroceria	10.920/12.020	10.780/11.880	10.730/11.830	10.730/11.830
Peso Bruto Total com 3º eixo (PBT)	23.000/24.100	23.000/24.100	23.000/24.100	23.000/24.100
Peso Bruto Total Combinado (PBTC)	33.000	33.000	33.000	33.000

Assinado por 4 pessoas: FRANCISCO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A
V1/23 | 10/01/2023 | Marketing de Produto Caminhões - VCM - Caixa Postal 202 - 09701-970 - São Bernardo do Campo - SP

Cabine Avançada				
Versões	[C]	[E]	[LTB]	[LTA]
Suspensão da cabine	Metálica	Metálica	Metálica	Metálica

Motor	MB OM 926 LA • BlueTec 6 • 7,2 lts. • 6 cil. em linha • PROCONVE P-8 (Euro 6)
Potência Máxima [NBR ISO 1585]	260 cv (191 kW) @ 2.200 rpm
Torque Máximo [NBR ISO 1585]	900 Nm (91,8 mkgf) @ 1.200 - 1.600 rpm
Tomada de força	No volante do motor*

Sistema Elétrico		
Tensão Nominal / Bateria | Alternador	24V (2x12V) / 100Ah | 28V / 80A	24V (2x12V) / 135Ah* | 28V / 80A

Transmissão	MB G 90-6	MB G 140-8*
Tipo	Manual	Automatizado
Nº marchas | Relações primeira/última	6 | 6,70/0,73	8 | 9,30/0,79
Tomada de força	MB NA 60-1b*	MB NA 60-1b*
Embreagem	Monodisco, diâmetro 395mm	Monodisco, diâmetro 395mm

Eixo traseiro	MERITOR MS 23.245		MB HL4 (R390)*		
Relações de eixo | Câmbio	i=5,57/7,60(39:7)	i=4,88/6,65(39:8)*			| MB G 140-8
Relações de eixo | Câmbio			i=4,78(43:9)	i=4,30(43:10)*	| MB G 90-6

Chassi	escada, parafusado e rebitado, sem emenda atrás da cabina • material: LNE 50 (NBR 6656)
Suspensão dianteira e traseira	Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora
Suspensão traseira	Molas semi-elípticas*
Tanques - combustível | Arla32 (litros)	210 | 35 | 300* | 35
Rodas | Pneus	7.50x22.5 | 275/80R22.5 | 7.50x20* | 11.00R20*

Desempenho	MB G 90-6 | MERITOR		MB G 140-8* | HL4	
Pneus	275/80R22.5	275/80R22.5	275/80R22.5	275/80R22.5
Relações de eixo	i=5,57/7,60	i=4,88/6,65*	i=4,75	i=4,30*
Velocidade máxima (km/h)	119	120[2]	120[2]	120[2]
Capacidade de subida[3] - 17.100 kg (%)	60	50	49	43
Capacidade de subida[3] - 24.100 kg (%)	39	33	32	29
Capacidade de subida[3] - 27.000 kg (%)	34	29	28	25
Capacidade de subida[3] - 33.000 kg (%)	27	24	-	-

[2] Velocidade máxima limitada eletronicamente. [3] Em movimetno

Freios e Sistemas de Segurança	
Tipo | acionamento	Tambor | Pneumático
Freio de estacionamento	Câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente
Freio Auxiliar	Convencional + Top Brake
Eletrônica Auxiliar	ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) • EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem) • ASR (Controle de Aderência em Aceleração) • Hill Holder (Assistência de Partida em Rampa) [4] • ESS (Luzes Traseiras de Frenagem de Emergência) • ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade)* - [4] Somente com câmbio automatizado

Cabines: [C]=Standard, [E]=Estendida, [L]=Leito, [LTB]=Leito Teto Baixo, [LTA]=Leito Teto Alto, [M]=MegaSpace, [S]=Space, [TS]=TopSpace. "ee"=distância entre 1º eixo dianteiro e 1º eixo traseiro com tração, nd=item não disponível, "*"=item opcional. Os itens opcionais citados neste folheto podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Os dados apresentados podem variar de acordo com a configuração do veículo. Imagens meramente ilustrativas. O Manual de Implementação, para projetos de carrocerias e equipamentos e o Manual do Veículo encontram-se disponíveis em www.mercedes-benz.com.br Procure um Concessionário Mercedes-Benz e consulte a disponibilidade das múltiplas configurações e opcionais oferecidos. O desempenho teórico é calculado considerando-se piso asfáltico seco e desconsiderando-se o limite de escorregamento. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz. Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

IBAMA PROCONVE HOMOLOGADO

FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRE [illegible] e LUCIELEN DE [illegible] S CAMARG[illegible] ENRIQUESSON COST[illegible] FRANCIELLI RIBEIRO MI[illegible] as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, as partes abaixo,

VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, nº 13130, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.786.983/0001-79, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32200874361, neste ato representada por seus administradores **Ríguel Chieppe**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.046.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.200.207-82 e **Andréia Gabriel Bastos Ferreira,** brasileira, casada, contabilista, portadora da Carteira de Identidade nº 1.360.752 SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.233.937-31, ambos com domicílio na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, local onde exercem suas atividades profissionais de forma regular, e

DIVESA – ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rua Doutor Goulin, 1990, Bairro Hugo Lange, CEP 80040-280 Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.567.874/0001-97,com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº41203969042, neste ato representada por seus administradores **Alexandre Zacarias Frare**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14370811PR-ES e do CPF nº 758.979.039-72 e **André Zacarias Frare**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 19133885PR-ES e do CPF nº 836.848.329-87; ambos com domicílio em Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP 80040-265, Maringá-PR, local onde exercem suas atividades profissionais de forma regular,

únicos sócios da sociedade empresária limitada **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Loja 02, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, e foro na comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208376597, em 02 de maio de 2016,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.706.364/0001-50, têm entre si justo e acordado, alterar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Criação de estabelecimento filial

1.1 – Os sócios, por unanimidade, deliberam e aprovam, a constituição de uma nova filial, sem destaque de capital social e com contabilidade centralizada na matriz, e que funcionará no seguinte endereço:

- **Rodovia BR-277 Ponta Grossa Curitiba, S/N, Loja 02, Km 117, Vila Itaqui, Campo Largo/PR, CEP 83604-175**.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

1.2 – Os sócios, por unanimidade, decidem ainda que a filial ora criada exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividades Secundárias:

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

1.3 - Os administradores da sociedade ficam incumbidos de executar todos os atos necessários para o cumprimento destas deliberações.

1.4 – A relação de estabelecimentos, anexa ao Contrato Social, seguirá com as alterações aqui aprovadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Consolidação do Contrato Social

Os sócios decidem por unanimidade, ratificar as demais cláusulas do Contrato Social em vigor, e consolidá-lo, constando inclusive a deliberação acima, conforme a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Os sócios, VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, nº 13130, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.786.983/0001-79, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32200874361, neste ato representada por seus administradores **Ríguel Chieppe**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.046.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.200.207-82 e **Andréia Gabriel Bastos Ferreira,** brasileira, casada, contabilista, portadora da Carteira de Identidade nº 1.360.752 SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.233.937-31, ambos com domicílio na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, nº 13130, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, local onde exercem suas atividades profissionais de forma regular, e **DIVESA – ADMINISTRADORA DE BENS**

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rua Doutor Goulin, 1990, Bairro Juveve, CEP 80040-280 Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.567.874/0001-97, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41203969042, neste ato representada por seus administradores **Alexandre Zacarias Frare**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.437.081-1-PR e do CPF nº 758.979.039-72 e **André Zacarias Frare**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.913.388-5-PR e do CPF nº 836.848.329-87; ambos com domicílio em Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP 80040-265, Curitiba-PR,local onde exercem suas atividades profissionais de forma regular, únicos sócios da sociedade empresária limitada **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Loja 02,Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, e foro na comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208376597, em 02 de maio de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.706.364/0001-50, por unanimidade, decidem constar deste Instrumento, o Contrato Social que rege a sociedade, constando inclusive a deliberação acima, conforme a seguir:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª: A sociedade denomina-se **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, e será regida pelo presente Contrato Social, pela legislação das Sociedades Limitadas, disposta na Lei 10.406 de 10/01/2002, e as lacunas e omissões, deverão ser supridas, diretamente, pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas (Lei 6.404.76), disposição contida no § único do Art. 1.053 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula 2ª: A sociedade tem sede naRodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Loja 02, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, e foro na comarca de Curitiba, Estado doParaná.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui estabelecimento(s) filial(is), que funciona(m) no(s) endereço(s) especificado(s) no **ANEXO I** do presente contrato.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá, por resolução dos sócios, abrir filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional, fixando-lhes o respectivo capital e atividades a serem exercidas.

Cláusula 3ª: A sociedade tem por objetos:
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor; 85.99-6-04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 64.63-8-00 - Outras

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

sociedades de participação, exceto holdings; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

Parágrafo Único: As filiais exercerão as atividades descritas no **ANEXO I – RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS FILIAIS** do Contrato Social.

Cláusula 4ª: O prazo de duração da sociedade iniciará em 02/05/2016 e terá duração por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª: A morte, incapacidade, insolvência, falência ou a retirada de qualquer sócio, não causará a dissolução da sociedade, que continuará a funcionar com os sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro: No caso de retirada, e no caso de morte ou incapacidade, e ainda a insolvência ou falência de qualquer sócio, o valor de suas quotas deverá ser calculado com base no último balanço patrimonial levantado e pago a quem de direito em 12 (doze) prestações mensais iguais, devidamente corrigidas por índice oficial a ser definido entre os sócios, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data do evento.

Parágrafo Segundo: No caso de morte, os sócios remanescentes por maioria de votos, poderão admitir na sociedade o herdeiro ou sucessor do sócio falecido.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª: O capital social, totalmente subscrito, é de R$28.040.455,00 (vinte e oito milhões quarenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 28.040.455 (vinte e oito milhões quarenta mil quatrocentas e cinquenta e cinco) quotas, com valor nominal unitário de R$1,00 (hum real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Qtde. de quotas	Valor das quotas
VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	17.385.920	R$17.385.920,00
DIVESA – DISTRIBUIDORA CURITIBANA DE VEICULOS LTDA.	10.654.535	R$10.654.535,00
Total	28.040.455	R$28.040.455,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Cada quota dará a seu possuidor o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro: Os sócios terão direito de preferência para subscreverem os aumentos de capital da sociedade, na proporção das quotas que possuírem.

Parágrafo Quarto: As transferências de quotas deverão ser aprovadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, através de deliberação dos sócios. O sócio que desejar alienar suas quotas deverá, primeiramente, oferecê-las aos demais sócios por oferta de boa fé, contendo preço, termos e condições

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

de pagamento, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las, na proporção das quotas que possuírem.

Cláusula 7ª: O capital social, após integralizadas todas as quotas subscritas, poderá ser aumentado, com a correspondente modificação do contrato social, observando-se o estabelecido na legislação em vigor.

Cláusula 8ª: A sociedade poderá reduzir o capital social, mediante a correspondente modificação do Contrato Social, nos seguintes casos:

a) depois de totalmente integralizado, se houver perdas irreparáveis, e
b) se excessivo em relação ao objeto da sociedade, a redução será efetuada, observando-se o contido no artigo 1.083 e artigo 1.084 e parágrafos, da Lei 10.406 de 10/01/2002 - (Código Civil).

CAPÍTULO III - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 9ª: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reuniões de Sócios, convocadas pelos administradores da sociedade, ou por sócio(s), nos casos previstos no art. 1073, Incisos I, sendo dispensadas tais convocações, quando todos os sócios comparecerem. As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Primeiro: A realização de Reunião dos Sócios é dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberarem sobre as contas dos administradores, sobre o Balanço Patrimonial e as demonstrações de resultados do exercício social encerrado, e designarão os administradores, quando for o caso.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão ser representados em suas Reuniões, por um sócio ou por um advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o Instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata de reunião de sócios.

Parágrafo Quarto: As deliberações da sociedade serão aprovadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social, em reunião de sócios, quando a matéria decidida consista em ou verse sobre:

a) apresentação de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou autofalência da Companhia;
b) obtenção de empréstimos, financiamentos ou assunção de dívidas pela Sociedade, inclusive com a concessão de qualquer garantia (real ou fidejussória), desde que vinculadas ao objeto social da empresa;
c) nomeação e destituição de administradores sócios ou não sócios da Sociedade, estabelecendo mandato de vigência e suas remunerações;
d) nomeação de procuradores para sociedade, sendo a deliberação dispensada estritamente para a nomeação de procuradores com poderes da cláusula "*ad judicia*" e com poderes limitados para participação em certames licitatórios;

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

e) aprovar a contratação com Partes Relacionadas, desde que em condições iguais ou inferiores ao Mercado;
f) escolha e destituição dos auditores independentes.

Parágrafo Quinto: Será necessária, conforme previsto no Código Civil Brasileiro, em seu artigo 1.071, incisos V e VI, a manifestação presente e afirmativa de votos de Sócios Quotistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, para ser considerada válida e efetiva a aprovação das seguintes matérias:
a) subscrição para aumento do capital social da Companhia mediante emissão de novas Quotas;
b) aumento do capital social da Companhia sem emissão de novas quotas;
c) transformação da Companhia em qualquer outro tipo societário;
d) aprovação das contas dos Administradores da Sociedade e das demonstrações financeiras por eles apresentadas;
e) destinação do resultado do exercício e definição da política de pagamento de dividendos, inclusive intermediários, bem como juros sobre o capital próprio pela Sociedade;
f) alterações no Contrato Social ou no Acordo de Quotistas; e
g) incorporação, fusão, cisão, dissolução ou liquidação da Sociedade, sendo que em caso de liquidação, eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas, bem como aprovação da cessação do estado de liquidação da Sociedade;
h) abertura de filiais e estabelecimentos operacionais.

Parágrafo Sexto: É vedado a qualquer dos sócios a prestação de garantia, fiança ou aval em nome da sociedade, nos negócios estranhos ao objeto social.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10ª: A administração da sociedade será exercida por duas ou mais pessoas, designadas no Contrato Social ou em ato apartado. Os administradores, que poderão ser sócios e terceiros não sócios, serão eleitos e destituídos a qualquer tempo, através de deliberação expressa dos sócios, e exercerão suas funções, sempre em conjunto de dois, e terão todos os poderes de representação da sociedade, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, respeitadas as demais Cláusulas do Contrato Social e legislação pertinente, em vigor.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para eleger os administradores não sócios dependerão de aprovação unânime dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 50% (cinquenta por cento) do capital social mais uma quota após a integralização.

Parágrafo Segundo: Os administradores da sociedade terão um mandato de 02 (dois) anos, com término do atual mandato previsto para 31 de dezembro de 2022, permanecendo os membros em seus cargos até a eleição de novos membros para substituí-los.

Parágrafo Terceiro: Os administradores da sociedade são: **a) Ríguel Chieppe**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.046.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.200.207-82; **b) Marcelo Mendonça Tinti**, brasileiro, casado, tecnólogo mecânico, portador da Carteira de

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

Identidade nº 691.221 SPTC/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 862.361.217-53; **c) Eugenio Ramiro da Silva Filho**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador da carteira de Identidade nº 845020 SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 998.183.377-00 e **d) Andréia Gabriel Bastos Ferreira**, brasileira, casada, contabilista, portadora da Carteira de Identidade nº 1.360.752 SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.233.937-31. Observando o disposto no *caput* do artigo 72, da Lei 10.406/2002, os administradores indicam, para atos inerentes à sociedade, terem domicílio na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Loja 02, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, local onde passam a exercer, de forma regular, suas atividades profissionais relacionadas à sociedade.

Parágrafo Quarto: Os administradores da sociedade não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do Código Civil).

Parágrafo Quinto: Os administradores poderão receber um "pró-labore" mensal, a ser determinado pelos sócios.

Parágrafo Sexto: A sociedade poderá nomear procuradores para representá-la, especificando no instrumento de mandato os respectivos poderes e o prazo de duração que não poderá exceder o período de 1 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento. Os procuradores representarão a sociedade, sempre em conjunto com um administrador ou de um outro procurador.

Parágrafo Sétimo: Em exceção ao disposto no parágrafo anterior, a sociedade poderá nomear procuradores com poderes específicos da cláusula "*ad judicia*" e para participação em certames licitatórios, bem como prepostos e representantes legais especificamente para atuação com estas mesmas finalidades, com poderes para atuar em conjunto ou isoladamente, em processos judiciais ou administrativos até o efetivo encerramento da demanda, bem como em certames licitatórios até sua conclusão, definida pela devida adjudicação do vencedor, ou revogação do mandato, em todos os casos podendo substabelecer quando autorizados pelo instrumento de nomeação.

Cláusula 11ª: O Conselho de Administração será composto de 05 (cinco) membros efetivos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelos sócios, sendo 03 (três) membros indicados pela quotista VD Comércio de Veículos Ltda. e 02 (dois) membrosindicados pela quotista DIVESA – Distribuidora Curitibana de Veículos Ltda, podendo funcionar de forma regular com a eleição de no mínimo 03 (três) membros, permanecendo vagas as cadeiras enquanto for este o interesse dos sócios, sendo que o mandato será de 2 (dois) anos, permitidas as reeleições, estendendo-se os mandatos até a investidura de novos membros para substituição, cabendo aos sócios, por decisão da maioria, definir pela destituição de Conselheiro a qualquer momento.

Parágrafo Primeiro: O Conselho de Administração terá um presidente, eleito pelos sócios.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

1Doc: 289/784

Parágrafo Segundo: O presidente do Conselho de Administração, nos seus impedimentos ocasionais ou faltas, será substituído por qualquer outro Conselheiro.

Cláusula 12ª: O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente até 12 (doze) vezes por ano e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação de qualquer de seus membros e nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração, quando este for criado. As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, por meio de carta, fax, por correio eletrônico, ou telegrama. O prazo de notificação previsto neste dispositivo poderá ser reduzido ou dispensado, desde que todos os membros do Conselho de Administração compareçam à reunião.

Parágrafo Primeiro: As reuniões do Conselho de Administração se instalam e podem deliberar com a presença da maioria de seus membros. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, respeitando os quóruns definidos na Cláusula 9ª, parágrafos quarto e quinto. As decisões do Conselho devem constar de ata lavrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: O Conselho de Administração terá um Presidente com direito a voto. As decisões do conselho de administração serão tomadas pelos membros do conselho de administração, respeitando os quóruns definidos na Cláusula 9ª, parágrafos quarto e quinto. O conselho de administração da Companhia poderá ter um regimento interno sobre suas regras de funcionamento, desde que mantida a estrutura de órgão colegiado, podendo inclusive criar Comitês no âmbito de sua gestão.

Cláusula 13ª: O Conselho de Administração terá função deliberativa, sendo competente para:

a) orientar os Administradores e supervisionar as atividades da sociedade;

b) autorizar os Administradores a renunciar a direitos e transigir, alienar, hipotecar, apenhar ou de qualquer forma onerar os bens do ativo permanente da companhia;

c) avocar, a qualquer tempo, o exame de atividades específicas da companhia, em qualquer setor e sobre elas expedir normas ou instruções a serem observadas pela diretoria;

d) fixar a remuneração, as atribuições e estabelecer os respectivos limites de competência e de decisões dos Administradores;

e) aprovação e revisão do plano de negócios anual, do orçamento anual e do plano estratégico de longo prazo da sociedade;

f) a aquisição e a alienação de ativos permanentes, incluindo novos investimentos em atividades já exercidas pela empresa;

g) aprovação (ou ratificação se não tiver havido aprovação prévia) de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Sociedade e as Partes Relacionadas;

h) aprovação da política de distribuição de dividendos da companhia que deverá passar a integrar este Contrato Social mediante alteração contratual;

i) autorizar a prestação de garantias, fianças ou avais de quaisquer espécies.

Parágrafo Único: As competências delegadas ao Conselho de Administração não anulam a atuação dos sócios, sendo soberanas as determinações deliberadas pelos sócios na forma do Contrato Social. Ficando estabelecido que os quóruns de aprovação do Conselho considerando as matérias a serem aprovadas seguiram aqueles previstos na cláusula 9ª, parágrafos quarto e quinto.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

Cláusula 14ª: Compete ao Presidente do Conselho de Administração:
a) presidir as reuniões do Conselho de Administração;
b) prover no sentido de que, na administração da companhia, sejam cumpridas as leis, o Contrato Social e as deliberações do Conselho de Administração.

Cláusula 15ª: Na hipótese de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho, este deverá funcionar com os demais, desde que respeitado o quórum mínimo previsto.

CAPÍTULO V - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 16ª: O exercício social terá início no dia 01º (primeiro) de janeiro e término no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados, ocasião em que os sócios deliberarão sobre a destinação dos lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos menores, para efeito de verificação e distribuição de lucros, conforme deliberação dos sócios.

CAPÍTULO VI - LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 17ª: No caso de liquidação ou dissolução da sociedade os sócios deverão nomear um ou mais liquidantes para atuarem no período de liquidação, estabelecendo seus poderes e remuneração.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 18ª: A sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula 19ª: Toda e qualquer alteração deste contrato somente terá validade após a assinatura de seus sócios, representando no mínimo, 3/4 (três quartos) do Capital Social.

Cláusula 20ª – Foro: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em via única, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba -PR, 01 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente por **Ríguel Chieppe** e **Andréia Gabriel Bastos Ferreira**,em nome de **VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** e, **Alexandre Zacarias Frare** e **André Zacarias Frare**, em nome de **DIVESA – ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

ANEXO I

RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS FILIAIS

NIRE	CNPJ	Atividades	Endereço	Capital Social
42901121511	24.706.364/0003-11	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor	Rodovia BR101, Km 43, s/nº, Galpão Nº 10, Bairro Nova Brasília, Joinville-SC, CEP 89.213-125.	R$10.000,00
41901642723	24.706.364/0004-00	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor	Estrada da Ribeira BR-476, 400, Atuba, Curitiba/PR, CEP: 82.860-000.	
41901644262	24.706.364/0002-30	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de	Av. Souza Naves, 555, bairro Chapada, Ponta Grossa-PR,	

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

		manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor	CEP 84.062-000.	
41901654845	24.706.364/0005-83	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor	Rua Camboja, s/n, parte 1, Vila Esperança, Telêmaco Borba – PR, CEP 84.272-080	
42901180411	24.706.364/0007-45	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor	Rodovia 282, KM 512, S/N, Loja 01, Linha São Paulo, Xanxere-SC, CEP: 89.820-000.	R$10.000,00

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

4290118 0429	24.706.364/0008-26	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor	Rodovia PR 151, S/N, Loja Samambaia Cunha, Fazenda Samambaia, Jaguariaíva/PR, CEP: 84.200-000.	R$10.000,00
4290118 0402	24.706.364/0006-64	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor	Rodovia BR 153, s/n, KM 101, sala 02, Vila Jacob Biezus, Concordia/SC, CEP: 89.712-270.	R$10.000,00
3592004 6401	24.706.364/0009-07	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, Campo de Experiência, Registro/SP, CEP: 11.900-000	

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

1Doc: 294/784

		47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.		
41901954661	24.706.364/0010-40	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.	Rua João Parolin, nº. 364, Prado Velho, Curitiba/PR, Cep: 80.220-290.	
35920156591	24.706.364/0011-21	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Rua José Capretz, nº. 320, Quadra 04, Lote 01-G1, Loteamento Parque Industrial, Jundiaí/SP, CEP: 13.213-095.	
42902097037	24.706.364/0012-02	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de	Rua Lauro Zimmermann, nº 1345, Escolinha, Guaramirim/SC, CEP 89270-000	

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

		pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.		
	24.706.364/00	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.	**Rodovia BR-277 Ponta Grossa Curitiba, S/N, Loja 02, Km 117, Vila Itaqui, Campo Largo/PR, CEP 83604-175**	
Capital Social Total.....				R$28.040.455,00

Curitiba - PR, 01 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente por **Ríguel Chieppe** e **Andréia Gabriel Bastos Ferreira**,em nome de **VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** e, **Alexandre Zacarias Frare** e **André Zacarias Frare**, em nome de **DIVESA – ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07623393731	ANDREIA GABRIEL BASTOS FERREIRA
75897903972	ALEXANDRE ZACARIAS FRARE
83684832987	ANDRE ZACARIAS FRARE
89620020782	RIGUEL CHIEPPE

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2022 19:16 SOB Nº 41902101645.
PROTOCOLO: 226343502 DE 21/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212595241. CNPJ DA SEDE: 24706364000150.
NIRE: 41208376597. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2022.
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.706.364/0001-50 **MATRIZ**		**02/05/2016**

NOME EMPRESARIAL
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAVANA VEICULOS - MERCEDES	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD CONTORNO LESTE BR-116	**5615**	**LOJA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.085-058	**QUISSISSANA**	**SAO JOSE DOS PINHAIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
USUARIOSSOCIETARIO@AGUIABRANCA.COM.BR	**(41) 3405-2500/ (41) 3405-2505**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/05/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/04/2023** às **18:15:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 24.706.364/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:58 do dia 17/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2023.
Código de controle da certidão: **A005.A727.3FD1.AD43**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.706.364/0001-50

Razão Social: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Endereço: ROD CONTORNO LESTE BR-116 5615 LOJA 02 / QUISSISSANA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83085-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/04/2023 a 05/05/2023

Certificação Número: 2023040601564969547338

Informação obtida em 11/04/2023 17:02:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 24.706.364/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:58 do dia 17/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2023.
Código de controle da certidão: **A005.A727.3FD1.AD43**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029091721-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.706.364/0001-50**
Nome: **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/01/2023 09:46:02)

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 9903/2023

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 24.706.364/0001-50 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 66073
BAIRRO: QUISSISSANA
ENDEREÇO: RODOVIA CONTORNO LESTE BR-116, 5615
COMPLEMENTO: LOJA 02; **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2cab33236ba50d977a9fea3afb0a8efd

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 20 de março de 2023

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.706.364/0001-50
Certidão nº: 7722376/2023
Expedição: 20/02/2023, às 22:19:09
Validade: 19/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.706.364/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

T I T U L A R
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
J U R A M E N T A D O S
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Documento..... CNPJ 24.706.364/0001-50
Sede..... Rodovia CONTORNO LESTE BR 116, 5615(LOJA 02), QUISSISANA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83085058

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 03 de Marco de 2023

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital por SIMONE PEREIRA LAGE:73794015991
Dados: 2023.03.06 13:16:01 -03'00'

Certificação

Resolução 213 de 26/11/18 a competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/Pr

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

Mercedes-Benz

Savana
Faz Parte da sua História

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão eletrônico nº 037/2023

SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 24.706.364/0001-50, sediada Rod Contorno Leste BR 116, nº5615, bairro Quississana, DECLARA sob penas da lei , que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

São José dos Pinhais ,24 de Janeiro de 2023.

Jeniffer Juliano B. Faria - RG: 9.653.391-8 - PR
Vendas a Governo
Savana Comércio de Veículos Ltda

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

Mercedes-Benz

Savana
Faz Parte da sua História

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão eletrônico nº 037/2023

SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 24.706.364/0001-50, sediada Rod Contorno Leste BR 116, nº5615, bairro Quississana, DECLARA sob penas da lei , que não FOI declarada inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em quaisquer de suas esferas, e até o presente omento inexistem fatos impeditivos para sua habilitação.

São José dos Pinhais ,24 de Janeiro de 2023.

Jeniffer Juliano B. Faria - RG: 9.653.391-8 - PR
Vendas a Governo
Savana Comércio de Veículos Ltda

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

Mercedes-Benz

Savana
Faz Parte da sua História

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão eletrônico nº 037/2023

SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 24.706.364/0001-50, sediada Rod Contorno Leste BR 116, nº5615, bairro Quississana, DECLARA sob penas da lei , que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e declara estar ciente de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Pinhais ,24 de Janeiro de 2023.

Jeniffer Juliano B. Faria - RG: 9.653.391-8 - PR
Vendas a Governo
Savana Comércio de Veículos Ltda

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

Mercedes-Benz

Savana
Faz Parte da sua História

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão eletrônico nº 037/2023

SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 24.706.364/0001-50, sediada Rod Contorno Leste BR 116, nº5615, bairro Quississana , DECLARAMOS para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:
NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal. Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade *(familiares do cônjuge)***
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

São José dos Pinhais, 24 de abril de 2023

Jeniffer Juliano B. Faria - RG: 9.653.391-8 - PR
Vendas a Governo
Savana Comércio de Veículos Ltda

Savana
Faz Parte da sua História
Rod. Contorno Leste BR 116, Nº 5615
Bairro Quississana
São José dos Pinhais | PR
CEP 83085-058
[41] 3405-2500

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

Mercedes-Benz

Savana
Faz Parte da sua História

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão eletrônico nº 037/2023

SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 24.706.364/0001-50, sediada Rod Contorno Leste BR 116, nº5615, bairro Quississana , DECLARA sob penas da lei , que não possuímos, em nosso quadro pessoal, empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

São José dos Pinhais ,24 de abril de 2023..

Jeniffer Juliano B. Faria - RG: 9.653.391-8 - PR
Vendas a Governo
Savana Comércio de Veículos Ltda

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

Savana
Faz Parte da sua História
Rod. Contorno Leste BR 116, Nº 5615
Bairro Quississana
São José dos Pinhais | PR
CEP 83085-058
[41] 3405-2500

Mercedes-Benz

Savana
Faz Parte da sua História

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão eletrônico nº 037/2023

SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 24.706.364/0001-50, sediada Rod Contorno Leste BR 116, nº5615, bairro Quississana , DECLARA sob penas da lei , que aa empresa tomou conhecimento do edital e de todas as condições da licitação e se compromete a cumprir todos os termos do edital, e a fornecer material de qualidade.

São José dos Pinhais ,24 de abril de 2023..

Jeniffer Juliano B. Faria - RG: 9.653.391-8 - PR
Vendas a Governo
Savana Comércio de Veículos Ltda

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, , inscrita no CNPJ sob o nº 24.706.364/0001-50, por sua matriz e filiais, sediada na Rodovia Contorno Leste, BR 116, 5615, Quississana, São José dos Pinhais, CEP: 83.085-058, neste ato representada por seus administradores **MARCELO MENDONÇA TINTI**, brasileiro, casado, diretor executivo, inscrito no CPF sob o n.º 862.361.217-53 e no RG: n°. 6.912.21 SSP/ES e **ANDREIA GABRIEL BASTOS FERREIRA**, brasileira, casada, diretora de administração e finanças, inscrita no CPF sob o n.º 076.233.937-31 e no RG: 1.360.752 SSP/ES, ambos com domicilio profissional no endereço supracitado.

OUTORGADOS: ADRIANO DA SILVA CORREA, brasileiro, casado, gerente de vendas, inscrito no CPF sob n.º 216.076.988-62 e RG sob n.º 342894080 SSP/SP; **CARLA ADAIANE MARIANO MACHADO**, brasileira, solteira, consultora de vendas, inscrita no CPF sob n.º 070.684.609-50 e RG sob n.º 103785189 SSP/PR; **GLAUCO FERNANDES PADUA**, brasileiro, casado, gerente de vendas, inscrito no CPF sob n.º 742.774.057-20 e RG sob n.º 498963 SGPC/ES; **JENIFFER JULIANO BATISTA FARIA,** brasileira, casada, coordenadora de vendas, inscrita no CPF sob nº. 051.295.129-2 e RG sob nº. 9.653.391-8 SSP/PR; **JOSÉ MAIKON DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, gerente de vendas, inscrito no CPF sob n.º 053.039.799-46 e RG sob n.º 4.947.774 SSP/SC; **LUIS GUSTAVO DE SOUZA BOEING,** brasileiro, casado, gerente de vendas, inscrito no CPF sob nº. 025.865.629-84 e RG sob nº. 3645367 SSP/SC; **MIRELI FERNANDES BARBOSA,** brasileira, solteira, gerente de venda direta, inscrita no CPF sob n.º 085.646.447-38 e RG sob n.º 1365055 SSP/ES; **PAULO CÉSAR TEODORO DE LARA,** brasileiro, divorciado, consultor de negócio, inscrito no CPF sob n.º 003.867.069-05 e RG sob n.º 6135882 SESP/PR; **ULYSSES MUNHOZ SCHULTZ**, brasileiro, divorciado, gerente de vendas, inscrito no CPF sob nº. 401.133.450-20 e RG sob nº. 9019866236 SSP/RS SSP/MG; **VANDELSON FAVORETO**, brasileiro, casado, gerente de vendas, inscrito no CPF sob n.º 031.744.727-09 e RG 1137980 SSP/ES, ambos com endereço profissional à Rodovia Contorno Leste, BR 116, 5615, Quississana, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.085-058.

PODERES: poderes extras judiciais, para representar a OUTORGANTE e suas Filiais em processos de licitação editados pela Administração Pública, com poderes para formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestarem-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(S), inclusive apresentar declaração de que proponente cumpre os requisitos de habilitação, proposta de preços e documentos de habilitação entre praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. **Este instrumento tem eficácia a partir do 01/01/2023 a 31/12/2023.**

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, 04 de novembro de 2022.

Cartório do 2º Ofício de Notas NO VERSO

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPPE GUTIERRES DE CIVA e LUCILENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://baixar.1doc.com.br/verificacao/4123-202A-8272-440A e informe o código 4123-202A-8272-440A

Cartório
Ofício Tabelionato de Notas
do Juízo de Vitória e Comarca de Cariacica

Rua Rilogônio Motta, 137, Jardim Camburi, Vitória - ES CEP 29090-190
Tel.: 27 3024-8600 - atendimento@notasvitoria.com.br - www.notasvitoria.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) **de**:
ANDREIA GABRIEL BASTOS FERREIRA (1x), MARCELO MENDONCA TINTI (1x), e dou fé
Vitoria-ES, 10 de novembro de 2022.

WAGNER RODRIGUES NASCIMENTO
Escrevente Autorizado JVRN

023135.WLI2203.26470/Cod.JBN
Emol: R$ 7,00, Enc: R$ 2,14, TOTAL: R$ 9,14
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

Cartório de Ofício de Notas - 1º Ofício de Vitória - ES
Juízo de

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

Mercedes-Benz

Savana
Faz Parte da sua História

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

Razão Social : **SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: **24.706.364/0001-50**
Endereço :**Rod Contorno Leste BR 116, nº 5615** - Bairro **Quississana**
CEP : **83.085-058**- Cidade: **São José dos Pinhais / Paraná**
Telefone p/ contato, contrato e empenhos : **41-34052535/ 99235-7761**
Endereço eletrônico: **Jeniffer@savana.com.br**
Responsável pela assinatura do contrato: **Eugênio Ramiro da Silva Filho**
CPF: **998.183.377-00**
Dados Bancários: Banco: 237 - Agência: 2373-6 - Conta Corrente: 3711-7

LOTE 01					
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR un(R$)**	**VALOR TOTAL**	**MARCA/MODELO/FABRICANTE**
01	02	**CAMINHÃO 4x2 COMPACTADOR DE LIXO, NOVO, ZERO KM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICA** - CAMINHÕES: -Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; -Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; -Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; -Motor 4 cilindros em linha ou superior; -Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; -Transmissão (cambio) automático; -Direção assistida hidráulica ou superior; -Ar condicionado de fábrica; -PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; -Freios a ar; -Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; -Carpete em courvin ou borracha; -Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; -Cor predominante branca; -Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; -Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km	R$ 800.415,00	R$ 1.600.830,00	MERCEDES-BENZ/ATEGO 1726/MERCEDES-BENZ

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

		de Cajati-SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO: - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; - Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m^3 (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora; - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m^3 do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT; – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca ? Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade; - Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos; - Sistema de comunicação sonoro entre			

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

		garis e motorista; - Borracha de vedação da tampa traseira; Suporte de pá e vassoura; - Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA; - Sinalização em conformidade com CNT/CONTRAN; - Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão;			

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para abertura do presente certame.
- Prazo de entrega: conforme edital.
-Pagamento: Conforme edital
-Prazo de garantia: 12 meses conforme edital.
-Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos ,e todas as despesas necessárias para execução do objeto.

São José dos Pinhais , 24 de abril de 2023.

Jeniffer Juliano B. Faria - RG: 9.653.391-8 - PR
Vendas a Governo
Savana Comércio de Veículos Ltda

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora Host CELEPAR 28/03/2022 - 17:53:00

CNPJ:	24.706.364/0001-50	**Inscrição Estadual:**	90720609-27
Nome Empresarial:	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	ROD CONTORNO LESTE BR 116		
Número:	5615	**Complemento:**	LOJA 02
Bairro:	PLANTA QUISSISSANA		
Município:	SAO JOSE DOS PINHAIS	**UF:**	PR
CEP:	83.085-058	**Telefone:**	(41)3405-2501
E-mail:	USUARIOSSOCIETARIO@AGUIABRANCA.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Início das Atividades:	05/2016
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2018
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2016
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento

Alvará de Localização e Funcionamento

Localização e Funcionamento

Identificação

Razão Social: **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: **24.706.364/0001-50** Protocolo: **PRP1934633943**
Insc. Municipal: **66073** Data de abertura: **04/05/2016**

Localização

Logradouro: **Rodovia Contorno Leste BR-116**
Número: **5615** Complemento: **LOJA 02;** Insc. Imob.: **1630700040000**
Bairro: **Quississana** CEP: **83085-058**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4512-9/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016
Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Secretaria Municipal do Meio Ambiente (33800500) (Alto Risco)	Deferido	29/06/17	21/12/23
Corpo de Bombeiros.	Deferido	28/10/16	21/07/23

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

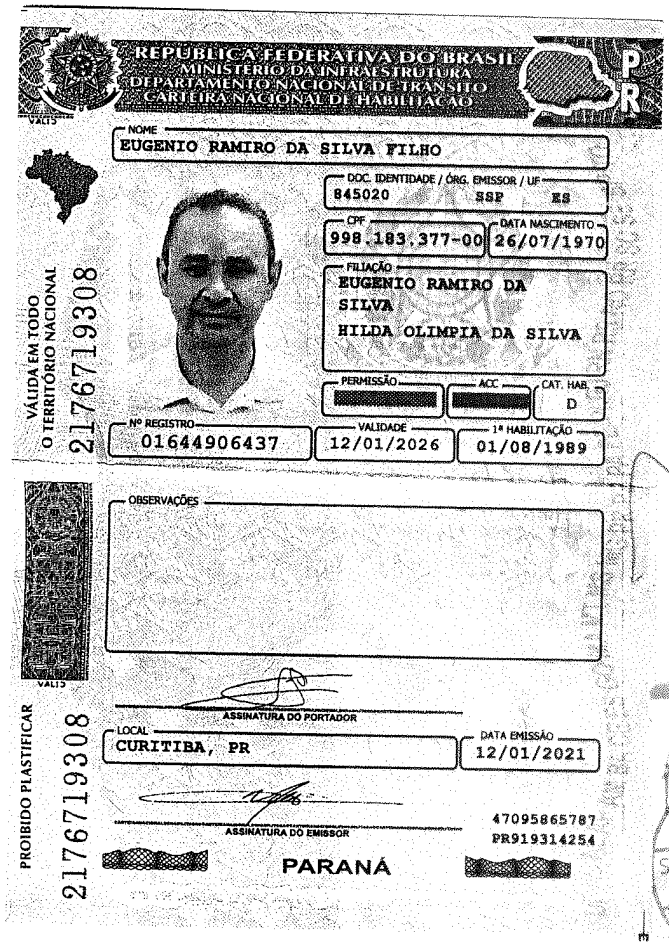

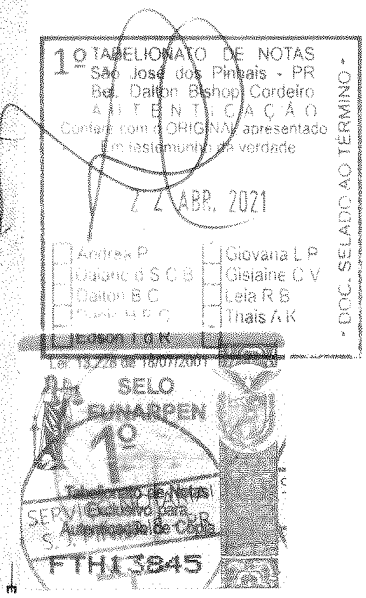

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
051.295.129-28

Nome
JENIFFER JULIANO BATISTA FARIA

Nascimento
29/08/1986

1º TABELIONATO DE NOTAS
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
26 OUT. 2020
Amanda M D a C
Daiane d S C B
Edson T d R
Leia R B
Andrea P
Claudir C
Giovana L P
Fabio R M
DOC. SELADO AO TERMINO

Lei 13.228 de 19/07/2001
SELO
FUNARPEN
SERVIÇO NOTARIAL
S. J. PINHAIS - PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSY34677

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME
JENIFFER JULIANO BATISTA FARIA
FILIAÇÃO
DIRCEU DUNIMIR JULIANO
IVONE ZADURSKI JULIANO
DATA NASCIMENTO NATURALIDADE
29/08/1986 CURITIBA/PR
ÓRGÃO EXPEDIDOR
IIPR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 051.295.129-28
REGISTRO GERAL 9.653.391-8
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/08/2029
REGISTRO CIVIL
COMARCA=R.M. CURITIBA/PR, ARAUCARIA
C.CAS=10651, LIVRO=51B, FOLHA=184
POLEGAR DIREITO
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1º TABELIONATO DE NOTAS
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
26 OUT. 2020
Amanda M D a C
Daiane d S C B
Edson T d R
Leia R B
Andrea P
Claudir C
Giovana L P
Fabio R M
Denis H B C
DOC. SELADO AO TERMINO

Lei 13.228 de 19/07/2001
SELO
FUNARPEN
SERVIÇO NOTARIAL
S. J. PINHAIS - PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSY34678

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A e informe o código 4123-02A2-8272-440A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4123-02A2-8272-440A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 26/04/2023 15:00:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 26/04/2023 15:00:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 26/04/2023 15:02:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 26/04/2023 15:08:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4123-02A2-8272-440A

Proc. Administrativo 34- 285/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Felipe D.

Data: 26/04/2023 às 14:46:49

Encaminho a proposta atualizada e ficha técnica do veículo ofertado pela empresa SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA para análise.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

Proposta_atualizada.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	26/04/2023 14:47:03	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Philippe Gutierres Cecilia	26/04/2023 15:02:40	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Lucielen de Jesus Camargo ...	26/04/2023 15:08:21	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Felipe Davies	26/04/2023 15:49:10	1Doc	FELIPE DAVIES CPF 395.XXX.XXX-79

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5F02-66B3-FEF5-DA74**

Mercedes-Benz

Savana
Faz Parte da sua História

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

Razão Social : **SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: **24.706.364/0001-50**
Endereço :**Rod Contorno Leste BR 116, nº 5615** - Bairro **Quississana**
CEP : **83.085-058**- Cidade: **São José dos Pinhais / Paraná**
Telefone p/ contato, contrato e empenhos : **41-34052535/ 99235-7761**
Endereço eletrônico: **Jeniffer@savana.com.br**
Responsável pela assinatura do contrato: **Eugênio Ramiro da Silva Filho**
CPF: **998.183.377-00**
Dados Bancários: Banco: 237 - Agência: 2373-6 - Conta Corrente: 3711-7

LOTE 01					
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR un(R$)**	**VALOR TOTAL**	**MARCA/MODELO/FABRICANTE**
01	02	**CAMINHÃO 4x2 COMPACTADOR DE LIXO, NOVO, ZERO KM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICA** - CAMINHÕES: -Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; -Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; -Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; -Motor 4 cilindros em linha ou superior; -Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; -Transmissão (cambio) automático; -Direção assistida hidráulica ou superior; -Ar condicionado de fábrica; -PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; -Freios a ar; -Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; -Carpete em courvin ou borracha; -Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; -Cor predominante branca; -Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; -Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km	R$ 686.900,00	R$ 1.373.800,00	MERCEDES-BENZ/ATEGO 1726/MERCEDES-BENZ

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5F02-66B3-FEF5-DA74 e informe o código 5F02-66B3-FEF5-DA74

		de Cajati-SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO: - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; - Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m^3 (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora; - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m^3 do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT; – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca ? Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade; - Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos; - Sistema de comunicação sonoro entre			

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5F02-66B3-FEF5-DA74 e informe o código 5F02-66B3-FEF5-DA74

		garis e motorista; - Borracha de vedação da tampa traseira; Suporte de pá e vassoura; - Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA; - Sinalização em conformidade com CNT/CONTRAN; - Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão;			

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para abertura do presente certame.
- Prazo de entrega: conforme edital.
-Pagamento: Conforme edital
-Prazo de garantia: 12 meses conforme edital.
-Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos ,e todas as despesas necessárias para execução do objeto.

São José dos Pinhais , 26 de abril de 2023.

Jeniffer Juliano B. Faria - RG: 9.653.391-8 - PR
Vendas a Governo
Savana Comércio de Veículos Ltda

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5F02-66B3-FEF5-DA74 e informe o código 5F02-66B3-FEF5-DA74

Atego 1726

4x2 BluetTec 6

Dimensões[1] | ee	36	42	48	54
[a] Distância entre eixos	3.571	4.184	4.796	5.409
[b] Comprimento total (c/ lanterna traseira)	6.254	7.130	8.792	8.792
[c] Largura	2.486	2.486	2.486	2.486
[d] Altura [C, E, LTB]/[LTA] (descarregado)	2.774/3.174	2.774/3.174	2.774/3.174	2.774/3.174
[e] Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1.965/1.880	1.965/1.880	1.965/1.880	1.965/1.880
[f] Balanço (dianteiro/traseiro)	1.440/1.181	1.440/1.444	1.440/2.494	1.440/1.881
[g] Ângulo de entrada [com spoiler/sem spoiler] (carregado)	15°/20°	15°/20°	15°/20°	15°/20°
[h] Ângulo de saída (carregado)	31º	25°	14°	19°
[i] Altura: teto da cabine [C, E, LTB]/[LTA] ao chassi	1.800/2.200	1.800/2.200	1.800/2.200	1.800/2.200
[j] Dist. mín. centro do eixo à carroceria [C]/[E]/[L]	420/490/890	420/490/890	420/490/890	420/490/890
Círculo de viragem (parede a parede)	15.000	17.000	19.000	20.900

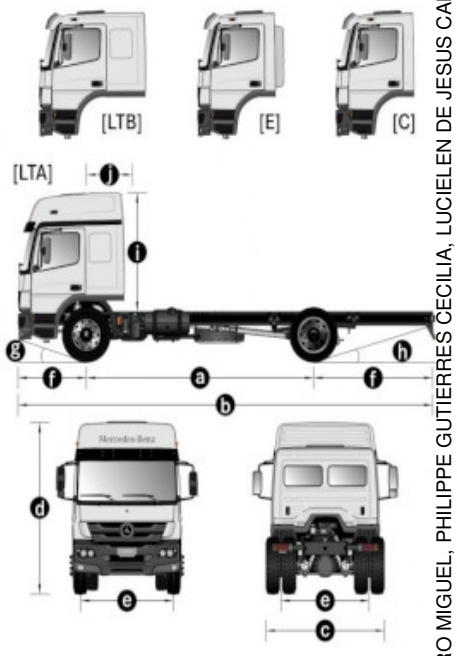

Pesos[1] | ee	36	42	48	54
Eixo Dianteiro	3.380	3.385	3.385	3.405
Eixo Traseiro	1.700	1.835	1.885	1.865
Total - Cab. versão [C]	5.080	5.220	5.270	5.270
Cab. Versão [E]/[LTB]/[LTA]	+60/+190/+250	+60/+190/+250	+60/+190/+250	+60/+190/+250
Banco Central | Cama	+30 | +20	+30 | +20	+30 | +20	+30 | +20
Tanques (litros) 300	+90	+90	+90	+90

[1]Veículo com dimensões em mm, pesos em kg, pesos admissíveis legal/técnico em kg, em ordem de marcha, Cabine Estendida [E], sem carroceria ou implemento, sem motorista, com todos os reservatórios de fluidos cheios, freios a tambor, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas

Pesos Admissíveis[1] | ee	36	42	48	54
Eixo Dianteiro	6.000/6.100	6.000/6.100	6.000/6.100	6.000/6.100
Eixo Traseiro	10.000/11.000	10.000/11.000	10.000/11.000	10.000/11.000
Peso Bruto Total (PBT)	16.000/17.100	16.000/17.100	16.000/17.100	16.000/17.100
Carga Útil Máx. + carroceria	10.920/12.020	10.780/11.880	10.730/11.830	10.730/11.830
Peso Bruto Total com 3º eixo (PBT)	23.000/24.100	23.000/24.100	23.000/24.100	23.000/24.100
Peso Bruto Total Combinado (PBTC)	33.000	33.000	33.000	33.000

Assinado por 4 pessoas: FRANCISCO MIGUEL, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5F02-66B3-FEF5-DA74 e informe o código 5F02-66B3-FEF5-DA74
V1/23 | 10/01/2023 | Marketing de Produto Caminhões - VCM - Caixa Postal 202 - 09701-970 - São Bernardo do Campo - SP

Cabine Avançada				
Versões	[C]	[E]	[LTB]	[LTA]
Suspensão da cabine	Metálica	Metálica	Metálica	Metálica

Motor	MB OM 926 LA • BlueTec 6 • 7,2 lts. • 6 cil. em linha • PROCONVE P-8 (Euro 6)
Potência Máxima [NBR ISO 1585]	260 cv (191 kW) @ 2.200 rpm
Torque Máximo [NBR ISO 1585]	900 Nm (91,8 mkgf) @ 1.200 - 1.600 rpm
Tomada de força	No volante do motor*

Sistema Elétrico		
Tensão Nominal / Bateria | Alternador	24V (2x12V) / 100Ah | 28V / 80A	24V (2x12V) / 135Ah* | 28V / 80A

Transmissão	MB G 90-6	MB G 140-8*
Tipo	Manual	Automatizado
Nº marchas | Relações primeira/última	6 | 6,70/0,73	8 | 9,30/0,79
Tomada de força	MB NA 60-1b*	MB NA 60-1b*
Embreagem	Monodisco, diâmetro 395mm	Monodisco, diâmetro 395mm

Eixo traseiro	MERITOR MS 23.245		MB HL4 (R390)*		
Relações de eixo | Câmbio	i=5,57/7,60(39:7)	i=4,88/6,65(39:8)*			| MB G 140-8
Relações de eixo | Câmbio			i=4,78(43:9)	i=4,30(43:10)*	| MB G 90-6

Chassi	escada, parafusado e rebitado, sem emenda atrás da cabina • material: LNE 50 (NBR 6656)
Suspensão dianteira e traseira	Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora
Suspensão traseira	Molas semi-elípticas*
Tanques - combustível | Arla32 (litros)	210 | 35 | 300* | 35
Rodas | Pneus	7.50x22.5 | 275/80R22.5 | 7.50x20* | 11.00R20*

Desempenho	MB G 90-6 | MERITOR		MB G 140-8* | HL4	
Pneus	275/80R22.5	275/80R22.5	275/80R22.5	275/80R22.5
Relações de eixo	i=5,57/7,60	i=4,88/6,65*	i=4,75	i=4,30*
Velocidade máxima (km/h)	119	120[2]	120[2]	120[2]
Capacidade de subida[3] - 17.100 kg (%)	60	50	49	43
Capacidade de subida[3] - 24.100 kg (%)	39	33	32	29
Capacidade de subida[3] - 27.000 kg (%)	34	29	28	25
Capacidade de subida[3] - 33.000 kg (%)	27	24	-	-

[2] Velocidade máxima limitada eletronicamente. [3] Em movimetno

Freios e Sistemas de Segurança	
Tipo | acionamento	Tambor | Pneumático
Freio de estacionamento	Câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente
Freio Auxiliar	Convencional + Top Brake
Eletrônica Auxiliar	ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) • EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem) • ASR (Controle de Aderência em Aceleração) • Hill Holder (Assistência de Partida em Rampa) [4] • ESS (Luzes Traseiras de Frenagem de Emergência) • ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade)* - [4] Somente com câmbio automatizado

Cabines: [C]=Standard, [E]=Estendida, [L]=Leito, [LTB]=Leito Teto Baixo, [LTA]=Leito Teto Alto, [M]=MegaSpace, [S]=Space, [TS]=TopSpace. "ee"=distância entre 1º eixo dianteiro e 1º eixo traseiro com tração, nd=item não disponível, "*"=item opcional. Os itens opcionais citados neste folheto podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Os dados apresentados podem variar de acordo com a configuração do veículo. Imagens meramente ilustrativas. O Manual de Implementação, para projetos de carrocerias e equipamentos e o Manual do Veículo encontram-se disponíveis em www.mercedes-benz.com.br Procure um Concessionário Mercedes-Benz e consulte a disponibilidade das múltiplas configurações e opcionais oferecidos. O desempenho teórico é calculado considerando-se piso asfáltico seco e desconsiderando-se o limite de escorregamento. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz. Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

IBAMA PROCONVE HOMOLOGADO

PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, LUCIE DE JESUS CAMARGO RIQUESSO FRANCIELLI RIBEIRO MISTA e FELIPE DAVIE
as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5F02-66B3-FEF5-DA74 e informe o código 5F02-66B3-FEF5-DA74

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5F02-66B3-FEF5-DA74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 26/04/2023 14:47:00 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 26/04/2023 15:02:37 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 26/04/2023 15:08:17 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 26/04/2023 15:49:05 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5F02-66B3-FEF5-DA74

Proc. Administrativo 35- 285/2023

De: Felipe D. - DSM

Para: DSM - Departamento de Serviços Municipais

Data: 26/04/2023 às 15:48:23

Setores envolvidos:

GAB, DSM, DPADM, DJ, DPF, DPADM-DCL, DPADM-DCL-SAP, DJ-PROC3

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Prezados;

Conforme catalogo apresentado, tambem trata se de um caminhão com cambio automatizado.

Att;

_

Felipe Davies

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/92C0-D7B6-0AEA-4CB8 e informe o código 92C0-D7B6-0AEA-4CB8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 92C0-D7B6-0AEA-4CB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 26/04/2023 15:48:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/92C0-D7B6-0AEA-4CB8

Proc. Administrativo 36- 285/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Felipe D.

Data: 28/04/2023 às 08:56:19

Anexo os documentos de habilitação e proposta atualizada da empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

5_1_CND_ESTADUAL_PROCURADORIA_12_05_2023.pdf
5_Certidao_Estadual_Venc_30_05_2023.pdf
Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.PDF
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf
Outros_documentos_1_Procuracao_Edson_SP_Baixada_VAL_.pdf
Proposta_atualizada.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Philippe Gutierres Cecilia	28/04/2023 09:00:54	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Francielli Ribeiro Miguel	28/04/2023 09:01:26	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Felipe Davies	28/04/2023 09:01:53	1Doc	FELIPE DAVIES CPF 395.XXX.XXX-79
Lucielen de Jesus Camargo ...	28/04/2023 09:07:00	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8E70-880C-8616-F937**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.093.776

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	45886262	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	13/04/2023 22:56:47	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

Governo do Estado de São Paulo
299

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2022/07033

Nome: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAME
Inscrição Estadual: 118.935.378.117 CNPJ: 03.093.776/0001-91
Endereço: AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE , 1619 , Complemento: SALA 2705 , VÁRZEA DA BARRA FUNDA , São Paulo - SP , CEP: 01139003
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

REF. PROTOCOLO SFP-EXP-2022/297801

Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa relativos a **ICMS e ITCMD** até a presente data.

Consta débito fiscal de ICMS, em aberto e não inscrito em dívida ativa, **relativo ao auto de infração 4.146.349-3, com parcelamento no PP1 nº 01617689-9, em andamento** e cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do inciso VI do art. 151 da Lei nº 5.172/1966 - CTN.

Consta débito fiscal de ICMS, em aberto e não inscrito em dívida ativa, **relativo ao auto de infração 4.148.137-9, com parcelamento no PP1 nº 01618332-6, em andamento** e cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do inciso VI do art. 151 da Lei nº 5.172/1966 - CTN.

Finalidade: Licitação

Avisos:
1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Classif. documental	006.01.09.002

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar as assinaturas, acesse https://www.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937
SFPCER202207033A

Assinado digitalmente por TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 30/11/2022 às 17:13:59.
Assinado com senha por CELSO ESPINDOLA PINHEIRO - 30/11/2022 às 17:10:04.
Documento Nº: 58759459-5063 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=58759459-5063

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Local:	Data:
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA	30 de novembro de 2022.
Responsável: TOMAS BOLOGNANI MARTINS AGENTE FISCAL DE RENDAS	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Paulo, 30 de novembro de 2022.

TOMAS BOLOGNANI MARTINS
CHEFE
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

CELSO ESPINDOLA PINHEIRO
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
DRTC II/PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar as assinaturas, acesse https://validar.iti.gov.br
Para verificar, acesse https://1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937
SFPCER202207033A

Assinado digitalmente por TOMAS BOLOGNANI MARTINS - 30/11/2022 às 17:13:59.
Assinado com senha por CELSO ESPINDOLA PINHEIRO - 30/11/2022 às 17:10:04.
Documento Nº: 58759459-5063 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=58759459-5063

JUCESP PROTOCOLO
2.406.034/22-7

MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA

SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CNPJ nº 03.093.776/0001-91
NIRE 3523289963-0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MANUELLA JACOB, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG n º 40.182.722-7 SSP-SP, e do CPF n º 372.532.828-50, domiciliada no endereço comercial Avenida Marquês de São Vicente, n º 1619, Sala 2705, Várzea da Barra Funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01139-003, titular da Empresa Sociedade Limitada Unipessoal sob a denominação de MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, constituída legalmente pelo ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3523289963-0 de 08/02/2018 e início de atividades em 01/12/1998, devidamente inscrita no CNPJ sob n º 03.093.776/0001-91, estabelecida à Avenida Marquês de São Vicente n º 1619, Sala 2705, bairro Várzea da Barra Funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01139-003, e suas filiais nos seguintes endereços:

Este documento foi assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/10/2022 16:42:35 que o documento de hash (SHA-256) ff784e1a17376b730a0a559394d065a94e3c5f39948961374176568f532a844b foi validado em 21/10/2022 16:40:29 através da transação blockchain 0xf1ea483a451c285491e490567cf5a838351283416f48f30be93f28edb094bc44 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 90419)

1Doc: 1 de 84

Avenida Dom Luís, n° 807, Sala PV21, bairro Meireles, no município de Fortaleza, estado do Ceará, CEP. 60.160-230, NIRE 23900637969, CNPJ. 03.093.776/0003-53;

Avenida André Araújo, n° 2721, bairro Aleixo, município de Manaus, estado do Amazonas, CEP. 69.060-000, NIRE 13999024028, CNPJ. 03.093.776/0004-34;

Rua Salgueiro, n ° 200, bairro Ataíde, município de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP 29.119-150, NIRE 32900592962, CNPJ. 03.093.776/0005-15;

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n ° 157, Sala 304, Bloco A, bairro Baú, município de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP. 78008-900, NIRE 51999034075, CNPJ. 03.093.776/0006-04;

Rua Itagi nº 599, sala 224, bairro Pitangueiras, município de Lauro de Freitas, estado da Bahia, CEP. 42.701-370, NIRE 29901304896, CNPJ. 03.093.776/0007-87;

Rua Pombal, n° 175, Quadra 19, Zona 03, município de Maringá, estado do Paraná, CEP. 87050-140 NIRE 41901932764, CNPJ. 03.093.776/0008-68;

Avenida Bento da Silva Bueno, S/N, Quadra D Lote 10, bairro Paraiso (Polvilho), município de Cajamar, estado São Paulo, CEP. 07.793-690, NIRE 35906119960, CNPJ. 03.093.776/0009-49;

Rua Barão do Rio Branco, n° 44, Sala 4, bairro centro, município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP. 76.801-072 NIRE. 11900297947, CNPJ. 03.093.776/0010-82;

Avenida João Pinheiro, n° 274, sala 201, bairro Lourdes, município de Belo Horizonte no estado de Minas Gerais, CEP. 30.130-186, NIRE 31920071690 CNPJ. 03.093.776/0011-63;

Rua Astrolábio Passos, n° 935, sala 1, bairro Vermelha, município de Teresina, estado do Piauí, CEP 64.018-070, NIRE 22900445431, CNPJ 03.093.776/0012-44;

Avenida Rio Claro, n° 934, Box 13 Quadra OIAI, Lote 000A, centro, município de Jataí, estado de Goiás, CEP. 75.800-063, NIRE 52901632701, CNPJ. 03.093.776/0013-25;

Este documento foi assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/10/2022 16:42:35 que o documento de hash (SHA-256) ff784e1a17376b730a0a559394d065a94e3c5f39948961374176568f532a844b foi validado em 21/10/2022 16:40:29 através da transação blockchain 0xf1ea483a451c285491e490567cf5a838351283416f48f30be93f28edb094bc44 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 90419)

Rua Gomes de Freitas, n° 256, Sala 202 bairro Jardim Itú, município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 91.380-000, NIRE 43920040026, CNPJ. 03.093.776/0014-06;

Rodovia BR 316, n° 1113, KM 8, Ed. Pleno Comercial, Unidade 104, bairro centro,
município de Ananindeua, estado do Pará, CEP.67.030-000, NIRE 15902027878, CNPJ. 03.093.776/0015-97;

Avenida B s/n, QD 30 LT 02, Jardim Aureny IV, município de Palmas, estado do Tocantins, CEP 77.060-012, NIRE 17900397025, CNPJ. 03.093.776/0016-78;

Q SRTVS quadra 701 bloco 0, n° 110, Sala 521, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.340-000, NIRE 53920025483, CNPJ. 03.093.776/0017-59;

Avenida Presidente Wilson, n° 228, 13° andar, centro, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP. 75.800-063, NIRE 33901612364, CNPJ. 03.093.776/0018-30;

Rua Padre Carapuceiro, n° 858, sala 701, bairro Boa Viagem, município de Recife, estado de Pernambuco, CEP. 51.020-280, NIRE 26902037651, CNPJ. 03.093.776/0019-10;

Avenida, Engenheiro Roberto Freire, n° 1962, loja 13, bairro Capim Macio, município de Natal, estado do Rio Grande do Norte, CEP. 59.082-095, NIRE 24900455489, CNPJ. 03.093.776/0020-54.

Delibera ajustar a presente alteração de ato constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

Este documento foi assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/10/2022 16:42:35 que o documento de hash (SHA-256) ff784e1a17376b730a0a559394d065a94e3c5f39948961374176568f532a844b foi validado em 21/10/2022 16:40:29 através da transação blockchain 0xf1ea483a451c285491e490567cf5a838351283416f48f30be93f28edb094bc44 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 90419)

1Doc: 1 de 84

CLÁUSULA PRIMEIRA

O titula resolve **constituir uma filial** na Avenida Piauí, n° 700, loja S236, bairro Centro, CEP. 65.630-030, cidade de Timon, estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA

O titular resolve consolidar o contrato social para refletir as alterações ora aprovadas, o qual passará a ter a seguinte redação:

Consolidação das Cláusulas do Ato Constitutivo

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
CNPJ.: 03.093.776/0001-91
NIRE 3523289963-0

I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Sociedade Limitada Unipessoal girará sob o nome empresarial Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda, devidamente inscrita sob NIRE n ° 3523289963-0 de 19/11/2021 e início de atividades em 01/12/1998 no CNPJ sob n ° 03.093.776/0001-91 estabelecida à Avenida Marques de São Vicente n ° 1619, Sala 2705, Várzea da Barra Funda, CEP 01139-003 na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

I.I - DA SEDE E SUAS FILIAIS

A sede da LTDA Unipessoal e seu escritório administrativo está situada na:

Avenida Marquês de São Vicente, 1619 Sala 2705, Cep. 01139-003, Várzea da Barra funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, NIRE. 3523289963-0 CNPJ. 03.093.776/0001-91;

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/10/2022 16:42:35 que o documento de hash (SHA-256) ff784e1a17376b730a0a559394d065a94e3c5f39948961374176568f532a844b foi validado em 21/10/2022 16:40:29 através da transação blockchain 0xf1ea483a451c285491e490567cf5a838351283416f48f30be93f28edb094bc44 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 90419)

1Doc: [illegible] 84

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

Suas filiais, com seus escritórios administrativos físicos ou no padrão home-office, situados nos endereços:

Avenida Dom Luís, n° 807, Sala PV21, bairro Meireles, no município de Fortaleza, estado do Ceará, CEP. 60.160-230, NIRE 23900637969, CNPJ. 03.093.776/0003-53;

Avenida André Araújo, n° 2721, bairro Aleixo, município de Manaus, estado do Amazonas, CEP. 69.060-000, NIRE 13999024028, CNPJ. 03.093.776/0004-34;

Rua Salgueiro, n ° 200, Bairro Ataíde, município de Vila Velha, estado do Espírito Santo, CEP 29.119-150, NIRE 32999039331, CNPJ. 03.093.776/0005-15;

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n ° 157, Sala 304, Bloco A Bairro Baú, município de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP. 78008-900, NIRE 51999034075, CNPJ. 03.093.776/0006-04;

Rua Itagi nº 599, sala 224, bairro Pitangueiras, município de Lauro de Freitas, estado da Bahia, CEP. 42.701-370, NIRE 29901304896, CNPJ. 03.093.776/0007-87;

Rua Pombal, 175, Quadra 19, Zona 03, município de Maringá, estado do Paraná, CEP. 87050-140 NIRE 41901932764, CNPJ 03.093.776/0008-68;

Avenida Bento da Silva Bueno, S/N, Quadra D Lote 10, bairro Paraiso (Polvilho), município de Cajamar, estado São Paulo, CEP. 07.793-690, NIRE 35906119960, CNPJ 03.093.776/0009-49;

Rua Barão do Rio Branco, 44 Sala 4, centro, município de Porto Velho, estado de Rondônia, CEP. 76.801-072 NIRE. 11900297947, CNPJ 03.093.776/0010-82;

Avenida João Pinheiro, 274, sala 201, bairro Lourdes, município de Belo Horizonte no estado de Minas Gerais, CEP. 30.130-186, NIRE 31920071690 CNPJ 03.093.776/0011-63;

Rua Astrolábio Passos, 935, sala 1, Bairro Vermelha, município de Teresina, estado do Piauí, CEP 64.018-070, NIRE 22900445431, CNPJ 03.093.776/0012-44;

Este documento foi assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/10/2022 16:42:35 que o documento de hash (SHA-256) ff784e1a17376b730a0a559394d065a94e3c5f39948961374176568f532a844b foi validado em 21/10/2022 16:40:29 através da transação blockchain 0xf1ea483a451c285491e490567cf5a838351283416f48f30be93f28edb094bc44 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 90419)
1Doc: 8E70-880C-8616-F937

Avenida Rio Claro, 934, Box 13 Quadra OIAI, Lote 000A, centro, município de Jataí, estado de Goiás, CEP. 75.800-063, NIRE 52901632701, CNPJ 03.093.776/0013-25;

Rua Gomes de Freitas, 256, Sala 202 bairro Jardim Itú, município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 91.380-000, NIRE 43920040026, CNPJ 03.093.776/0014-06;

Rodovia BR 316, 1113, KM 8 Ed, Pleno Comercial, Unidade 104, centro, município de Ananindeua, estado do Pará, CEP.67.030-000, NIRE 15902027878, CNPJ 03.093.776/0015-97;

Avenida B s/n, QD 30 LT 02, Jardim Aureny IV, município de Palmas, estado do Tocantins, CEP 77.060-012, NIRE 17900397025, CNPJ 03.093.776/0016-78.

Q SRTVS quadra 701 bloco 0, n° 110, Sala 521, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.340-000, NIRE 53920025483, CNPJ. 03.093.776/0017-59.

Avenida Presidente Wilson, n° 228, 13° andar, centro, município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP. 75.800-063, NIRE 33901612364, CNPJ. 03.093.776/0018-30;

Rua Padre Carapuceiro, n° 858, sala 701, bairro Boa Viagem, município de Recife, estado de Pernambuco, CEP. 51.020-280, NIRE 26902037651, CNPJ. 03.093.776/0019-10;

Avenida, Engenheiro Roberto Freire, n° 1962, loja 13, bairro Capim Macio, município de Natal, estado do Rio Grande do Norte, CEP. 59.082-095, NIRE 24900455489, CNPJ. 03.093.776/0020-54.

II - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente ao titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, podendo abrir filiais em qualquer localidade do território nacional.

Este documento foi assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/10/2022 16:42:35 que o documento de hash (SHA-256) ff784e1a17376b730a0a559394d065a94e3c5f39948961374176568f532a844b foi validado em 21/10/2022 16:40:29 através da transação blockchain 0xf1ea483a451c285491e490567cf5a838351283416f48f30be93f28edb094bc44 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 90419)

1Doc: 1 de 84

III - DO OBJETIVO DA LTDA UNIPESSOAL:

45.11-1-03 - Comercio atacadista de automóveis e utilitários adaptados, novos e usados, como ambulâncias, viaturas, bombeiros, importação e exportação.
45.11-1-04 - Comercio atacadista de caminhões e carrocerias adaptados, novos e usados, como gruas, betoneiras de concreto, importação e exportação.
45.11-1-05 - Comercio atacadista de semirreboques adaptados ou não, novos e usados, importação e exportação.
45.11-1-06 - Comercio atacadista de ônibus adaptados ou não, novos e usados, importação e exportação.
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos, reboques e semirreboques novos, ônibus e micro-ônibus novos, maquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos, importação e exportação.
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões usados, reboques e semirreboques usados, ônibus e micro-ônibus usados, maquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões usados, importação e exportação.
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, inclusive elétricas, importação e exportação.
45.41-2-04 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas, inclusive elétricas
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, importação e exportação.
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.44-0-01 -Comércio varejista de ferragens e ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalares, partes e peças, importação e exportação.
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, importação e exportação.

Este documento foi assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/10/2022 16:42:35 que o documento de hash (SHA-256) ff784e1a17376b730a0a559394d065a94e3c5f39948961374176568f532a844b foi validado em 21/10/2022 16:40:29 através da transação blockchain 0xf1ea483a451c285491e490567cf5a838351283416f48f30be93f28edb094bc44 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 90419)

1Doc: [illegible]784

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, bandeides, adesivos, mascaras, importação e exportação.

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, importação e exportação.

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, importação e exportação.

29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos, instrumentos e materiais para uso médicos, cirúrgicos, hospitalar, laboratórios e ortopédicos, EPI 's (Equipamentos de proteção individual), importação e exportação.

47.89-0-99 - Comércio varejista de produtos e máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalares, partes e peças, capotas, filtros, macas, importação e exportação.

47.42-3-0 - Comércio varejista de material elétrico, importação e exportação.

80.20.0-01 - Atividades de monitoramento de veículos e sistemas de segurança eletrônica.

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e serviços de rastreamento veicular.

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

46.62-1-00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/10/2022 16:42:35 que o documento de hash (SHA-256) ff784e1a17376b730a0a559394d065a94e3c5f39948961374176568f532a844b foi validado em 21/10/2022 16:40:29 através da transação blockchain 0xf1ea483a451c285491e490567cf5a838351283416f48f30be93f28edb094bc44 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 90419)

1Doc:

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças.

IV - DO CAPITAL DA LTDA Unipessoal

O capital é representado pela importância de R$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, cabendo a sua totalidade ao titular.

Parágrafo único.

A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

V - DA RETIRADA PRÓ-LA80RE

O titular terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a débito da conta de despesas administrativas da Ltda-Unipessoal, assim como a forma de distribuição dos resultados positivos, que serão levados a débito da conta de lucros distribuídos.

VI - DO Exercício.

O exercício da empresa coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, que deverão ser transcritas no livro diário da LTDA Unipessoal.

VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da LTDA-Unipessoal será exercida pelo titular administrador que representara a empresa ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, vedado o uso do nome comercial da empresa LTDA

Este documento foi assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/10/2022 16:42:35 que o documento de hash (SHA-256) ff784e1a17376b730a0a559394d065a94e3c5f39948961374176568f532a844b foi validado em 21/10/2022 16:40:29 através da transação blockchain 0xf1ea483a451c285491e490567cf5a838351283416f48f30be93f28edb094bc44 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 90419)

1Doc:

Unipessoal em assuntos alheios aos interesses da mesma ora constituída, seja em favor dos sócios ou terceiros.

XIII - DO FALECIMENTO E DA DISSOLUÇÃO DA LTDA-Unipessoal

Dando-se o falecimento, interdição, falência ou insolvência titular, a empresa não se dissolverá, continuando com os herdeiros remanescentes, ou, se assim eles deliberarem. Caso não haja acordo nesse sentido e, não sendo possível a continuação das atividades com os herdeiros do titular falecido, interditado, falido ou insolvente, seus haveres serão apurados em balanço especial, levantado para tal fim, e os haveres serão pagos aos legítimos herdeiros em até 30 (Trinta) dias da data do Balanço.

IX – DESEMPEDIMENTO

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da LTDA-Unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime.

falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e não possuir outra LTDA-Unipessoal em seu nome.

XI - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Este documento foi assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/10/2022 16:42:35 que o documento de hash (SHA-256) ff784e1a17376b730a0a559394d065a94e3c5f39948961374176568f532a844b foi validado em 21/10/2022 16:40:29 através da transação blockchain 0xf1ea483a451c285491e490567cf5a838351283416f48f30be93f28edb094bc44 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 90419)

1Doc: [illegible]784

XII - A parte elege o Foro da Comarca de São Paulo (SP), para dirimir quaisquer dúvidas ou ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 14 de outubro de 2022.

CPF. 372.532.828-50
MANUELLA JACOB

JUCESP
20 OUT 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
621.071/22-5
JUCESP

Este documento foi assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 21/10/2022 16:42:35 que o documento de hash (SHA-256) ff784e1a17376b730a0a559394d065a94e3c5f39948961374176568f532a844b foi validado em 21/10/2022 16:40:29 através da transação blockchain 0xf1ea483a451c285491e490567cf5a838351283416f48f30be93f28edb094bc44 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 90419)

1Doc:

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ff784e1a17376b730a0a559394d065a94e3c5f39948961374176568f532a844b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **90419** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"1 - Manupa - Contrato Social - Alteração Outubro 2022"**, cujo assunto é descrito como **"1 - Manupa - Contrato Social - Alteração Outubro 2022"**, faz prova de que em **21/10/2022 16:40:01**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/10/2022 16:41:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xf1ea483a451c285491e490567cf5a838351283416f48f30be93f28edb094bc44**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.093.776/0001-91 **MATRIZ**		**11/12/1998**

NOME EMPRESARIAL
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MANUPA VEICULOS ADAPTADOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARQUES DE SAO VICENTE	**1619**	**SALA 2705**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.139-003	**VARZEA DA BARRA FUNDA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@MANUPA.COM.BR	**(11) 2478-2818/ (11) 3617-4298**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2023** às **15:12:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.093.776/0001-91 **MATRIZ**		**11/12/1998**

NOME EMPRESARIAL
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARQUES DE SAO VICENTE	**1619**	**SALA 2705**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.139-003	**VARZEA DA BARRA FUNDA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@MANUPA.COM.BR	**(11) 2478-2818/ (11) 3617-4298**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2023** às **15:12:25** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
CNPJ: 03.093.776/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:06 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2023.
Código de controle da certidão: **6E17.87E5.279E.35B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.093.776/0001-91

Razão Social: MANUPA COM EXP IMP EQ VEICULOS

Endereço: AV MARQUES DE SAO VICENTE 1619 SALA 2705 / VARZEA DA BARRA FUN / SAO PAULO / SP / 01139-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/04/2023 a 01/05/2023

Certificação Número: 2023040200243912766519

Informação obtida em 12/04/2023 13:43:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
CNPJ: 03.093.776/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:06 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2023.
Código de controle da certidão: **6E17.87E5.279E.35B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1137311 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 03.093.776/
Contribuinte: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICU

Liberação: 19/12/2022
Validade: 17/06/2023

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.785.048-0- Inicio atv :11/12/1998 (R DAS PALMEIRAS, 00225 - CEP: 01226-010 - Cancelado em: 03/12/2003)
CCM 5.887.370-8- Inicio atv :16/01/2018 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1619 - CEP: 01139-003)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:13:32 horas do dia 19/12/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FBE77305

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

SITUAÇÃO REGULAR

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.093.776/0001-91
Certidão nº: 45888238/2022
Expedição: 19/12/2022, às 16:21:39
Validade: 17/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.093.776/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GOTTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5227239 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/03/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de março de 2023.

PEDIDO N°: 0064510859

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

À
PREFEITURA MUNICÍPIO DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO Nº 285/2023

ABERTURA: 24 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09:00HS

ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

DECLARAÇÃO

Manupa Com., Exp., Imp. de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA, CNPJ/MF Nº 03.093.776/0001-91, sediada. AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 1619 – SALA 2705 – BARRA FUNDA – SÃO PAULO/SP.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 24 de abril de 2023.

EDSON MORAES DA COSTA:08805354821
Assinado de forma digital por EDSON MORAES DA COSTA:08805354821
Dados: 2023.04.20 16:15:37 -03'00'

Manupa Com., Exp., Imp. de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA.
Edson Moraes da Costa /Representante Comercial
RG 18650338 SSP-SP e CPF nº 088.053.548-21

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

À
PREFEITURA MUNICÍPIO DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO Nº 285/2023

ABERTURA: 24 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09:00HS

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

DECLARAÇÃO

Manupa Com., Exp., Imp. de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA, CNPJ/MF Nº 03.093.776/0001-91, sediada. AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 1619 – SALA 2705 – BARRA FUNDA – SÃO PAULO/SP.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 24 de abril de 2023.

EDSON MORAES DA COSTA:08805354821

Assinado de forma digital por EDSON MORAES DA COSTA:08805354821
Dados: 2023.04.20 16:15:50 -03'00'

Manupa Com., Exp., Imp. de Equipamentos e Veiculos Adaptados EIRELI.
Edson Moraes da Costa /Representante Comercial
RG 18650338 SSP-SP e CPF nº 088.053.548-21

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

À
PREFEITURA MUNICÍPIO DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO Nº 285/2023

ABERTURA: 24 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09:00HS

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

DECLARAÇÃO

Manupa Com., Exp., Imp. de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA, CNPJ/MF Nº 03.093.776/0001-91, sediada. AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 1619 – SALA 2705 – BARRA FUNDA – SÃO PAULO/SP.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

São Paulo, 24 de abril de 2023.

EDSON MORAES DA COSTA:08805354821

Assinado de forma digital por EDSON MORAES DA COSTA:08805354821
Dados: 2023.04.20 16:16:04 -03'00'

Manupa Com., Exp., Imp. de Equipamentos e Veiculos Adaptados EIRELI.
Edson Moraes da Costa /Representante Comercial
RG 18650338 SSP-SP e CPF nº 088.053.548-21

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

À
PREFEITURA MUNICÍPIO DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO Nº 285/2023

ABERTURA: 24 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09:00HS

ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 037/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Paulo, 24 de abril de 2023.

EDSON MORAES DA COSTA:08805354821

Assinado de forma digital por EDSON MORAES DA COSTA:08805354821
Dados: 2023.04.20 16:16:16 -03'00'

Manupa Com., Exp., Imp. de Equipamentos e Veiculos Adaptados EIRELI.
Edson Moraes da Costa /Representante Comercial
RG 18650338 SSP-SP e CPF nº 088.053.548-21

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

À
PREFEITURA MUNICÍPIO DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO Nº 285/2023

ABERTURA: 24 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09:00HS

ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

DECLARAÇÃO

Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA, CNPJ/MF Nº 03.093.776/0001-91 Sediada Av. Marques de São Vicente, nº 1819 – sala 2507 – Barra Funda – São Paulo/SP

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 037/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data 24/04/2023
Local: São Paulo
Nome do declarante: Edson Moraes da Costa
RG: 18.650.338
CPF: 088.053.548-21

São Paulo, 24 de abril de 2023.

EDSON MORAES DA COSTA:08805354821
Assinado de forma digital por EDSON MORAES DA COSTA:08805354821
Dados: 2023.04.20 16:16:58 -03'00'

Manupa Com., Exp., Imp. de Equipamentos e Veiculos Adaptados EIRELI.
Edson Moraes da Costa /Representante Comercial
RG 18650338 SSP-SP e CPF nº 088.053.548-21

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

CITY LIX

Descrição

- Coletor compactador ideal para PREFEITURAS (coleta domiciliar);
- Furgão com laterais lisas, chapa de aço única;
- Amplo compartimento de carga traseiro;
- Índice de capacitação volumétrica 4 x 1;
- Diversas capacidades volumétricas: Veja a Tabela.
- Menor custo operacional de sua categoria;
- Estribo antiderrapante para quatro garis;
- Alta produtividade, ciclo de 18 segundos e descarga de 20 segundos;
- Sinalização de trânsito e iluminação conforme CNT;
- Baixo índice de ruído na operação, obedecendo normas;
- Montado sobre todas as marcas de chassis;
- Suporte de pás e vassouras.
- Em conformidade com a ABNT NBR.
- Borracha de vedação
- Calha de chorume, com drenos inferiores (100 a 200L)

Opcionais

- *Basculador de containers metálicos com capacidade de 0,8 a 1,6m³;*
- *Lifter para basculamento de containers plásticos modelo europeu e/ou americano;*
- *Sinalizador rotativo traseiro de segurança (giroflex);*
- *Iluminação da boca de carga para coleta noturna;*
- *Escapamento vertical com proteção completa;*
- *Proteção lateral entre pneu traseiro e cabine.*
- *Sistema de travas rápidas e inteligentes (Opcional).*
- *Escada Lateral*

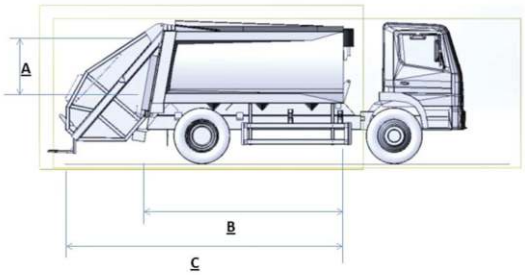

	A	B	C	Capacidade (m²)			Peso (kg)	PBT
Modelo	(mm)	(mm)	(mm)	Baú	Traseira	Total	Coletor	Min (kg)
CT 6	1550	2950	4440	6,00	1,60	7,60	3400	8000
CT 10	1550	3310	5105	8,15	2,20	10,35	4000	11000
CT 12	1550	3915	5710	10,15	2,20	12,35	4300	12000
CT 15	1950	3897	5692	13,15	2,20	15,35	4600	14000
CT 17	1950	4092	5887	15,00	2,20	17,20	4800	16000
CT 19	1950	4500	6295	17,60	2,20	19,80	5000	23000

EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE:

1 - COLETORES COMPACTADORES DE LIXO DOMICILIAR, INDUSTRIAL E HOSPITALAR;
2 - CAÇAMBAS DE ENTULHO;
3 - CAÇAMBA BASCULANTE;
4 - CONTAINER;

MISSÃO
A Compacta Equipamentos Ltda. É uma empresa com foco na fabricação e manutenção de compactadores e coletores de lixo, que busca satisfazer as necessidades comprometida com a total satisfação dos clientes!

VISÃO
Ser uma das maiores fabricantes de implementos rodoviários do Brasil!

VALORES
Pessoas comprometidas, realização. Qualidade em tudo que se faz, integridade profissional.

COMPACTA EQUIPAMENTOS

Entre em contato para maiores informações:

(35) 3435-4353
(35) 9 8883-3739
(35) 9 8852-2640

www.compactacoletores.com.br
contato@compactacoletores.com.br

Estrada Vereador José Lamartine de Oliveira, 54
Bairro Rodeio | Extrema | MG | 37640-

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

VOLVO VM 4x2R

Especificações Técnicas

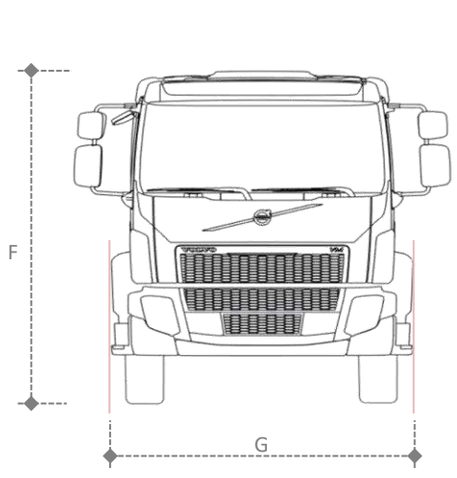

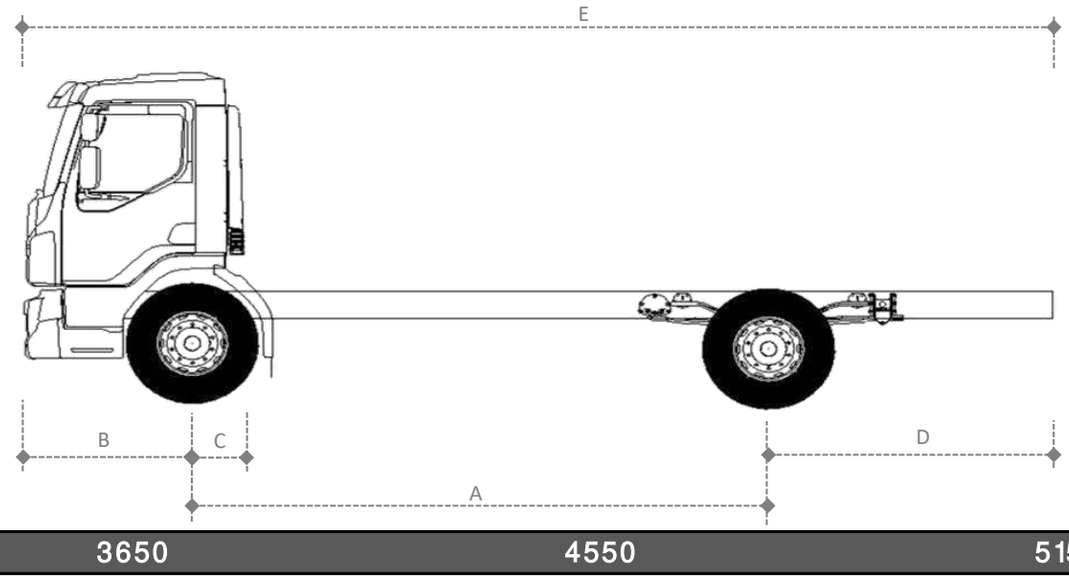

VERSÃO	3650	4550	5150
DIMENSÕES (mm)			
A Entre eixos	3650	4550	5150
B Balanço dianteiro	1320	1320	1320
C Distância eixo dianteiro/implemento	503 (cabine diurna) 826 (cabine leito)	503 (cabine diurna) 826 (cabine leito)	503 (cabine diurna) 826 (cabine leito)
D Balanço traseiro	1795	2245	2570
E Comprimento total	6765	8115	9040
F Altura da cabine leito teto alto, descarregado	2784	2784	2784
G Largura da cabine	2400	2400	2400
Raio de giro	7140	8500	9440

Altura externa máxima, sem carga, sem defletor, suspensão traseira parabólica, pneus 295/80 R22.5

Veículos com climatizador acrescentar 220 mm à altura.

Todas as medidas são referência e podem variar de acordo com opcionais.

PESOS (kg) - Caixa Manual			
Tara eixo dianteiro	3540	3590	3610
Tara no eixo traseiro	2153	2183	2203
Tara total do chassi	5693	5773	5813
Tanque de combustível	200 l	200 l	200 l
PESOS (kg) - Caixa I-Shift			
Tara eixo dianteiro	3472	3522	3542
Tara no eixo traseiro	2134	2164	2184
Tara total do chassi	5606	5686	5726
Tanque de combustível	200 l	200 l	200 l

Peso para veículos standard, em ordem de marcha, com estepe e sem motorista. Tolerância de 3% .

A inclusão de opcionais pode modificar os pesos acima. Para cabine leito (L2H1) incluir 60 Kg.

MOTOR	VOLVO D8K - 290	VOLVO D8K - 360
Potência	290 cv - 210 kW @ 1900 rpm	360 cv - 263 kW @ 2200 rpm
Torque	1050 Nm (1000 - 1700 rpm)	1400 Nm (1100 - 1600 rpm)
Número de cilindros	6	6
Número de válvulas / cilindro	4	4
Cilindrada (litros)	7,7	7,7
Freio motor	Borboleta de 210 cv ou VEB de 300 cv*	VEB de 300 cv
Emissões	Proconve P8	Proconve P8
Tipo de injeção	Injeção direta common rail com gerenciamento eletrônico	

* VEB de 300 cv opcional para motor 290 cv com caixa I-Shift.

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

TRANSMISSÃO	Caixa Manual ZT1309	I-Shift AT2612 G
Motor (cv)	290	290 / 360
Tipo	Sincronizada	Automatizada
Trocas de marcha	Manual	Manual ou Automático
Número de marchas a frente	9 (8 + 1 super-reduzida)	12
Número de marchas a ré	1	2
Relações de Transmissão	SR) 12,73	
	1ª) 8,83	1ª) 14,94
	2ª) 6,28	2ª) 11,73
	3ª) 4,64	3ª) 9,04
	4ª) 3,48	4ª) 7,09
	5ª) 2,54	5ª) 5,54
	6ª) 1,81	6ª) 4,35
	7ª) 1,34	7ª) 3,44
	8ª) 1,00	8ª) 2,70
		9ª) 2,08
		10ª) 1,63
		11ª) 1,27
		12ª) 1,00
	Ré) 12,04	Ré 1) 17,48
		Ré 2) 13,73
Capacidade de óleo (l)	8,9	16

FREIOS	BRAKE-M2
Tipo	Tambor com ABS e EBS*
Freio motor	Borboleta de 210 cv ou VEB de 300 cv
Estacionamento	Mola acumuladora com acionamento pneumático

* Sistema de freios eletrônico (EBS) com função antitravamento (ABS), com controle de tração e assistente de partida em rampa.

EIXO DIANTEIRO	FATYPE67
Tipo	Perfil "I" em Aço Forjado
Cubos	Lubrificados a graxa e livres de manutenção
Capacidades de carga (t)	6,7

SUSPENSÃO DIANTEIRA	FST-PAR
Tipo	Parabólica
Amortecedores	2 de dupla ação
Barra estabilizadora	Sim

EIXOS TRASEIROS	RSS1043
Tipo	Simples velocidade
Redução nos cubos	Não
Tipo de carcaça	Estampada
Capacidade máxima do eixo (t)	45*
Relações de redução	3,21:1 3,42:1 3,58:1 3,73:1 3,91:1
Capacidade de óleo (l)	21
Bloqueio de diferencial	Sim, entre rodas**

* Capacidade máxima do eixo. Verificar CMT conforme motorização em Capacidade de Carga.

** Opcional (DL-FULL)

SUSPENSÃO TRASEIRA	RAD-L80
Tipo	Parabólica ou Semi-elíptica
Amortecedores	2 de dupla ação
Barra estabilizadora	Sim
Freio	Tambor
Capacidade vertical (t)	10,8

CAPACIDADE DE CARGA (t)	
Tipo de suspensão traseira	RAD-L80
Tipo de suspensão dianteira	FST-PAR
Modelos de eixo traseiro	RSS1043
Dianteira	6,7
Traseira	10,8
PBT - Técnico (t)	17,5
CMT (t)	36 (290 cv) 45 (360 cv)

Desenvolvido pelo Departamento de Engenharia de Vendas. Fotos meramente ilustrativas.
A Volvo do Brasil reserva-se o direito de alterar as especificações técnicas dos produtos sem prévio aviso. Alguns equipamentos são opcionais. www.volvo.com.br

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

CHASSIS	
Tipo	Perfil "U"
Material	LNE60
Bitola (mm)	866
Altura da alma (mm)	260
Largura da aba (mm)	70
Espessura da longarina (mm)	8

SISTEMA ELÉTRICO	
Tensão nominal	24V
Bateria (em série)	2x 100 Ah / 12V
Alternador	90 A / 28 V (Melco)

EMBREAGEM	
Tipo	Monodisco de fricção a seco tipo push-type
Acionamento	Hidropneumático (Caixa Manual) e automático (I-Shift)
Diâmetro do disco (mm)	395 (Caixa Manual) 430 (I-Shift)

CABINES	L1H1	L2H1
Tipo	Diurna	Leito
Tipo de suspensão	mola/amortecedor	mola/amortecedor

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

À
PREFEITURA MUNICÍPIO DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO Nº 285/2023

ABERTURA: 24 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09:00HS

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2023
PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 037/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA: MANUPA COM., EXP. IMP. DE EQUIP E VEICULOS ADAPTADOS LTDA **CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 03.093.776/0001-91 e 118.935.378.117
REPRESENTANTE e CARGO: Edson Moraes da Costa / Representante Comercial
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 18.650.338 / 088.053.548-21
ENDEREÇO e TELEFONE: AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 1619 – SALA 2705 – BARRA FUNDA – SÃO PAULO SP **CEP:** 01.139-003
TELEFONE: 11 2478-2818
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL 001 AGÊNCIAS: 0474-X C/C: 11898-2

PREÇO
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA:
R$ 800.416,00 (Oitocentos mil, quatrocentos e dezesseis reais)

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

À
PREFEITURA MUNICÍPIO DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO Nº 285/2023

ABERTURA: 24 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09:00HS

Item 01 – 2 (DUAS) UNIDADE – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 4X2 COMPACTADOR DE LIXO – MARCA: VOLVO VM 290 4X2 ISHIFT – MARCA IMPLEMENTO: CITY LIX CT 17 - CONFORME DESCRITIVO ABAIXO:

CAMINHÃO 4x2 COMPACTADOR DE LIXO, NOVO, ZERO KM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICA - CAMINHÕES: -Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; -Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; -Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; -Motor 4 cilindros em linha ou superior; - Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; - Transmissão (cambio) automático; -Direção assistida hidráulica ou superior; -Ar condicionado de fábrica; -PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; -Freios a ar; - Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; -Carpete em courvin ou borracha; -Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; -Cor predominante branca; -Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; -Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati-SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia;

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO: - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; - Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora; - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

À
PREFEITURA MUNICÍPIO DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO Nº 285/2023

ABERTURA: 24 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09:00HS

qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT; – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca ? Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade; - Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos; - Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista; - Borracha de vedação da tampa traseira; Suporte de pá e vassoura; - Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA; - Sinalização em conformidade com CNT/CONTRAN; - Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão;

PREÇO UNITÁRIO: R$ 800.416,00 (Oitocentos mil, quatrocentos e dezesseis reais)

PREÇO TOTAL: R$ 1.600.832,00 (Um milhão, seiscentos mil, oitocentos e trinta e dois reais)

Prazo de Validade da proposta: De acordo com o edital

Prazo de Pagamento: De acordo com o Edital

Prazo de Entrega: De acordo com o edital.

Garantia do Objeto: De acordo com o edital.

EDSON MORAES DA COSTA:08805354821
Assinado de forma digital por EDSON MORAES DA COSTA:08805354821
Dados: 2023.04.24 08:54:06 -03'00'

São Paulo, 24 de abril de 2023.

Manupa Com., Exp., Imp. de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA.
Edson Moraes da Costa /Representante Comercial
RG 18.650.338 SSP-SP e CPF nº 088.053.548-21

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

A
Quem possa interessar

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da empresa **Manupa Comercio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veiculos Adaptados LTDA**., com sede à Av. Marquês de São Vicente - 1619, Sala 2705 – Barra Funda- São Paulo /SP - CEP: 01.139-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.093.776/0001-91 e Inscrição Estadual sob nº 530.097.744.115, vem pela presente informar a V. Sª que o **Sr. Edson Moraes Da Costa, RG nº. 18.650.338 e CPF nº. 088.053.548-21, profissão vendedor**, como mandatário, como mandatário, para representar matriz e suas filiais, como mandatário, para representar matriz e suas filiais, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório em todas as modalidades, apresentar lances verbais, negociar preços, contrair obrigações, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Validade: 30/06/2023.

São Paulo, 31 de Março 2023.

Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados LTDA
Manuella Jacob
RG 40.182.722-7 SSP/SP

MANUELLA JACOB:37253282850

Assinado de forma digital por MANUELLA JACOB:37253282850

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 30/03/2023 17:36:22 que o documento de hash (SHA-256) 87445d72f7a4879660fb779d541201c298197a3162d5cf948189e54d5b1a0da1 foi validado em 30/03/2023 15:57:12 através da transação blockchain 0x6d5703da964daed375cd118fe07cbd07fc5397d84a34fa1a81b8c6dbf5c76bda e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 125446)

1Doc: [illegible]84

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **87445d72f7a4879660fb779d541201c298197a3162d5cf948189e54d5b1a0da1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **125446** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Procuração Edson - SP Baixada"**, cujo assunto é descrito como **"Procuração Edson - SP Baixada"**, faz prova de que em **30/03/2023 15:56:36**, o responsável **Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli (03.093.776/0001-91)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Manupa Comércio, Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/03/2023 16:11:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x6d5703da964daed375cd118fe07cbd07fc5397d84a34fa1a81b8c6dbf5c76bda**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de validação: 30/03/2023 17:36:58 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc5

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc1

Fonte de verificação: Offline

Informações do arquivo

Nome do arquivo: 0f071883-f5ac-49b2-9422-b2ed94faf11d.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:39974c129cc08804a56a236f5187a62fcc45fb008d053cdbd1127eaa115221d8

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=MANUELLA JACOB:***532828**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=21357063000170, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=MANUELLA JACOB:***532828**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=21357063000170, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 30/03/2023 17:36:47 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF:***.532.828-**

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

Certificados utilizados

CN=MANUELLA JACOB:***532828**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=21357063000170, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 30/08/2022 08:29:55 BRT

Aprovado até: 30/08/2023 08:29:55 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 08/12/2016 15:44:03 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:44:03 BRT

Expirado (LCR):Não

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR):Não

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI TRIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Atributos usados

ATRIBUTOS OBRIGATÓRIOS:

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

ATRIBUTOS OPCIONAIS:

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

À
PREFEITURA MUNICÍPIO DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO Nº 285/2023

ABERTURA: 24 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09:00HS

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2023
PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 037/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA: MANUPA COM., EXP. IMP. DE EQUIP E VEICULOS ADAPTADOS LTDA **CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 03.093.776/0001-91 e 118.935.378.117
REPRESENTANTE e CARGO: Edson Moraes da Costa / Representante Comercial
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 18.650.338 / 088.053.548-21
ENDEREÇO e TELEFONE: AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 1619 – SALA 2705 – BARRA FUNDA – SÃO PAULO SP **CEP:** 01.139-003
TELEFONE: 11 2478-2818
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL 001 AGÊNCIAS: 0474-X C/C: 11898-2

PREÇO
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA:
R$ 1.480.000,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais)

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

À
PREFEITURA MUNICÍPIO DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO Nº 285/2023

ABERTURA: 24 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09:00HS

Item 01 – 2 (DUAS) UNIDADE – VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 4X2 COMPACTADOR DE LIXO – MARCA: VOLVO VM 290 4X2 ISHIFT AUTOMATIZADA– MARCA IMPLEMENTO: CITY LIX CT 17 - CONFORME DESCRITIVO ABAIXO:

CAMINHÃO 4x2 COMPACTADOR DE LIXO, NOVO, ZERO KM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICA - CAMINHÕES: -Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; -Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; -Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; -Motor 4 cilindros em linha ou superior; - Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; - Transmissão (cambio) automático; -Direção assistida hidráulica ou superior; -Ar condicionado de fábrica; -PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; -Freios a ar; - Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; -Carpete em courvin ou borracha; -Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; -Cor predominante branca; -Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; -Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati-SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia;
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO: - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; - Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m^3 (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora; - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m^3 do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

À
PREFEITURA MUNICÍPIO DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
PROCESSO Nº 285/2023

ABERTURA: 24 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09:00HS

alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT; – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca ? Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade; - Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos; - Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista; - Borracha de vedação da tampa traseira; Suporte de pá e vassoura; - Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA; - Sinalização em conformidade com CNT/CONTRAN; - Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão;

PREÇO UNITÁRIO: R$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais)

PREÇO TOTAL: R$ 1.480.000,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais)

Prazo de Validade da proposta: De acordo com o edital

Prazo de Pagamento: De acordo com o Edital

Prazo de Entrega: De acordo com o edital.

Garantia do Objeto: De acordo com o edital.

EDSON MORAES DA COSTA:08805354821
Assinado de forma digital por EDSON MORAES DA COSTA:08805354821
Dados: 2023.04.27 16:07:20 -03'00'

São Paulo, 24 de abril de 2023.

Manupa Com., Exp., Imp. de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA.
Edson Moraes da Costa /Representante Comercial
RG 18.650.338 SSP-SP e CPF nº 088.053.548-21

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

VOLVO VM 4x2R

Especificações Técnicas

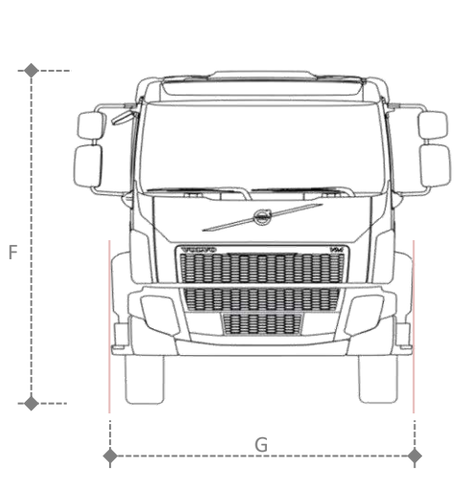

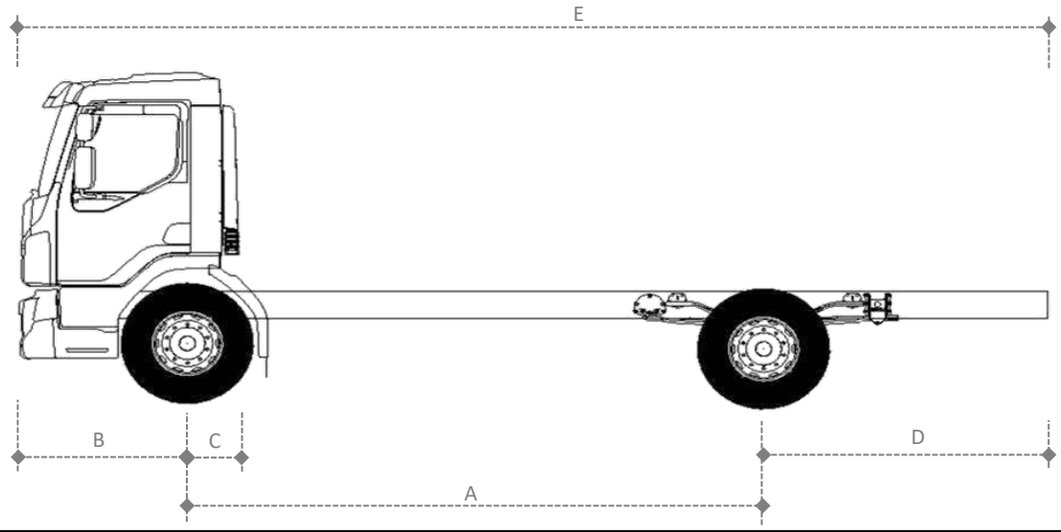

VERSÃO	3650	4550	5150
DIMENSÕES (mm)			
A Entre eixos	3650	4550	5150
B Balanço dianteiro	1320	1320	1320
C Distância eixo dianteiro/implemento	503 (cabine diurna) 826 (cabine leito)	503 (cabine diurna) 826 (cabine leito)	503 (cabine diurna) 826 (cabine leito)
D Balanço traseiro	1795	2245	2570
E Comprimento total	6765	8115	9040
F Altura da cabine leito teto alto, descarregado	2784	2784	2784
G Largura da cabine	2400	2400	2400
Raio de giro	7140	8500	9440

Altura externa máxima, sem carga, sem defletor, suspensão traseira parabólica, pneus 295/80 R22.5

Veículos com climatizador acrescentar 220 mm à altura.

Todas as medidas são referência e podem variar de acordo com opcionais.

PESOS (kg) - Caixa Manual			
Tara eixo dianteiro	3540	3590	3610
Tara no eixo traseiro	2153	2183	2203
Tara total do chassi	5693	5773	5813
Tanque de combustível	200 l	200 l	200 l
PESOS (kg) - Caixa I-Shift			
Tara eixo dianteiro	3472	3522	3542
Tara no eixo traseiro	2134	2164	2184
Tara total do chassi	5606	5686	5726
Tanque de combustível	200 l	200 l	200 l

Peso para veículos standard, em ordem de marcha, com estepe e sem motorista. Tolerância de 3% .

A inclusão de opcionais pode modificar os pesos acima. Para cabine leito (L2H1) incluir 60 Kg.

MOTOR	VOLVO D8K - 290	VOLVO D8K - 360
Potência	290 cv - 210 kW @ 1900 rpm	360 cv - 263 kW @ 2200 rpm
Torque	1050 Nm (1000 - 1700 rpm)	1400 Nm (1100 - 1600 rpm)
Número de cilindros	6	6
Número de válvulas / cilindro	4	4
Cilindrada (litros)	7,7	7,7
Freio motor	Borboleta de 210 cv ou VEB de 300 cv*	VEB de 300 cv
Emissões	Proconve P8	Proconve P8
Tipo de injeção	Injeção direta common rail com gerenciamento eletrônico	

* VEB de 300 cv opcional para motor 290 cv com caixa I-Shift.

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

TRANSMISSÃO	Caixa Manual ZT1309	I-Shift AT2612 G
Motor (cv)	290	290 / 360
Tipo	Sincronizada	Automatizada
Trocas de marcha	Manual	Manual ou Automático
Número de marchas a frente	9 (8 + 1 super-reduzida)	12
Número de marchas a ré	1	2
Relações de Transmissão	SR) 12,73	
	1ª) 8,83	1ª) 14,94
	2ª) 6,28	2ª) 11,73
	3ª) 4,64	3ª) 9,04
	4ª) 3,48	4ª) 7,09
	5ª) 2,54	5ª) 5,54
	6ª) 1,81	6ª) 4,35
	7ª) 1,34	7ª) 3,44
	8ª) 1,00	8ª) 2,70
		9ª) 2,08
		10ª) 1,63
		11ª) 1,27
		12ª) 1,00
	Ré) 12,04	Ré 1) 17,48
		Ré 2) 13,73
Capacidade de óleo (l)	8,9	16

FREIOS	BRAKE-M2
Tipo	Tambor com ABS e EBS*
Freio motor	Borboleta de 210 cv ou VEB de 300 cv
Estacionamento	Mola acumuladora com acionamento pneumático

* Sistema de freios eletrônico (EBS) com função antitravamento (ABS), com controle de tração e assistente de partida em rampa.

EIXO DIANTEIRO	FATYPE67
Tipo	Perfil "I" em Aço Forjado
Cubos	Lubrificados a graxa e livres de manutenção
Capacidades de carga (t)	6,7

SUSPENSÃO DIANTEIRA	FST-PAR
Tipo	Parabólica
Amortecedores	2 de dupla ação
Barra estabilizadora	Sim

EIXOS TRASEIROS	RSS1043
Tipo	Simples velocidade
Redução nos cubos	Não
Tipo de carcaça	Estampada
Capacidade máxima do eixo (t)	45*
Relações de redução	3,21:1 3,42:1 3,58:1 3,73:1 3,91:1
Capacidade de óleo (l)	21
Bloqueio de diferencial	Sim, entre rodas**

* Capacidade máxima do eixo. Verificar CMT conforme motorização em Capacidade de Carga.

** Opcional (DL-FULL)

SUSPENSÃO TRASEIRA	RAD-L80
Tipo	Parabólica ou Semi-elíptica
Amortecedores	2 de dupla ação
Barra estabilizadora	Sim
Freio	Tambor
Capacidade vertical (t)	10,8

CAPACIDADE DE CARGA (t)	
Tipo de suspensão traseira	RAD-L80
Tipo de suspensão dianteira	FST-PAR
Modelos de eixo traseiro	RSS1043
Dianteira	6,7
Traseira	10,8
PBT - Técnico (t)	17,5
CMT (t)	36 (290 cv) 45 (360 cv)

Desenvolvido pelo Departamento de Engenharia de Vendas. Fotos meramente ilustrativas.
A Volvo do Brasil reserva-se o direito de alterar as especificações técnicas dos produtos sem prévio aviso. Alguns equipamentos são opcionais. www.volvo.com.br

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

CHASSIS	
Tipo	Perfil "U"
Material	LNE60
Bitola (mm)	866
Altura da alma (mm)	260
Largura da aba (mm)	70
Espessura da longarina (mm)	8

SISTEMA ELÉTRICO	
Tensão nominal	24V
Bateria (em série)	2x 100 Ah / 12V
Alternador	90 A / 28 V (Melco)

EMBREAGEM	
Tipo	Monodisco de fricção a seco tipo push-type
Acionamento	Hidropneumático (Caixa Manual) e automático (I-Shift)
Diâmetro do disco (mm)	395 (Caixa Manual) 430 (I-Shift)

CABINES	L1H1	L2H1
Tipo	Diurna	Leito
Tipo de suspensão	mola/amortecedor	mola/amortecedor

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937
1Doc: 377/784

CITY LIX

Descrição

- Coletor compactador ideal para PREFEITURAS (coleta domiciliar);
- Furgão com laterais lisas, chapa de aço única;
- Amplo compartimento de carga traseiro;
- Índice de capacitação volumétrica 4 x 1;
- Diversas capacidades volumétricas: Veja a Tabela.
- Menor custo operacional de sua categoria;
- Estribo antiderrapante para quatro garis;
- Alta produtividade, ciclo de 18 segundos e descarga de 20 segundos;
- Sinalização de trânsito e iluminação conforme CNT;
- Baixo índice de ruído na operação, obedecendo normas;
- Montado sobre todas as marcas de chassis;
- Suporte de pás e vassouras.
- Em conformidade com a ABNT NBR.
- Borracha de vedação
- Calha de chorume, com drenos inferiores (100 a 200L)

Opcionais

- *Basculador de containers metálicos com capacidade de 0,8 a 1,6m³;*
- *Lifter para basculamento de containers plásticos modelo europeu e/ou americano;*
- *Sinalizador rotativo traseiro de segurança (giroflex);*
- *Iluminação da boca de carga para coleta noturna;*
- *Escapamento vertical com proteção completa;*
- *Proteção lateral entre pneu traseiro e cabine.*
- *Sistema de travas rápidas e inteligentes (Opcional).*
- *Escada Lateral*

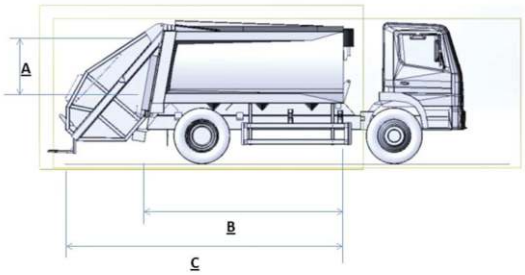

	A	B	C	Capacidade (m²)			Peso (kg)	PBT
Modelo	(mm)	(mm)	(mm)	Baú	Traseira	Total	Coletor	Min (kg)
CT 6	1550	2950	4440	6,00	1,60	7,60	3400	8000
CT 10	1550	3310	5105	8,15	2,20	10,35	4000	11000
CT 12	1550	3915	5710	10,15	2,20	12,35	4300	12000
CT 15	1950	3897	5692	13,15	2,20	15,35	4600	14000
CT 17	1950	4092	5887	15,00	2,20	17,20	4800	16000
CT 19	1950	4500	6295	17,60	2,20	19,80	5000	23000

EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE:

1 - COLETORES COMPACTADORES DE LIXO DOMICILIAR, INDUSTRIAL E HOSPITALAR;
2 - CAÇAMBAS DE ENTULHO;
3 - CAÇAMBA BASCULANTE;
4 - CONTAINER;

MISSÃO
A Compacta Equipamentos Ltda. É uma empresa com foco na fabricação e manutenção de compactadores e coletores de lixo, que busca satisfazer as necessidades comprometida com a total satisfação dos clientes!

VISÃO
Ser uma das maiores fabricantes de implementos rodoviários do Brasil!

VALORES
Pessoas comprometidas, realização. Qualidade em tudo que se faz, integridade profissional.

COMPACTA EQUIPAMENTOS

Entre em contato para maiores informações:

(35) 3435-4353
(35) 9 8883-3799
(35) 9 8852-2640

www.compactacoletores.com.br
contato@compactacoletores.com.br

Estrada Vereador José Lamartine de Oliveira, 54
Bairro Rodeio | Extrema | MG | 37640-

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: a06b3166-a748-4ab0-81c9-2557e9a4a033

Estabelecimento

IE: 118.935.378.117

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Nome Empresarial: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

Nome Fantasia: MANUPA VEICULOS ADAPTADOS

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA MARQUES DE SAO VICENTE

Nº: 1619 **Complemento:** SALA 2705

CEP: 01.139-003 **Bairro:** VARZEA DA BARRA FUNDA

Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 14/06/2004

Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PFC-10 - LAPA

Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas:
Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
Fabricação de carrocerias para ônibus
Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
Comércio por atacado de caminhões novos e usados
Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de produtos odontológicos
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Serviços de reboque de veículos
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 12/05/2010

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 23/01/2018

Modal: Rodoviario

Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 16/06/2017

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

1Doc: 380/784

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.093.776/0001-91

C.C.M: 5.887.370-8

Contribuinte	: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV MARQUES DE SAO VICENTE 1619 SALA 2705
Bairro	: VARZEA DA BARRA FUNDA
CEP	: 01139-003
Telefone	: (11) 2478-2818
Início de Funcionamento	: 16/01/2018
Data de Inscrição	: 30/01/2018
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 197.039.1008-3
Última Atualização Cadastral	: 08/07/2022
Credenciamento DEC	: 30/01/2018

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	Secundário	07/07/2022
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	Secundário	07/07/2022
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	Secundário	27/03/2019
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Secundário	07/07/2022
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Secundário	16/01/2018
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Principal	07/07/2022
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Secundário	07/07/2022
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	Secundário	07/07/2022
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	Secundário	07/07/2022
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Secundário	16/01/2018

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.093.776/0001-91

C.C.M: 5.887.370-8

4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Secundário	27/03/2019
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	Secundário	07/07/2022
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	Secundário	07/07/2022
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Secundário	07/07/2022
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Secundário	07/07/2022
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Secundário	07/07/2022
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	Secundário	07/07/2022
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Secundário	07/07/2022
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Secundário	07/07/2022
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças	Secundário	07/07/2022
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Secundário	07/07/2022
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Secundário	07/07/2022
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundário	16/01/2018
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundário	16/01/2018
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	16/01/2018
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário	16/01/2018
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Secundário	16/01/2018
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Secundário	16/01/2018
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	Secundário	16/01/2018
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Secundário	07/07/2022
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Secundário	16/01/2018
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Secundário	16/01/2018
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Secundário	16/01/2018
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundário	16/01/2018
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundário	16/01/2018
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	Secundário	16/01/2018
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	07/07/2022
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Secundário	07/07/2022

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 03.093.776/0001-91

C.C.M: 5.887.370-8

8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO	Secundário	07/07/2022

Código(s) de tributo(s)

Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2431	16/01/2018	ISS	5	
2447	16/01/2018	ISS	5	
2684	07/07/2022	ISS	2,9	
2919	07/07/2022	ISS	2,9	
6831	16/01/2018	ISS	5	
7285	16/01/2018	ISS	5	
7324	27/03/2019	ISS	5	
7498	16/01/2018	ISS	5	
7510	27/03/2019	ISS	5	
7870	07/07/2022	ISS	2	
30201	27/03/2019	TFE	-	

Expedida em 09/03/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Jk5r9L7A**
Data de validade**: 09/06/2023**

Assinado por 4 pessoas: PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937 e informe o código 8E70-880C-8616-F937

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8E70-880C-8616-F937

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 28/04/2023 09:00:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 28/04/2023 09:01:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 28/04/2023 09:01:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 28/04/2023 09:06:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E70-880C-8616-F937

Proc. Administrativo 37- 285/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Felipe D.

Data: 05/05/2023 às 08:34:37

Bom dia, solicito que se manifeste quanto a proposta atualizada enviada pela empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.

–

Francielli Ribeiro Miguel

Proc. Administrativo 38- 285/2023

De: Felipe D. - DSM

Para: DPADM-DCL-SAP - Seção de Almoxarifado e Patrimônio

Data: 05/05/2023 às 14:45:48

Setores envolvidos:

GAB, DSM, DPADM, DJ, DPF, DPADM-DCL, DPADM-DCL-SAP, DJ-PROC3

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Prezados;

Conforme proposta apresentada trata se de caminhão automatizado não atende as especificação do edital

Att;

_

Felipe Davies

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/51E0-A460-66C3-FE35 e informe o código 51E0-A460-66C3-FE35

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 51E0-A460-66C3-FE35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 05/05/2023 14:46:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/51E0-A460-66C3-FE35

Proc. Administrativo 39- 285/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/05/2023 às 08:53:38

Anexo publicação da abertura de recurso.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

37_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf

Mensagens - Lote 1

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
☑	24/04/2023 16:20:23	PARTICIPANTE 110	ótima tarde! Câmbio Automático, conforme exigência do edital.
☑	24/04/2023 15:51:42	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 110: Boa tarde, o cambio do caminhão seria automático ou automatizado? Como o catálogo não se refere a um modelo específico o corpo técnico ficou com essa dúvida.
☑	24/04/2023 15:04:33	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 110: Muito obrigada pelo retorno.
☑	24/04/2023 14:35:46	PARTICIPANTE 110	boa tarde! Senhor pregoeiro, conseguimos sim, qualquer informação necessária estamos a disposição para enviar.
			PARA PARTICIPANTE 110: Boa tarde, o termo de referência solicita o veículo com o 1º empl

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
10/05/2023 14:43:41	Boa tarde. Conforme o item 11.2.3 do Edital a empresa tem 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (juntar os memoriais de recurso). Os demais interessados ficam, desde já, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
09/05/2023 14:17:05	Boa tarde, fica marcado para amanhã, dia 10/05, as 14:00h a abertura do prazo para manifestação de recurso.
08/05/2023 16:24:21	Favor verificar a possibilidade de melhorar o preço ofertado, tendo em vista que está maior do que o médio do termo de referencia
08/05/2023 16:23:29	Boa tarde, em virtude da desclassificação da proposta, fica a empresa NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA convocada a apresentar a proposta atualizada e ficha técnica do veículo ofertado no prazo máximo de 03 horas.
05/05/2023 16:08:53	Lembrando que conforme item 10.7 do edital: A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.
05/05/2023 16:07:46	Boa tarde, em virtude da desclassificação da proposta, fica a próxima classificada convocada a apresentar a proposta atualizada e ficha técnica do veículo ofert

Licitante: TODOS

Limite **500** caracteres

Enviar

Limite **500** caracteres

Enviar

Proc. Administrativo 40- 285/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/05/2023 às 08:55:46

Anexo a manifestação e o recurso apresentado pela empresa METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

37_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf
Recurso.pdf

Recursos

Manifestações

Horário		Situação
10/05/2023 14:03	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI	DEFERIDA

Recursos

Horário	Autor	Situação
15/05/2023 08:24	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI	NÃO JULGADO

Contrarrazões

Selecione um recurso

Julgamento do recurso

Selecione um recurso

Recursos

Boa tarde! Manifestação intenção de recurso, tendo em vista que o caminhão ofertado e automático conforme

FORZA

Departamento Municipal de Licitações

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 285/2023

METALURGICA PERPETUO SOCORRO, inscrita CNPJ: 10.719.737/0001-12, sediada na Av. João Custódio com Rua 08 Rua 09 Rua 14 S/N Residencial Porto Seguro - Vila Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - Abadia - GO, Cep: 75345-000, por seu representante que esta assina, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, na forma da legislação vigente em conformidade com o Art. 4°, XVIII da Lei N° 10.520/02, interpor

RECURSO

contra DECISÃO ADMINISTRATIVA que resultou em desclassificação da proposta.

Ilustre Pregoeiro(a), comissão de Licitação e Jurídico do Município, o respeitável julgamento, recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa RECORRENTE confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, onde a todo o momento demostraremos nosso

JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153
Assinado de forma digital por JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153
Dados: 2023.05.15 07:54:52 -03'00'

Direito Liquido e Certo e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

DOS FATOS

É certo - e louvável - que o Órgão Licitante, cautelosamente, queira se resguardar e garantir a fiel execução do contrato por empresas idôneas e capacitadas, entretanto, não pode a Administração excluir do procedimento licitatório, empresas que demonstrem qualificação técnica suficiente ao cumprimento do objeto ora licitado; admitir o contrário seria incorrer em medida constritiva ao caráter competitivo que frustra o principal objetivo da licitação: **a obtenção da proposta mais vantajosa**.

Durante o processo licitatório esta nobre comissão de licitação fez tudo o que a lei determina, diligenciou sobre o 1° emplacamento, e também se o modelo do caminhão no quesito caixa de marcha AUTOMÁTICA seria atendido.

Em resposta contida no chat do pregão, respondemos que o mesmo será entregue com câmbio Automático, conforme o edital exige, porém o setor de análise desclassificou a proposta alegando que o veículo apresenta versões automatizadas; sim ele possui 3 versões que são facilmente constadas no folder técnico da Volvo, que são: mecânica 9 marchas; automatizada; e automática. Durante o processo de aquisição podemos pedir qualquer modelo de caixa, bem como mudanças na capacidade passageiros, tanque de combustível, dentre outras que podem ser feitas na linha de produção do caminhão.

O fato de o caminhão apresentar essas variações é o que garante que o veículo a ser entregue possuirá as características mínimas exigidas em edital.

JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153
Assinado de forma digital por JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153
Dados: 2023.05.15 07:55:16 -03'00'

Afirmamos ainda que todos dos veículos adquiridos por nossa empresa junto a Volvo, são do modelo manual 9 marchas ou são do modelo AUTOMÁTICO. ANEXO I

Conclusão

Analisando todas as considerações, é de se verificar que o julgamento vai além do rigor excessivo, ultrapassando as exigências do edital, o que representa afronta aos princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, legalidade e da própria economicidade, pois impede a contratação da proposta mais vantajosa.

Para Alexandre de Moraes, "*pelo princípio da moralidade administrativa, não bastará ao administrador o estrito cumprimento da estrita legalidade, devendo ele, no exercício de sua função pública, respeitar os princípios éticos de razoabilidade e justiça, pois a moralidade constitui, a partir da Constituição de 1988, pressuposto de validade de todo ato da administração pública.*"[1] (g.n.)

Desta forma há necessária de revisão do julgamento proferido já que demonstrado o pleno atendimento às disposições do Edital.

DO PEDIDO

[1] DIREITO CONSTITUCIONAL, Atlas, 6ª ed., São Paulo, 1999, p. 293.

JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153
Assinado de forma digital por JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153
Dados: 2023.05.15 07:55:30 -03'00'

FORZA

Diante do exposto e no mérito julgá-la totalmente procedente, declarando habilitada a METALURGICA PERPETUO SOCORRO como medida de atendimento à lei e aos princípios que regem as licitações.

Nestes Termos, Pedimos Bom Senso,

Legalidade e Deferimento

Abadia de Goiás, 12 de maio de 2022.

JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153

Assinado de forma digital por JOAQUIM JOSE GALVAO:04033671153
Dados: 2023.05.15 07:55:56 -03'00'

METALURGICA PERPETUO SOCORRO

Concessionária
Volvo do Brasil Veículos S.A.

A SUECIA VEICULOS S.A., CNPJ 02.714.977/0006-00, com sede na Rodovia Br 153, S/N, Km 10, Qd Chc, Lt 04, NOSSA SENHORA DE LOURDES, APARECIDA DE GOIANIA – GO, CEP 74912-650, DECLARA que todos os caminhões negociados com a empresa Metalúrgica Perpetuo Socorro Cnpj- 31.262.616/0001-64, são de câmbio Manual 9 marchas ou Câmbio automático I-shift 12 Marchas.

Thiago Andrade Feitosa Cesario
Consultor de Vendas

Proc. Administrativo 41- 285/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 25/05/2023 às 08:57:05

Encaminho o recurso para análise e parecer.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

Memorando_juridico_Recurso_PE_037_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	25/05/2023 08:57:36	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EA36-8FB5-4784-84F5**

Cajati, 25 de maio de 2023.

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO Nº 285/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2023

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO por meio de sistema ELETRONICO**, com o objetivo de **Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

Em 24 de abril de 2023, foi realizada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 037/2023 no portal BLL COMPRAS com a participação de 05 (cinco) empresas, quais sejam: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA, METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI.

Após a sessão de lances, a primeira classificada foi a empresa METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI, a mesma foi desclassificada pois o veículo ofertado não atende ao descritivo do edital, por ser automatizado, conforme parecer técnico.

Foram convocados os próximos colocados, sendo as empresas SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA e MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, sucessivamente. As propostas também foram desclassificadas pois os veículos apresentados eram automatizados, de acordo com o parecer técnico.

As empresas TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA não apresentaram as propostas atualizadas.

Foi comunicado via chat e publicado no Diário Oficial do Município que às 14:00h do dia 10/05/2023 seria aberto no sistema o prazo para manifestação de recurso.

A empresa METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI apresentou intenção de recurso, o qual foi fundamentado e anexado tempestivamente ao sistema no dia 15/05/2023.

A referida empresa alega que houve um equívoco na desclassificação da proposta, pois o veículo ofertado possui a versão com câmbio automático e anexou um documento enviado pela empresa SUECIA VEÍCULOS S.A, representante da concessionária Volvo, afirmando que os veículos comercializados são manuais ou automáticos com câmbio I-Shift.

As demais licitantes não apresentaram suas contrarrazões.

Em vista disso, a Sr. ª Pregoeira entende que a decisão tomada durante a sessão do referido Pregão em relação a desclassificação da proposta deve ser mantida, tendo em vista que a ficha técnica apresentada indica que o veículo é automatizado, e em consulta ao site da Volvo, foi possível verificar que o câmbio I-Shift, mencionado no documento anexo ao recurso, se trata de uma versão automatizada, o que não atende as especificações do edital.

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA36-8FB5-4784-84F5 e informe o código EA36-8FB5-4784-84F5

Salientamos que no dia 18/04/23, antes da data da abertura da sessão, foi respondido o esclarecimento da empresa COFIPE VEÍCULOS informando que não seriam aceitos caminhões automatizados, pois o mesmo tem um desgaste maior em relação ao automático. A resposta dada ao esclarecimento impossibilitou a participação da referida empresa no certame.

Diante das razões, encaminhamos o procedimento para análise e posterior julgamento pela Autoridade Competente.

Sendo o que temos para o momento,

Atenciosamente.

Cajati, 25 de maio de 2023.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA36-8FB5-4784-84F5 e informe o código EA36-8FB5-4784-84F5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EA36-8FB5-4784-84F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 25/05/2023 08:57:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA36-8FB5-4784-84F5

Proc. Administrativo 42- 285/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

Data: 25/05/2023 às 10:59:16

Prezada,

Segue Parecer Jurídico,

_

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Municipal

Anexos:

PROCESSO_ADMINISTRATIVO_285_23_PARECER_JURIDICO_NAO_PROVIMENTO_AO_RECURSO_CAMINHAO_AUTOMATIZADO

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thais Novaes Ribeiro	25/05/2023 10:59:25	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **980F-3544-EEEE-6C9D**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 285/2023
Pregão Eletrônico nº 37/2023

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA DECISÃO QUE INABILITOU A EMPRESA METALURGICA PERPETUO SOCORRO. NÃO COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO EDITAL. NÃO PROVIMENTO AO RECURSO.

A matéria chegou a este departamento para a apreciação jurídica do **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela licitante **METALURGICA PERPETUO SOCORRO** (Despacho 40)**.**

A Recorrente aduz que a Comissão deixou de observar que o modelo apresentado em sua proposta possui três versões: mecânica 9 marchas, automatizada e automática.

A Sra. Pregoeira manteve a decisão, informando que o modelo apresentado pela Recorrente é automatizado, conforme verificado em consulta ao site da Volvo. Destarte, antes da abertura da sessão a empresa COFIPE VEÍCULOS solicitou esclarecimentos quanto ao aceite de caminhões automatizados.

É o relatório. Opino.

O Recurso apresentado é tempestivo, e no mérito não merece prosperar. Vejamos:

O imbróglio gira em torno da proposta ofertada pela Recorrente atender ou não ao descritivo do Termo de Referência, especificamente quanto ao câmbio automático.

Inicialmente o catálogo apresentado no Despacho 29 indica a versão *"caixa manual ZT1309"* e *"I-Shift AT2612G"*, respectivamente com tipo *"sincronizada"* e *"automatizada"*, e trocas de marchas *"manual"* e *"manual ou automático"*.

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/980F-3544-EEEE-6C9D e informe o código 980F-3544-EEEE-6C9D

TRANSMISSÃO	Caixa Manual ZT1309	I-Shift AT2612 G
Motor (cv)	290	290 / 360
Tipo	Sincronizada	Automatizada
Trocas de marcha	Manual	Manual ou Automático
Número de marchas a frente	9 (8 + 1 super-reduzida)	12
Número de marchas a ré	1	2
Relações de Transmissão	SR) 12,73	

Após a primeira análise a autoridade competente informou que *"Conforme catalogo apresentado consta os modelos manual e automático, informo que o modelo que atende as especificações do edital e o caminhão* ***Automático****, sendo assim a empresa atendera o edital se fornecer o veículo deste modelo. "*

Entretanto, ao receber questionamento por outras licitantes, diligenciou junto a revendedora Lapônia Volvo de Itu-SP verificando que o caminhão Volvo VM 290 apenas tem sua versão manual ou automatizado equipado com o câmbio I-SHIFT, contendo embreagem e platô, razão pela qual não atende as especificações do Edital (Despacho 31).

Destarte, da consulta do site https://www.volvotrucks.com.br/pt-br/trucks/features/i-shift.html é possível verificar que o modelo I-SHIFT é uma linha de caixas de câmbio automatizadas:

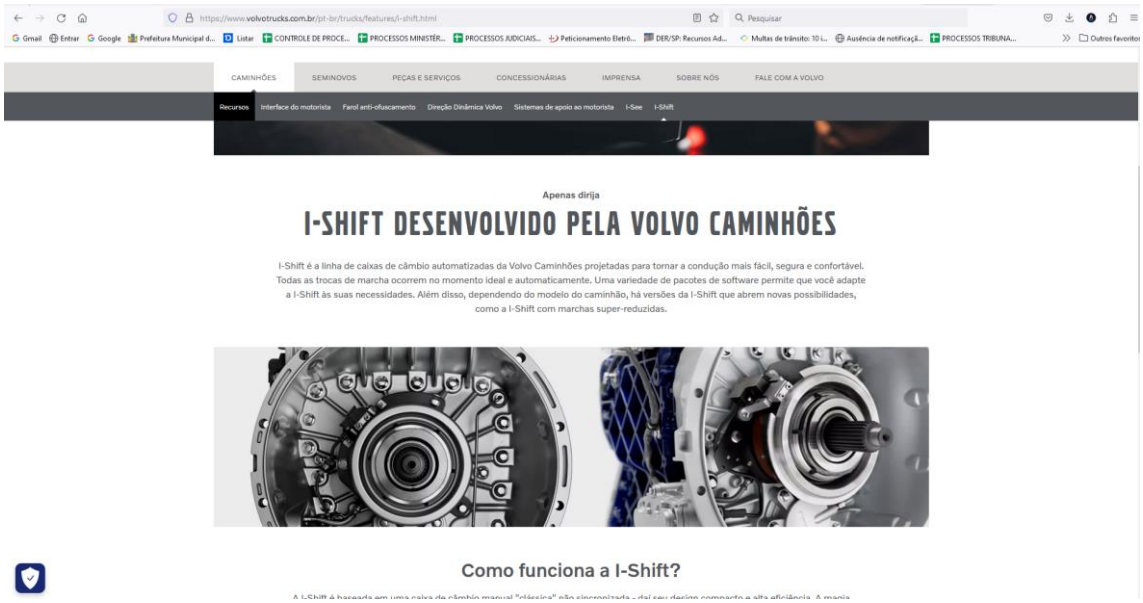

Cediço consignar que o documento apresentado pela empresa não comprova que o caminhão indicado na proposta é automático, ao contrário, os elementos constantes nos autos indicam que se trata de modelo automatizado.

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/980F-3544-EEEE-6C9D e informe o código 980F-3544-EEEE-6C9D

Assim, considerando os princípios de vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo das propostas e isonomia a manutenção da decisão é medida que se impõe.

Ante ao exposto, conclui-se pela **impossibilidade jurídica de PROVIMENTO ao recurso**, pugnando-se pela manutenção da decisão e continuidade do certame.

É o Parecer, à apreciação Superior. Encaminho os autos ao setor competente.

Cajati, 25 de maio de 2023.

THAÍS NOVAES RIBEIRO
Procuradora Municipal
OAB/SP 375.404

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/980F-3544-EEEE-6C9D e informe o código 980F-3544-EEEE-6C9D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 980F-3544-EEEE-6C9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 25/05/2023 10:59:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/980F-3544-EEEE-6C9D

Proc. Administrativo 43- 285/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 25/05/2023 às 11:52:23

Tendo em vista o Parecer Jurídico, encaminho documento para assinatura do Prefeito.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

parecer_prefeito_recurso_PE_037_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	25/05/2023 13:40:11	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9B54-45AA-E13E-84A2**

PROCESSO Nº 285/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2023
OBJETO: Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Tendo em vista o Parecer Jurídico, que adoto como razões de decidir, nego PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto por **METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI,** determinando o prosseguimento do certame.

.

Cajati, 25 de maio de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B54-45AA-E13E-84A2 e informe o código 9B54-45AA-E13E-84A2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9B54-45AA-E13E-84A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 25/05/2023 13:40:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B54-45AA-E13E-84A2

Proc. Administrativo 44- 285/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/05/2023 às 14:59:03

Anexo ata da sessão e relação de lotes fracassados

_

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

37_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf
AtaSessaoDisputa_Parte1_1_20230424103017486.pdf
FinalRankingReport.pdf
UnsucceededReport.pdf
VencedoresProcessoDisputa20230424103017107.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	25/05/2023 15:00:51	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Felipe Davies	25/05/2023 15:01:19	1Doc	FELIPE DAVIES CPF 395.XXX.XXX-79
Philippe Gutierres Cecilia	25/05/2023 15:08:21	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Lucielen de Jesus Camargo ...	26/05/2023 13:28:50	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4340-EE57-C37E-A123**

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4340-EE57-C37E-A123 e informe o código 4340-EE57-C37E-A123

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 285/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 31/03/2023 16:57:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/04/2023 19:24:25 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** COFIPE VEÍCULOS (61.100.202/0001-08)

Sr. Promotor e Comissão
Para que possamos participar do certame e aumentar disputa na fase de lances, pedimos considerar a entrega dos veículos com transmissão Autoshift / Automatizado, atendendo os demais itens descritos no termo de referência como (potência, torque, cilindros, tanque de combustível, direção, rodas, sistema de freios, PBT).

Enfatizo que os equipamentos citados atenderão integralmente as operações descritas no edital, não gerando nenhum prejuízo para prefeitura.

17/04/2023 19:29:03 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** COFIPE VEÍCULOS LTDA (61.100.202/0001-08)

Sr. Promotor e Comissão

Para que possamos participar do certame e aumentar disputa na fase de lances, pedimos considerar a entrega dos veículos com transmissão Autoshift / Automatizado, atendendo os demais itens descritos no termo de referência como (potência, torque, cilindros, tanque de combustível, direção, rodas, sistema de freios, PBT).

Enfatizo que os equipamentos citados atenderão integralmente as operações descritas no edital, não gerando nenhum prejuízo para prefeitura.

18/04/2023 08:51:44 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Segue resposta do Departamento de Serviços Municipais.

18/04/2023 08:52:16 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Segue resposta do Departamento de Serviços Municipais.

20/04/2023 08:33:37 **CADASTRO DE PROPOSTA** METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI

20/04/2023 16:17:57 **CADASTRO DE PROPOSTA** MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA

20/04/2023 16:59:21 **CADASTRO DE PROPOSTA** NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA

20/04/2023 18:07:16 **CADASTRO DE PROPOSTA** SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

20/04/2023 18:25:18 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

23/04/2023 15:00:38 **CADASTRO DE PROPOSTA** TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

23/04/2023 15:09:49 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

24/04/2023 08:55:24 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA

24/04/2023 09:22:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2023. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Vou analisar as propostas e dentro de instantes o Sistema estará aberto para lances.

24/04/2023 10:00:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Estamos dando início ao PE Nº 037/2023.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
CAMINHÃO 4x2 COMPACTADOR DE LIXO, NOVO, ZERO KM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELLEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4340-EE57-C37E-A123 e informe o código 4340-EE57-C37E-A123

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VOLVO Modelo: VM290 4X2

Descrição: CAMINHÃO 4x2 COMPACTADOR DE LIXO, NOVO, ZERO KM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICA - CAMINHÕES: - Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; - Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; -Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; -Motor 4 cilindros em linha ou superior; -Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; -Transmissão (cambio) automático; - Direção assistida hidráulica ou superior; -Ar condicionado de fábrica; -PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; -Freios a ar; - Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; -Carpete em courvin ou borracha; -Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; -Cor predominante branca; -Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; -Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati-SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO: - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; - Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora; - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT; conforme TR

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 686.850,00 **Valor Total:** 1.373.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	METALURGICA PERPETUO SOCORRO	110	31.262.616/0001-64	800.400,00	686.850,00		Sim
2	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	039	24.706.364/0001-50	800.415,00	686.900,00	0,01	Não
3	MANUPA COMERCIO DE	129	03.093.776/0001-91	800.416,00	740.000,00	7,73	Não
4	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	123	32.426.859/0001-53	800.400,00	800.391,01	8,16	Sim
5	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	044	12.648.292/0001-52	915.000,00	915.000,00	14,32	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

31/03/2023 16:57:49	**PUBLICADO**		
01/04/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/04/2023 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/04/2023 10:00:16	**DISPUTA**		
24/04/2023 10:00:16	**LANCE**	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI (PARTICIPANTE 110)	**800.400,00**
24/04/2023 10:00:16	**LANCE**	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 123)	**800.400,00**
24/04/2023 10:00:16	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**800.416,00**
24/04/2023 10:00:16	**LANCE**	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**915.000,00**
24/04/2023 10:00:16	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**800.415,00**
24/04/2023 10:02:09	**LANCE**	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 123)	**800.398,00**
24/04/2023 10:02:24	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**800.397,00**
24/04/2023 10:02:59	**LANCE**	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI (PARTICIPANTE 110)	**800.395,00**
24/04/2023 10:03:09	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**800.393,00**
24/04/2023 10:03:43	**LANCE**	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 123)	**800.393,01**
24/04/2023 10:04:21	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**800.392,00**
24/04/2023 10:04:37	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**800.391,00**

Assinado por 4 pessoas: PRACCILLI BORMIOLI, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILLI e LUCIELLEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4340-EE57-C37E-A123 e informe o código 4340-EE57-C37E-A123

24/04/2023 10:04:44	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**800.390,00**
24/04/2023 10:04:54	**LANCE**	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 123)	**800.391,01**
24/04/2023 10:05:32	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**760.000,00**
24/04/2023 10:05:54	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**800.000,00**
24/04/2023 10:06:20	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**759.900,00**
24/04/2023 10:06:37	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**759.800,00**
24/04/2023 10:07:30	**LANCE**	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI (PARTICIPANTE 110)	**798.000,00**
24/04/2023 10:07:58	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**759.700,00**
24/04/2023 10:08:18	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**759.600,00**
24/04/2023 10:08:25	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**759.500,00**
24/04/2023 10:08:57	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**758.000,00**
24/04/2023 10:09:10	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**757.900,00**
24/04/2023 10:09:23	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**757.800,00**
24/04/2023 10:09:32	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**757.700,00**
24/04/2023 10:09:43	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**757.600,00**
24/04/2023 10:09:46	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**757.500,00**
24/04/2023 10:10:12	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**757.400,00**
24/04/2023 10:10:15	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**757.300,00**
24/04/2023 10:10:34	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**757.200,00**
24/04/2023 10:10:36	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**757.100,00**
24/04/2023 10:10:55	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**757.000,00**
24/04/2023 10:10:58	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**756.900,00**
24/04/2023 10:11:10	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**756.000,00**
24/04/2023 10:11:20	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**755.900,00**
24/04/2023 10:11:30	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**755.000,00**
24/04/2023 10:11:39	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**754.900,00**
24/04/2023 10:12:03	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**754.000,00**
24/04/2023 10:12:11	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**753.900,00**
24/04/2023 10:12:32	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**753.000,00**
24/04/2023 10:12:41	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**752.900,00**
24/04/2023 10:12:48	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**752.000,00**
24/04/2023 10:12:54	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**751.900,00**
24/04/2023 10:13:13	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**751.000,00**
24/04/2023 10:13:22	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**750.900,00**
24/04/2023 10:13:37	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**750.000,00**
24/04/2023 10:13:50	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**750.800,00**
24/04/2023 10:14:16	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**750.500,00**
24/04/2023 10:15:16	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/04/2023 10:15:34	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**750.100,00**
24/04/2023 10:20:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 129, PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 110, PARTICIPANTE 123

24/04/2023 10:20:16	**FECHADO 1**		
24/04/2023 10:21:05	**LANCE**	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI (PARTICIPANTE 110)	**689.999,00**

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI BROCOMICHELI FERREIRA DE JESUS CAMARGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4340-EE57-C37E-A123 e informe o código 4340-EE57-C37E-A123

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

24/04/2023 10:21:15	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**740.000,00**
24/04/2023 10:22:15	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**686.900,00**
24/04/2023 10:25:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

PARTICIPANTE 110 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.

24/04/2023 10:25:16	**DESEMPATE**		
24/04/2023 10:28:33	**LANCE**	METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI (PARTICIPANTE 110)	**686.850,00**
24/04/2023 10:30:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI

24/04/2023 10:30:16	**HABILITAÇÃO**		

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO DE APOIO FELIPE DAVIES

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4340-EE57-C37E-A123 e informe o código 4340-EE57-C37E-A123

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 285/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 31/03/2023 16:57:49

LOTE 1 - FRACASSADO
CAMINHÃO 4x2 COMPACTADOR DE LIXO, NOVO, ZERO KM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Modelo:

Descrição: CAMINHÃO 4x2 COMPACTADOR DE LIXO, NOVO, ZERO KM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICA - CAMINHÕES: - Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; - Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; -Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; -Motor 4 cilindros em linha ou superior; -Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; -Transmissão (cambio) automático; Direção assistida hidráulica ou superior; -Ar condicionado de fábrica; -PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; -Freios a ar; - Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; -Carpete em courvin ou borracha; -Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; -Cor predominante branca; -Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; -Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati-SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO: - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; - Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora; - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT; conforme TR

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
METALURGICA PERPETUO SOCORRO	110	31.262.616/0001-64	800.400,00	686.850,00		Sim
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	039	24.706.364/0001-50	800.415,00	686.900,00	0,0073	Não
MANUPA COMERCIO DE	129	03.093.776/0001-91	800.416,00	740.000,00	7,7304	Não
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	123	32.426.859/0001-53	800.400,00	800.391,01	8,1609	Sim
NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	044	12.648.292/0001-52	915.000,00	915.000,00	14,3191	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELENE DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4340-EE57-C37E-A123 e informe o código 4340-EE57-C37E-A123

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO DE APOIO FELIPE DAVIES

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4340-EE57-C37E-A123 e informe o código 4340-EE57-C37E-A123

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 285/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 31/03/2023 16:57:49

LOTE 1	**FRACASSADO**	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Quantidade: 2	Val.Ref.: 800.416,67

Descrição: CAMINHÃO 4x2 COMPACTADOR DE LIXO, NOVO, ZERO KM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICA - CAMINHÕES: -Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; -Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; -Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; -Motor 4 cilindros em linha ou superior; -Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; -Transmissão (cambio) automático; -Direção assistida hidráulica ou superior; -Ar condicionado de fábrica; -PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; -Freios a ar; -Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; -Carpete em courvin ou borracha; -Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior -Cor predominante branca; -Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; -Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati-SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO: - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; - Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora; - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT; conforme TR

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4340-EE57-C37E-A123 e informe o código 4340-EE57-C37E-A123

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023
Processo Administrativo Nº 285/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 31/03/2023 16:57:49

TOTAL DO PROCESSO: **1.373.700,00**

METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI **31.262.616/0001-64** **1.373.700,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 110 Lance: 686.850,00 **Total: 1.373.700,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VOLVO Modelo: VM290 4X2

Descrição: CAMINHÃO 4x2 COMPACTADOR DE LIXO, NOVO, ZERO KM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICA - CAMINHÕES: -Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; -Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; -Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; -Motor 4 cilindros em linha ou superior; -Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; -Transmissão (cambio) automático; -Direção assistida hidráulica ou superior; -Ar condicionado de fábrica; -PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; -Freios a ar; -Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; -Carpete em courvin ou borracha; -Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; -Cor predominante branca; -Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; -Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati-SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO: - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; - Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora; - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT; conforme TR

Quantidade: 2 Val. Ref.: 800.416,67 **Valor Unit.: 686.850,00** Total Item: 1.373.700,00

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HERRICHESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4340-EE57-C37E-A123 e informe o código 4340-EE57-C37E-A123

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO DE APOIO FELIPE DAVIES

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4340-EE57-C37E-A123 e informe o código 4340-EE57-C37E-A123

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4340-EE57-C37E-A123

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 25/05/2023 15:00:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 25/05/2023 15:01:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 25/05/2023 15:08:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 26/05/2023 13:28:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4340-EE57-C37E-A123

Proc. Administrativo 45- 285/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Rudy R.

Data: 25/05/2023 às 15:03:27

Boa tarde, encaminho o processo para conhecimento e providências, tendo em vista que nenhuma proposta atendeu ao descritivo do edital e a licitação foi declarada fracassada.

–

Francielli Ribeiro Miguel

Proc. Administrativo 46- 285/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2023 às 15:44:42

Anexo o memorando que solicita a reabertura do processo.

Memorando 11.966/2023 - Abertura de processo licitatório para aquisição de dois caminhões de lixo

–

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Memorando 11.966/2023

De: Felipe D. - SESP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/07/2023 às 10:32:00

Setores envolvidos:

SESP, SEADM-DESUP

Abertura de processo licitatório para aquisição de dois caminhões de lixo

Prezados;

Solicito abertura de processo licitatório para aquisição de dois caminhões de lixo conforme termo de referencia em anexo

Objeto: Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Justificativa: Esta aquisição se faz necessária pois o serviço de coleta de lixo e essencial ao município e no momento estamos so com dois caminhões fazendo três rotas de coleta de lixo, sendo assim esse um desses caminhões tem que fazer duas rotas com equipe diferente o que ocasiona mais desgaste ao equipamento, sendo assim a aquisição de mais dois equipamentos diminuiria os desgastes desses equipamentos sendo que cada um ficaria com uma rota especifica.

OBS: esta solicitação ja foi realizada e atendida através: Proc. Administrativo 285/2023 - Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais., porem a mesmo foi fracassado devido aos exigências no termo de referencia, sendo assim realizamos novo estudo e atualizamos o termo de referencia para que as empresas conseguimos comprar esses equipamentos.

Att;

–

Felipe Davies

Anexos:

caminhao_lixo.pdf

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA74-1AF3-B520-7E8A e informe o código FA74-1AF3-B520-7E8A

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

- ✓ Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

02 – DA JUSTIFICATIVA

- ✓ Esta aquisição se faz necessária pois o serviço de coleta de lixo e essencial ao município e no momento estamos so com dois caminhões fazendo três rotas de coleta de lixo, sendo assim esse um desses caminhões tem que fazer duas rotas com equipe diferente o que ocasiona mais desgaste ao equipamento, sendo assim a aquisição de mais dois equipamentos diminuiria os desgastes desses equipamentos sendo que cada um ficaria com uma rota especifica.

03 – DAS ESPECIFICAÇOES

CARACTERÍSTICAS TÉCNICA - CAMINHÕES

- ✓ Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro;
- ✓ Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP;
- ✓ Tração 4X2 no chassi;
- ✓ Cabine avançada em aço;
- ✓ Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior;
- ✓ Motor 4 cilindros em linha ou superior;
- ✓ Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior;
- ✓ Transmissão (cambio) automático/automatizado;
- ✓ Direção assistida hidráulica ou superior;
- ✓ Ar condicionado de fábrica;
- ✓ PBT homologado de no mínimo 16.000 kg;
- ✓ Freios a ar;
- ✓ Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável;
- ✓ Carpete em couvin ou borrracha;
- ✓ Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior;
- ✓ Cor predominante branca;
- ✓ Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial;
- ✓ Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati - SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia;

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO

- ✓ Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência;

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA74-1AF3-B520-7E8A e informe o código FA74-1AF3-B520-7E8A
1Doc: 424/784

- ✓ Laterais lisas sem emendas;
- ✓ Carregamento traseiro;
- ✓ Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora
- ✓ Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto;
- ✓ Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios;
- ✓ Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico;
- ✓ Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação;
- ✓ Travamento/destravamento manual da tampa traseira;
- ✓ Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze;
- ✓ Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis;
- ✓ Sinalização conforme CNT – Código Nacional de Transito e CONTRAN;
- ✓ Pintura predominante branca
- ✓ Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade;
- ✓ Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos;
- ✓ Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista;
- ✓ Borracha de vedação da tampa traseira;
- ✓ Suporte de pá e vassoura;
- ✓ Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA;
- ✓ Sinalização em conformidade com CNT/CONTRAN;
- ✓ Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão;

04 – DO LOCAL DA ENTREGA

- ✓ Os equipamentos deverão ser entregues na garagem municipal, localizada na Rua Darci Bueno da Cruz nº 206, Bairro Bico do Pato, Cajati - SP.
- ✓ No ato da entrega, deverá haver uma conferência conjunta entre as partes (fornecedor / comprador)

05 – DA GARANTIA

- ✓ Garantia de no mínimo 12 meses.

06 – DO PAGAMENTO

- ✓ O pagamento sera efetuado mediante credito em conta corrente da adjudicatária, por ondem bancaria, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante.
- ✓ Para o pagamento da nota fiscal serão consultadas as certidões necessárias para poder contratar com o poder público, devendo a proponente vencedora manter as suas condições de habilitação

07 – DO PRAZO DE ENTREGA

1Doc: 425/784
Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA74-1AF3-B520-7E8A e informe o código FA74-1AF3-B520-7E8A

- ✓ O prazo de entrega seda de até 90 (noventa) dias contados da data de recebimento do empenho pelo fornecedor.

- ✓ A empresa contratada recebera um termo de aceite provisório do caminhão no ato de entrega, quando deverão ser vistoriados pela prefeitura de do município de Cajati-SP, sendo que o prazo para aceite definitivo sera de até 5 dias uteis para verificação de todos os itens constantes no contrato, devendo a contratante emitir o termo de aceite definitivo quando constatar não haver problemas com nenhum item.

08 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- ✓ O recebimento e aceitação do equipamento fornecido pela contratada deverá ser documentado na própria NF (Nota Fiscal) de fornecimento com o aceite do comprador

09 – DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

- ✓ Na entrega técnica, promover orientação operacional, de manutenção e cuidados com o equipamento fornecido, sendo: Para no mínimo 03 motoristas, 01 lubrificador e 01 mecânico (profissionais que irão operar, realizar manutenção, lubrificar e cuidar do equipamento fornecido).
- ✓ Fornecer MANUAL DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO do equipamento fornecido em linguagem local (português).
- ✓ Realizar todas as manutenções preventivas previstas dentro do prazo de garantia.
- ✓ Todos os componentes que são passíveis de inspeção e certificação pelo INMETRO, deverão ser inspecionados e certificados.
- ✓ Realizar o acompanhamento operacional e monitoramento do equipamento, por um período mínimo de 15 dias.
- ✓ Possuir serviços de assistência técnica 24 hs.
- ✓ Possuir estoque de peças de reposição para eventual fornecimento quando necessário, limitado o tempo de entrega em 3 dias.
- ✓ Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.
- ✓ Permitir e facilitar a fiscalização e acompanhamento a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas.
- ✓ Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- ✓ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA.
- ✓ Estar apta a executar o fornecimento contratado, imediatamente após a assinatura do contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).
- ✓ Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.
- ✓ Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.

10 – DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA74-1AF3-B520-7E8A e informe o código FA74-1AF3-B520-7E8A
1Doc: 426/784

- ✓ Acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento adquirido, podendo a qualquer tempo exercer o direito de sustar ou recusar o recebimento, quando estas não estiverem em conformidade com a solicitação.
- ✓ Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio da pessoa por ela credenciada.
- ✓ Realizar inspeção e vistoria nas dependências da contratada, objetivando atestar a capacidade de realização dos fornecimentos contratados, avaliando as instalações físicas e infra-estrutura geral.

11 – DA VIGENCIA

- ✓ O Contrato terá vigência de 180 dias a partir da assinatura.

12 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMETO

- ✓ A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento ficaram a cargo do Departamento de Serviços Municipais, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente o fornecimento, obedecendo ao TERMO DE REFERÊNCIA, o Contrato e aos demais documentos que o integram.
- ✓ A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

13 – DAS DISPOSIÇOES FINAIS

- ✓ As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pelo Departamento de Serviços Municipais.

Rudy Maycon Ribeiro
Departamento de serviços Municipais

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA74-1AF3-B520-7E8A e informe o código FA74-1AF3-B520-7E8A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FA74-1AF3-B520-7E8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 17/07/2023 08:26:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA74-1AF3-B520-7E8A

Memorando 1- 11.966/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 03/08/2023 às 09:33:30

Bom dia !

Solicito informações quanto a existências de dotação orçamentária e financeira para atendimento da aquisição pleiteada no valor médio orçado de**R$ 1.704.166,67.**

–

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Memorando 2- 11.966/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2023 às 15:37:16

BOA TARDE,

FAVOR UTILIZAR A FICHA DE DESPESA 1880.

_

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Proc. Administrativo 47- 285/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2023 às 15:49:25

Anexo a solicitação de cotação e os orçamentos recebidos.

–

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

orcamento_caminhao_de_lixo.pdf

Assunto	**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CAMINHÃO DE LIXO**
De	<compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco)	<vg@manupa.com.br>, <manupa@manupa.com.br>, <marcelo@savana.com.br>, <jeniffer@savana.com.br>, <nunocaminhoes@nunovel.com.br>
Data	27/07/2023 10:49

- TR_caminhao_lixo.pdf(~510 KB)

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de dois caminhões 4x2 compactor de lixo, novo Zero KM**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto	**Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CAMINHÃO DE LIXO**
De	Cristiane Rossetti <vendasregistro@maggicaminhoes.com.br>
Para	<compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia	Bertoldo <bertoldo@maggicaminhoes.com.br>, Sergio Cavalini <sergio@maggicaminhoes.com.br>
Data	02/08/2023 08:23

- 18.320.pdf(~229 KB)

Bom dia

Segue anexa a proposta para os caminhões solicitados - VW 18.320 com compactador de lixo

Qualquer duvida ou outras informações favor nos retornar.

Att.

Cristiane Aparecida Rossetti

Aux. de Vendas

Maggi Caminhões Ltda – Registro PAT 1915

Rod. Régis Bittencourt (BR 116) – Km 439,5

11900-000 Registro/SP

Fone: +55 (13) 3828-6000 Ramal:147

Fax: +55 (13) 3828-6000

Whatsapp +55 (13) 99649-7151

vendasregistro@maggicaminhoes.com.br

www.empresasmaggi.com.br / www.man-la.com

Em 28/07/2023 10:46, compras@cajati.sp.gov.br escreveu:

> Bom dia,
>
> Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de dois caminhões 4x2 compactor de lixo, novo Zero KM**, conforme termo de referência em anexo.
>
> *** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**
>
> Thierry Tavares de Oliveira
> Departamento de Suprimentos
> Prefeitura Municipal de Cajati/SP
> (13)3854-8719
> compras@cajati.sp.gov.br

Maggi

Caminhões
Ônibus

Registro, 02 de Agosto de 2023

Á PREFEITURA DE CAJATI
A/C Sr Thierry Tavares de Oliveira

Conforme solicitação de V.Sa. e na qualidade de concessionário Volkswagen Caminhões, apresentamos-lhe a nossa proposta para venda de:

VW 18.320 **Quant.: 02 (dois)**

Caminhão de fabricação nacional, marca VOLKSWAGEN, modelo 18.320 tração 4x2, ano de fabricação 2023 e modelo 2023, cabine avançada. Motor: MAN / D0836LF17 - SCR, 06 cil., Diesel, com 315 Cv. de potência, capacidade do tanque 275L; Transmissão: ZF 12TX 2420 TD, com 12 marchas à frente e 2 à ré; PBT.: 16000 kg; Freios: "AR, tambor nas rodas dianteira e traseiras, com ABS + EBD + ATC + HSA + ESC (Controle de Estabilidade Eletrônica), freio de estacionamento: sistema pneumático com molas acumuladoras; freio motor de cabeçote (MAN exhaust valve brake) equipado com compactador de lixo com capacidade de 15m³

- **Valor unitário ..... R$ 850.000,00**
- **Valor total da proposta ..... R$ 1.700.000,00**
- **Proposta válida para emplacamento na cidade de ..... Cajati/SP**
- **Validade da Proposta..... 31/08/2023**

Fabricante: **MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COM DE VEÍCULOS LTDA**
Rua: **Engenheiro Alan da Costa Batista, nº 100**
Bairro: **Pedra Selada - Resende – Rio de Janeiro - RJ - Cep. 027511-970**
CNPJ nº: **06.020.318/0005-44** - Inscrição Estadual nº: **85.586.181**

- O valor acima está condicionado á disponibilidade de estoque.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas. para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Bertoldo da Silva
Vendedor

Maggi Caminhões Ltda. – Filial 2
Rod.Regis Bittencourt/ BR116 - KM 439,5
Bairro Arapongal
CEP – 11900-000 – Registro – SP

Fone/Fax: (13) 3828-6000
E-mail: admregistro@maggicaminhoes.com.br
www.empresasmaggi.com.br

C.N.P.J: 02.186.407/0003-42
Inscrição Estadual: 574.096.673.117

Assunto **RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CAMINHÃO DE LIXO**
De OPERACIONAL <operacional@manupa.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 27/07/2023 13:50

- CM 254.23_02 - PREF. DE CAJATI - SP - VM 290 4X2 COLETOR DE 15m3.pdf(~161 KB)
- CM 254.23_02 - TR_Caminhao_de_lixo (1).pdf(~417 KB)

Boa tarde!

Segue a cotação anterior com a data atualizada.
At,

obs: notas fiscais contra a manupa devem ser endereçadas à: nf@manupa.com.br

Isaias Cassitas Junior

MANUPA

Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados Ltda.
E-mail.: operacional@manupa.com.br
Visite nosso Site: www.manupa.com.br

(11) 2478-2818
E-mail: manupa@manupa.com.br
www.manupa.com.br
WhatsApp/Cel Corporativos:
11 9 3342 2818 Vendas, Propostas e Licitações (Sousa)
11 9 3343 2818 Cotações (Isaias)
11 9 3341 2818 Processos e Contratos (Bruna)
11 9 1185 2818 Faturamento (Nide)
11 9 1158 2818 Produção, Pós Venda e Cobrança (Eliane)
O que **"VOCÊ"** faz hoje para ajudar a melhorar o planeta em que vivemos?

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENT**

De: Paulo Jacob <manupa@manupa.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 27 de julho de 2023 11:27
Para: Isaias Manupa <operacional@manupa.com.br>
Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CAMINHÃO DE LIXO

Início da mensagem encaminhada:

De: compras@cajati.sp.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CAMINHÃO DE LIXO
Data: 27 de julho de 2023 10:49:43 BRT
Para: undisclosed-recipients:;

Bom dia,
Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de dois caminhões 4x2 compactor de lixo, novo Zero KM**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP
A/C: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REF.: CM 254.23_02

Empresa: **MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.**
Avenida Marquês de São Vicente nº 1619 – Sala 2705 – Barra Funda São Paulo /SP
Telefone: 11 2478-2818 - E-mail: operacional@manupa.com.br / manupa@manupa.com.br
CNPJ: 03.093.776/0001-91 Inscrição Estadual: 530.097.744.115
Banco: Brasil -001 Agência – 0474-X C/C 11898-2
A Manupa, em caso de participação em pleitos licitatórios e decorrentes contratações poderá participar e executar das mesmas, de acordo com a região local, por meio de suas filiais, a saber: Lauro de Freiras/BA; Fortaleza/CE; Manaus/AM; Vila Velha/ES; Cuiabá/MT; Maringá/PR; Porto Velho/RO; Jataí/GO; Belo Horizonte/MG; Ananindeua/PA; Teresina/PI; Porto Alegre/RS; Palmas/TO; Brasília/DF; Rio de Janeiro/RJ; Recife/PE; Natal/RN; ou Timon/MA.

Abaixo propomos preços para fornecimento de:

ITEM 01 - 01 (UMA) UNIDADE – VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO 4X2 COM COLETOR/COMPACTADOR DE 15m3 – MARCA / MODELO: VOLVO VM 290 4X2 - CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMINHÃO 4X2, EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE 15m3, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO	01	UN	R$ 831.250,00	R$ 831.250,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Incluso: Frete;

Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias;

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**;

Garantia: um ano, conforme determinação do fabricante;

Pagamento: contra entrega.

São Paulo, 27 de julho de 2023.

MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.
Manuella Jacob – Diretora

03.093.776./0001-91

MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.

Av. Marques de São Vicente Nº 1619 – SALA 2705
Barra Funda CEP 01.139-003
São Paulo - SP

Assunto **RES: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CAMINHÃO DE LIXO**
De Jeniffer Juliano Batista Faria (Savana São José dos Pinhais) <Jeniffer@savana.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 01/08/2023 17:32

- 0753-PM CAJATI- Atego 1726 -COLETOR.pdf(~118 KB)

Att,

De: compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 27 de julho de 2023 10:50
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CAMINHÃO DE LIXO

ATENÇÃO: Este e-mail é de um remetente externo à organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e confirme que o conteúdo é seguro.

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisição de dois caminhões 4x2 compactor de lixo, novo Zero KM**, conforme termo de referência em anexo.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13)3854-8719
compras@cajati.sp.gov.br

Mercedes-Benz

Savana
Faz Parte da sua História

Proposta 0753/2023
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS,01 de agsoto 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
CNPJ: 64.034.815/0001-28
EMAIL: Compras@cajati.sp.gov.br

Ref.: Proposta comercial

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, empresa comercial, distribuidora dos produtos Mercedes-Benz, estabelecida na Rodovia Contorno Leste, BR 116 Numero 5615, Quissíssana – São José dos Pinhais CNPJ 24.706.364/0001-50 e Inscrição Estadual 90720609-27, apresenta a sua proposta de fornecimento de:

01 (um) - Veículo Marca Mercedes-Benz, modelo Atego 1726 (4x2), ANO/MODELO: 2023, Zero Km, COR: Branco, Cabina Standart, teto baixo, tipo avançada, escapamento vertical, entre eixos compativel para a instalação do implemento,Motor diesel de 4 cilindros, Euro 6, Conama, Proconve 8, Potência mínima de 256 cv,torque 92 mkgf, Gerenciador eletrônico, Transmissão automatizado 06 (seis) velocidades à frente e 01 (uma) à ré, Computador de bordo, Direção Hidráulica integral, Embreagem pneumatica, 1 (um) reservatório de combustível mínimo 210 litros, Tacografo original de fabrica, Peso bruto total (PBT) legal de 16.000 kg, CMT
27.000 KG ,Freio de serviço a ar comprimido, Freio de estacionamento câmara de mola acumuladora, Freio motor eletropneumático. EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 15M³

Valor total Caminhão: R$ 875.000,00 Com alíquota de ICMS de 12%

Condição de pagamento: A VISTA
Prazo de entrega: 180 dias
Validade da proposta: 30 dias

Atenciosamente,
Jeniffer Juliano B. Faria

Jeniffer Juliano B. Faria - RG: 9.653.391-8 - PR
Vendas a Governo
Savana Comércio de Veículos Ltda

Savana
Faz Parte da sua História
Rod. Contorno Leste BR 116, Nº 5615
Bairro Quississana
São José dos Pinhais | PR
CEP 83085-058
[41] 3405-2500

Proc. Administrativo 48- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 04/08/2023 às 16:31:46

Anexo para assinatura digital a planilha de preços obtida.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Tabela_Orcamento_Caminhao_de_Lixo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	04/08/2023 16:37:17	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C4DA-6402-0FD8-F211**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Aquisição de dois caminhões 4x2 compactor de lixo, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, conforme Termo de Referência.

Cajati/SP, 04 de agosto de 2023.

				MAGGI CAMINHÕES LTDA - CNPJ: 02.186.407/0003-42		MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - CNPJ: 03.093.776/0001-91		SAVANA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 24.706.364/0001-50		VALOR MÉDIO	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**	**VL UNIT**	**VL TOTAL**
1	Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; - Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; - Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; - Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; - Motor 4 cilindros em linha ou superior; - Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; - Transmissão (cambio) automático/automatizado; - Direção assistida hidráulica ou superior; - Ar condicionado de fábrica; - PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; - Freios a ar; - Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; - Carpete em couvin ou borrracha; - Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; - Cor predominante branca; - Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; - Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati - SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO** - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca - Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade; - Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos; - Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista; - Borracha de vedação da tampa traseira; - Suporte de pá e vassoura; - Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA; - Sinalização em conformidade com CNT/CONTRAN; - Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão;	UND	2	R$ 850.000,00	R$ 1.700.000,00	R$ 831.250,00	R$ 1.662.500,00	R$ 875.000,00	R$ 1.750.000,00	R$ 852.083,33	R$ 1.704.166,67
TOTAL GERAL				R$ 1.700.000,00		R$ 1.662.500,00		R$ 1.750.000,00		R$ 1.704.166,67	

Luiz Henrique Koga

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4DA-6402-0FD8-F211 e informe o código C4DA-6402-0FD8-F211

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C4DA-6402-0FD8-F211

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/08/2023 16:37:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C4DA-6402-0FD8-F211

Proc. Administrativo 49- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/08/2023 às 17:07:11

Anexo a requisição do procedimento para assinatura digital.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_3666_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/08/2023 17:07:58	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7A9D-3D34-A403-2CD2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Resoft — REQUISIÇÃO DE COMPRA —

Requisição: 3666 **Ano:** 2023 **Data:** 04/08/2023 **Requisitante:** JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1880 AQUISIÇAO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 100.0000
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Aplicação: Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 037/2023.
Justificativa: Esta aquisição se faz necessária pois o serviço de coleta de lixo e essencial ao município e no momento estamos so com dois caminhões fazendo três rotas de coleta de lixo, sendo assim um desses caminhões tem que fazer duas rotas o que ocasiona mais desgaste ao equipamento,a aquisição de mais equipamentos diminuiria o desgaste desses equipamentos sendo que cada um ficaria com uma rota especifica. Memorando 2350/2023 1DOC.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	2,000000	PÇ	35.26026-1	Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; - Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; - Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; - Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; - Motor 4 cilindros em linha ou superior; - Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; - Transmissão (cambio) automático/automatizado; - Direção assistida hidráulica ou superior; - Ar condicionado de fábrica; - PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; - Freios a ar; - Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; - Carpete em couvin ou borrracha; - Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; - Cor predominante branca; - Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; - Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati - SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; -

Descrição Técnica: *Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca - Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade; - Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos; - Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista; - Borracha de vedação da tampa traseira; - Suporte de pá e vassoura; - Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA; - Sinalização em conformidade com CNT/CONTRAN; - Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão;*

CAJATI, 4 de Agosto de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7A9D-3D34-A403-2CD2 e informe o código 7A9D-3D34-A403-2CD2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7A9D-3D34-A403-2CD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/08/2023 17:07:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7A9D-3D34-A403-2CD2

Proc. Administrativo 50- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 04/08/2023 às 17:26:11

Boa tarde! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/08/2023 17:39:16	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C423-943D-3732-07BE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 582/2023

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 37/2023

Processo: 285/2023

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:
Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 037/2023.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R$ 1.704.166,67 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 4 de Agosto de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho Nº_____, referente a Dotação:

_____

_____

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C423-943D-3732-07BE e informe o código C423-943D-3732-07BE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C423-943D-3732-07BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/08/2023 17:39:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C423-943D-3732-07BE

Proc. Administrativo 51- 285/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/08/2023 às 08:32:17

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

BOM DIA,

INFORMO QUE **HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS PRÓPRIOS** PARA ATENDIMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO,

SEGUE A RESERVA.

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_333.pdf

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F235-4107-8167-1A1F e informe o código F235-4107-8167-1A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR CONTÁBIL

Resoft — NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
333	2023
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
07/08/2023	1880

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	**USUÁRIO** SOLANGE.ROSA	
Aplicação:	100 - GERAL TOTAL	**PROCESSO Nº** 285/2023	**VALIDADE**
Variação:			
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	**MODALIDADE** Pregão Eletrônico	
Unid. Orçamentária:	25 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS		
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE LOGÍST. OPER., LIMP. E MANUT. PÚBLICA		
Função:	15 URBANISMO		
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa:	0006 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Projeto/ Atividade:	1010 AQUISIÇAO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS		
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10	CENTRO

CIDADE	UF	CEP
CAJATI	SP	11950000

BANCO	AGÊNCIA	CONTA

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de 02 (DOIS) caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	1.704.166,67	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL = >	**1.704.166,67**	**0,00**

SALDO DA RESERVA: 1.704.166,67

(UM MILHÃO, SETECENTOS E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F235-4107-8167-1A1F e informe o código F235-4107-8167-1A1F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F235-4107-8167-1A1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 07/08/2023 08:33:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F235-4107-8167-1A1F

Proc. Administrativo 52- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/08/2023 às 08:45:23

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Anexo aos autos a reserva de dotação já efetuada no despacho anterior para compor o procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_F235410781671A1FCE2A2150_proc_administrativo_51_285_2023_assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F289-334A-3645-F5F1 e informe o código F289-334A-3645-F5F1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F289-334A-3645-F5F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/08/2023 08:45:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F289-334A-3645-F5F1

Proc. Administrativo 51- 285/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/08/2023 às 08:32:17

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

BOM DIA,

INFORMO QUE **HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS PRÓPRIOS** PARA ATENDIMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO,

SEGUE A RESERVA.

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_333.pdf

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F235-4107-8167-1A1F e informe o código F235-4107-8167-1A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SETOR CONTÁBIL

Resoft — NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
333	2023
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
07/08/2023	1880

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	**USUÁRIO** SOLANGE.ROSA
Aplicação:	100 - GERAL TOTAL	**PROCESSO Nº** 285/2023 — **VALIDADE**
Variação:		
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	**MODALIDADE** Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	25 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS	
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE LOGÍST. OPER., LIMP. E MANUT. PÚBLICA	
Função:	15 URBANISMO	
SubFunção:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa:	0006 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Projeto/ Atividade:	1010 AQUISIÇAO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
SubElemento:		

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10	CENTRO

CIDADE	UF	CEP
CAJATI	SP	11950000

BANCO	AGÊNCIA	CONTA

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de 02 (DOIS) caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	1.704.166,67	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL = >	**1.704.166,67**	**0,00**

SALDO DA RESERVA: 1.704.166,67

(UM MILHÃO, SETECENTOS E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F235-4107-8167-1A1F e informe o código F235-4107-8167-1A1F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F235-4107-8167-1A1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 07/08/2023 08:33:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F235-4107-8167-1A1F

Proc. Administrativo 53- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/08/2023 às 08:47:29

Anexo para assinatura digital a Autorização para prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	07/08/2023 09:02:05	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **69F8-7F99-0451-E9E3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO NRO. 582/2023

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 37/2023

Objeto da Compra: Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais. Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 037/2023.

CAJATI, 7 de Agosto de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/69F8-7F99-0451-E9E3 e informe o código 69F8-7F99-0451-E9E3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 69F8-7F99-0451-E9E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/08/2023 09:02:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/69F8-7F99-0451-E9E3

Proc. Administrativo 54- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 07/08/2023 às 09:11:11

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL.pdf
declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	07/08/2023 09:22:42	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B8E8-3E4C-A350-5304**

Ano 2023 | ***AUTORIZAÇÃO*** | Página: 1/1

Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO por MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO,** para **Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, "*quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório*" e ainda "*o tratamento diferenciado e simplificado paras as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.*

Cajati/SP, 07 de agosto de 2023.

_____

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B8E8-3E4C-A350-5304 e informe o código B8E8-3E4C-A350-5304

Requisição 3666/2023 **– Ano:** 2023 **– Data:** 04/08/2023

Objeto: **Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO**.

Cajati/SP, 07 de agosto de 2023.

_____

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B8E8-3E4C-A350-5304 e informe o código B8E8-3E4C-A350-5304

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B8E8-3E4C-A350-5304

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/08/2023 09:22:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B8E8-3E4C-A350-5304

Proc. Administrativo 55- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 07/08/2023 às 09:26:29

Bom dia! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	07/08/2023 09:39:48	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B754-0BE5-AB29-6F81**

Cajati/SP, 07 de agosto de 2023.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 285/2023 1DOC – PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 37/2023
OBJETO: Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B754-0BE5-AB29-6F81 e informe o código B754-0BE5-AB29-6F81

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B754-0BE5-AB29-6F81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/08/2023 09:39:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B754-0BE5-AB29-6F81

Proc. Administrativo 56- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/08/2023 às 10:49:26

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Anexo aos autos a Portaria do procedimento já elaborada e publicada.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_422_23_caminhoes_compactadores_de_lixo.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E1A-F788-AB25-9D56 e informe o código 7E1A-F788-AB25-9D56

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7E1A-F788-AB25-9D56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/08/2023 10:49:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7E1A-F788-AB25-9D56

PORTARIA Nº 422/23 **Cajati/SP, 29 de março de 2023.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 037/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 285/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de **Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais,** sendo**:**

Pregoeira: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:
- Phillipe Gutierrez Cecília;
- Felipe Davies;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa; e
- Leandro de Morais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 29 de março de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06EA-B29D-CD5D-2D39 e informe o código 06EA-B29D-CD5D-2D39

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 06EA-B29D-CD5D-2D39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 29/03/2023 15:29:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 29/03/2023 17:00:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06EA-B29D-CD5D-2D39

Proc. Administrativo 57- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/08/2023 às 10:51:24

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Anexo aos autos a Portaria do Pregão Eletrônico, bem como sua publicidade para compor o procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_portaria_pe_37_2023.pdf
PORTARIA_422_23_caminhoes_compactadores_de_lixo.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9090-7A52-F1F0-D61B e informe o código 9090-7A52-F1F0-D61B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9090-7A52-F1F0-D61B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/08/2023 10:51:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9090-7A52-F1F0-D61B

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Administração 2
Legislação 2
Departamento de Finanças 13
RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 13
Divisão de Compras e Licitações 34
Aviso 34
Extrato 36
Ratificação 48

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Compras e Licitações

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Compras e Licitações
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PORTARIA Nº 422/23 **Cajati/SP, 29 de março de 2023.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 037/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 285/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de **Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais,** sendo:

Pregoeira: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:
- Phillipe Gutierrez Cecília;
- Felipe Davies;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa; e
- Leandro de Morais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 29 de março de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06EA-B29D-CD5D-2D39 e informe o código 06EA-B29D-CD5D-2D39

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 06EA-B29D-CD5D-2D39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 29/03/2023 15:29:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 29/03/2023 17:00:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06EA-B29D-CD5D-2D39

PORTARIA Nº 422/23 **Cajati/SP, 29 de março de 2023.**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 037/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 285/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de **Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais,** sendo**:**

Pregoeira: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:
- Phillipe Gutierrez Cecília;
- Felipe Davies;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa; e
- Leandro de Morais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 29 de março de 2023.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06EA-B29D-CD5D-2D39 e informe o código 06EA-B29D-CD5D-2D39

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 06EA-B29D-CD5D-2D39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 29/03/2023 15:29:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 29/03/2023 17:00:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/06EA-B29D-CD5D-2D39

Proc. Administrativo 58- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/08/2023 às 10:53:33

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Anexo aos autos os Certificados da Pregoeira, condutora do certame.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CERTIFICADO_FRANCIELLI.pdf
Certificado_francielli.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4FDD-9C54-320C-4B92 e informe o código 4FDD-9C54-320C-4B92

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4FDD-9C54-320C-4B92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/08/2023 10:53:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4FDD-9C54-320C-4B92

1Doc: 480/784

Certificado

A Negócios Públicos Treinamentos confere o presente certificado a

Francielli Ribeiro Miguel

por sua participação e conclusão no curso

"Capacitação e Formação de Pregoeiros & Sistema de Registro de Preços"

realizado dias 11 e 12 de Abril 2016, na cidade de São Paulo/SP

Coordenação
Negócios Públicos Treinamentos

Instrutor
Paulo Rui Barbosa

NEGÓCIOS PÚBLICOS®
EVENTOS

[Local reservado para registro]

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 360 - Sala 504

Controle interno da instituição

Diploma Registrado sob nº:

No livro nº:

Folha:

Em / /

Assinatura do encarregado do Setor

[Local reservado para futuras habilitações ou averbações]

Carga horária : 16 horas

Conteúdo Programático

CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS:

Pregão Presencial e Eletrônico
Histórico e conceitos do pregão;
Características do pregão em relação às outras modalidades de licitação da lei 8.666/93;
O pregão e os bens e serviços de informática;
Análise do significado de bens e serviços comuns;
O pregão e os serviços de engenharia;
Princípios envolvidos na modalidade do pregão;
Legislação a ser aplicada;
Funções e atribuições do pregoeiro;
Quem deve elaborar o Termo de Referência e o Edital;
Direitos do pregoeiro;
Equipe de apoio – Funções;
O Edital do pregão ;Exigência de amostras;
Aviso de licitação – Como, Quando e Onde divulgar;
Impugnação e esclarecimentos ao Edital;
Como funciona a sessão de julgamento, desde o credenciamento até a homologação do processo;
Análise fase por fase;
Como realizar a sessão do pregão eletrônico;
Estudo passo a passo de cada fase da sessão eletrônica;
Simulação do pregão eletrônico pelo sistema do Banco do Brasil;
Estudo da fase recursal;
Homologação e adjudicação;
Lei Complementar 123/06 – Tratamento diferenciado e favorecido para ME/EPP/COOP atualizado
pela nova Lei Complementar 147/2014.
SRP – COM ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELO NOVO DECRETO 8250/2014 EM RELAÇÃO AO

DECRETO 7892/2013:

Conceitos e definições sobre:
Sistema de registro de preços;
Ata de registro de preços;
Órgão gerenciador;
Órgão participante;
Compra nacional – novo decreto 8250/2014;
Órgão participante de compra nacional – novo decreto 8250/2014.
Base legal para o uso do SRP;
Guia de realização do SRP;
Porque, como e quando utilizar o SRP;
Atores dos SRP – Análise das funções de cada ator com as alterações introduzidas pelo novo
decreto 8250/2014:
Órgão gerenciador;
Órgão participante;
Órgãos ou entidades não participantes.
Conteúdo do edital de licitação para registro de preços – com alterações dadas pelo novo decreto;
Ata de registro de preços:
Conceitos;
Conteúdo;
Validade;
Alterações introduzidas pelo novo decreto;
Cadastro de reserva.
Da assinatura da ata e da contratação com fornecedores registrados;
Alteração da ata de registro de preços;
Revogação da Ata;
Registro de diversos fornecedores e preços;
Contratos decorrentes da Ata de registro de preços;
Sanções a serem aplicadas.

Carga Horária
16 horas

1Doc: 481784

NEGÓCIOS PÚBLICOS® EVENTOS
NP Eventos e Serviços Ltda
Rua Lourenço Pinto, 196 – Centro • CEP 80.010-160 • Curitiba/PR
CNPJ: 07.797.967/0001-95 • Inscrição Estadual: isento • Inscrição Municipal: 516.150-5
Fone: (55) 41 3778 1700 – Fax: (55) 41 3778 1752 • E-mail: falecom@npeventos.com.br

Certificado

Conferido a

Francielli Ribeiro Miguel

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de

Pregoeiro/Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21,8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo

Multicenp Brasil
CURSOS E TREINAMENTOS

São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

1Doc: 482/784

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **Conceito e objetivos da Licitação Pública**
- Tipos de Licitação
- Princípios da Lei
- Formas de Contratação
- Modalidades de Licitação
- Comissão de Licitação
- Publicidade da Licitação
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação
- Habilitação
- Edital de Licitação
- Sansões Aplicáveis
- Reajuste de Preços
- Reequilíbrio Financeiro
- Recursos e Impugnações
- Representações
- Pedido de Esclarecimento
- Condições de Pagamento
- Tipos de Garantia
- Modalidades de Garantia
- **Pregão**
- Conceituação de Pregão
- Abrangência do Pregão
- Vantagens do Pregão
- **Pregão Presencial**
- Legislação aplicável

- Finalidade e princípios
- Classificação de bens e serviços comuns
- Atribuições da autoridade competente
- Perfil e atribuições do pregoeiro
- Providencias prévias à sessão do Pregão
- Fase Externa
- Roteiro para execução
- Termo de referência
- Benefícios do Pregão

- Negociação
- Implicações da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Presencial
- Simulação de um pregão presencial
- Credenciamento (Representante Legal)
- Verificação de conformidade das propostas com o Edital
- A atuação do Pregoeiro
- A participação de ME e EPP
- Fase de Lances
- Preço máximo x preço estimado - procedimentos
- A análise da exequibilidade da proposta
- Negociação
- Saneamento de defeitos formais no Pregão
- **Pregão Eletrônico IN SEGES/ME 73/2022**

- Conceito
- Legislação aplicável
- Fases
- Finalidade
- Abrangência
- Obrigatoriedade
- Provedor do Sistema
- Chave de Identificação e Senha
- Divulgação
- Orçamento Sigiloso
- Credenciamento
- Abertura das propostas
- Etapa competitiva
- Modos de Disputa
- Modo de Disputa Aberto
- Modo de Disputa Aberto e Fechado
- Modo de Disputa Fechado e Aberto
- Negociação
- Saneamento - erros ou falhas
- Habilitação
- Recursos

- Adjudicação
- Ata do Pregão
- Sanções aplicáveis
- Dispensa Eletrônica
- Implicação da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Eletrônico
- Considerações e orientações básicas para utilização dos diversos provedores de sistemas, tais como Compras Governamentais, Banco do Brasil e outros
- Demonstração de Pregão Eletrônico em sistema específico
- **LEI 14.133/21 - Principais alterações**
- **Novo Decreto 11.246/22 em vigor desde 01/11/22**
- **Novo Regulamento do Pregão Eletrônico em vigor desde 01/11/22 - IN 73/2022**

- Aplicação do velho e novo regime concomitantemente
- Âmbito de aplicação da Nova Lei
- Vigência da Lei
- Princípais conceitos da Nova Lei
- Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação
- Objetivos da Licitação
- Regulamentos e a Nova Lei
- Princípios
- Segregação de funções
- A preferência pelo formato eletrônico
- Excepcionalidade do formato presencial
- Fases da Licitação
- Fase Preparatória/Planejamento
- Orçamento sigiloso

- Estudo Técnico Preliminar - ETP
- Análise de Risco
- Termo de Referência
- Projeto Básico e Executivo
- Elaboração do Edital
- Orçamento Estimado
- Regimes de Execução
- Assessoria Jurídica
- Publicação do Edital
- Peculiaridades pequenos municípios
- Modalidades de Licitação
- Critérios de Julgamento
- Modos de disputa
- Fase Externa
- Impugnação
- Esclarecimento
- Contagem de prazos
- Fases - Proposta, Lances, Julgamento
- Exequibilidade das propostas
- Diligências e saneamento de falhas
- Habilitação
- Fase Recursal
- Encerramento da Licitação
- Procedimentos Auxiliares
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
- Dispensa Eletrônica IN 67/2021 SEGES/ME
- Novos limites art 75 - Novo Sistema
- PCA -Plano de Contratação Anual - Dec. 10.947/22

Proc. Administrativo 59- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 08/08/2023 às 10:31:54

Setores (CC):

SEAJ, SEAJ-PGM-PROC3

Bom dia! Encaminho a minuta do edital para assinatura digital, visando Parecer Jurídico para sua publicidade externa. Salientamos que se trata de repetição de procedimento FRACASSADO por erro no termo de referência na primeira convocação.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_037_2023_CAMINHOES_LIXO_REPETICAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	08/08/2023 10:37:05	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6F81-852F-92CF-8233**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 285/2023 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 24/08/2023
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 09/08/2023 até as 08h59min do dia 24/08/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 24/08/2023.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 24/08/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233
Doc: 485/784

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Órgãos:
Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais
Unidades: Departamento e Logística, Operação, Limpeza e Manutenção Pública
Código: 15.451.0006.1010 - Aquisição de Caminhões e Máquinas Pesadas.
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.
3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.
3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233
Doc: 486/784

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233
Doc: 487/784

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. *Valor unitário;*
6.1.2. *Marca/Modelo;*
6.1.3. Fabricante;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233
Doc: 489/784

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1,00 (um real).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos veículos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação. O catálogo deverá apresentar prospecto com as características técnicas dos caminhões ofertados, incluindo especificação da marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233

especificações obtidas no site do fabricante, juntamente com o endereço do site. Apresentar ficha técnica com devidas certificações do produto ofertado no dia do certame junto com a proposta atualizada para o licitante detentor do menor valor ofertado, conforme definido em edital.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende as necessidades. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233
Doc: 492/784

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.
9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira**.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233
Doc: 494/784

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;
9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.16. **Qualificação Técnica:**
9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233
Doc: 495/784

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233
Doc: 496/784

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias e o prazo de entrega dos caminhões de 90 (noventa) dias.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233
Doc: 497/784

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irreajustável durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.
17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).
18.2. Fornecer os caminhões, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
18.2. Entregar os caminhões no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
18.7. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
18.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233

18.9. Fica estabelecido que qualquer caminhão que apresentar defeito dentro do prazo de vigência de garantia: Todas as peças de reposição deverão ser de qualidade igual (original ou genuína), ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 01 (um) ano a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa da LICITANTE VENCEDORA.
18.10. Após a realização da assistência técnica e da manutenção realizada, a LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar à CONTRATANTE relatório dos serviços realizados e das peças substituídas nos equipamentos.
18.11. Prestar a garantia dos caminhões por prazo não inferior ao do fabricante e ao previsto no Termo de Referência do edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:
a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) ensejar o retardamento da execução do certame;
f) não mantiver a proposta;
g) cometer fraude fiscal;
h) comportar-se de modo inidôneo.
i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:
a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233

g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).
20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.
20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233

Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233
Doc: 501/784

realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233
Doc: 502/784

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta do Contrato

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 08 de agosto de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233
Doc: 503/784

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	**Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; - Ano de fabricação 2023**, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; - Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; - Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; - Motor 4 cilindros em linha ou superior; - Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; - Transmissão (cambio) automático/automatizado; - Direção assistida hidráulica ou superior; - Ar condicionado de fábrica; - PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; - Freios a ar; - Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; - Carpete em couvin ou borrracha; - Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; - Cor predominante branca; - Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; - Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati - SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO - Coletor compactador de lixo, novo (sem	UNIDADE	2	R$ 852.083,33	R$ 1.704.166,67

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233
Doc: 504/784

		uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca - Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade; - Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos; - Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista; - Borracha de vedação da tampa traseira; - Suporte de pá e vassoura; - Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA; - Sinalização em conformidade com CNT/CONTRAN; - Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão;				

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais
Unidades: Departamento e Logística, Operação, Limpeza e Manutenção Pública
Código: 15.451.0006.1010 - Aquisição de Caminhões e Máquinas Pesadas.
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 90 (noventa) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233
Doc: 506/784

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

- ✓ Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

02 – DA JUSTIFICATIVA

- ✓ Esta aquisição se faz necessária pois o serviço de coleta de lixo e essencial ao município e no momento estamos so com dois caminhões fazendo três rotas de coleta de lixo, sendo assim esse um desses caminhões tem que fazer duas rotas com equipe diferente o que ocasiona mais desgaste ao equipamento, sendo assim a aquisição de mais dois equipamentos diminuiria os desgastes desses equipamentos sendo que cada um ficaria com uma rota especifica.

03 – DAS ESPECIFICAÇOES

CARACTERÍSTICAS TÉCNICA - CAMINHÕES

- ✓ Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro;
- ✓ Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP;
- ✓ Tração 4X2 no chassi;
- ✓ Cabine avançada em aço;
- ✓ Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior;
- ✓ Motor 4 cilindros em linha ou superior;
- ✓ Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior;
- ✓ Transmissão (cambio) automático/automatizado;
- ✓ Direção assistida hidráulica ou superior;
- ✓ Ar condicionado de fábrica;
- ✓ PBT homologado de no mínimo 16.000 kg;
- ✓ Freios a ar;
- ✓ Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável;
- ✓ Carpete em couvin ou borrracha;
- ✓ Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior;
- ✓ Cor predominante branca;
- ✓ Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial;
- ✓ Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati - SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia;

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO

- ✓ Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência;

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA74-1AF3-B520-7E8A e informe o código FA74-1AF3-B520-7E8A

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

- ✓ Laterais lisas sem emendas;
- ✓ Carregamento traseiro;
- ✓ Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora
- ✓ Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto;
- ✓ Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios;
- ✓ Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico;
- ✓ Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação;
- ✓ Travamento/destravamento manual da tampa traseira;
- ✓ Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze;
- ✓ Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis;
- ✓ Sinalização conforme CNT – Código Nacional de Transito e CONTRAN;
- ✓ Pintura predominante branca
- ✓ Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade;
- ✓ Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos;
- ✓ Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista;
- ✓ Borracha de vedação da tampa traseira;
- ✓ Suporte de pá e vassoura;
- ✓ Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA;
- ✓ Sinalização em conformidade com CNT/CONTRAN;
- ✓ Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão;

04 – DO LOCAL DA ENTREGA

- ✓ Os equipamentos deverão ser entregues na garagem municipal, localizada na Rua Darci Bueno da Cruz nº 206, Bairro Bico do Pato, Cajati - SP.
- ✓ No ato da entrega, deverá haver uma conferência conjunta entre as partes (fornecedor / comprador)

05 – DA GARANTIA

- ✓ Garantia de no mínimo 12 meses.

06 – DO PAGAMENTO

- ✓ O pagamento sera efetuado mediante credito em conta corrente da adjudicatária, por ondem bancaria, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante.
- ✓ Para o pagamento da nota fiscal serão consultadas as certidões necessárias para poder contratar com o poder público, devendo a proponente vencedora manter as suas condições de habilitação

07 – DO PRAZO DE ENTREGA

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA74-1AF3-B520-7E8A e informe o código FA74-1AF3-B520-7E8A

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

- ✓ O prazo de entrega seda de até 90 (noventa) dias contados da data de recebimento do empenho pelo fornecedor.

- ✓ A empresa contratada recebera um termo de aceite provisório do caminhão no ato de entrega, quando deverão ser vistoriados pela prefeitura de do município de Cajati-SP, sendo que o prazo para aceite definitivo sera de até 5 dias uteis para verificação de todos os itens constantes no contrato, devendo a contratante emitir o termo de aceite definitivo quando constatar não haver problemas com nenhum item.

08 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- ✓ O recebimento e aceitação do equipamento fornecido pela contratada deverá ser documentado na própria NF (Nota Fiscal) de fornecimento com o aceite do comprador

09 – DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

- ✓ Na entrega técnica, promover orientação operacional, de manutenção e cuidados com o equipamento fornecido, sendo: Para no mínimo 03 motoristas, 01 lubrificador e 01 mecânico (profissionais que irão operar, realizar manutenção, lubrificar e cuidar do equipamento fornecido).
- ✓ Fornecer MANUAL DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO do equipamento fornecido em linguagem local (português).
- ✓ Realizar todas as manutenções preventivas previstas dentro do prazo de garantia.
- ✓ Todos os componentes que são passíveis de inspeção e certificação pelo INMETRO, deverão ser inspecionados e certificados.
- ✓ Realizar o acompanhamento operacional e monitoramento do equipamento, por um período mínimo de 15 dias.
- ✓ Possuir serviços de assistência técnica 24 hs.
- ✓ Possuir estoque de peças de reposição para eventual fornecimento quando necessário, limitado o tempo de entrega em 3 dias.
- ✓ Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.
- ✓ Permitir e facilitar a fiscalização e acompanhamento a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas.
- ✓ Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- ✓ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA.
- ✓ Estar apta a executar o fornecimento contratado, imediatamente após a assinatura do contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).
- ✓ Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.
- ✓ Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.

10 – DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA74-1AF3-B520-7E8A e informe o código FA74-1AF3-B520-7E8A

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233

- ✓ Acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento adquirido, podendo a qualquer tempo exercer o direito de sustar ou recusar o recebimento, quando estas não estiverem em conformidade com a solicitação.
- ✓ Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio da pessoa por ela credenciada.
- ✓ Realizar inspeção e vistoria nas dependências da contratada, objetivando atestar a capacidade de realização dos fornecimentos contratados, avaliando as instalações físicas e infra-estrutura geral.

11 – DA VIGENCIA

- ✓ O Contrato terá vigência de 180 dias a partir da assinatura.

12 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMETO

- ✓ A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento ficaram a cargo do Departamento de Serviços Municipais, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente o fornecimento, obedecendo ao TERMO DE REFERÊNCIA, o Contrato e aos demais documentos que o integram.
- ✓ A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

13 – DAS DISPOSIÇOES FINAIS

- ✓ As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pelo Departamento de Serviços Municipais.

Rudy Maycon Ribeiro
Departamento de serviços Municipais

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA74-1AF3-B520-7E8A e informe o código FA74-1AF3-B520-7E8A

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FA74-1AF3-B520-7E8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 17/07/2023 08:26:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA74-1AF3-B520-7E8A

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS);**

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233
Doc: 512/784

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
1.3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233
Doc: 513/784

1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.

1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 037/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	**Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; - Ano de fabricação 2023**, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; - Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; - Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; - Motor 4 cilindros em linha ou superior; - Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; - Transmissão (cambio) automático/automatizado; - Direção assistida hidráulica ou superior; - Ar condicionado de fábrica; - PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; - Freios a ar; - Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; - Carpete em couvin ou borrracha; - Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; - Cor predominante branca; - Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; - Programa de revisão que a distância não ultrapasse	UNIDADE	2			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233

		a 230 km de Cajati - SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca - Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade; - Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos; - Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista; - Borracha de vedação da tampa traseira; - Suporte de pá e vassoura; - Equipamento conforme normas ABNT,					

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233
Doc: 516/784

		INMETRO e CREA; - Sinalização em conformidade com CNT/ CONTRAN; - Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão;					

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233
Doc: 517/784

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).*

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233
Doc: 521/784

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233
Doc: 525/784

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 037/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233
Doc: 526/784

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 037/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233
Doc: 527/784

ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 037/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 285/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	**Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; - Ano de fabricação 2023**, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; - Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; - Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; - Motor 4 cilindros em linha ou superior; - Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; - Transmissão (cambio) automático/automatizado; - Direção assistida hidráulica ou superior; - Ar condicionado de fábrica; - PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; - Freios a ar; - Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; - Carpete em couvin ou borrracha; - Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; - Cor predominante branca; - Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do	UNIDADE	2			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233
Doc: 528/784

		modelo comercial; - Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati - SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca - Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade; - Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos; - Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista; - Borracha de vedação da tampa					

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233
Doc: 529/784

		traseira; - Suporte de pá e vassoura; - Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA; - Sinalização em conformidade com CNT/ CONTRAN; - Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão;					

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues, em até 90 (noventa) dias, a contar do recebimento do pedido de compra/ empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.

O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, sendo 90 (noventa) dias para a entrega dos materiais e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R$ ....,... (.....), fixo e irreajustável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233
Doc: 530/784

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.52– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:
Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais
Unidades: Departamento e Logística, Operação, Limpeza e Manutenção Pública
Código: 15.451.0006.1010 - Aquisição de Caminhões e Máquinas Pesadas.
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Entregar os caminhões no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233
Doc: 531/784

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233
Doc: 532/784

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta;
g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios**

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233
Doc: 533/784

entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).
As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.**
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233

III- Pela dissolução da empresa contratada;
IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de de 2023.

Luiz Henrique Koga
CONTRATADA **PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

_____ _____
1ª Testemunha **2ª Testemunha**

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233

ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233
Doc: 536/784

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233 e informe o código 6F81-852F-92CF-8233

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6F81-852F-92CF-8233

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 08/08/2023 10:37:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6F81-852F-92CF-8233

Proc. Administrativo 60- 285/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 08/08/2023 às 11:34:03

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Prezada Drª!

Encaminho nova manifestação ao procedimento.

At.te

Anexos:

PE_37_23_Caminhoes_Compactador_1_Repeticao.pdf

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2855-0EA6-FE8D-376C e informe o código 2855-0EA6-FE8D-376C

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 37/2023

Trata-se de repetição a procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico e que insta por nova manifestação jurídica ao edital e seus anexos, uma vez que houve sua adequação antes mesmo de sua abertura oficial.

O procedimento objetiva a ***"aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência"***.

Pois bem. Esse tipo de adequação se refere a exigência técnica constante em Termo de Referência não sendo do alcance jurídico que não tem entendimento técnico para saber o que pode ou o que não pode constar no TR quanto a acervo ou mesmo outro documento que possa inviabilizar e assim restringir a competitividade do processo.

Por isso que a missão nodal da assessoria jurídica é analisar a parte legal do edital, seus anexos e minuta do contrato; a observância dos prazos legais previstos na lei de regências, mas jamais ponderar documento técnico que não detém a *expertise* para analisa-lo.

Dessa forma, essa responsabilidade é de quem elabora o termo de referência que deve ter a ciência que não pode exigir documentos que cunho restritivo e que importe em limitar a competitividade do certame. A regra é o número máximo de participantes, desde que atendam o comando documental mínimo necessário frente à complexidade dos serviços contratados, que também é uma análise do corpo técnico que elabora o TR.

1Doc: 540/784

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2855-0EA6-FE8D-376C e informe o código 2855-0EA6-FE8D-376C

Com o já frisamos em pareceres exarados em outros procedimentos, salutar registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94,** que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo **(art. 201, § 3º da Lei referida)**, visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Portanto, sendo a adequação necessária no edital ou mesmo no TR, não vislumbro afronta à princípios legais ou mesmo a regramento constitucional, manifestando-me pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em condições de ter sua regular tramitação, ***ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica***.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da PGM para parecer conclusivo.

Cajati (SP), 08 de agosto de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2855-0EA6-FE8D-376C e informe o código 2855-0EA6-FE8D-376C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2855-0EA6-FE8D-376C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 08/08/2023 11:34:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2855-0EA6-FE8D-376C

Proc. Administrativo 61- 285/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 09/08/2023 às 10:30:13

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Prezado,

Ciente da necessidade de repetição do procedimento ante ao FRACASSO da tentativa anterior,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 60) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,

_

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E611-DF53-C78B-8869 e informe o código E611-DF53-C78B-8869

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E611-DF53-C78B-8869

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 09/08/2023 10:30:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E611-DF53-C78B-8869

Proc. Administrativo 62- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/08/2023 às 11:40:37

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Anexo aos autos os Pareceres Jurídicos já emitidos nos despachos anteriores para compor o procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_28550EA6FE8D376CEB1A55D7_proc_administrativo_60_285_2023_assinado_versaoImpressao.pdf
Prefeitura_de_Cajati___1Doc.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49B0-E36C-7CB0-E0D7 e informe o código 49B0-E36C-7CB0-E0D7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 49B0-E36C-7CB0-E0D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/08/2023 11:40:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49B0-E36C-7CB0-E0D7

Proc. Administrativo 60- 285/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 08/08/2023 às 11:34:03

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Prezada Drª!

Encaminho nova manifestação ao procedimento.

At.te

Anexos:

PE_37_23_Caminhoes_Compactador_1_Repeticao.pdf

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2855-0EA6-FE8D-376C e informe o código 2855-0EA6-FE8D-376C

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 37/2023

Trata-se de repetição a procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico e que insta por nova manifestação jurídica ao edital e seus anexos, uma vez que houve sua adequação antes mesmo de sua abertura oficial.

O procedimento objetiva a ***"aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência"***.

Pois bem. Esse tipo de adequação se refere a exigência técnica constante em Termo de Referência não sendo do alcance jurídico que não tem entendimento técnico para saber o que pode ou o que não pode constar no TR quanto a acervo ou mesmo outro documento que possa inviabilizar e assim restringir a competitividade do processo.

Por isso que a missão nodal da assessoria jurídica é analisar a parte legal do edital, seus anexos e minuta do contrato; a observância dos prazos legais previstos na lei de regências, mas jamais ponderar documento técnico que não detém a *expertise* para analisa-lo.

Dessa forma, essa responsabilidade é de quem elabora o termo de referência que deve ter a ciência que não pode exigir documentos que cunho restritivo e que importe em limitar a competitividade do certame. A regra é o número máximo de participantes, desde que atendam o comando documental mínimo necessário frente à complexidade dos serviços contratados, que também é uma análise do corpo técnico que elabora o TR.

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2855-0EA6-FE8D-376C e informe o código 2855-0EA6-FE8D-376C
1Doc: 548/784

Com o já frisamos em pareceres exarados em outros procedimentos, salutar registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94,** que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo **(art. 201, § 3º da Lei referida)**, visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Portanto, sendo a adequação necessária no edital ou mesmo no TR, não vislumbro afronta à princípios legais ou mesmo a regramento constitucional, manifestando-me pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em condições de ter sua regular tramitação, ***ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica***.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da PGM para parecer conclusivo.

Cajati (SP), 08 de agosto de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2855-0EA6-FE8D-376C e informe o código 2855-0EA6-FE8D-376C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2855-0EA6-FE8D-376C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 08/08/2023 11:34:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2855-0EA6-FE8D-376C

Proc. Administrativo 285/2023

De: **Thais Novaes Ribeiro** Setor: **SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3**
Despacho: **61- 285/2023**
Para: **SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos** AC: **Jailton Pereira Dos Santos**
Assunto: **Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.**

Cajati/SP, 09 de Agosto de 2023

Prezado,

Ciente da necessidade de repetição do procedimento ante ao FRACASSO da tentativa anterior,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 60) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Proc. Administrativo 63- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 09/08/2023 às 11:47:51

Anexo para assinaturas digitais o edital da reabertura do procedimento, visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_037_2023_CAMINHOES_LIXO_REPETICAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cirineu Silas Bitencourt	09/08/2023 11:54:52	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Rosemeire Vieira Dos Santo...	09/08/2023 11:55:13	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Gabriel Orbeli França	09/08/2023 12:10:20	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	09/08/2023 15:26:46	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **48E3-5C22-0835-BCE9**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 285/2023 1DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 24/08/2023
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 10/08/2023 até as 08h59min do dia 24/08/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 24/08/2023.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 24/08/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9
Doc: 553/784

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Órgãos:
Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais
Unidades: Departamento e Logística, Operação, Limpeza e Manutenção Pública
Código: 15.451.0006.1010 - Aquisição de Caminhões e Máquinas Pesadas.
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
c) Especificações do material objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.
3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.
3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9
Doc: 555/784

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9
Doc: 556/784

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. *Valor unitário;*
6.1.2. *Marca/Modelo;*
6.1.3. Fabricante;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1,00 (um real).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o menor preço do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados bem como catálogos dos veículos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação. O catálogo deverá apresentar prospecto com as características técnicas dos caminhões ofertados, incluindo especificação da marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9

especificações obtidas no site do fabricante, juntamente com o endereço do site. Apresentar ficha técnica com devidas certificações do produto ofertado no dia do certame junto com a proposta atualizada para o licitante detentor do menor valor ofertado, conforme definido em edital.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Juntamente com a proposta atualizada, o licitante poderá anexar catálogo ilustrativo, original, do próprio fabricante, e todas as informações necessárias para avaliar se o produto proposto atende as necessidades. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.
9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. **Qualificação Econômico-Financeira**.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9
Doc: 562/784

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;
9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.16. **Qualificação Técnica:**
9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9
Doc: 563/784

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do material do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9
Doc: 564/784

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias e o prazo de entrega dos caminhões de 90 (noventa) dias.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. O preço deverá permanecer fixo e irreajustável durante a execução do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.
17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).
18.2. Fornecer os caminhões, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
18.2. Entregar os caminhões no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
18.3. Remover, às suas expensas, materiais se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
18.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
18.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
18.7. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
18.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9
Doc: 566/784

18.9. Fica estabelecido que qualquer caminhão que apresentar defeito dentro do prazo de vigência de garantia: Todas as peças de reposição deverão ser de qualidade igual (original ou genuína), ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 01 (um) ano a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa da LICITANTE VENCEDORA.
18.10. Após a realização da assistência técnica e da manutenção realizada, a LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar à CONTRATANTE relatório dos serviços realizados e das peças substituídas nos equipamentos.
18.11. Prestar a garantia dos caminhões por prazo não inferior ao do fabricante e ao previsto no Termo de Referência do edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:
a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) apresentar documentação falsa;
d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
e) ensejar o retardamento da execução do certame;
f) não mantiver a proposta;
g) cometer fraude fiscal;
h) comportar-se de modo inidôneo.
i) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

20.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:
a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9
Doc: 567/784

g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

20.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

20.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
20.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
20.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).
20.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.
20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
20.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
20.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9

Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
20.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
20.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
20.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
20.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9

realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9
Doc: 570/784

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta do Contrato

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 09 de agosto de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9
Doc: 571/784

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	**Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; - Ano de fabricação 2023**, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; - Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; - Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; - Motor 4 cilindros em linha ou superior; - Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; - Transmissão (cambio) automático/automatizado; - Direção assistida hidráulica ou superior; - Ar condicionado de fábrica; - PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; - Freios a ar; - Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; - Carpete em couvin ou borrracha; - Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; - Cor predominante branca; - Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; - Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati - SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO - Coletor compactador de lixo, novo (sem	UNIDADE	2	R$ 852.083,33	R$ 1.704.166,67

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9
Doc: 572/784

		uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca - Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade; - Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos; - Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista; - Borracha de vedação da tampa traseira; - Suporte de pá e vassoura; - Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA; - Sinalização em conformidade com CNT/CONTRAN; - Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão;				

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9
Doc: 573/784

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais
Unidades: Departamento e Logística, Operação, Limpeza e Manutenção Pública
Código: 15.451.0006.1010 - Aquisição de Caminhões e Máquinas Pesadas.
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 90 (noventa) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

- ✓ Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

02 – DA JUSTIFICATIVA

- ✓ Esta aquisição se faz necessária pois o serviço de coleta de lixo e essencial ao município e no momento estamos so com dois caminhões fazendo três rotas de coleta de lixo, sendo assim esse um desses caminhões tem que fazer duas rotas com equipe diferente o que ocasiona mais desgaste ao equipamento, sendo assim a aquisição de mais dois equipamentos diminuiria os desgastes desses equipamentos sendo que cada um ficaria com uma rota especifica.

03 – DAS ESPECIFICAÇOES

CARACTERÍSTICAS TÉCNICA - CAMINHÕES

- ✓ Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro;
- ✓ Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP;
- ✓ Tração 4X2 no chassi;
- ✓ Cabine avançada em aço;
- ✓ Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior;
- ✓ Motor 4 cilindros em linha ou superior;
- ✓ Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior;
- ✓ Transmissão (cambio) automático/automatizado;
- ✓ Direção assistida hidráulica ou superior;
- ✓ Ar condicionado de fábrica;
- ✓ PBT homologado de no mínimo 16.000 kg;
- ✓ Freios a ar;
- ✓ Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável;
- ✓ Carpete em couvin ou borrracha;
- ✓ Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior;
- ✓ Cor predominante branca;
- ✓ Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial;
- ✓ Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati - SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia;

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO

- ✓ Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência;

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA74-1AF3-B520-7E8A e informe o código FA74-1AF3-B520-7E8A

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

- ✓ Laterais lisas sem emendas;
- ✓ Carregamento traseiro;
- ✓ Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora
- ✓ Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto;
- ✓ Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios;
- ✓ Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico;
- ✓ Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação;
- ✓ Travamento/destravamento manual da tampa traseira;
- ✓ Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze;
- ✓ Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis;
- ✓ Sinalização conforme CNT – Código Nacional de Transito e CONTRAN;
- ✓ Pintura predominante branca
- ✓ Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade;
- ✓ Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos;
- ✓ Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista;
- ✓ Borracha de vedação da tampa traseira;
- ✓ Suporte de pá e vassoura;
- ✓ Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA;
- ✓ Sinalização em conformidade com CNT/CONTRAN;
- ✓ Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão;

04 – DO LOCAL DA ENTREGA

- ✓ Os equipamentos deverão ser entregues na garagem municipal, localizada na Rua Darci Bueno da Cruz nº 206, Bairro Bico do Pato, Cajati - SP.
- ✓ No ato da entrega, deverá haver uma conferência conjunta entre as partes (fornecedor / comprador)

05 – DA GARANTIA

- ✓ Garantia de no mínimo 12 meses.

06 – DO PAGAMENTO

- ✓ O pagamento sera efetuado mediante credito em conta corrente da adjudicatária, por ondem bancaria, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante.
- ✓ Para o pagamento da nota fiscal serão consultadas as certidões necessárias para poder contratar com o poder público, devendo a proponente vencedora manter as suas condições de habilitação

07 – DO PRAZO DE ENTREGA

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA74-1AF3-B520-7E8A e informe o código FA74-1AF3-B520-7E8A

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9

- ✓ O prazo de entrega seda de até 90 (noventa) dias contados da data de recebimento do empenho pelo fornecedor.

- ✓ A empresa contratada recebera um termo de aceite provisório do caminhão no ato de entrega, quando deverão ser vistoriados pela prefeitura de do município de Cajati-SP, sendo que o prazo para aceite definitivo sera de até 5 dias uteis para verificação de todos os itens constantes no contrato, devendo a contratante emitir o termo de aceite definitivo quando constatar não haver problemas com nenhum item.

08 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

- ✓ O recebimento e aceitação do equipamento fornecido pela contratada deverá ser documentado na própria NF (Nota Fiscal) de fornecimento com o aceite do comprador

09 – DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

- ✓ Na entrega técnica, promover orientação operacional, de manutenção e cuidados com o equipamento fornecido, sendo: Para no mínimo 03 motoristas, 01 lubrificador e 01 mecânico (profissionais que irão operar, realizar manutenção, lubrificar e cuidar do equipamento fornecido).
- ✓ Fornecer MANUAL DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO do equipamento fornecido em linguagem local (português).
- ✓ Realizar todas as manutenções preventivas previstas dentro do prazo de garantia.
- ✓ Todos os componentes que são passíveis de inspeção e certificação pelo INMETRO, deverão ser inspecionados e certificados.
- ✓ Realizar o acompanhamento operacional e monitoramento do equipamento, por um período mínimo de 15 dias.
- ✓ Possuir serviços de assistência técnica 24 hs.
- ✓ Possuir estoque de peças de reposição para eventual fornecimento quando necessário, limitado o tempo de entrega em 3 dias.
- ✓ Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.
- ✓ Permitir e facilitar a fiscalização e acompanhamento a ser desenvolvida pelo CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas.
- ✓ Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- ✓ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA.
- ✓ Estar apta a executar o fornecimento contratado, imediatamente após a assinatura do contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).
- ✓ Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.
- ✓ Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.

10 – DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA74-1AF3-B520-7E8A e informe o código FA74-1AF3-B520-7E8A

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9

- ✓ Acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento adquirido, podendo a qualquer tempo exercer o direito de sustar ou recusar o recebimento, quando estas não estiverem em conformidade com a solicitação.
- ✓ Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio da pessoa por ela credenciada.
- ✓ Realizar inspeção e vistoria nas dependências da contratada, objetivando atestar a capacidade de realização dos fornecimentos contratados, avaliando as instalações físicas e infra-estrutura geral.

11 – DA VIGENCIA

- ✓ O Contrato terá vigência de 180 dias a partir da assinatura.

12 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMETO

- ✓ A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento ficaram a cargo do Departamento de Serviços Municipais, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente o fornecimento, obedecendo ao TERMO DE REFERÊNCIA, o Contrato e aos demais documentos que o integram.
- ✓ A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

13 – DAS DISPOSIÇOES FINAIS

- ✓ As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pelo Departamento de Serviços Municipais.

Rudy Maycon Ribeiro
Departamento de serviços Municipais

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA74-1AF3-B520-7E8A e informe o código FA74-1AF3-B520-7E8A

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9
Doc: 578/784

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FA74-1AF3-B520-7E8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 17/07/2023 08:26:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA74-1AF3-B520-7E8A

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro(a) do certame, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS);**

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
1.3.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9
Doc: 581/784

1.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.

1.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 037/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	**Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; - Ano de fabricação 2023**, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; - Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; - Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; - Motor 4 cilindros em linha ou superior; - Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; - Transmissão (cambio) automático/automatizado; - Direção assistida hidráulica ou superior; - Ar condicionado de fábrica; - PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; - Freios a ar; - Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; - Carpete em couvin ou borrracha; - Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; - Cor predominante branca; - Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; - Programa de revisão que a distância não ultrapasse	UNIDADE	2			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9

		a 230 km de Cajati - SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca - Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade; - Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos; - Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista; - Borracha de vedação da tampa traseira; - Suporte de pá e vassoura; - Equipamento conforme normas ABNT,					

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9
Doc: 584/784

		INMETRO e CREA; - Sinalização em conformidade com CNT/ CONTRAN; - Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão;					

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9
Doc: 585/784

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9
Doc: 586/784

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida e/ou assinatura digital em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9
Doc: 587/784

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)
OBSERVAÇÃO: *OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).*

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9
Doc: 589/784

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9
Doc: 590/784

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9
Doc: 591/784

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9
Doc: 592/784

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9
Doc: 593/784

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 037/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 037/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2023.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9
Doc: 595/784

ANEXO 12

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 037/2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 285/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital, conforme Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	1	**Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; - Ano de fabricação 2023**, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; - Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; - Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; - Motor 4 cilindros em linha ou superior; - Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; - Transmissão (cambio) automático/automatizado; - Direção assistida hidráulica ou superior; - Ar condicionado de fábrica; - PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; - Freios a ar; - Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; - Carpete em couvin ou borrracha; - Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; - Cor predominante branca; - Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do	UNIDADE	2			

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9
Doc: 596/784

		modelo comercial; - Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati - SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca - Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade; - Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos; - Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista; - Borracha de vedação da tampa					

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9
Doc: 597/784

		traseira; - Suporte de pá e vassoura; - Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA; - Sinalização em conformidade com CNT/ CONTRAN; - Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão;					

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato – Cajati – SP, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas.

Os materiais deverão ser entregues, em até 90 (noventa) dias, a contar do recebimento do pedido de compra/ empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos.

O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, sendo 90 (noventa) dias para a entrega dos materiais e demais dias para o pagamento.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total do lote ora contratado é de R$ ....,... (.....), fixo e irreajustável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9
Doc: 598/784

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.52– do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgão:
Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais
Unidades: Departamento e Logística, Operação, Limpeza e Manutenção Pública
Código: 15.451.0006.1010 - Aquisição de Caminhões e Máquinas Pesadas.
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no item 18 do Edital.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

Realizar a substituição dos produtos, quando os mesmos não estiverem em conformidade com a solicitação, ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas ou imperfeições, apontadas pela contratante, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra, imperícia, ou emprego inadequado das peças, sem que tal fato possa ser imputado para justificar cobrança adicional, mesmo que tais necessidades ocorram após o recebimento do equipamento desde que dentro do prazo de garantia.

Quando da necessidade da realização de substituição do produto, este deverá ser realizado dentro de um prazo não superior ao prazo previsto inicialmente, ou seja, 10 (dez) dias corridos.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência.

Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com os fornecimentos efetuados ou a serem efetuados.

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante.

Efetuar a entrega no prazo estipulado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, contados a partir da assinatura do contrato.

Entregar os caminhões no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Cláusula Nona – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9
Doc: 600/784

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

Cláusula Décima Primeira – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:
a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) Fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Cometer fraude fiscal;
f) Não mantiver a proposta;
g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da obrigação;
c) Atraso superior a 10 (dez) dias até 20 (vinte) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
d) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação.
e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios**

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9

entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).
As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.**
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.
As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9
Doc: 602/784

III- Pela dissolução da empresa contratada;
IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de de 2023.

Luiz Henrique Koga
CONTRATADA **PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

_____ _____
1ª Testemunha **2ª Testemunha**

_____
Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9

ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9
Doc: 604/784

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assinado por 4 pessoas: CIRINEU SILAS BITENCOURT, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, GABRIEL ORBELI FRANÇA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9 e informe o código 48E3-5C22-0835-BCE9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 48E3-5C22-0835-BCE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 09/08/2023 11:54:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 09/08/2023 11:55:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 09/08/2023 12:10:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/08/2023 15:26:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48E3-5C22-0835-BCE9

Proc. Administrativo 64- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 09/08/2023 às 15:43:02

Anexo para assinatura digital a lauda com a reabertura do processo em referência.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_037_23_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	09/08/2023 15:46:16	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5B9C-45ED-F1DA-C905**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 285/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
OBJETO: Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Encontra-se reaberto o Pregão em referência, sendo:
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 24 de agosto de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 09 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B9C-45ED-F1DA-C905 e informe o código 5B9C-45ED-F1DA-C905

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5B9C-45ED-F1DA-C905

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/08/2023 15:46:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B9C-45ED-F1DA-C905

Proc. Administrativo 65- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/08/2023 às 16:01:04

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Anexo a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP (www.cajati.sp.gov.br) link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PE_37_2023.pdf
SITE_PMC_REABERTURA_PE_37_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91B4-E980-FC6D-C136 e informe o código 91B4-E980-FC6D-C136

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 91B4-E980-FC6D-C136

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/08/2023 16:01:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/91B4-E980-FC6D-C136

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA | Nº PROC. (EDITAL): 37/2023 REAB | Nº PROC. ADM.: 285/2023 | MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/1 | TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO

MODO DE DISPUTA: ABERTO | TEMPO INICIAL (min): 10 | TEMPO FINAL (min): 0 | TIPO DE LANCE: MENO | TAXA ADM. | REGULAMENTO: LEI FEDERAL 105 | VALIDADE (meses): 3 | ANO REFER.: 2023 | TIPO DO OBJETO: PRODUTC

PRAZO PAGTO.: CONFORME | MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 30 | RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 0 | RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 0 | REEDIÇÃO | REFER. PROC. | CASAS DECIMAIS: 2

PUBLICAÇÃO: 09/08/2023 15:58 | INÍCIO REC. PROPOSTAS: 10/08/2023 0 | FIM REC. PROPOSTAS: 24/08/2023 0 | INÍCIO DISPUTA: 24/08/2023 | FIM IMPUGNAÇÃO: 21/08/2023 00 | FIM ESCLARECIMENTOS: 21/08/2023 00:0

OBJETO

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Secretaria Municipal de Serviços

Limite **286** caracteres

OBSERVAÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2023

Limite **217** caracteres

OPÇÕES DO PROCESSO

- [x] Mensagens de licitantes
- [x] Recurso Online
- [ ] Cadastro Reserva
- [x] Valor Ref. Visível

OPÇÕES DE PROPOSTA

- [ ] Exclusivo Regional
- [ ] Exclusivo Local
- [ ] Exclusivo ME
- [ ] Inversão de Fases

CONVÊNIO +BRASIL | ANO CONVÊNIO

- [ ] Enviar +Brasil

Salvar | Publicar | Excluir

Arquivos | Lotes | Documentos | Equipe de Apoio | Mensagens | Relatórios | Extrato Publ. | Interrupções | Impugnações | Esclarecimentos | Exportação | Contratos | Mais Brasil | PNCP | Editar Processo | Regionalidade | Disputa

ID	Nome Doc	Data	Ação
8019	EDITAL REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-2023	09/08/2023	
7801	Parecer Prefeito	25/05/2023	
7800	Parecer Jurídico	25/05/2023	
7629	EDITAL PE 37-2023	31/03/2023	

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
09/08/2023
Anexar documento

N° da Licitação: 37 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Voltar

N° do Processo
285

Data de Acolhimento/Horario: 10/08/2023 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario: 24/08/2023 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario: 24/08/2023 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Resumo

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 66- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/08/2023 às 16:04:27

Boa tarde! Encaminho para assinatura digital a lauda da abertura da licitação para publicação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pp_037_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	09/08/2023 16:05:50	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9E61-C85C-BF8E-58F9**

Cajati/SP, 09 de agosto de 2023.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023** referente a **Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 10/08/2023 até as 08h59min do dia 24/08/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 24/08/2023.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 24/08/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	**Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; - Ano de fabricação 2023**, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; - Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; - Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; - Motor 4 cilindros em linha ou superior; - Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; - Transmissão (cambio) automático/automatizado; - Direção assistida hidráulica ou superior; - Ar condicionado de fábrica; - PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; - Freios a ar; - Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; - Carpete em couvin ou borrracha; - Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; - Cor	UNIDADE	2	R$ 852.083,33	R$ 1.704.166,67

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9E61-C85C-BF8E-58F9 e informe o código 9E61-C85C-BF8E-58F9

		predominante branca; - Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; - Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati - SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/ SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/ destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca - Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade; - Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos; - Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista; - Borracha de vedação da tampa traseira; - Suporte de pá e				

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9E61-C85C-BF8E-58F9 e informe o código 9E61-C85C-BF8E-58F9

		vassoura; - Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA; - Sinalização em conformidade com CNT/CONTRAN; - Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão;				

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais
Unidades: Departamento e Logística, Operação, Limpeza e Manutenção Pública
Código: 15.451.0006.1010 - Aquisição de Caminhões e Máquinas Pesadas.
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 90 (noventa) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/ __/ 2023

_____
Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9E61-C85C-BF8E-58F9 e informe o código 9E61-C85C-BF8E-58F9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9E61-C85C-BF8E-58F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 09/08/2023 16:05:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9E61-C85C-BF8E-58F9

Proc. Administrativo 67- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/08/2023 às 16:07:50

Anexo a convocação dos servidores que irão participar do procedimento para assinatura digital.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_037_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	09/08/2023 16:13:23	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Felipe Davies	09/08/2023 16:29:27	1Doc	FELIPE DAVIES CPF 395.XXX.XXX-79
Rosemeire Vieira Dos Santo...	09/08/2023 16:32:05	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Leandro de Moraes	09/08/2023 16:44:39	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Philippe Gutierres Cecilia	09/08/2023 16:49:15	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Lucielen de Jesus Camargo ...	09/08/2023 17:16:21	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6AA9-9F1F-9A97-D02F**

Cajati/ SP, 09 de agosto de 2023.

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 037/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 285/ 2023 1Doc**

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Pregoeira: Francielli Ribeiro Miguel

Equipe de Apoio:
- Phillipe Gutierrez Cecília;
- Felipe Davies;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa; e
- Leandro de Morais.

Designados conforme portaria 422 de 29/03/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 24/08/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.
Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Francielli R. Miguel **Pregoeira**	**Phillipe G. Cecília** **Equipe de Apoio**	**Felipe Davies** **Equipe de Apoio**
Lucielen J. C. H. Costa **Equipe de Apoio**	**Leandro de Morais** **Equipe de Apoio**	

Assinado por 6 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6AA9-9F1F-9A97-D02F e informe o código 6AA9-9F1F-9A97-D02F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6AA9-9F1F-9A97-D02F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 09/08/2023 16:13:21 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 09/08/2023 16:29:25 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 09/08/2023 16:32:02 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 09/08/2023 16:44:36 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 09/08/2023 16:49:13 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 09/08/2023 17:16:19 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6AA9-9F1F-9A97-D02F

Proc. Administrativo 68- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/08/2023 às 16:44:56

Anexo aos autos a publicação da reabertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000762.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	09/08/2023 16:45:11	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	10/08/2023 08:24:05	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B538-C672-2651-A94D**

Cajati/SP, 09 de agosto de 2023.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023** referente a **Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência,**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 10/08/2023 até as 08h59min do dia 24/08/2023.
Abertura das propostas: às 09 horas de 24/08/2023.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 24/08/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, conforme especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência do edital.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total
01	1	**Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; - Ano de fabricação 2023**, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; - Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; - Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; - Motor 4 cilindros em linha ou superior; - Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; - Transmissão (cambio) automático/automatizado; - Direção assistida hidráulica ou superior; - Ar condicionado de fábrica; - PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; - Freios a ar; - Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; - Carpete em couvin ou borrracha; - Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; - Cor	UNIDADE	2	R$ 852.083,33	R$ 1.704.166,67

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B538-C672-2651-A94D e informe o código B538-C672-2651-A94D
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9E61-C85C-B9E3-58F9 e informe o código 9E61-C85C-B9E3-58F9
1Doc: 623/784

		predominante branca; - Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; - Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati - SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m^3 (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m^3 do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca - Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade; - Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos; - Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista; - Borracha de vedação da tampa traseira; - Suporte de pá e				

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B538-C672-2651-A94D e informe o código B538-C672-2651-A94D
Assinado por 1 pessoa: ANDRE LUIZ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9E61-0B5C-BFCE-9B58 e informe o código 9E61-0B5C-BFCE-9B58
1Doc: 624/784

		vassoura; - Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA; - Sinalização em conformidade com CNT/CONTRAN; - Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão;				

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais
Unidades: Departamento e Logística, Operação, Limpeza e Manutenção Pública
Código: 15.451.0006.1010 - Aquisição de Caminhões e Máquinas Pesadas.
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas.

b.2) Os materiais deverão ser entregues, em até 90 (noventa) dias a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 09/08/2023

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B538-C672-2651-A94D e informe o código B538-C672-2651-A94D
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9E61-C85C-BF8E-38F9 e informe o código 9E61-C85C-BF8E-38F9
1Doc: 625/784

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9E61-C85C-BF8E-58F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 09/08/2023 16:05:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9E61-C85C-BF8E-58F9

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B538-C672-2651-A94D e informe o código B538-C672-2651-A94D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B538-C672-2651-A94D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/08/2023 16:45:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 10/08/2023 08:24:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B538-C672-2651-A94D

Proc. Administrativo 69- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/08/2023 às 08:54:14

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da reabertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_abertura_pe_37_2023.pdf
GSP10CADERNO_B_03_DIG_PE_37_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0839-81B7-A90A-88AE e informe o código 0839-81B7-A90A-88AE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0839-81B7-A90A-88AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/08/2023 08:54:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0839-81B7-A90A-88AE

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos 2
Aviso 2
Extrato 8
Homologação 10

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 285/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
OBJETO: Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Encontra-se reaberto o Pregão em referência, sendo:
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 24 de agosto de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 09 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B9C-45ED-F1DA-C905 e informe o código 5B9C-45ED-F1DA-C905

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5B9C-45ED-F1DA-C905

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/08/2023 15:46:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B9C-45ED-F1DA-C905

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.302/2023
(COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.302/2023 – Processo nº 38.668/2023-81, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA, BUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASOCONSTRITOR – 20 ML FA, CÁLCIO, GLICONATO 10% 10 ML, CARMELOSE 0,5% COLÍRIO, CLORETO DE POTASSIO 19,1% E CLORPROMAZINA 25 MG / 5 ML AMP. O encerramento dar-se-á em 23/08/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1014277. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5137 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.303/2023 (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.303/2023 – Processo nº 39.009/2023-80, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG COMP. O encerramento dar-se-á em 23/08/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1014297. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5137 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.304/2023
(COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.304/2023 – Processo nº 38.904/2023-31, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: NEOMICINA + BACITRACINA POMADA, NIMESULIDA 100 MG CP, ONDANSETRONA 2 MG / ML AMP 4 ML, PREDNISOLONA, ACETATO 1% 5 ML COLÍRIO, PROMETAZINA 25 MG COMP E PROPOFOL 10 MG / ML 20 ML AMP. O encerramento dar-se-á em 23/08/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1014306. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato:
telefone (13) 3213-5136 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.305/2023
(COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.305/2023 – Processo nº 38.416/2023-98, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: FENITOINA 100 MG COMP, FENOBARBITAL 100 MG COMP, FENOBARBITAL 100 MG / ML AMP 2ML, FINASTERIDA 5 MG, FITOMENADIONA 10 MG / ML AMP 1 ML E FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA. O encerramento dar-se-á em 23/08/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes- e.com.br sob o nº: 1014371. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5100 ramal 5339 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.
Santos, 09 de agosto de 2023.
PAULA GOMES
Presidente da Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R$ 22,00 por cm/col.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.057/2023
(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.057/2023 - Processo n.º 33810/2023-11, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de gêneros perecíveis (filé de peito de frango em tiras e filé de sobrecoxa de frango), solicitados pela Coordenadoria de Merenda Escolar para utilização no cardápio das Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos) e Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio), conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 23/08/2023 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 23/08/2023 às 10h30. O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 11/08/2023, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e". Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094, e-mail:comlic2@santos.sp.gov.br.
Santos, 09 de agosto de 2023.
ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Coordenadora de Licitações - COLIC

Anúncio pago com dinheiro do contribuinte: R$ 22,00 por cm/col.

Publique em jornal de grande circulação.
Ligue já: 11. 3729-6600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: Processo 4035/2023- Modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2023 – Registro de Preços para Fornecimento de Inseticidas, Larvicidas e Pulverizador Costal. DATA DE ABERTURA: "Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 23 de agosto de 2023 às 09:30 horas, a ser realizada no endereço eletrônico https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/ O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/, e http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefone para contato 4233-7236." Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 07/08/2023. São Caetano do Sul, 09 de agosto de 2023. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo 6731/2023 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2023 – Contratação de Companhia Seguradora para Prestação de Serviço de Cobertura para Frota de Veículos Municipal. DECISÃO DA PREGOEIRA: ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe, conforme segue: Empresa GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ nº 90.180.605/0001-02 - para o item 01 - Valor unitário do item R$ 680,00; para o item 02 - Valor unitário do item R$ 700,00, para o item 03 - Valor unitário do item R$ 700,00, para o item 04 - Valor unitário do item R$ 700,00, para o item 05 - Valor unitário do item R$ 700,00, para o item 06 - Valor unitário do item R$ 700,00, para o item 07 - Valor unitário do item R$ 700,00, para o item 08 - Valor unitário do item R$ 700,00, para o item 09 - Valor unitário do item R$ 2.900,00, para o item 10 - Valor unitário do item R$ 3.000,00, para o item 11 - Valor unitário do item R$ 2.900,00, para o item 12 - Valor unitário do item R$ 2.900,00, para o item 13 - Valor unitário do item R$ 3.100,00, para o item 14 - Valor unitário do item R$ 2.900,00, para o item 15 - Valor unitário do item R$ 2.900,00, para o item 18 - Valor unitário do item R$ 710,00, para o item 20 - Valor unitário do item R$ 670,00, para o item 23 - Valor unitário do item R$ 2.600,00, para o item 24 - Valor unitário do item R$ 647,00, para o item 25 - Valor unitário do item R$ 647,00, para o item 26 - Valor unitário do item R$ 647,00. Empresa PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 61.198.164/0001-60 - para o item 16 - Valor unitário do item R$ 1.183,64, para o item 17 - Valor unitário do item R$ 1.472,49, para o item 19 - Valor unitário do item R$ 1.772,98, para o item 21 - Valor unitário do item R$ 1.460,21 e para o item 22 - Valor unitário do item R$ 1.538,74. DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: "À vista de todo processado, notadamente da Ata da Sessão, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal 11.092/2017 e no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2023". Secretário de Governo - Jefferson Cirne da Costa – 08/08/2023. São Caetano do Sul, 09 de agosto de 2023. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROCESSO Nº 7443/2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS, através da Empresa CIAMA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA. Publicado no Jornal Gazeta de São Paulo e Diário Oficial Eletrônico. No dia 09/08/2023. Onde se lê: PROCESSO 744/2023 MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS. Leia-se: PROCESSO 7443/2023 MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS. São Caetano do Sul, 09 de agosto de 2023. Silvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

RESUMO DE CONTRATO Nº 83/2023 - PROC. Nº 9120/2023. CONTRATADA: ROVELLA SHOWS EVENTOS LTDA – OBJETO: O presente contrato tem por objeto a apresentação artística na FESTA ITALIANA DE SÃO CAETANO DO SUL – 2023, que serão realizadas no mês de agosto de 2023 no Bairro Fundação, no horário das 18h às 23h nos sábados, e das 18h às 22h30, nos domingos, com a realização de 08 (oito) apresentações, a ser definida pela Secretaria de Cultura O preço total, certo e ajustado pelo serviço é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023. CONTRATANTE: SECULT.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 321/2023 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 458/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI ARTESIANO COM NO MÍNIMO 80 METROS DE PROFUNDIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA PERFURAÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DA PRAÇA DA BANDEIRA E PARA ABASTECIMENTO DO ESPELHO D'ÁGUA DO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUPÃ– SP. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11/08/2023 às 17h00min do dia 16/08/2023. ABERTURA: 17/08/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 08/08/2023. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP

AVISO DE LICITAÇÃO-REPUBLIAÇÃO DE EDITAL COM ALTERAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL N°17/2023-PROCESSO DE COMPRA Nº 358/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.
CREDENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO: 22/08/2023 às 09h30min.
O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pedrodetoledo.sp.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações, mediante pagamento de taxa. Para maiores informações, entre em contato pelo telefone (13) 3419-7000 ramal 213 ou (13) 3419-1599.Pedro de Toledo, 09 de agosto de 2023.Eleazar Muniz Junior - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 Comunicamos aos licitantes da Concorrência Pública nº 01/2023 - Edital nº 02/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INTEGRADAS QUE POSSIBILITEM O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEICULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, que fica designada a sessão de abertura dos Invólucros de N°04 – Proposta de Preço, para o dia 11 de Agosto de 2023, às 14h00m, na sala de Reuniões Câmara Municipal de Caraguatatuba, sito à Av. Frei Pacifico Wagner, 830 – Centro, conforme previsão editalícia em sua clausula 7.4. Caraguatatuba, 07 de agosto de 2023. RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR – Presidente - Câmara Municipal de Caraguatatuba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Edital: 88/23 - Processo Administrativo: 3176/23 - Pregão Presencial: 09/23. Objeto: Registro de Preços de serviços funerários e de translado. O Edital será disponibilizado no site http://www.pirassununga.sp.gov.br, no dia 10 de agosto de 2023. Os envelopes deverão ser entregues até as 08:30 horas do dia 23 de agosto de 2023, na Seção de Licitações. Pirassununga, 09 de agosto de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ENCONTRA-SE ABETO NO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 PROCESSO Nº 5573/2023 DO TIPO PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA VEICULOS LEVES , COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA (SEM O FORNECIMENTO DE PNEUS) PARA OS DEPARTAMENTOS DESSE MUNICÍPIO. O CREDENCIAMENTO, VIA PROTOCOLO, DOS REPRESENTANTES DOS LICITANTES SE DARÁ NO DIA 23DE AGOSTO DE 2023 ÀS 11:30 HORAS, SEGUIDO DA ABERTURA ÀS 13:00 HORAS. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA WWW.SAOLOURENCODASERRA.SP.GOV.BR OU PELO TELEFONE 11-4687-2700. SLS, 09/08/2023 FELIPE GEFERSON SEME AMED-PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ENCONTRA-SE ABETO NO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 PROCESSO Nº 5575/2023 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, PARA VEICULOS PESADOS , COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA (SEM O FORNECIMENTO DE PNEUS) PARA OS DEPARTAMENTOS DESSE MUNICÍPIO, O CREDENCIAMENTO VIA PROTOCOLO, DOS REPRESENTANTES DOS LICITANTES SE DARÁ NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 08:30 HORAS, SEGUIDO DA ABERTURA ÀS 09:00 HORAS. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA WWW.SAOLOURENCODASERRA.SP.GOV.BR OU PELO TELEFONE 11-4687-2700. SLS, 09/08/2023 FELIPE GEFERSON SEME AMED- PREFEITO.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
Aditivo de Contrato

Contrato 1136/22/03 – Processo de Compras 581/22 – Contratada: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE – Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato de cooperação recíproca entre as partes e o préstimo de serviços socioassistenciais pela Contratada, visando o desenvolvimento de atividades para promoção de integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, inciso III e art. 214/IV), através de operacionalização de programas de Estágios de Estudantes – Valor: R$ 35.955,00 – Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 07/08/2023.

Extrato de contrato

Contrato 1402/2023 – Processo de Compras 406/2023 – Contratada: Altissia Prestação de Serviços Educacionais Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de plataforma de educação via web, com oferta de pelo menos seis cursos de idiomas, hospedagem *in cloud*, desenvolvimento de conteúdo, gestão, acompanhamento e avaliação de progresso, com acesso irrestrito e simultâneo de até 10 mil usuários da Universidade Municipal de São Caetano do Sul. Valor Mensal: R$ 24.750,00 - Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 31/07/2023.
São Caetano do Sul,09 de agosto de 2023.
Profº Dr. Leandro Campi Prearo – Reitor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone (016) 3301.1936/3301.1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 023/2023, PROCESSO Nº 3382/2023,** do tipo **"Menor valor global"**, que visa a futura e eventual contratação de **MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PERTENCENTES AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**
A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: www.araraquara.sp.gov.br no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: documentoslicitacao@educararaquara.com.
INÍCIO DA SESSÃO: Às 13h30min do dia 28 de agosto de 2023.
Araraquara, 08 de agosto de 2023.
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 285/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

OBJETO: Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Encontra-se reaberto o Pregão em referência, sendo:
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 24 de agosto de 2023.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 09 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 489/2023 1DOC
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a fornecimento e instalação de câmeras de vídeo de monitoramento nas vias públicas do Município de Cajati, contemplando a utilização de solução de transmissão de dados via internet, fornecimento das câmeras e toda infraestrutura necessária para sua fixação em campo, equipamentos ativos de rede, conversores de mídia, servidor e software de gerenciamento e gravação de imagens, estações de trabalho, sistema operacionais, bem como os serviços de instalação, configuração, assistência técnica e manutenção dos sistemas e montagem de uma central de monitoramento no prédio da Policia Civil do Município de Cajati – SP e de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de 11 (onze) links de acesso à internet por meio de IP – Internet Protocol – utilizando -se de fibra ótica ou par metálico, visando acessos permanentes das câmeras de monitoramento – instaladas em vias públicas urbanas do município de Cajati – à rede mundial de computadores (Internet), com velocidade mínima garantida de 100 (cem) Mbps por segundo de download com 50% de upload, contemplando suporte técnico, instalação e ativação dos equipamentos.

Face a correções no Termo de Referência do edital, ficam alteradas as datas da licitação, sendo:
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de agosto de 2023 às 09:00 horas.
O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP.
Valor do Edital: R$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos).
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/SP, 09 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 076/2023
EDITAL Nº 047/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES NAS RUAS: MARIO ALBERTO TIMM; MILCIO BAZOLLI; EDUARDO REDIS; EVARISTO PEREIRA; JOSÉ PADOVAN NETO; JOSÉ VICENTE BERTOLI NO BAIRRO JARDIM ALVORADA NESTE MUNICIPIO

O MUNICIPIO DE PARIQUERA-AÇU, com sede, a Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Pariquera-Açu, Inscrita no CNPJ/MF. 45.685.120/0001-08, através do Prefeito Municipal, o Sr. **WAGNER BENTO DA COSTA**, divulga que realizará em sessão pública, na sua sede, no local indicado na letra "a" adiante, uma licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO NO VALOR GLOBAL COM BDI,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES NAS RUAS: MARIO ALBERTO TIMM; MILCIO BAZOLLI; EDUARDO REDIS; EVARISTO PEREIRA; JOSÉ PADOVAN NETO; JOSÉ VICENTE BERTOLI NO BAIRRO JARDIM ALVORADA NESTE MUNICIPIO.** (com Mão de Obra e Material), solicitado pelo Departamento de Obras, regida pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, pela legislação complementar e de conformidade com os termos e condições do EDITAL, com as seguintes características:

a) Local: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Rua XV de novembro, 686 – Centro
PARIQUERA-AÇU/SP 11930-000

b) Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

c) Tipo: **MENOR PREÇO NO VALOR GLOBAL COM BDI**

d) Processo n.º **076/2023**

e) Valor Estimado: **R$ R$ 2.770.820,32 (dois milhões setecentos e setenta mil oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos)**

f) Prazo de Execução: **06 (seis) meses**
g) Recebimento dos envelopes n.º 01 – HABILITAÇÃO e n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO até às 09:00 (nove horas) do dia **28 de agosto de 2023**

h) Abertura dos Envelopes n.º 01 – HABILITAÇÃO e n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇO: ocorrerá a partir das 09:30 (nove e trinta minutos) do dia **28 de agosto de 2023**

i) Os licitantes poderão retirar o edital e seus anexos no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 13:30 às 17:30 h ou através do site www.pariqueraacu.sp.gov.br

Pariquera-Açu, 09 de AGOSTO de 2023

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SÃO BERNANDO DO CAMPO/SP
Data do leilão: 04/09/2023 **as:** 11:00
Local: AGENCIA DA CAIXA-AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 180, CENTRO, SAO BERNARDO DOCAMPO, SP
ARY ANDRE NETO, Leiloeiro Oficial matricula JUCESP 428 estabelecido a RUA ARACI nº 162, COLINAS DE INHANDJARA, ITUPEVA - SP CEP: 13299-212, telefone (11) 93285-4559, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.
A venda à vista, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.
As vendas serão realizadas pelo maior lance.
É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.
As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.
Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.
SED B37517 - CONTRATO 303444006737 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ESPOLIOS E/OU HERDEIROS DE ELAINE PUERTA MESCHINI, BRASILEIRO(A), COMERCIÁRIO(A), CPF: 126.121.348-32, CASADO(A)COM **MARIO SERGIO MESCHINI,** BRASILEIRO(A), TELECITARIO(A), CPF 073.047.438-08.
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 33, A AVENIDA ROBERT KENNEDY, Nº450, E AVENIDA MOINHO FABRINI, Nº277 (Nº 383 NÃO OFICIAL), BLOCO 14, EDIFICIO PIÇARRAS, CONDOMINIO RESIDENCIAL, SANTA CATARINA, PIRAPORINHA (INDEPENDENCIA), EM SAO BERNARDO DO CAMPO, SP, CONTENDO A AREA UTIL DE 52,55M2,AREA COMUM DE 15,18090M2, AREA TOTAL DE 67,73090M2, CORRESPONDENDO-LHE UMA FRAÇAO IDEAL NO TERRENO DE 0,213729%, CABE AINDA UMA VAGA NO ESTACIONAMENTO COLETIVO, PARA GUARDA DE AUTOMOVEL DE PASSEIO, SEM LOCAL PRE-DETERMINADO E DESCOBERTO, COM TODAS AS SUAS INSTALAÇOES, BENFEITORIAS, PERTENCES E ACESSORIOS.
SÃO BERNANDO DO CAMPO,07/08/2023
ARY ANDRE NETO

EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SOROCABA - SP
Data do leilão: 05/09/2023 **as:** 11:00
Local: AGENCIA DA CAIXA-RUA SOUZA PEREIRA, Nº 238, CENTRO, SOROCABA, SP
ARY ANDRE NETO, Leiloeiro Oficial matricula JUCESP 428 estabelecido a RUA ARACI nº 162, COLINAS DE INHANDJARA, ITUPEVA - SP CEP: 13299-212, telefone (11) 93285-4559, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.
A venda à vista, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo impreterível de 08(oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.
As vendas serão realizadas pelo maior lance.
É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus companheiros ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.
As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.
Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.
SED B53858 - CONTRATO 803565826396 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ANTONIO CARLOS COSTA, BRASILEIRO(A), OPERADOR PLENO, RG 18.110.232-SP,CPF:519.873.416-00, SOLTEIRO(A), **E CONJUGE SE CASADO(A) ESTIVER.**
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: PREDIO, A RUA PEDRO JOSE SENGER, Nº 1.381, QUADRA I, LOTE 26, VILA SANTA TERESA (ATUAL VILA HARO), EM SOROCABA, SP, COM 15,00M DE FRENTE, DE UM LADO MEDE 30,00M COM O LOTE Nº24, DE OUTRO MEDE 20,00M COM O LOTE Nº25 E PELOS FUNDOS MEDE 10,00M COM O LOTE Nº14, AREA DE 257,00M2, COM TODAS AS SUAS INSTALAÇOES, BENFEITORIAS, PERTENCES, ACESSORIOS E GARAGEM SE HOUVER.SOROCABA, 07/08/2023. ARY ANDRE NETO

Publique em jornal de grande circulação.
Ligue já: 11. 3729-6600

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Jacupiranga, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023 em regime de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, objetivando a Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento "in loco" de hortifrútis para atendimento às Secretarias de Educação e Assistência e Desenvolvimento Social, na modalidade pregão, por meio de sistema eletrônico, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), pelo período de 12 (doze) meses.
* Endereço Eletrônico da Disputa: www.bll.org.br (Acesso Identificado).
* Início do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: a partir das 17h00min do dia 11/08/2023.
* Encerramento do recebimento das propostas pelo Sistema Eletrônico: até às 09h30min do dia 25/08/2023.
* Início da Sessão de Disputa de preços pelo Sistema Eletrônico: a partir das 10h00min do dia 25/08/2023.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.jacupiranga.sp.gov.br ou de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, no Paço. Municipal sito à Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº

Proc. Administrativo 70- 285/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/08/2023 às 09:05:58

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal do BLL Compras.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

PropostasProcesso_d8330425_82fd_405c_84c0_8ce733de775c.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	24/08/2023 09:06:18	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lucielen de Jesus Camargo ...	24/08/2023 09:21:52	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Felipe Davies	24/08/2023 09:36:30	1Doc	FELIPE DAVIES CPF 395.XXX.XXX-79
Philippe Gutierres Cecilia	24/08/2023 14:46:36	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2CE5-7856-D205-2E55**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 REAB
Processo Administrativo Nº 285/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 09/08/2023 15:58:20

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 852.083,33

Descrição: Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; - Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; - Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; - Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; - Motor 4 cilindros em linha ou superior; - Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; - Transmissão (cambio) automático/automatizado; - Direção assistida hidráulica ou superior; - Ar condicionado de fábrica; - PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; - Freios a ar; - Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; - Carpete em couvin ou borrracha; - Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; - Cor predominante branca; - Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; - Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati - SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca - Demais condições do TR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 149	IVECO / TECTOR 17-320	850.000,00
PARTICIPANTE 012	IVECO / TECTOR 17-280 4X2	852.000,00
PARTICIPANTE 105	IVECO / TECTOR 17-320 4X2 AUTOSHIFIT	852.000,00
PARTICIPANTE 125	MERCEDES-BENZ / ATEGO 1726	852.000,00
PARTICIPANTE 023	VOLVO / VM 4X2	852.000,00
PARTICIPANTE 114	MERCEDES BENZ / ATEGO 1726 AUTOMATIZADO	900.000,00
PARTICIPANTE 143	SM / SM	9.000.000,00
PARTICIPANTE 120	VOLVO / VM 290 (4x2) I-SHIFT	852.000,00
PARTICIPANTE 129	VOLVO / VM-290 4x2	852.000,00

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES DA COSTA, FELIPE DAVIES e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2CE5-7856-D205-2E55 e informe o código 2CE5-7856-D205-2E55

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2CE5-7856-D205-2E55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 24/08/2023 09:06:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 24/08/2023 09:21:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 24/08/2023 09:36:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 24/08/2023 14:46:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2CE5-7856-D205-2E55

Proc. Administrativo 71- 285/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/08/2023 às 10:53:01

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inicialmente declarada vencedora.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

11_ATA_REUNIAO_ELEICAO_ADM_VC_31_12_2024.pdf
4_atego_blueTec_6_1726_4_2.pdf
Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf
Cadastro_de_CNPJ.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao.pdf
Declaracao_de_Idoneidade.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil.pdf
Declaracao_de_responsabilidade.pdf
PROCURACAO_JENIFFER_2023_pdf.pdf
PROPOSTA_DE_PRECOS_assinado.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal.pdf
RG_E_CPF_AUTENTICADO_EUGENIO_RAMIRO_FILHO_Copia.pdf
RG_e_CPF_Jeniffer_autenticado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Felipe Davies	24/08/2023 10:59:34	1Doc	FELIPE DAVIES CPF 395.XXX.XXX-79
Francielli Ribeiro Miguel	24/08/2023 11:04:15	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lucielen de Jesus Camargo ...	24/08/2023 11:45:44	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Philippe Gutierres Cecilia	24/08/2023 14:46:13	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2993-7ED7-4FDB-C6E0**

"SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Ata de reunião dos sócios da **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Loja 02, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, e foro na comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208376597, em 02 de maio de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.706.364/0001-50, que deliberam o que segue: **Data, hora e local:** 11 de novembro de 2022, às 15:40 horas, na sede da sociedade, localizada à Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Loja 02, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058. **Presenças:** A totalidade dos sócios. **Composição da mesa:** Ríguel Chieppe – presidente e Uarlem de Nazaré Oliveira – secretário. **Convocação:** Dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos sócios. **Declaração:** Os sócios declaram ainda que a reunião obedeceu a todas as formalidades legais. **Ordem do dia: 1)** Reeleição de administradores. **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE**: **1)** Ficam reeleitos, por unanimidade, os administradores da sociedade, para um mandato unificado de 02 (dois) anos a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, permanecendo em seus cargos até a eleição de novos membros para substituí-los, sendo eles: **a) Ríguel Chieppe**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.046.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.200.207-82; **b) Marcelo Mendonça Tinti**, brasileiro, casado, tecnólogo mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 691.221 SPTC/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 862.361.217-53; **c) Andréia Gabriel Bastos Ferreira**, brasileira, casada, contabilista, portadora da Carteira de Identidade nº 1.360.752 SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.233.937-31; e **d) Eugênio Ramiro da Silva Filho**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador da carteira de Identidade nº 845020 SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 998.183.377-00. Todos presentes, observando o disposto no *caput* do artigo 72, da Lei 10.406/2002, indicam, para atos inerentes à sociedade, terem domicílio na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Loja 02, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, local onde exercem, de forma regular, suas atividades profissionais relacionadas à sociedade, declarando ainda aceitar os cargos para os quais foram eleitos. Declararam também que não estão incursos nas proibições inseridas na legislação vigente, comprometendo-se a dirigir a companhia com lealdade. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata em livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada vai por todos os presentes assinada, em via única. São José dos Pinhais/PR, 11 de novembro de 2022. Assinaturas: Ríguel Chieppe, presidente da mesa, Andréia Gabriel Bastos Ferreira, secretária. Sócios Presentes: VD Comércio de Veículos Ltda., representada pelos administradores Ríguel Chieppe e Andréia Gabriel Bastos Ferreira; e DIVESA – Distribuidora Curitibana de Veículos Ltda., representada pelos administradores Alexandre Zacarias Frare e André Zacarias Frare. Confere com a original lavrada no livro de Atas de Reunião de Sócios da sociedade.

São José dos Pinhais/PR, 11 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente por Ríguel Chieppe, como presidente da mesa e **Andréia Gabriel Bastos Ferreira**, como secretária da mesa. Documento assinado por **Ríguel Chieppe** e **Andréia Gabriel Bastos Ferreira** em nome de **VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** e, **Alexandre Zacarias Frare** e **André Zacarias Frare**, em nome de **DIVESA – ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07623393731	ANDREIA GABRIEL BASTOS FERREIRA
75897903972	ALEXANDRE ZACARIAS FRARE
83684832987	ANDRE ZACARIAS FRARE
89620020782	RIGUEL CHIEPPE

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2022 14:28 SOB Nº 20227881680.
PROTOCOLO: 227881680 DE 16/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214868857. CNPJ DA SEDE: 24706364000150.
NIRE: 41208376597. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2022.
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Atego 1726

4x2 BluetTec 6

Dimensões[1] | ee	36	42	48	54
[a] Distância entre eixos	3.571	4.184	4.796	5.409
[b] Comprimento total (c/ lanterna traseira)	6.254	7.130	8.792	8.792
[c] Largura	2.486	2.486	2.486	2.486
[d] Altura [C, E, LTB]/[LTA] (descarregado)	2.774/3.174	2.774/3.174	2.774/3.174	2.774/3.174
[e] Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1.965/1.880	1.965/1.880	1.965/1.880	1.965/1.880
[f] Balanço (dianteiro/traseiro)	1.440/1.181	1.440/1.444	1.440/2.494	1.440/1.881
[g] Ângulo de entrada [com spoiler/sem spoiler] (carregado)	15°/20°	15°/20°	15°/20°	15°/20°
[h] Ângulo de saída (carregado)	31º	25°	14°	19°
[i] Altura: teto da cabine [C, E, LTB]/[LTA] ao chassi	1.800/2.200	1.800/2.200	1.800/2.200	1.800/2.200
[j] Dist. mín. centro do eixo à carroceria [C]/[E]/[L]	420/490/890	420/490/890	420/490/890	420/490/890
Círculo de viragem (parede a parede)	15.000	17.000	19.000	20.900

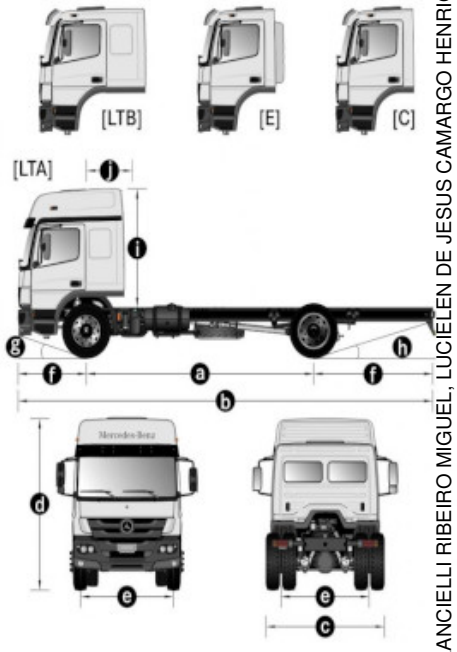

Pesos[1] | ee	36	42	48	54
Eixo Dianteiro	3.380	3.385	3.385	3.405
Eixo Traseiro	1.700	1.835	1.885	1.865
Total - Cab. versão [C]	5.080	5.220	5.270	5.270
Cab. Versão [E]/[LTB]/[LTA]	+60/+190/+250	+60/+190/+250	+60/+190/+250	+60/+190/+250
Banco Central | Cama	+30 | +20	+30 | +20	+30 | +20	+30 | +20
Tanques (litros) 300	+90	+90	+90	+90

[1]Veículo com dimensões em mm, pesos em kg, pesos admissíveis legal/técnico em kg, em ordem de marcha, Cabine Estendida [E], sem carroceria ou implemento, sem motorista, com todos os reservatórios de fluidos cheios, freios a tambor, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas

Pesos Admissíveis[1] | ee	36	42	48	54
Eixo Dianteiro	6.000/6.100	6.000/6.100	6.000/6.100	6.000/6.100
Eixo Traseiro	10.000/11.000	10.000/11.000	10.000/11.000	10.000/11.000
Peso Bruto Total (PBT)	16.000/17.100	16.000/17.100	16.000/17.100	16.000/17.100
Carga Útil Máx. + carroceria	10.920/12.020	10.780/11.880	10.730/11.830	10.730/11.830
Peso Bruto Total com 3º eixo (PBT)	23.000/24.100	23.000/24.100	23.000/24.100	23.000/24.100
Peso Bruto Total Combinado (PBTC)	33.000	33.000	33.000	33.000

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0
V1/23 | 10/01/2023 | Marketing de Produto Caminhões - VCM - Caixa Postal 202 - 09701-970 - São Bernardo do Campo - SP

Cabine Avançada				
Versões	[C]	[E]	[LTB]	[LTA]
Suspensão da cabine	Metálica	Metálica	Metálica	Metálica

Motor	MB OM 926 LA • BlueTec 6 • 7,2 lts. • 6 cil. em linha • PROCONVE P-8 (Euro 6)
Potência Máxima [NBR ISO 1585]	260 cv (191 kW) @ 2.200 rpm
Torque Máximo [NBR ISO 1585]	900 Nm (91,8 mkgf) @ 1.200 - 1.600 rpm
Tomada de força	No volante do motor*

Sistema Elétrico		
Tensão Nominal / Bateria | Alternador	24V (2x12V) / 100Ah | 28V / 80A	24V (2x12V) / 135Ah* | 28V / 80A

Transmissão	MB G 90-6	MB G 140-8*
Tipo	Manual	Automatizado
Nº marchas | Relações primeira/última	6 | 6,70/0,73	8 | 9,30/0,79
Tomada de força	MB NA 60-1b*	MB NA 60-1b*
Embreagem	Monodisco, diâmetro 395mm	Monodisco, diâmetro 395mm

Eixo traseiro	MERITOR MS 23.245		MB HL4 (R390)*		
Relações de eixo | Câmbio	i=5,57/7,60(39:7)	i=4,88/6,65(39:8)*			| MB G 140-8*
Relações de eixo | Câmbio			i=4,78(43:9)	i=4,30(43:10)*	| MB G 90-6*

Chassi	escada, parafusado e rebitado, sem emenda atrás da cabina • material: LNE 50 (NBR 6656)
Suspensão dianteira e traseira	Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora
Suspensão traseira	Molas semi-elípticas*
Tanques - combustível | Arla32 (litros)	210 | 35
Rodas | Pneus	7.50x22.5 | 275/80R22.5

Tanques - combustível | Arla32 (litros)			300* | 35	
Rodas | Pneus			7.50x20* | 11.00R20*	

Desempenho	MB G 90-6 | MERITOR		MB G 140-8* | HL4	
Pneus	275/80R22.5	275/80R22.5	275/80R22.5	275/80R22.5
Relações de eixo	i=5,57/7,60	i=4,88/6,65*	i=4,75	i=4,30*
Velocidade máxima (km/h)	119	120[2]	120[2]	120[2]
Capacidade de subida[3] - 17.100 kg (%)	60	50	49	43
Capacidade de subida[3] - 24.100 kg (%)	39	33	32	29
Capacidade de subida[3] - 27.000 kg (%)	34	29	28	25
Capacidade de subida[3] - 33.000 kg (%)	27	24	-	-

[2] Velocidade máxima limitada eletronicamente. [3] Em movimetno

Freios e Sistemas de Segurança	
Tipo | acionamento	Tambor | Pneumático
Freio de estacionamento	Câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente
Freio Auxiliar	Convencional + Top Brake
Eletrônica Auxiliar	ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) • EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem) • ASR (Controle de Aderência em Aceleração) • Hill Holder (Assistência de Partida em Rampa) [4] • ESS (Luzes Traseiras de Frenagem de Emergência) • ESC® (Controle Eletrônico de Estabilidade)* - [4] Somente com câmbio automatizado

Cabines: [C]=Standard, [E]=Estendida, [L]=Leito, [LTB]=Leito Teto Baixo, [LTA]=Leito Teto Alto, [M]=MegaSpace, [S]=Space, [TS]=TopSpace. "ee"=distância entre 1º eixo dianteiro e 1º eixo traseiro com tração, nd=item não disponível, "*"=item opcional. Os itens opcionais citados neste folheto podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Os dados apresentados podem variar de acordo com a configuração do veículo. Imagens meramente ilustrativas. O Manual de Implementação, para projetos de carrocerias e equipamentos e o Manual do Veículo encontram-se disponíveis em www.mercedes-benz.com.br Procure um Concessionário Mercedes-Benz e consulte a disponibilidade das múltiplas configurações e opcionais oferecidos. O desempenho teórico é calculado considerando-se piso asfáltico seco e desconsiderando-se o limite de escorregamento. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz. Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

IBAMA PROCONVE HOMOLOGADO

FELIPE DAVIES, FRANCI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS ARGO HENRIQUES OSTA e PH GUTIERRES CECIL as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, as partes abaixo,

VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, nº 13130, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.786.983/0001-79, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32200874361, neste ato representada por seus administradores **Ríguel Chieppe**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.046.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.200.207-82 e **Andréia Gabriel Bastos Ferreira,** brasileira, casada, contabilista, portadora da Carteira de Identidade nº 1.360.752 SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.233.937-31, ambos com domicílio na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, local onde exercem suas atividades profissionais de forma regular, e

DIVESA – ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rua Doutor Goulin, 1990, Bairro Hugo Lange, CEP 80040-280 Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.567.874/0001-97,com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº41203969042, neste ato representada por seus administradores **Alexandre Zacarias Frare**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14370811PR-ES e do CPF nº 758.979.039-72 e **André Zacarias Frare**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 19133885PR-ES e do CPF nº 836.848.329-87; ambos com domicílio em Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP 80040-265, Maringá-PR, local onde exercem suas atividades profissionais de forma regular,

únicos sócios da sociedade empresária limitada **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Loja 02, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, e foro na comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208376597, em 02 de maio de 2016,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.706.364/0001-50, têm entre si justo e acordado, alterar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Criação de estabelecimento filial

1.1 – Os sócios, por unanimidade, deliberam e aprovam, a constituição de uma nova filial, sem destaque de capital social e com contabilidade centralizada na matriz, e que funcionará no seguinte endereço:

- **Rodovia BR-277 Ponta Grossa Curitiba, S/N, Loja 02, Km 117, Vila Itaqui, Campo Largo/PR, CEP 83604-175**.

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

1.2 – Os sócios, por unanimidade, decidem ainda que a filial ora criada exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividades Secundárias:

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

1.3 - Os administradores da sociedade ficam incumbidos de executar todos os atos necessários para o cumprimento destas deliberações.

1.4 – A relação de estabelecimentos, anexa ao Contrato Social, seguirá com as alterações aqui aprovadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Consolidação do Contrato Social

Os sócios decidem por unanimidade, ratificar as demais cláusulas do Contrato Social em vigor, e consolidá-lo, constando inclusive a deliberação acima, conforme a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Os sócios, VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, nº 13130, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.786.983/0001-79, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32200874361, neste ato representada por seus administradores **Ríguel Chieppe**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.046.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.200.207-82 e **Andréia Gabriel Bastos Ferreira,** brasileira, casada, contabilista, portadora da Carteira de Identidade nº 1.360.752 SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.233.937-31, ambos com domicílio na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, nº 13130, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, local onde exercem suas atividades profissionais de forma regular, e **DIVESA – ADMINISTRADORA DE BENS**

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rua Doutor Goulin, 1990, Bairro Juveve, CEP 80040-280 Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.567.874/0001-97, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41203969042, neste ato representada por seus administradores **Alexandre Zacarias Frare**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.437.081-1-PR e do CPF nº 758.979.039-72 e **André Zacarias Frare**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.913.388-5-PR e do CPF nº 836.848.329-87; ambos com domicílio em Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP 80040-265, Curitiba-PR,local onde exercem suas atividades profissionais de forma regular, únicos sócios da sociedade empresária limitada **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Loja 02,Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, e foro na comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208376597, em 02 de maio de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.706.364/0001-50, por unanimidade, decidem constar deste Instrumento, o Contrato Social que rege a sociedade, constando inclusive a deliberação acima, conforme a seguir:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª: A sociedade denomina-se **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, e será regida pelo presente Contrato Social, pela legislação das Sociedades Limitadas, disposta na Lei 10.406 de 10/01/2002, e as lacunas e omissões, deverão ser supridas, diretamente, pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas (Lei 6.404.76), disposição contida no § único do Art. 1.053 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula 2ª: A sociedade tem sede naRodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Loja 02, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, e foro na comarca de Curitiba, Estado doParaná.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui estabelecimento(s) filial(is), que funciona(m) no(s) endereço(s) especificado(s) no **ANEXO I** do presente contrato.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá, por resolução dos sócios, abrir filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional, fixando-lhes o respectivo capital e atividades a serem exercidas.

Cláusula 3ª: A sociedade tem por objetos:
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor; 85.99-6-04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 64.63-8-00 - Outras

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

sociedades de participação, exceto holdings; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

Parágrafo Único: As filiais exercerão as atividades descritas no **ANEXO I – RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS FILIAIS** do Contrato Social.

Cláusula 4ª: O prazo de duração da sociedade iniciará em 02/05/2016 e terá duração por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª: A morte, incapacidade, insolvência, falência ou a retirada de qualquer sócio, não causará a dissolução da sociedade, que continuará a funcionar com os sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro: No caso de retirada, e no caso de morte ou incapacidade, e ainda a insolvência ou falência de qualquer sócio, o valor de suas quotas deverá ser calculado com base no último balanço patrimonial levantado e pago a quem de direito em 12 (doze) prestações mensais iguais, devidamente corrigidas por índice oficial a ser definido entre os sócios, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data do evento.

Parágrafo Segundo: No caso de morte, os sócios remanescentes por maioria de votos, poderão admitir na sociedade o herdeiro ou sucessor do sócio falecido.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª: O capital social, totalmente subscrito, é de R$28.040.455,00 (vinte e oito milhões quarenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 28.040.455 (vinte e oito milhões quarenta mil quatrocentas e cinquenta e cinco) quotas, com valor nominal unitário de R$1,00 (hum real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Qtde. de quotas	Valor das quotas
VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	17.385.920	R$17.385.920,00
DIVESA – DISTRIBUIDORA CURITIBANA DE VEICULOS LTDA.	10.654.535	R$10.654.535,00
Total	28.040.455	R$28.040.455,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Cada quota dará a seu possuidor o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro: Os sócios terão direito de preferência para subscreverem os aumentos de capital da sociedade, na proporção das quotas que possuírem.

Parágrafo Quarto: As transferências de quotas deverão ser aprovadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, através de deliberação dos sócios. O sócio que desejar alienar suas quotas deverá, primeiramente, oferecê-las aos demais sócios por oferta de boa fé, contendo preço, termos e condições

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

de pagamento, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las, na proporção das quotas que possuírem.

Cláusula 7ª: O capital social, após integralizadas todas as quotas subscritas, poderá ser aumentado, com a correspondente modificação do contrato social, observando-se o estabelecido na legislação em vigor.

Cláusula 8ª: A sociedade poderá reduzir o capital social, mediante a correspondente modificação do Contrato Social, nos seguintes casos:

a) depois de totalmente integralizado, se houver perdas irreparáveis, e
b) se excessivo em relação ao objeto da sociedade, a redução será efetuada, observando-se o contido no artigo 1.083 e artigo 1.084 e parágrafos, da Lei 10.406 de 10/01/2002 - (Código Civil).

CAPÍTULO III - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 9ª: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reuniões de Sócios, convocadas pelos administradores da sociedade, ou por sócio(s), nos casos previstos no art. 1073, Incisos I, sendo dispensadas tais convocações, quando todos os sócios comparecerem. As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Primeiro: A realização de Reunião dos Sócios é dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberarem sobre as contas dos administradores, sobre o Balanço Patrimonial e as demonstrações de resultados do exercício social encerrado, e designarão os administradores, quando for o caso.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão ser representados em suas Reuniões, por um sócio ou por um advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o Instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata de reunião de sócios.

Parágrafo Quarto: As deliberações da sociedade serão aprovadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social, em reunião de sócios, quando a matéria decidida consista em ou verse sobre:

a) apresentação de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou autofalência da Companhia;
b) obtenção de empréstimos, financiamentos ou assunção de dívidas pela Sociedade, inclusive com a concessão de qualquer garantia (real ou fidejussória), desde que vinculadas ao objeto social da empresa;
c) nomeação e destituição de administradores sócios ou não sócios da Sociedade, estabelecendo mandato de vigência e suas remunerações;
d) nomeação de procuradores para sociedade, sendo a deliberação dispensada estritamente para a nomeação de procuradores com poderes da cláusula "*ad judicia*" e com poderes limitados para participação em certames licitatórios;

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

e) aprovar a contratação com Partes Relacionadas, desde que em condições iguais ou inferiores ao Mercado;
f) escolha e destituição dos auditores independentes.

Parágrafo Quinto: Será necessária, conforme previsto no Código Civil Brasileiro, em seu artigo 1.071, incisos V e VI, a manifestação presente e afirmativa de votos de Sócios Quotistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, para ser considerada válida e efetiva a aprovação das seguintes matérias:
a) subscrição para aumento do capital social da Companhia mediante emissão de novas Quotas;
b) aumento do capital social da Companhia sem emissão de novas quotas;
c) transformação da Companhia em qualquer outro tipo societário;
d) aprovação das contas dos Administradores da Sociedade e das demonstrações financeiras por eles apresentadas;
e) destinação do resultado do exercício e definição da política de pagamento de dividendos, inclusive intermediários, bem como juros sobre o capital próprio pela Sociedade;
f) alterações no Contrato Social ou no Acordo de Quotistas; e
g) incorporação, fusão, cisão, dissolução ou liquidação da Sociedade, sendo que em caso de liquidação, eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas, bem como aprovação da cessação do estado de liquidação da Sociedade;
h) abertura de filiais e estabelecimentos operacionais.

Parágrafo Sexto: É vedado a qualquer dos sócios a prestação de garantia, fiança ou aval em nome da sociedade, nos negócios estranhos ao objeto social.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10ª: A administração da sociedade será exercida por duas ou mais pessoas, designadas no Contrato Social ou em ato apartado. Os administradores, que poderão ser sócios e terceiros não sócios, serão eleitos e destituídos a qualquer tempo, através de deliberação expressa dos sócios, e exercerão suas funções, sempre em conjunto de dois, e terão todos os poderes de representação da sociedade, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, respeitadas as demais Cláusulas do Contrato Social e legislação pertinente, em vigor.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para eleger os administradores não sócios dependerão de aprovação unânime dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 50% (cinquenta por cento) do capital social mais uma quota após a integralização.

Parágrafo Segundo: Os administradores da sociedade terão um mandato de 02 (dois) anos, com término do atual mandato previsto para 31 de dezembro de 2022, permanecendo os membros em seus cargos até a eleição de novos membros para substituí-los.

Parágrafo Terceiro: Os administradores da sociedade são: **a) Ríguel Chieppe**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.046.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.200.207-82; **b) Marcelo Mendonça Tinti**, brasileiro, casado, tecnólogo mecânico, portador da Carteira de

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

Identidade nº 691.221 SPTC/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 862.361.217-53; **c) Eugenio Ramiro da Silva Filho**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador da carteira de Identidade nº 845020 SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 998.183.377-00 e **d) Andréia Gabriel Bastos Ferreira**, brasileira, casada, contabilista, portadora da Carteira de Identidade nº 1.360.752 SPTC/ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.233.937-31. Observando o disposto no *caput* do artigo 72, da Lei 10.406/2002, os administradores indicam, para atos inerentes à sociedade, terem domicílio na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Loja 02, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, local onde passam a exercer, de forma regular, suas atividades profissionais relacionadas à sociedade.

Parágrafo Quarto: Os administradores da sociedade não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do Código Civil).

Parágrafo Quinto: Os administradores poderão receber um "pró-labore" mensal, a ser determinado pelos sócios.

Parágrafo Sexto: A sociedade poderá nomear procuradores para representá-la, especificando no instrumento de mandato os respectivos poderes e o prazo de duração que não poderá exceder o período de 1 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento. Os procuradores representarão a sociedade, sempre em conjunto com um administrador ou de um outro procurador.

Parágrafo Sétimo: Em exceção ao disposto no parágrafo anterior, a sociedade poderá nomear procuradores com poderes específicos da cláusula "*ad judicia*" e para participação em certames licitatórios, bem como prepostos e representantes legais especificamente para atuação com estas mesmas finalidades, com poderes para atuar em conjunto ou isoladamente, em processos judiciais ou administrativos até o efetivo encerramento da demanda, bem como em certames licitatórios até sua conclusão, definida pela devida adjudicação do vencedor, ou revogação do mandato, em todos os casos podendo substabelecer quando autorizados pelo instrumento de nomeação.

Cláusula 11ª: O Conselho de Administração será composto de 05 (cinco) membros efetivos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelos sócios, sendo 03 (três) membros indicados pela quotista VD Comércio de Veículos Ltda. e 02 (dois) membrosindicados pela quotista DIVESA – Distribuidora Curitibana de Veículos Ltda, podendo funcionar de forma regular com a eleição de no mínimo 03 (três) membros, permanecendo vagas as cadeiras enquanto for este o interesse dos sócios, sendo que o mandato será de 2 (dois) anos, permitidas as reeleições, estendendo-se os mandatos até a investidura de novos membros para substituição, cabendo aos sócios, por decisão da maioria, definir pela destituição de Conselheiro a qualquer momento.

Parágrafo Primeiro: O Conselho de Administração terá um presidente, eleito pelos sócios.

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

Parágrafo Segundo: O presidente do Conselho de Administração, nos seus impedimentos ocasionais ou faltas, será substituído por qualquer outro Conselheiro.

Cláusula 12ª: O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente até 12 (doze) vezes por ano e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação de qualquer de seus membros e nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração, quando este for criado. As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, por meio de carta, fax, por correio eletrônico, ou telegrama. O prazo de notificação previsto neste dispositivo poderá ser reduzido ou dispensado, desde que todos os membros do Conselho de Administração compareçam à reunião.

Parágrafo Primeiro: As reuniões do Conselho de Administração se instalam e podem deliberar com a presença da maioria de seus membros. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, respeitando os quóruns definidos na Cláusula 9ª, parágrafos quarto e quinto. As decisões do Conselho devem constar de ata lavrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: O Conselho de Administração terá um Presidente com direito a voto. As decisões do conselho de administração serão tomadas pelos membros do conselho de administração, respeitando os quóruns definidos na Cláusula 9ª, parágrafos quarto e quinto. O conselho de administração da Companhia poderá ter um regimento interno sobre suas regras de funcionamento, desde que mantida a estrutura de órgão colegiado, podendo inclusive criar Comitês no âmbito de sua gestão.

Cláusula 13ª: O Conselho de Administração terá função deliberativa, sendo competente para:
a) orientar os Administradores e supervisionar as atividades da sociedade;
b) autorizar os Administradores a renunciar a direitos e transigir, alienar, hipotecar, apenhar ou de qualquer forma onerar os bens do ativo permanente da companhia;
c) avocar, a qualquer tempo, o exame de atividades específicas da companhia, em qualquer setor e sobre elas expedir normas ou instruções a serem observadas pela diretoria;
d) fixar a remuneração, as atribuições e estabelecer os respectivos limites de competência e de decisões dos Administradores;
e) aprovação e revisão do plano de negócios anual, do orçamento anual e do plano estratégico de longo prazo da sociedade;
f) a aquisição e a alienação de ativos permanentes, incluindo novos investimentos em atividades já exercidas pela empresa;
g) aprovação (ou ratificação se não tiver havido aprovação prévia) de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Sociedade e as Partes Relacionadas;
h) aprovação da política de distribuição de dividendos da companhia que deverá passar a integrar este Contrato Social mediante alteração contratual;
i) autorizar a prestação de garantias, fianças ou avais de quaisquer espécies.

Parágrafo Único: As competências delegadas ao Conselho de Administração não anulam a atuação dos sócios, sendo soberanas as determinações deliberadas pelos sócios na forma do Contrato Social. Ficando estabelecido que os quóruns de aprovação do Conselho considerando as matérias a serem aprovadas seguiram aqueles previstos na cláusula 9ª, parágrafos quarto e quinto.

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

Cláusula 14ª: Compete ao Presidente do Conselho de Administração:
a) presidir as reuniões do Conselho de Administração;
b) prover no sentido de que, na administração da companhia, sejam cumpridas as leis, o Contrato Social e as deliberações do Conselho de Administração.

Cláusula 15ª: Na hipótese de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho, este deverá funcionar com os demais, desde que respeitado o quórum mínimo previsto.

CAPÍTULO V - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 16ª: O exercício social terá início no dia 01º (primeiro) de janeiro e término no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados, ocasião em que os sócios deliberarão sobre a destinação dos lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos menores, para efeito de verificação e distribuição de lucros, conforme deliberação dos sócios.

CAPÍTULO VI - LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 17ª: No caso de liquidação ou dissolução da sociedade os sócios deverão nomear um ou mais liquidantes para atuarem no período de liquidação, estabelecendo seus poderes e remuneração.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 18ª: A sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula 19ª: Toda e qualquer alteração deste contrato somente terá validade após a assinatura de seus sócios, representando no mínimo, 3/4 (três quartos) do Capital Social.

Cláusula 20ª – Foro: Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em via única, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba -PR, 01 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente por **Ríguel Chieppe** e **Andréia Gabriel Bastos Ferreira**,em nome de **VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** e, **Alexandre Zacarias Frare** e **André Zacarias Frare**, em nome de **DIVESA – ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

ANEXO I

RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS FILIAIS

NIRE	CNPJ	Atividades	Endereço	Capital Social
42901121511	24.706.364/0003-11	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor	Rodovia BR101, Km 43, s/nº, Galpão Nº 10, Bairro Nova Brasília, Joinville-SC, CEP 89.213-125.	R$10.000,00
41901642723	24.706.364/0004-00	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor	Estrada da Ribeira BR-476, 400, Atuba, Curitiba/PR, CEP: 82.860-000.	
41901644262	24.706.364/0002-30	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de	Av. Souza Naves, 555, bairro Chapada, Ponta Grossa-PR,	

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

		manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor	CEP 84.062-000.	
41901654845	24.706.364/0005-83	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor	Rua Camboja, s/n, parte 1, Vila Esperança, Telêmaco Borba – PR, CEP 84.272-080	
42901180411	24.706.364/0007-45	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor	Rodovia 282, KM 512, S/N, Loja 01, Linha São Paulo, Xanxere-SC, CEP: 89.820-000.	R$10.000,00

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

42901180429	24.706.364/0008-26	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor	Rodovia PR 151, S/N, Loja Samambaia Cunha, Fazenda Samambaia, Jaguariaíva/PR, CEP: 84.200-000.	R$10.000,00
42901180402	24.706.364/0006-64	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor	Rodovia BR 153, s/n, KM 101, sala 02, Vila Jacob Biezus, Concordia/SC, CEP: 89.712-270.	R$10.000,00
35920046401	24.706.364/0009-07	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, Campo de Experiência, Registro/SP, CEP: 11.900-000	

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

1Doc: 653/784

		47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.		
41901954661	24.706.364/0010-40	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.	Rua João Parolin, nº. 364, Prado Velho, Curitiba/PR, Cep: 80.220-290.	
35920156591	24.706.364/0011-21	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Rua José Capretz, nº. 320, Quadra 04, Lote 01-G1, Loteamento Parque Industrial, Jundiaí/SP, CEP: 13.213-095.	
42902097037	24.706.364/0012-02	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de	Rua Lauro Zimmermann, nº 1345, Escolinha, Guaramirim/SC, CEP 89270-000	

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

		pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.		
	24.706.364/00	45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.	**Rodovia BR-277 Ponta Grossa Curitiba, S/N, Loja 02, Km 117, Vila Itaqui, Campo Largo/PR, CEP 83604-175**	
Capital Social Total.....				R$28.040.455,00

Curitiba - PR, 01 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente por **Ríguel Chieppe** e **Andréia Gabriel Bastos Ferreira**,em nome de **VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.** e, **Alexandre Zacarias Frare** e **André Zacarias Frare**, em nome de **DIVESA – ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07623393731	ANDREIA GABRIEL BASTOS FERREIRA
75897903972	ALEXANDRE ZACARIAS FRARE
83684832987	ANDRE ZACARIAS FRARE
89620020782	RIGUEL CHIEPPE

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2022 19:16 SOB Nº 41902101645.
PROTOCOLO: 226343502 DE 21/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212595241. CNPJ DA SEDE: 24706364000150.
NIRE: 41208376597. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2022.
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.706.364/0001-50 **MATRIZ**		**02/05/2016**

NOME EMPRESARIAL
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAVANA VEICULOS - MERCEDES	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD CONTORNO LESTE BR-116	**5615**	**LOJA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.085-058	**QUISSISSANA**	**SAO JOSE DOS PINHAIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
USUARIOSSOCIETARIO@AGUIABRANCA.COM.BR	**(41) 3405-2500/ (41) 3405-2505**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/05/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2023** às **15:31:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 24.706.364/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:59:08 do dia 04/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2024.
Código de controle da certidão: **D926.5A2C.A1BD.D53A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.706.364/0001-50

Razão Social: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Endereço: ROD CONTORNO LESTE BR-116 5615 LOJA 02 / QUISSISSANA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83085-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/07/2023 a 27/08/2023

Certificação Número: 2023072901525599227084

Informação obtida em 04/08/2023 09:09:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.706.364/0001-50

Razão Social: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Endereço: ROD CONTORNO LESTE BR-116 5615 LOJA 02 / QUISSISSANA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83085-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/08/2023 a 15/09/2023

Certificação Número: 2023081706432833397802

Informação obtida em 23/08/2023 14:13:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031283692-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.706.364/0001-50**
Nome: **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 24002/2023

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 24.706.364/0001-50 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 66073
BAIRRO: QUISSISSANA
ENDEREÇO: RODOVIA CONTORNO LESTE BR-116, 5615
COMPLEMENTO: LOJA 02; **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 17dbe0077e30767dd47e39d000b2da51

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 11 de julho de 2023

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.706.364/0001-50
Certidão nº: 42001810/2023
Expedição: 18/08/2023, às 10:11:13
Validade: 14/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.706.364/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Certidão Negativa

FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ 24.706.364/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de Julho de 2022

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMONE PEREIRA LAGE
Designada
Distribuidor Contador, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

Resolução 213 de 26/11/18 a competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/Pr

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAVALCANTE RIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

Mercedes-Benz

Savana
Faz Parte da sua História

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão eletrônico nº 037/2023

SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 24.706.364/0001-50, sediada Rod Contorno Leste BR 116, nº5615, bairro Quississana, DECLARA sob penas da lei , que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

São José dos Pinhais ,24 de agosto de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JENIFFER JULIANO BATISTA FARIA
Data: 23/08/2023 15:18:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

Savana
Faz Parte da sua História
Rod. Contorno Leste BR 116, Nº 5615
Bairro Quississana
São José dos Pinhais | PR
CEP 83085-058
[41] 3405-2500

Mercedes-Benz

Savana
Faz Parte da sua História

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão eletrônico nº 037/2023

SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 24.706.364/0001-50, sediada Rod Contorno Leste BR 116, nº5615, bairro Quississana, DECLARA sob penas da lei , que não FOI declarada inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em quaisquer de suas esferas, e até o presente omento inexistem fatos impeditivos para sua habilitação.

São José dos Pinhais ,24 de agosto de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JENIFFER JULIANO BATISTA FARIA
Data: 23/08/2023 15:15:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

Savana
Faz Parte da sua História
Rod. Contorno Leste BR 116, Nº 5615
Bairro Quississana
São José dos Pinhais | PR
CEP 83085-058
[41] 3405-2500

Mercedes-Benz

Savana
Faz Parte da sua História

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão eletrônico nº 037/2023

SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 24.706.364/0001-50, sediada Rod Contorno Leste BR 116, nº5615, bairro Quississana, DECLARA sob penas da lei , que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e declara estar ciente de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Pinhais ,24 de agosto de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JENIFFER JULIANO BATISTA FARIA
Data: 23/08/2023 15:15:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

Savana
Faz Parte da sua História
Rod. Contorno Leste BR 116, Nº 5615
Bairro Quississana
São José dos Pinhais | PR
CEP 83085-058
[41] 3405-2500

Mercedes-Benz

Savana
Faz Parte da sua História

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão eletrônico nº 037/2023

SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 24.706.364/0001-50, sediada Rod Contorno Leste BR 116, nº5615, bairro Quississana , DECLARAMOS para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:
NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal. Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade *(familiares do cônjuge)***
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

São José dos Pinhais, 24 de agosto de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
JENIFFER JULIANO BATISTA FARIA
Data: 23/08/2023 15:15:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Savana
Faz Parte da sua História
Rod. Contorno Leste BR 116, Nº 5615
Bairro Quississana
São José dos Pinhais | PR
CEP 83085-058
[41] 3405-2500

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

Mercedes-Benz

Savana
Faz Parte da sua História

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão eletrônico nº 037/2023

SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 24.706.364/0001-50, sediada Rod Contorno Leste BR 116, nº5615, bairro Quississana , DECLARA sob penas da lei , que não possuímos, em nosso quadro pessoal, empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

São José dos Pinhais ,24 de agosto de 2023..

gov.br
Documento assinado digitalmente
JENIFFER JULIANO BATISTA FARIA
Data: 23/08/2023 15:15:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

Mercedes-Benz

Savana
Faz Parte da sua História

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão eletrônico nº 037/2023

SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 24.706.364/0001-50, sediada Rod Contorno Leste BR 116, nº5615, bairro Quississana , DECLARA sob penas da lei , que aa empresa tomou conhecimento do edital e de todas as condições da licitação e se compromete a cumprir todos os termos do edital, e a fornecer material de qualidade.

São José dos Pinhais ,24 de agosto de 2023..

gov.br
Documento assinado digitalmente
JENIFFER JULIANO BATISTA FARIA
Data: 23/08/2023 15:15:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

Savana
Faz Parte da sua História
Rod. Contorno Leste BR 116, Nº 5615
Bairro Quississana
São José dos Pinhais | PR
CEP 83085-058
[41] 3405-2500

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, , inscrita no CNPJ sob o nº 24.706.364/0001-50, por sua matriz e filiais, sediada na Rodovia Contorno Leste, BR 116, 5615, Quississana, São José dos Pinhais, CEP: 83.085-058, neste ato representada por seus administradores **MARCELO MENDONÇA TINTI**, brasileiro, casado, diretor executivo, inscrito no CPF sob o n.º 862.361.217-53 e no RG: n°. 6.912.21 SSP/ES e **ANDREIA GABRIEL BASTOS FERREIRA**, brasileira, casada, diretora de administração e finanças, inscrita no CPF sob o n.º 076.233.937-31 e no RG: 1.360.752 SSP/ES, ambos com domicilio profissional no endereço supracitado.

OUTORGADOS: ADRIANO DA SILVA CORREA, brasileiro, casado, gerente de vendas, inscrito no CPF sob n.º 216.076.988-62 e RG sob n.º 342894080 SSP/SP; **CARLA ADAIANE MARIANO MACHADO**, brasileira, solteira, consultora de vendas, inscrita no CPF sob n.º 070.684.609-50 e RG sob n.º 103785189 SSP/PR; **GLAUCO FERNANDES PADUA**, brasileiro, casado, gerente de vendas, inscrito no CPF sob n.º 742.774.057-20 e RG sob n.º 498963 SGPC/ES; **JENIFFER JULIANO BATISTA FARIA,** brasileira, casada, coordenadora de vendas, inscrita no CPF sob nº. 051.295.129-22 e RG sob nº. 9.653.391-8 SSP/PR; **JOSÉ MAIKON DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, gerente de vendas, inscrito no CPF sob n.º 053.039.799-46 e RG sob n.º 4.947.774 SSP/SC; **LUIS GUSTAVO DE SOUZA BOEING,** brasileiro, casado, gerente de vendas, inscrito no CPF sob nº. 025.865.629-84 e RG sob nº. 3645367 SSP/SC; **MIRELI FERNANDES BARBOSA,** brasileira, solteira, gerente de venda direta, inscrita no CPF sob n.º 085.646.447-38 e RG sob n.º 1365055 SSP/ES; **PAULO CÉSAR TEODORO DE LARA,** brasileiro, divorciado, consultor de negócio, inscrito no CPF sob n.º 003.867.069-05 e RG sob n.º 6135882 SESP/PR; **ULYSSES MUNHOZ SCHULTZ**, brasileiro, divorciado, gerente de vendas, inscrito no CPF sob nº. 401.133.450-20 e RG sob nº. 9019866236 SSP/RS SSP/MG; **VANDELSON FAVORETO**, brasileiro, casado, gerente de vendas, inscrito no CPF sob n.º 031.744.727-09 e RG 1137980 SSP/ES, ambos com endereço profissional à Rodovia Contorno Leste, BR 116, 5615, Quississana, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.085-058.

PODERES: poderes extras judiciais, para representar a OUTORGANTE e suas Filiais em processos de licitação editados pela Administração Pública, com poderes para formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestarem-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(S), inclusive apresentar declaração de que proponente cumpre os requisitos de habilitação, proposta de preços e documentos de habilitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. **Este instrumento tem eficácia a partir do 01/01/2023 a 31/12/2023.**

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, 04 de novembro de 2022.

Cartório do 2º Ofício de Notas NO VERSO

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO PIENIQUINSSON COSTA e PHILLIPE MATHEUS TIERRES CECILIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bajatl.idoc.com.br/verificacao/2093-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2093-7ED7-4FDB-C6E0

Cartório
Ofício Tabelionato de Notas
do Juízo de Vitória e Comarca de Cariacica

Rua Rilogônio Motta, 137, Jardim Camburi, Vitória - ES CEP 29090-190
Tel.: 27 3024-8600 - atendimento@notasvitoria.com.br - www.notasvitoria.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) **de**:
ANDREIA GABRIEL BASTOS FERREIRA (1x), MARCELO MENDONCA TINTI (1x), e dou fé
Vitoria-ES, 10 de novembro de 2022.

WAGNER RODRIGUES NASCIMENTO
Escrevente Autorizado /WRN

02313S.WLI2203.26470/Cod.JBN
Emol: R$ 7,00, Enc: R$ 2,14, TOTAL: R$ 9,14
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

Cartório de Ofício de Notas do Juízo de VITÓRIA - ES

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

Mercedes-Benz

Savana
Faz Parte da sua História

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

Razão Social : **SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: **24.706.364/0001-50**
Endereço :**Rod Contorno Leste BR 116, nº 5615** - Bairro **Quississana**
CEP : **83.085-058**- Cidade: **São José dos Pinhais / Paraná**
Telefone p/ contato, contrato e empenhos : **41-34052535/ 99235-7761**
Endereço eletrônico: **Jeniffer@savana.com.br**
Responsável pela assinatura do contrato: **Eugênio Ramiro da Silva Filho**
CPF: **998.183.377-00**
Dados Bancários: Banco: 237 - Agência: 2373-6 - Conta Corrente: 3711-7

LOTE 01					
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR un(R$)**	**VALOR TOTAL**	**MARCA/MODELO/ FABRICANTE**
01	02	**CAMINHÃO 4x2 COMPACTADOR DE LIXO, NOVO, ZERO KM. CARACTERÍSTICA TÉCNICA** - CAMINHÕES: -Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; -Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; -Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; -Motor 4 cilindros em linha ou superior; -Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; -Transmissão (cambio) automátizado; -Direção assistida hidráulica ou superior; -Ar condicionado de fábrica; -PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; -Freios a ar; -Banco em couro,	R$ 852.000,00	R$ 1.704.000,0	MERCEDES-BENZ/ATEGO 1726/MERCEDES-BENZ

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

		courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; -Carpete em courvin ou borracha; -Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; -Cor predominante branca; -Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; -Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati-SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO: - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; - Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m^3 (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora; - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m^3 do lixo solto; -			

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

		Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT; – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca ? Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade; - Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos; - Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista; - Borracha de vedação da tampa traseira; Suporte de pá e vassoura; - Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA; - Sinalização em conformidade com CNT/CONTRAN; - Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da			

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

		cabine do caminhão;			

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para abertura do presente certame.
- Prazo de entrega: conforme edital.
-Pagamento: Conforme edital
-Prazo de garantia: 12 meses conforme edital.
-Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos ,e todas as despesas necessárias para execução do objeto.

São José dos Pinhais , 24 de agosto de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JENIFFER JULIANO BATISTA FARIA
Data: 23/08/2023 15:18:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora Host CELEPAR 23/08/2023 - 15:26:46

CNPJ:	24.706.364/0001-50	**Inscrição Estadual:**	90720609-27
Nome Empresarial:	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	ROD CONTORNO LESTE BR-116		
Número:	5615	**Complemento:**	LJ 02
Bairro:	QUISSISSANA		
Município:	SAO JOSE DOS PINHAIS	**UF:**	PR
CEP:	83.085-058	**Telefone:**	(41)3405-2500
E-mail:	USUARIOSSOCIETARIO@AGUIABRANCA.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Início das Atividades:	05/2016
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2018
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2016
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento

Inscrição Municipal

Identificação

Inscrição Municipal	**66073**
Nome/Razão Social	**SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
CPF/CNPJ:	**24.706.364/0001-50**
Data de Abertura:	**04/05/2016**
Situação:	**Ativa**
Natureza Juridica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Localização

Logradouro:	**Rodovia Contorno Leste BR-116, Nº 5615 Complemento: LOJA 02;**
Bairro:	**Quississana**
CEP:	**83085058**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4512-9/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: http://alvara.sjp.pr.gov.br

28 de Julho de 2021

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

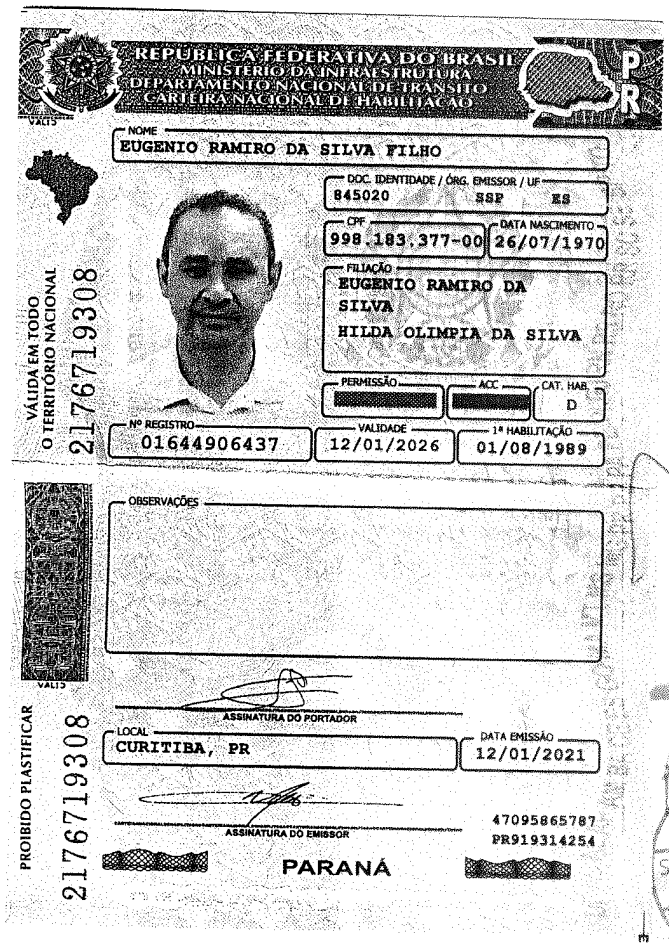
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR
NOME
EUGENIO RAMIRO DA SILVA FILHO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
845020 SSP ES
CPF
998.183.377-00
DATA NASCIMENTO
26/07/1970
FILIAÇÃO
EUGENIO RAMIRO DA SILVA
HILDA OLIMPIA DA SILVA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
D
Nº REGISTRO
01644906437
VALIDADE
12/01/2026
1ª HABILITAÇÃO
01/08/1989
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02176719308
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CURITIBA, PR
DATA EMISSÃO
12/01/2021
ASSINATURA DO EMISSOR
47095865787
PR919314254
PARANÁ
PROIBIDO PLASTIFICAR
02176719308
1º TABELIONATO DE NOTAS
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com ORIGINAL apresentado
Em testemunho da verdade
22 ABR. 2021
Andrea P
Giovana L P
Gisiaine C V
Leia R B
Thais A K
DOC. SELADO AO TERMINO
SELO
FTHJ13845

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
051.295.129-28

Nome
JENIFFER JULIANO BATISTA FARIA

Nascimento
29/08/1986

1º TABELIONATO DE NOTAS
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
26 OUT. 2020
Amanda M D a C
Daiane d S C B
Edson T d R
Leia R B
Andrea P
Claudir C
Giovana L P
Fabio R M
DOC. SELADO AO TÉRMINO

Lei 13.228 de 19/07/2001
SELO
FUNARPEN
SERVIÇO NOTARIAL
S. J. PINHAIS - PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSY34677

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME
JENIFFER JULIANO BATISTA FARIA
FILIAÇÃO
DIRCEU DUNIMIR JULIANO
IVONE ZADURSKI JULIANO
DATA NASCIMENTO NATURALIDADE
29/08/1986 CURITIBA/PR
ÓRGÃO EXPEDIDOR
IIPR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983
CPF 051.295.129-28
REGISTRO GERAL 9.653.391-8
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/08/2020
REGISTRO CIVIL
COMARCA=R.M. CURITIBA/PR, ARAUCARIA
C.CAS=10651, LIVRO=51B, FOLHA=184
POLEGAR DIREITO
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1º TABELIONATO DE NOTAS
São José dos Pinhais - PR
Bel. Dalton Bishop Cordeiro
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Em testemunho da verdade.
26 OUT. 2020
Amanda M D a C
Daiane d S C B
Edson T d R
Leia R B
Andrea P
Claudir C
Giovana L P
Fabio R M
Denis H B C
DOC. SELADO AO TÉRMINO

Lei 13.228 de 19/07/2001
SELO
FUNARPEN
SERVIÇO NOTARIAL
S. J. PINHAIS - PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSY34678

Assinado por 4 pessoas: FELIPE DAVIES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0 e informe o código 2993-7ED7-4FDB-C6E0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2993-7ED7-4FDB-C6E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 24/08/2023 10:59:29 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 24/08/2023 11:04:10 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 24/08/2023 11:45:38 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 24/08/2023 14:46:08 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2993-7ED7-4FDB-C6E0

Proc. Administrativo 72- 285/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/08/2023 às 11:03:14

Anexamos a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa

_

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

certidao_24706364000150.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA9291251848058.pdf
Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf
Consulta_QrCode_Certidao.PDF
Historico_do_Empregador.pdf
Secretaria_da_Fazenda.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	24/08/2023 11:05:38	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Felipe Davies	24/08/2023 11:12:27	1Doc	FELIPE DAVIES CPF 395.XXX.XXX-79
Lucielen de Jesus Camargo ...	24/08/2023 11:44:16	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Philippe Gutierres Cecilia	24/08/2023 14:45:44	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9FBB-5F34-6607-E4B7**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.706.364/0001-50
Certidão nº: 42001810/2023
Expedição: 18/08/2023, às 10:11:13
Validade: 14/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.706.364/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUES SON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FBB-5F34-6607-E4B7 e informe o código 9FBB-5F34-6607-E4B7

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
N°: 24002/2023

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 24.706.364/0001-50 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 66073
BAIRRO: QUISSISSANA
ENDEREÇO: RODOVIA CONTORNO LESTE BR-116, 5615
COMPLEMENTO: LOJA 02; **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 17dbe0077e30767dd47e39d000b2da51

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 11 de julho de 2023

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FBB-5F34-6607-E4B7 e informe o código 9FBB-5F34-6607-E4B7

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 24.706.364/0001-50

Código de Controle: D926.5A2C.A1BD.D53A

Data da Emissão: 04/08/2023

Hora da Emissão: 15:59:08

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 04/08/2023, com validade até 31/01/2024.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FBB-5F34-6607-E4B7 e informe o código 9FBB-5F34-6607-E4B7

INFORMAÇÕES SOBRE O QRCODE DA CERTIDÃO

Consulta realizada em: 24/08/2023 as 10:58:24

Certidão emitida pelo OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Comarca de:	**São José dos Pinhais**
Certidão:	**NEGATIVA**
CONTRA:	SAVAN* C* D* V* L* (*Conforme a LGPD, o nome é exibido de forma anonimizada.*)
Data na Certidão:	22/07/2022 - 14:34:11 (*Horário não impresso na certidão*)
Emitida em:	25/07/2022 as 14:34:11
Finalidade:	Para Fins Eleitorais
Total de Registros:	0
Observações:	Sem observação impressa
Ocorrências:	Sem ocorrência impressa
Com o Período de busca:	Dos últimos anos

Os dados fornecidos nesta consulta são meramente informacionais para verificação visual com a certidão. Se houver alguma dúvida quanto a veracidade da certidão deverá manter contato com o Cartório responsável.

Com o intuito de garantir a privacidade conforme a LGDP, a consulta apresentará o nome da parte de forma anonimizada, ocultando parte dos caracteres.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FBB-5F34-6607-E4B7 e informe o código 9FBB-5F34-6607-E4B7

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 24.706.364/0001-50
Razão social: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/08/2023	17/08/2023 a 15/09/2023	202308170643283397802
29/07/2023	29/07/2023 a 27/08/2023	202307290152559227084
10/07/2023	10/07/2023 a 08/08/2023	202307100623388535962 4
21/06/2023	21/06/2023 a 20/07/2023	202306210209583815043 9
02/06/2023	02/06/2023 a 01/07/2023	202306020157528262101 7
14/05/2023	14/05/2023 a 12/06/2023	202305140151361946925 0
25/04/2023	25/04/2023 a 24/05/2023	202304250214029132766 5
06/04/2023	06/04/2023 a 05/05/2023	202304060156496954733 8
18/03/2023	18/03/2023 a 16/04/2023	202303180201015820105 0
27/02/2023	27/02/2023 a 28/03/2023	202302270145206984805 1
08/02/2023	08/02/2023 a 09/03/2023	202302080157478870568 4
20/01/2023	20/01/2023 a 18/02/2023	202301200210234518642 1
01/01/2023	01/01/2023 a 30/01/2023	202301010141563993066 0
13/12/2022	13/12/2022 a 11/01/2023	202212130208328558162 2
24/11/2022	24/11/2022 a 23/12/2022	202211240222078655663 8
05/11/2022	05/11/2022 a 04/12/2022	202211050202478946382 5
17/10/2022	17/10/2022 a 15/11/2022	202210170147362161900 0
28/09/2022	28/09/2022 a 27/10/2022	202209280200019020255 4
09/09/2022	09/09/2022 a 08/10/2022	202209090208138271068 4
21/08/2022	21/08/2022 a 19/09/2022	202208210132249329492 4
02/08/2022	02/08/2022 a 31/08/2022	202208020200339746926 1
14/07/2022	14/07/2022 a 12/08/2022	202207140207246417520 2
25/06/2022	25/06/2022 a 24/07/2022	202206250202089533183 3
06/06/2022	06/06/2022 a 05/07/2022	202206060139321708358 0
18/05/2022	18/05/2022 a 16/06/2022	202205180204516132742 5
29/04/2022	29/04/2022 a 28/05/2022	202204290155166199502 3
10/04/2022	10/04/2022 a 09/05/2022	202204100126100142016 6
22/03/2022	22/03/2022 a 20/04/2022	202203220142255048007 9
03/03/2022	03/03/2022 a 01/04/2022	202203030144430254433 5
12/02/2022	12/02/2022 a 13/03/2022	202202120200293117520 5
24/01/2022	24/01/2022 a 22/02/2022	202201240901378030553 0

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FBB-5F34-6607-E4B7 e informe o código 9FBB-5F34-6607-E4B7

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	202112290240073886565 1
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	20211210024209831158 47
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	202111210229595179968 0
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	20211102023220046287 10
14/10/2021	14/10/2021 a 12/11/2021	20211014024800404301 96
25/09/2021	25/09/2021 a 24/10/2021	202109250231500630179 4
06/09/2021	06/09/2021 a 05/10/2021	20210906020002591832 86

Resultado da consulta em 24/08/2023 10:55:12

Voltar

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FBB-5F34-6607-E4B7 e informe o código 9FBB-5F34-6607-E4B7

Informações do Documento

Certidão
031283692-44

Tipo
Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o
CNPJ 24.706.364/0001-50
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Data de Emissão
09/08/2023 11:20:38

Data de Validade
07/12/2023

VOLTAR

Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
Localize no mapa

celepar

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FBB-5F34-6607-E4B7 e informe o código 9FBB-5F34-6607-E4B7

Privacidade - Termos

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9FBB-5F34-6607-E4B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 24/08/2023 11:05:35 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 24/08/2023 11:12:25 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 24/08/2023 11:44:13 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 24/08/2023 14:45:42 (GMT-03:00)
  Papel: Assinante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FBB-5F34-6607-E4B7

Proc. Administrativo 73- 285/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Felipe D.

Data: 24/08/2023 às 11:28:57

Segue para análise e parecer a proposta atualizada e catálogo enviado pela empresa vencedora.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Anexos:

Proposta_e_catalogo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	24/08/2023 11:29:14	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lucielen de Jesus Camargo ...	24/08/2023 11:42:12	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Felipe Davies	24/08/2023 11:46:22	1Doc	FELIPE DAVIES CPF 395.XXX.XXX-79
Philippe Gutierres Cecilia	24/08/2023 14:45:19	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A589-B0CB-BF47-FFA7**

Mercedes-Benz

Savana
Faz Parte da sua História

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

Razão Social : **SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: **24.706.364/0001-50**
Endereço :**Rod Contorno Leste BR 116, nº 5615** - Bairro **Quississana**
CEP : **83.085-058**- Cidade: **São José dos Pinhais / Paraná**
Telefone p/ contato, contrato e empenhos : **41-34052535/ 99235-7761**
Endereço eletrônico: **Jeniffer@savana.com.br**
Responsável pela assinatura do contrato: **Eugênio Ramiro da Silva Filho**
CPF: **998.183.377-00**
Dados Bancários: Banco: 237 - Agência: 2373-6 - Conta Corrente: 3711-7

LOTE 01					
ITEM	**QTDE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR un(R$)**	**VALOR TOTAL**	**MARCA/MODELO/ FABRICANTE**
01	02	**CAMINHÃO 4x2 COMPACTADOR DE LIXO, NOVO, ZERO KM. CARACTERÍSTICA TÉCNICA** - CAMINHÕES: -Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; -Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; -Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; -Motor 4 cilindros em linha ou superior; -Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; -Transmissão (cambio) automátizado; -Direção assistida hidráulica ou superior; -Ar condicionado de fábrica; -PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; -Freios a ar; -Banco em couro,	R$ 679.900,00	R$ 1.359.800.00	MERCEDES-BENZ/ATEGO 1726/MERCEDES-BENZ

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A589-B0CB-BF47-FFA7 e informe o código A589-B0CB-BF47-FFA7

		courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; -Carpete em courvin ou borracha; -Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; -Cor predominante branca; -Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; -Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati-SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO: - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; - Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m^3 (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora; - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m^3 do lixo solto; -			

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A589-B0CB-BF47-FFA7 e informe o código A589-B0CB-BF47-FFA7

		Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT; – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca ? Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade; - Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos; - Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista; - Borracha de vedação da tampa traseira; Suporte de pá e vassoura; - Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA; - Sinalização em conformidade com CNT/CONTRAN; - Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da			

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A589-B0CB-BF47-FFA7 e informe o código A589-B0CB-BF47-FFA7

		cabine do caminhão;			

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para abertura do presente certame.
- Prazo de entrega: conforme edital.
-Pagamento: Conforme edital
-Prazo de garantia: 12 meses conforme edital.
-Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos ,e todas as despesas necessárias para execução do objeto.

São José dos Pinhais , 24 de agosto de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JENIFFER JULIANO BATISTA FARIA
Data: 24/08/2023 11:07:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A589-B0CB-BF47-FFA7 e informe o código A589-B0CB-BF47-FFA7

Atego 1726

4x2 BluetTec 6

Dimensões[1] | ee	36	42	48	54
[a] Distância entre eixos	3.571	4.184	4.796	5.409
[b] Comprimento total (c/ lanterna traseira)	6.254	7.130	8.792	8.792
[c] Largura	2.486	2.486	2.486	2.486
[d] Altura [C, E, LTB]/[LTA] (descarregado)	2.774/3.174	2.774/3.174	2.774/3.174	2.774/3.174
[e] Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1.965/1.880	1.965/1.880	1.965/1.880	1.965/1.880
[f] Balanço (dianteiro/traseiro)	1.440/1.181	1.440/1.444	1.440/2.494	1.440/1.881
[g] Ângulo de entrada [com spoiler/sem spoiler] (carregado)	15°/20°	15°/20°	15°/20°	15°/20°
[h] Ângulo de saída (carregado)	31º	25°	14°	19°
[i] Altura: teto da cabine [C, E, LTB]/[LTA] ao chassi	1.800/2.200	1.800/2.200	1.800/2.200	1.800/2.200
[j] Dist. mín. centro do eixo à carroceria [C]/[E]/[L]	420/490/890	420/490/890	420/490/890	420/490/890
Círculo de viragem (parede a parede)	15.000	17.000	19.000	20.900

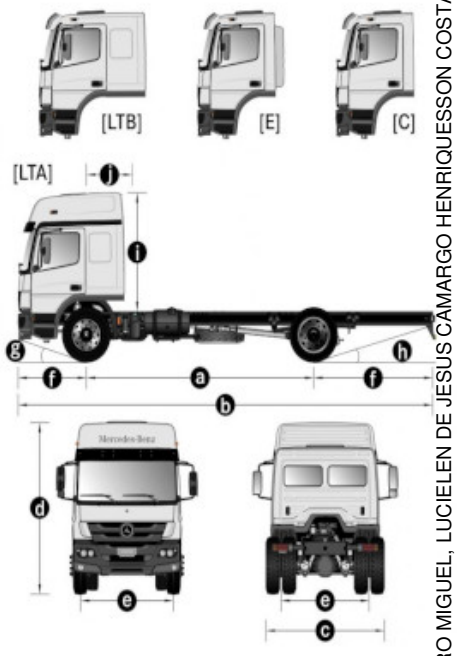

Pesos[1] | ee	36	42	48	54
Eixo Dianteiro	3.380	3.385	3.385	3.405
Eixo Traseiro	1.700	1.835	1.885	1.865
Total - Cab. versão [C]	5.080	5.220	5.270	5.270
Cab. Versão [E]/[LTB]/[LTA]	+60/+190/+250	+60/+190/+250	+60/+190/+250	+60/+190/+250
Banco Central | Cama	+30 | +20	+30 | +20	+30 | +20	+30 | +20
Tanques (litros) 300	+90	+90	+90	+90

[1]Veículo com dimensões em mm, pesos em kg, pesos admissíveis legal/técnico em kg, em ordem de marcha, Cabine Estendida [E], sem carroceria ou implemento, sem motorista, com todos os reservatórios de fluidos cheios, freios a tambor, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas

Pesos Admissíveis[1] | ee	36	42	48	54
Eixo Dianteiro	6.000/6.100	6.000/6.100	6.000/6.100	6.000/6.100
Eixo Traseiro	10.000/11.000	10.000/11.000	10.000/11.000	10.000/11.000
Peso Bruto Total (PBT)	16.000/17.100	16.000/17.100	16.000/17.100	16.000/17.100
Carga Útil Máx. + carroceria	10.920/12.020	10.780/11.880	10.730/11.830	10.730/11.830
Peso Bruto Total com 3º eixo (PBT)	23.000/24.100	23.000/24.100	23.000/24.100	23.000/24.100
Peso Bruto Total Combinado (PBTC)	33.000	33.000	33.000	33.000

Assinado por 4 pessoas: FRANCISCO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A589-B0CB-BF47-FFA7 e informe o código A589-B0CB-BF47-FFA7

Cabine Avançada				
Versões	[C]	[E]	[LTB]	[LTA]
Suspensão da cabine	Metálica	Metálica	Metálica	Metálica

Motor	MB OM 926 LA • BlueTec 6 • 7,2 lts. • 6 cil. em linha • PROCONVE P-8 (Euro 6)
Potência Máxima [NBR ISO 1585]	260 cv (191 kW) @ 2.200 rpm
Torque Máximo [NBR ISO 1585]	900 Nm (91,8 mkgf) @ 1.200 - 1.600 rpm
Tomada de força	No volante do motor*

Sistema Elétrico		
Tensão Nominal / Bateria | Alternador	24V (2x12V) / 100Ah | 28V / 80A	24V (2x12V) / 135Ah* | 28V / 80A

Transmissão	MB G 90-6	MB G 140-8*
Tipo	Manual	Automatizado
Nº marchas | Relações primeira/última	6 | 6,70/0,73	8 | 9,30/0,79
Tomada de força	MB NA 60-1b*	MB NA 60-1b*
Embreagem	Monodisco, diâmetro 395mm	Monodisco, diâmetro 395mm

Eixo traseiro	MERITOR MS 23.245		MB HL4 (R390)*		
Relações de eixo | Câmbio	i=5,57/7,60(39:7)	i=4,88/6,65(39:8)*			| MB G 140-8*
Relações de eixo | Câmbio			i=4,78(43:9)	i=4,30(43:10)*	| MB G 90-6*

Chassi	escada, parafusado e rebitado, sem emenda atrás da cabina • material: LNE 50 (NBR 6656)
Suspensão dianteira e traseira	Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora
Suspensão traseira	Molas semi-elípticas*
Tanques - combustível | Arla32 (litros)	210 | 35 | 300* | 35
Rodas | Pneus	7.50x22.5 | 275/80R22.5 | 7.50x20* | 11.00R20*

Desempenho	MB G 90-6 | MERITOR		MB G 140-8* | HL4	
Pneus	275/80R22.5	275/80R22.5	275/80R22.5	275/80R22.5
Relações de eixo	i=5,57/7,60	i=4,88/6,65*	i=4,75	i=4,30*
Velocidade máxima (km/h)	119	120[2]	120[2]	120[2]
Capacidade de subida[3] - 17.100 kg (%)	60	50	49	43
Capacidade de subida[3] - 24.100 kg (%)	39	33	32	29
Capacidade de subida[3] - 27.000 kg (%)	34	29	28	25
Capacidade de subida[3] - 33.000 kg (%)	27	24	-	-

[2] Velocidade máxima limitada eletronicamente. [3] Em movimetno

Freios e Sistemas de Segurança	
Tipo | acionamento	Tambor | Pneumático
Freio de estacionamento	Câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente
Freio Auxiliar	Convencional + Top Brake
Eletrônica Auxiliar	ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) • EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem) • ASR (Controle de Aderência em Aceleração) • Hill Holder (Assistência de Partida em Rampa) [4] • ESS (Luzes Traseiras de Frenagem de Emergência) • ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade)* - [4] Somente com câmbio automatizado

Cabines: [C]=Standard, [E]=Estendida, [L]=Leito, [LTB]=Leito Teto Baixo, [LTA]=Leito Teto Alto, [M]=MegaSpace, [S]=Space, [TS]=TopSpace. "ee"=distância entre 1º eixo dianteiro e 1º eixo traseiro com tração, nd=item não disponível, "*"=item opcional. Os itens opcionais citados neste folheto podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Os dados apresentados podem variar de acordo com a configuração do veículo. Imagens meramente ilustrativas. O Manual de Implementação, para projetos de carrocerias e equipamentos e o Manual do Veículo encontram-se disponíveis em www.mercedes-benz.com.br Procure um Concessionário Mercedes-Benz e consulte a disponibilidade das múltiplas configurações e opcionais oferecidos. O desempenho teórico é calculado considerando-se piso asfáltico seco e desconsiderando-se o limite de escorregamento. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz. Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

IBAMA PROCONVE HOMOLOGADO

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HEN ESSON COSTA, FELI VIES e PH GUTIERRES CECIL FRANCIELLI RIBEIRO MI as assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A589-B0CB-BF47-FFA7 e informe o código A589-B0CB-BF47-FFA7

COLETOR COMPACTADOR CP

O CP é o nosso campeão de vendas. Sua grande capacidade de carga aliada ao baixo custo de manutenção, fazem deste modelo uma excelente e econômica opção para cidades de médio e grande porte.

O CP apresenta uma extensa lista de opcionais que o tornam ainda mais versátil:

- **Dispositivo para basculamento de contêineres plásticos Lifter (múltiplos) de 2 e 4 Rodas;**
- **Dispositivo para basculamento de contêineres plásticos 1.000L e metálicos 1.600L;**
- **Dispositivo para basculamento Lifter 2 Rodas Europeu/Americano;**
- **Escada de acesso ao teto;**
- **Caixa coletora de chorume adicional;**
- **Trava da porta traseira automática e muitos outros.**

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Coletor Compactador CP	
Volume da caixa de carga	**PBT Chassi**
12 m³ 15 m³ 19 m³	14 (t) 16 (t) 23 (t)
Boca de carga	**1,90 (m³)**
Taxa de compactação	**4:1**
Caixa chorume	**180 (l)**

Damaeq Dávilla Industria Mecânica de Máquinas Ltda.
R. Presidente Castelo Branco, 510 - Bairro Thomaz Coelho -
CEP: 83707-130 - Araucária - Paraná - Brasil
Fone: +55 (41) 3643-2232
www.damaeq.com.br - damaeq@damaeq.com.br

TECPAR CERT NBR ISO 9001

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A589-B0CB-BF47-FFA7 e informe o código A589-B0CB-BF47-FFA7

1Doc: 698/784

Imagem meramente ilustrativa

COLETOR COMPACTADOR CP

Todos os nossos equipamentos são projetados e fabricados conforme normas/exigências ABNT, INMETRO, CONTRAN/DENATRAN e CREA.

CAIXA DE ARMAZENAGEM

Confeccionada em chapas de aço SAE ASTM A36 soldadas eletricamente pelo processo MIG, com cordão contínuo, estruturadas por perfis dobrados com espessura 1/4". Em seu interior encontram-se os trilhos de guia para o escudo ejetor, soldados por todo o comprimento.

PORTA TRASEIRA

Construída em chapas de aço soldadas eletricamente pelo processo MIG com cordão contínuo, o que garante ao conjunto equilíbrio, robustez e geometria. Seu basculamento é proporcionado por dois cilindros hidráulicos de simples ação, posicionados nas laterais externas, os quais são responsáveis por produzir 5.000 kgf cada, comandados por alavancas.

SISTEMA HIDRÁULICO

Trabalhando com médias pressões (180 Kgf/cm2), não sobrecarrega as tubulações, mangueiras, conexões e componentes, o que aumenta consideravelmente a vida útil do sistema.

SEGURANÇA

Em conformidade com a NBR 14599, atende todos os requisitos exigidos na norma, como sistema de trava de segurança para manutenção e sinalização de advertência.

As informações e ou dados técnicos anunciados em catálogos, sites de publicidade ou parceiros DAMAEQ podem sofrer alterações sem aviso prévio, bem como ajustes para atender as especificações técnicas em processos de licitação.

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A589-B0CB-BF47-FFA7 e informe o código A589-B0CB-BF47-FFA7
1Doc: 699/784

Compactador

- compactador de resíduos sólidos com capacidade mínima de lixo compactado de 6M² á 15 m³ peso maximo do equipamento 3,5ton
- bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi
- com depósito de carga traseiro (adicional de carga) mínimo de 2 m³ (aqui o pessoal chama de concha, em alguns lugares boca de carga)
- taxa de compactação mínima 4:1
- caixa de chorume mínimo com 150 litros
- comando hidráulico para abertura, descarga e fechamento
- comando por alavancas
- depósito em chapa de aço
- tipo de coleta traseira
- sistema de descarga tipo escudo ejetor
- teto em chapa lisa
- cilindro de dupla ação
- plataforma traseira para mínimo de 4 pessoas
- garras de sustentação para operadores
- iluminação na praça de carga traseira para trabalho noturno

Opcional:

- com lifter basculamento do container

Imagem meramente ilustrativa

GERMANI

Feito para durar!

www.germani.ind.br

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, LUCILEEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, FELIPE DAVIES e PHILIPPE GUTIERRES CECILIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A589-B0CB-BF47-FFA7 e informe o código A589-B0CB-BF47-FFA7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A589-B0CB-BF47-FFA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 24/08/2023 11:29:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 24/08/2023 11:42:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 24/08/2023 11:46:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 24/08/2023 14:45:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A589-B0CB-BF47-FFA7

Proc. Administrativo 74- 285/2023

De: Felipe D. - SESP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

Data: 24/08/2023 às 13:49:36

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Prezada;

Em análise ao catalogo verifiquei que são apresentadas duas versões do caminhão, o que diferencia e a transmissão sendo manual ou automatizado, sendo assim a versão que atende o edital e a com a transmissão MB G 140-8 (automatizada) conforme catalogo.

Verificar com a empresa se a versão fornecida ao município será essa pois não fica claro na proposta apresentada qual modelo enviado. Se a empresa fornecer o caminhão com a transmissão MB G 140-8 (automatizada) atendera as especificações do edital.

Att;

–

Felipe Davies

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B231-B5D7-D7C8-0D66 e informe o código B231-B5D7-D7C8-0D66

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B231-B5D7-D7C8-0D66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 24/08/2023 13:49:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B231-B5D7-D7C8-0D66

Proc. Administrativo 75- 285/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Felipe D.

Data: 24/08/2023 às 14:17:15

Segue resposta da empresa sobre a versão do caminhão.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

37_2023_REAB_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf

Mensagens - Lote 1

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
☑	24/08/2023 14:10:36	PARTICIPANTE 125	Boa tarde , O caminhão oferecido é a versão automatizada conforme consta no folder apresentado , e atendendo as especificações constantes no termo de referência .
☑	24/08/2023 14:07:44	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 125: segue questionamento do setor requisitante em relação ao catálogo apresentado
☑	24/08/2023 14:07:26	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 125: Verificar com a empresa se a versão fornecida ao município será essa pois não fica claro na proposta apresentada qual modelo enviado. Se a empresa fornecer o caminhão com a transmissão MB G 140-8 (automatizada) atendera as especificações do edital

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
24/08/2023 11:18:59	O participante SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo fd6292cb3e394a4cb826ddd0fd7d4785.pdf aos documentos complementares.
24/08/2023 10:47:55	Agradecemos a participação de todos. O vencedor tem até 03 (três) horas para mandar a Proposta atualizada e o catálogo do item ofertado. Favor anexar em “documentos complementares” da plataforma BLL.
24/08/2023 10:15:57	Os preços ainda podem ser melhorados
24/08/2023 10:01:29	Os preços ofertados ainda podem ser melhorados.
24/08/2023 10:00:19	Estamos dando início ao PE Nº 037/2023. Lembrando que todas as exigências do edital deverão ser cumpridas.
24/08/2023 09:13:30	Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2023. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Vou analisar as propostas e as 10:00h o Sistema estará aberto para lances.

Licitante: TODOS

Limite **500** caracteres

Enviar

Limite **500** caracteres

Enviar

Proc. Administrativo 76- 285/2023

De: Felipe D. - SESP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/08/2023 às 14:40:55

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Prezados;

Conforme esclarecimento da empresa o caminhão fornecido e com cambio automatizado, sendo assim atende as especificações solicitadas no edital.

Att;

_

Felipe Davies

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D01-20FC-267C-417D e informe o código 7D01-20FC-267C-417D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7D01-20FC-267C-417D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 24/08/2023 14:41:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D01-20FC-267C-417D

Proc. Administrativo 77- 285/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/08/2023 às 15:52:27

Segue o comunicado de abertura de recursos.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Comunicado_recurso.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	24/08/2023 15:52:36	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6418-A115-3D49-00FD**

PROCESSO 1DOC Nº 285/2023
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 037/2023
OBJETO: Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 037/2023 que no dia 25/08/2023 às 10:30 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 24 de agosto de 2023.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6418-A115-3D49-00FD e informe o código 6418-A115-3D49-00FD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6418-A115-3D49-00FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 24/08/2023 15:52:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6418-A115-3D49-00FD

Proc. Administrativo 78- 285/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/08/2023 às 11:26:38

Anexo as atas e documentos complementares para assinatura digital.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_20230824102312206.pdf
ReportPage.pdf
ReportPage_1_.pdf
ReportPage_2_.pdf
VencedoresProcessoDisputa20230824102312020.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	25/08/2023 11:28:40	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Felipe Davies	25/08/2023 11:40:43	1Doc	FELIPE DAVIES CPF 395.XXX.XXX-79
Philippe Gutierres Cecilia	25/08/2023 13:03:49	1Doc	PHILIPPE GUTIERRES CECILIA CPF 409.XXX.XXX-5...
Lucielen de Jesus Camargo ...	25/08/2023 13:44:02	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3779-00E0-E979-BF61**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 REAB
Processo Administrativo Nº 285/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 09/08/2023 15:58:20

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/08/2023 10:50:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
21/08/2023 21:01:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA EPP
23/08/2023 10:42:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
23/08/2023 10:49:50	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
23/08/2023 13:50:15	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA
23/08/2023 13:56:24	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA
23/08/2023 15:21:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
23/08/2023 15:44:31	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
23/08/2023 16:09:00	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
23/08/2023 16:36:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
23/08/2023 16:56:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
23/08/2023 16:59:59	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
23/08/2023 18:13:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
23/08/2023 18:30:57	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ALFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
23/08/2023 19:03:05	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COFIPE VEÍCULOS LTDA
23/08/2023 21:55:16	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
24/08/2023 08:53:01	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	COFIPE VEÍCULOS LTDA
24/08/2023 09:13:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2023. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Vou analisar as propostas e as 10:00h o Sistema estará aberto para lances.

24/08/2023 10:00:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Estamos dando início ao PE Nº 037/2023. Lembrando que todas as exigências do edital deverão ser cumpridas.

24/08/2023 10:01:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Os preços ofertados ainda podem ser melhorados.

24/08/2023 10:15:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Os preços ainda podem ser melhorados

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; - Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; - Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; - Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3779-00E0-E979-BF61 e informe o código 3779-00E0-E979-BF61

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MERCEDES-BENZ Modelo: ATEGO 1726

Descrição: Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; - Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; - Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; - Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; - Motor 4 cilindros em linha ou superior; - Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; - Transmissão (cambio) automático/automatizado; - Direção assistida hidráulica ou superior; - Ar condicionado de fábrica; - PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; - Freios a ar; - Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; - Carpete em couvin ou borrracha; - Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; - Cor predominante branca; - Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; - Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati - SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca - Demais condições do TR

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 679.900,00 **Valor Total:** 1.359.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	125	24.706.364/0001-50	852.000,00	679.900,00		Não
2	MANUPA COMERCIO DE	129	03.093.776/0001-91	852.000,00	705.000,00	3,69	Não
3	COFIPE VEÍCULOS LTDA	149	61.100.202/0001-08	850.000,00	729.800,00	3,52	Não
4	ECS COMERCIO DE VEICULOS E	114	08.206.867/0001-00	900.000,00	756.900,00	3,71	Não
5	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	120	46.135.499/0001-45	852.000,00	798.500,00	5,50	Sim
6	ALFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	012	27.915.895/0001-40	852.000,00	799.000,00	0,06	Sim
7	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	023	31.479.773/0001-26	852.000,00	839.900,00	5,12	Sim
8	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	105	26.166.156/0001-30	852.000,00	849.700,00	1,17	Sim
9	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	143	72.881.063/0001-05	9.000.000,00	9.000.000,00	959,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

09/08/2023 15:58:19	**PUBLICADO**		
10/08/2023 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
24/08/2023 08:59:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
24/08/2023 10:00:10	**DISPUTA**		
24/08/2023 10:00:10	**LANCE**	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**852.000,00**
24/08/2023 10:00:10	**LANCE**	COFIPE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**850.000,00**
24/08/2023 10:00:10	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**852.000,00**
24/08/2023 10:00:10	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**852.000,00**
24/08/2023 10:00:10	**LANCE**	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 120)	**852.000,00**
24/08/2023 10:00:10	**LANCE**	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA EPP	**9.000.000,00**
24/08/2023 10:00:10	**LANCE**	ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**900.000,00**
24/08/2023 10:00:10	**LANCE**	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	**852.000,00**

1Doc: 713/784

Assinado por 4 pessoas: CAIO GUILHERME RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILLIA e LUCIELLEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUE SON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3779-00E0-E979-BF61 e informe o código 3779-00E0-E979-BF61

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

24/08/2023 10:00:10	**LANCE**	ALFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**852.000,00**
24/08/2023 10:01:16	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**849.900,00**
24/08/2023 10:02:39	**LANCE**	COFIPE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**849.000,00**
24/08/2023 10:02:56	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**809.000,00**
24/08/2023 10:03:01	**LANCE**	COFIPE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**848.000,00**
24/08/2023 10:03:17	**LANCE**	COFIPE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**847.000,00**
24/08/2023 10:03:29	**LANCE**	COFIPE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**808.000,00**
24/08/2023 10:03:42	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**807.000,00**
24/08/2023 10:04:01	**LANCE**	COFIPE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**806.500,00**
24/08/2023 10:04:03	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**806.000,00**
24/08/2023 10:04:12	**LANCE**	COFIPE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**805.000,00**
24/08/2023 10:04:20	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**804.900,00**
24/08/2023 10:04:29	**LANCE**	COFIPE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**804.500,00**
24/08/2023 10:04:40	**LANCE**	ALFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**851.000,00**
24/08/2023 10:04:49	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**802.000,00**
24/08/2023 10:04:56	**LANCE**	COFIPE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**801.500,00**
24/08/2023 10:05:10	**LANCE**	COFIPE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**800.300,00**
24/08/2023 10:05:12	**LANCE**	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**850.500,00**
24/08/2023 10:05:13	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**801.000,00**
24/08/2023 10:05:20	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**800.000,00**
24/08/2023 10:05:41	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**798.000,00**
24/08/2023 10:05:52	**LANCE**	COFIPE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**795.000,00**
24/08/2023 10:05:56	**LANCE**	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	**849.800,00**
24/08/2023 10:06:02	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**794.000,00**
24/08/2023 10:06:16	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**792.000,00**
24/08/2023 10:06:34	**LANCE**	COFIPE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**789.000,00**
24/08/2023 10:06:41	**LANCE**	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 105)	**849.700,00**
24/08/2023 10:06:50	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**788.000,00**
24/08/2023 10:06:51	**LANCE**	COFIPE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**782.000,00**
24/08/2023 10:07:02	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**781.000,00**
24/08/2023 10:07:09	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**780.000,00**
24/08/2023 10:07:16	**LANCE**	COFIPE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**779.000,00**
24/08/2023 10:07:30	**LANCE**	COFIPE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**775.000,00**
24/08/2023 10:07:32	**LANCE**	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	**849.500,00**
24/08/2023 10:07:33	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**778.000,00**
24/08/2023 10:07:39	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**770.000,00**
24/08/2023 10:07:53	**LANCE**	COFIPE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**768.000,00**
24/08/2023 10:07:53	**LANCE**	ALFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**840.000,00**
24/08/2023 10:08:11	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**765.000,00**
24/08/2023 10:08:30	**LANCE**	ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**764.800,00**
24/08/2023 10:08:35	**LANCE**	COFIPE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**764.900,00**
24/08/2023 10:08:52	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**763.000,00**
24/08/2023 10:08:54	**LANCE**	COFIPE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**764.500,00**
24/08/2023 10:09:14	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**760.000,00**

1Doc: 714/784

Assinado por 1 pessoa: RAQUEL BERTOLIMI DELFERRO ANDRADE

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3779-00E0-E979-BF61 e informe o código 3779-00E0-E979-BF61

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

24/08/2023 10:09:14	**LANCE**	COFIPE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**762.300,00**
24/08/2023 10:09:16	**LANCE**	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	**839.900,00**
24/08/2023 10:09:25	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**759.000,00**
24/08/2023 10:09:37	**LANCE**	ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**759.800,00**
24/08/2023 10:09:37	**LANCE**	COFIPE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**757.000,00**
24/08/2023 10:09:44	**LANCE**	ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	**756.900,00**
24/08/2023 10:09:44	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**755.000,00**
24/08/2023 10:09:54	**LANCE**	ALFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**830.000,00**
24/08/2023 10:09:54	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**753.000,00**
24/08/2023 10:10:02	**LANCE**	COFIPE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**754.000,00**
24/08/2023 10:10:06	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**751.000,00**
24/08/2023 10:10:21	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**749.000,00**
24/08/2023 10:10:35	**LANCE**	COFIPE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**748.000,00**
24/08/2023 10:10:47	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**747.000,00**
24/08/2023 10:10:53	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**747.900,00**
24/08/2023 10:11:01	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**746.900,00**
24/08/2023 10:11:09	**LANCE**	COFIPE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**745.000,00**
24/08/2023 10:11:14	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**743.900,00**
24/08/2023 10:11:21	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**741.900,00**
24/08/2023 10:11:22	**LANCE**	COFIPE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**743.300,00**
24/08/2023 10:11:28	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**741.000,00**
24/08/2023 10:11:41	**LANCE**	COFIPE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**740.300,00**
24/08/2023 10:11:51	**LANCE**	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 120)	**829.000,00**
24/08/2023 10:11:59	**LANCE**	ALFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**822.000,00**
24/08/2023 10:12:06	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**730.000,00**
24/08/2023 10:12:10	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**739.000,00**
24/08/2023 10:12:21	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**728.000,00**
24/08/2023 10:12:30	**LANCE**	COFIPE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**729.800,00**
24/08/2023 10:12:37	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**725.000,00**
24/08/2023 10:13:12	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**724.000,00**
24/08/2023 10:13:43	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**720.000,00**
24/08/2023 10:14:03	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**719.000,00**
24/08/2023 10:14:30	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**718.900,00**
24/08/2023 10:15:10	**TEMPO RANDÔMICO**		
24/08/2023 10:15:11	**LANCE**	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 120)	**810.000,00**
24/08/2023 10:15:15	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**718.800,00**
24/08/2023 10:15:25	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**717.000,00**
24/08/2023 10:15:34	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**715.000,00**
24/08/2023 10:15:51	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**714.000,00**
24/08/2023 10:16:00	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**713.000,00**
24/08/2023 10:16:13	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**710.000,00**
24/08/2023 10:16:16	**LANCE**	ALFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 012)	**799.000,00**
24/08/2023 10:16:24	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**709.000,00**
24/08/2023 10:16:34	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**708.900,00**

Assinado por 1 pessoa: RAQUEL BERO MIGUEL FERREIRA DE ASSIS PIRES e JESUS CARMAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3779-00E0-E979-BF61 e informe o código 3779-00E0-E979-BF61

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

24/08/2023 10:16:58	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**708.500,00**
24/08/2023 10:17:06	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**708.300,00**
24/08/2023 10:17:16	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**708.000,00**
24/08/2023 10:17:26	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**707.900,00**
24/08/2023 10:18:05	**LANCE**	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 120)	**798.500,00**
24/08/2023 10:18:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 125, PARTICIPANTE 129, PARTICIPANTE 149, PARTICIPANTE 114			
24/08/2023 10:18:10	**FECHADO 1**		
24/08/2023 10:18:37	**LANCE**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	**705.000,00**
24/08/2023 10:19:28	**LANCE**	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	**679.900,00**
24/08/2023 10:23:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA			
24/08/2023 10:23:10	**HABILITAÇÃO**		

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO DE APOIO FELIPE DAVIES

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3779-00E0-E979-BF61 e informe o código 3779-00E0-E979-BF61

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 REAB
Processo Administrativo Nº 285/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 09/08/2023 15:58:20

TOTAL DO PROCESSO: **1.359.800,00**

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA **24.706.364/0001-50** **1.359.800,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 125 Lance: 679.900,00 **Total: 1.359.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MERCEDES-BENZ Modelo: ATEGO 1726

Descrição: Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; - Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; - Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; - Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; - Motor 4 cilindros em linha ou superior; - Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; - Transmissão (cambio) automático/automatizado; - Direção assistida hidráulica ou superior; - Ar condicionado de fábrica; - PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; - Freios a ar; - Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; - Carpete em couvin ou borrracha; - Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; - Cor predominante branca; - Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; - Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati - SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca - Demais condições do TR

Quantidade: 2 Val. Ref.: 852.083,33 **Valor Unit.: 679.900,00** Total Item: 1.359.800,00

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVILA, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HERRICHESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3779-00E0-E979-BF61 e informe o código 3779-00E0-E979-BF61

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO DE APOIO FELIPE DAVIES

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3779-00E0-E979-BF61 e informe o código 3779-00E0-E979-BF61

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 REAB
Processo Administrativo Nº 285/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 09/08/2023 15:58:20

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; - Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; - Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; - Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MERCEDES-BENZ Modelo: ATEGO 1726

Descrição: Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; - Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; - Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; - Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; - Motor 4 cilindros em linha ou superior; - Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; - Transmissão (cambio) automático/automatizado; - Direção assistida hidráulica ou superior; - Ar condicionado de fábrica; - PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; - Freios a ar; - Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; - Carpete em couvin ou borrracha; - Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; - Cor predominante branca; - Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; - Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati - SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca - Demais condições do TR

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 679.900,00 **Valor Total:** 1.359.800,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	125	24.706.364/0001-50	852.000,00	679.900,00		Não
2	MANUPA COMERCIO DE	129	03.093.776/0001-91	852.000,00	705.000,00	3,69	Não
3	COFIPE VEÍCULOS LTDA	149	61.100.202/0001-08	850.000,00	729.800,00	3,52	Não
4	ECS COMERCIO DE VEICULOS E	114	08.206.867/0001-00	900.000,00	756.900,00	3,71	Não
5	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	120	46.135.499/0001-45	852.000,00	798.500,00	5,50	Sim
6	ALFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	012	27.915.895/0001-40	852.000,00	799.000,00	0,06	Sim
7	BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA	023	31.479.773/0001-26	852.000,00	839.900,00	5,12	Sim
8	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	105	26.166.156/0001-30	852.000,00	849.700,00	1,17	Sim
9	LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	143	72.881.063/0001-05	9.000.000,00	9.000.000,00	959,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCILEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3779-00E0-E979-BF61 e informe o código 3779-00E0-E979-BF61

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO DE APOIO FELIPE DAVIES

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3779-00E0-E979-BF61 e informe o código 3779-00E0-E979-BF61

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 REAB
Processo Administrativo Nº 285/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 09/08/2023 15:58:20

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO
HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3779-00E0-E979-BF61 e informe o código 3779-00E0-E979-BF61

Valor ref. total: 1.704.166,66 **Desconto médio: 20,21%** **Total economizado: 344.366,66**

LOTE 1 Quantidade.: 1 **Total lote: 1.704.166,66** **Média lote (%): 20,21%** **Econ. lote: 344.366,66**

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; - Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; - Tração 4X2 no chassi; - Cabine avançada em aço; - Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; - Motor 4 cilindros em linha ou superior; - Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; - Transmissão (cambio) automático/automatizado; - Direção assistida hidráulica ou superior; - Ar condicionado de fábrica; - PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; - Freios a ar; - Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; - Carpete em couvin ou borrracha; - Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; - Cor predominante branca; - Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; - Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati - SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca - Demais condições do TR	2	852.083,33	679.900,00	20,21%	344.366,66

1Doc: 722/784

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELLE DE JESUS CAMARGO
HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3779-00E0-E979-BF61 e informe o código 3779-00E0-E979-BF61

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO DE APOIO FELIPE DAVIES

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3779-00E0-E979-BF61 e informe o código 3779-00E0-E979-BF61

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3779-00E0-E979-BF61 e informe o código 3779-00E0-E979-BF61

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 REAB
Processo Administrativo Nº 285/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Data de Publicação: 09/08/2023 15:58:20

TOTAL DO PROCESSO: **1.359.800,00**

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA **24.706.364/0001-50** **1.359.800,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 125 Lance: 679.900,00 **Total: 1.359.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MERCEDES-BENZ Modelo: ATEGO 1726

Descrição: Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; - Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; - Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; - Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; - Motor 4 cilindros em linha ou superior; - Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; - Transmissão (cambio) automático/automatizado; - Direção assistida hidráulica ou superior; - Ar condicionado de fábrica; - PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; - Freios a ar; - Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; - Carpete em couvin ou borrracha; - Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; - Cor predominante branca; - Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; - Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati - SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo compactado dentro da caixa coletora - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; - Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT – Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca - Demais condições do TR

Quantidade: 2 Val. Ref.: 852.083,33 **Valor Unit.: 679.900,00** Total Item: 1.359.800,00

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVILA, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HERRICHESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3779-00E0-E979-BF61 e informe o código 3779-00E0-E979-BF61

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PREGOEIRO: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Equipe de Apoio LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIO PHILLIPE GUTIERREZ CECÍLIA

EQUIPE DE APOIO LEANDRO DE MORAIS

MEMBRO DE APOIO FELIPE DAVIES

Assinado por 4 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, FELIPE DAVIES, PHILIPPE GUTIERRES CECILIA e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3779-00E0-E979-BF61 e informe o código 3779-00E0-E979-BF61

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3779-00E0-E979-BF61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 25/08/2023 11:28:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 25/08/2023 11:40:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PHILIPPE GUTIERRES CECILIA (CPF 409.XXX.XXX-52) em 25/08/2023 13:03:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 25/08/2023 13:44:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3779-00E0-E979-BF61

Proc. Administrativo 79- 285/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/08/2023 às 12:07:24

Anexo as publicações da abertura do prazo para manifestação de recursos.

_

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

37_2023_REAB_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf
Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS.pdf
Diario_Oficial.pdf

Mensagens - Lote 1

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
☑	24/08/2023 14:11:57	PARTICIPANTE 125	Nosso folder apresenta duas versões para esse modelo , logo a qual atende 100% ao edital , é a VERSAO AUTOMATIZADO.
☑	24/08/2023 14:10:36	PARTICIPANTE 125	Boa tarde , O caminhão oferecido é a versão automatizada conforme consta no folder apresentado , e atendendo as especificações constantes no termo de referência .
☑	24/08/2023 14:07:44	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 125: segue questionamento do setor requisitante em relação ao catálogo apresentado
☑			PARA PARTICIPANTE 125: Verificar com a empresa se a versão fornecida ao município será essa pois não fica claro na proposta aprese

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
24/08/2023 14:30:55	Fica marcado para amanhã, dia 25/08, as 10:30h, a abertura do prazo para manifestação de recurso.
24/08/2023 11:18:59	O participante SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo fd6292cb3e394a4cb826ddd0fd7d4785.pdf aos documentos complementares.
24/08/2023 10:47:55	Agradecemos a participação de todos. O vencedor tem até 03 (três) horas para mandar a Proposta atualizada e o catálogo do item ofertado. Favor anexar em “documentos complementares” da plataforma BLL.
24/08/2023 10:15:57	Os preços ainda podem ser melhorados
24/08/2023 10:01:29	Os preços ofertados ainda podem ser melhorados.
24/08/2023 10:00:19	Estamos dando início ao PE Nº 037/2023. Lembrando que todas as exigências do edital deverão ser cumpridas.
24/08/2023 09:13:30	Bom dia! Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2023. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Vou analisar as propostas e as 10:00h o Sistema estará aberto para lances.

Licitante: TODOS

Limite **500** caracteres

Enviar

Limite **500** caracteres

Enviar

Arquivos do Processo

Upload

Nome do arquivo	Criado em	Edital
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 037-2023 CAMINHÕES LIXO REPETIÇÃO.pdf	09/08/2023 15:54	SIM
Comunicado recurso.pdf	24/08/2023 15:54	NÃO

Salvar

AUTORIDADE

LUIZ HENRIQUE K

Nº PROC. (EDITAL)

37/2023 REAB

Enviar +Brasil

OBJETO

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Limite **286** caracteres

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2023

Limite **217** caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO

VALIDADE (meses): 3

PRAZO PAGTO.: CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 | 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 | 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 | 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS: 10/08/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTAS: 24/08/2023 08:59

INÍCIO DISPUTA: 24/08/2023 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO: 21/08/2023 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS: 21/08/2023 00:00

PUBLICAÇÃO: 09/08/2023 15:58

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min): 10

TEMPO FINAL (min): 0

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS: 2

OPÇÕES DO PROCESSO

- [x] Mensagens de licitantes
- [x] Recurso Online
- [ ] Cadastro Reserva
- [x] Valor Ref. Visível

OPÇÕES DE PROPOSTA

- [ ] Exclusivo Regional
- [ ] Exclusivo Local
- [ ] Exclusivo ME
- [ ] Inversão de Fases

Salvar | Publicar | Excluir

Arquivos | Lotes | Documentos | Equipe de Apoio | Mensagens | Relatórios | Extrato Publ. | Interrupções | Impugnações | Esclarecimentos | Exportação | Contratos | Mais Brasil | PNCP | Editar Processo | Regionalidade | Disputa

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PROCESSO 1DOC Nº 285/2023
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 037/2023
OBJETO: Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 037/2023 que no dia 25/08/2023 às 10:30 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 24 de agosto de 2023.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

Pregoeira

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6418-A115-3D49-00FD e informe o código 6418-A115-3D49-00FD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6418-A115-3D49-00FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 24/08/2023 15:52:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6418-A115-3D49-00FD

Proc. Administrativo 80- 285/2023

De: Francielli M. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 25/08/2023 às 14:28:17

Encaminho o processo para Parecer Jurídico referente a Homologação do Pregão Eletrônico nº 037/2023

_

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

Anexos:

Memorando_juridico_PE_037_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	25/08/2023 14:28:48	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/08/2023 14:38:51	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **07A2-8E7A-7AF1-A007**

Cajati, 25 de agosto de 2023.

DA: PREGOEIRA
PARA: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCESSO Nº 285/2023 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2023
OBJETO: Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 037/2023 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 24/08/2023 com a participação de 09 (nove) empresas, quais sejam:

ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
ALFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
COFIPE VEÍCULOS LTDA
BELISA COMERCIO E SERVICOS LTDA
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
LANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PAPELARIA LTDA EPP
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

Após a fase de lances e análise dos Documentos de Habilitação, a licitante **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, foi considerada vencedora do processo, pois apresentou todos os documentos de acordo com o exigido no Edital.

O catálogo apresentado pela empresa foi analisado e aprovado pela parte técnica da comissão, conforme Despachos 74 e76, pois atendeu todas as especificações do Termo Referência.

Todas as empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, o qual foi aberto às 10:30h do dia 25/08/2023. Todavia, não houve manifestação dos licitantes.

Ultrapassada a fase recursal, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**:**

Lote 001:	R$ 679.900,00

Atenciosamente,

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira

Ciente e de acordo

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Assinado por 2 pessoas: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07A2-8E7A-7AF1-A007 e informe o código 07A2-8E7A-7AF1-A007

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 07A2-8E7A-7AF1-A007

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 25/08/2023 14:28:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/08/2023 14:38:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07A2-8E7A-7AF1-A007

Proc. Administrativo 81- 285/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 25/08/2023 às 16:31:17

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Prezada!

Segue minha manifestação ao procedimento na sua parte final, para sua análise e emissão de parecer conclusivo.

At.te

_

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Juridicos

Anexos:

PE_37_23_Caminhoes_Compactador_2.pdf

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5C7B-6540-CAC8-CFD2 e informe o código 5C7B-6540-CAC8-CFD2

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 37/2023

Retorna a esta Secretaria para parecer jurídico final o Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto ***"aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero, Km, para a Secretaria de Serviços Municipais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência".***

O processo encontra-se na sua fase conclusiva, quando todos os atos e prazos legais foram aparentemente cumpridos. Foram observados os prazos quanto a abertura e publicação o edital, que foi objeto de análise prévia pela assessoria jurídica, nos termos do **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.**

Foram credenciadas via **Plataforma BLL** as propostas de **09 (nove)** empresas interessadas e todas qualificadas na Ata, sendo que também, após análise pela equipe e seu pregoeiro, foram todas consideradas aptas a participarem da fase de lances, o que ocorreu dentro do regramento legal da lei de regência.

Após os procedimentos legais de praxe tais como habilitações, classificações, lances e negociações e análise técnica do catálogo, sagrou-se vencedora a empresa **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, conforme consta da Ata de Julgamento. Não houve interposição de recurso contra o resultado.

O julgamento das propostas se deu nos termos e de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e demais exigências contidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, não se vislumbrando afronta nesses critérios objetivos aos princípios inseridos nas citadas normas de regência.

1Doc: 737/784

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5C7B-6540-CAC8-CFD2 e informe o código 5C7B-6540-CAC8-CFD2

Sendo assim, transcorrido os prazos recursais previstos em lei, não antevejo óbice sobre o prosseguimento do feito, estando os autos em condições de seu encerramento, opinando, doravante, pela sua **HOMOLOGAÇÃO**, a fim de que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Salvo Melhor Juízo, é o parecer de natureza opinativo que submeto à deliberação e análise da Procuradoria Geral do Município para parecer conclusivo.

Cajati (SP), 25 de agosto de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente

Assinado por 1 pessoa: CIRINEU SILAS BITENCOURT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5C7B-6540-CAC8-CFD2 e informe o código 5C7B-6540-CAC8-CFD2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5C7B-6540-CAC8-CFD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 25/08/2023 16:31:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5C7B-6540-CAC8-CFD2

Proc. Administrativo 82- 285/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

Data: 25/08/2023 às 16:42:58

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Prezada,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 81) e opino pela adjudicação e homologação do resultado do certame.

Cordialmente,

_

Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: THAIS NOVAES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0482-120B-6FF8-EAF2 e informe o código 0482-120B-6FF8-EAF2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0482-120B-6FF8-EAF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 25/08/2023 16:43:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0482-120B-6FF8-EAF2

Proc. Administrativo 83- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Francielli M.

Data: 25/08/2023 às 17:14:04

Anexo para assinatura digital a Adjudicação do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

37_2023_REAB_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_ADJUDICACAO.pdf
adjudicacao_pe_037_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	25/08/2023 17:14:55	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FDFE-73FB-F357-D42D**

RPOSIÇÃO DE RECURSOS | RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | **ADJUDICADO** | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACA

0 Vl. Unit.

PROCESSO: 37/2023 REAB

0

		Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	Online		1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.				
☐	ℹ	1	Caminhão coletor de lixo, novo	25/08/2023 17:11:40	ADJUDICADO	**1/9**	⏩	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	679.900,00	852.083,33	**20,21%**	🏆	💬	📄	📰

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDFE-73FB-F357-D42D e informe o código FDFE-73FB-F357-D42D

A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 285/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência,** na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA:**

Lote 001:	R$ 679.900,00

Cajati/SP, 25 de agosto de 2023.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDFE-73FB-F357-D42D e informe o código FDFE-73FB-F357-D42D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FDFE-73FB-F357-D42D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 25/08/2023 17:14:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDFE-73FB-F357-D42D

Proc. Administrativo 84- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/08/2023 às 17:26:09

Anexo aos autos a publicação da adjudicação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000802.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	25/08/2023 17:26:26	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	28/08/2023 08:36:18	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6A20-403C-E384-1E3F**

A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 285/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência,** na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA:**

Lote 001:	R$ 679.900,00

Cajati/SP, 25 de agosto de 2023.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira

Publicado no Mural

Em 25/08/2023

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6A20-403C-E384-1E3F e informe o código 6A20-403C-E384-1E3F
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDFE-73FB-F357-D42D e informe o código FDFE-73FB-F357-D42D
1Doc: 747/784

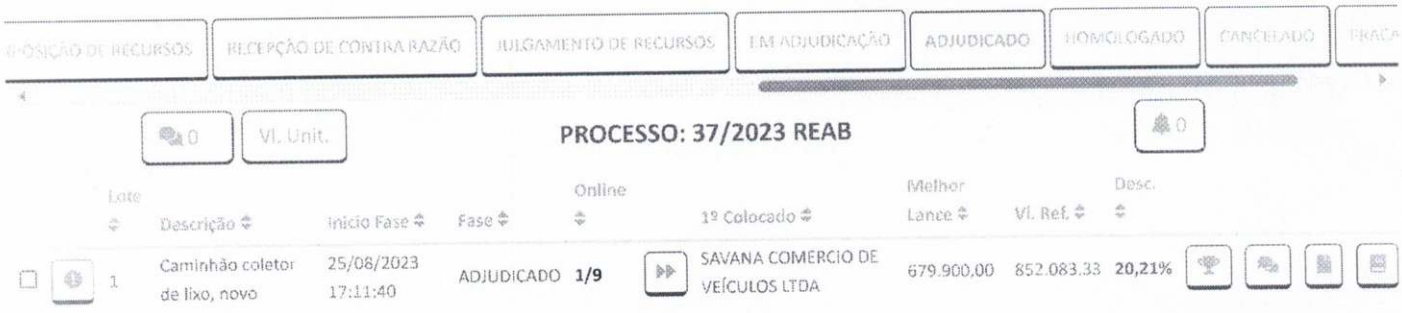

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6A20-403C-E384-1E3F e informe o código 6A20-403C-E384-1E3F
Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDFE-73FB-F357-D42D e informe o código FDFE-73FB-F357-D42D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FDFE-73FB-F357-D42D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 25/08/2023 17:14:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDFE-73FB-F357-D42D

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6A20-403C-E384-1E3F e informe o código 6A20-403C-E384-1E3F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6A20-403C-E384-1E3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/08/2023 17:26:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 28/08/2023 08:36:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6A20-403C-E384-1E3F

Proc. Administrativo 85- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/08/2023 às 11:24:41

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Anexo aos autos a Adjudicação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_adjudicacao_pe_37_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29AF-F230-3C14-BD72 e informe o código 29AF-F230-3C14-BD72

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 29AF-F230-3C14-BD72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/08/2023 11:24:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/29AF-F230-3C14-BD72

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos 2
Adjudicação 2
Aviso 11
Homologação 13
Secretaria de Assuntos Jurídios 16
Notificação 16
Portarias 21

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Adjudicação

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDFE-73FB-F357-D42D e informe o código FDFE-73FB-F357-D42D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 285/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência,** na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA:**

Lote 001:	R$ 679.900,00

Cajati/SP, 25 de agosto de 2023.

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDFE-73FB-F357-D42D e informe o código FDFE-73FB-F357-D42D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FDFE-73FB-F357-D42D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 25/08/2023 17:14:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDFE-73FB-F357-D42D

Proc. Administrativo 86- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 28/08/2023 às 07:45:16

Anexo para assinatura digital a Homologação do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

37_2023_REAB_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_HOMOLOGACAO.pdf
homologacao_pe_037_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	28/08/2023 08:36:37	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B7AF-51D7-F1D3-A2BB**

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | **HOMOLOGADO** | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: 37/2023 REAB

0

		Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase		1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.				
☐		1	Caminhão coletor de lixo, novo	28/08/2023 07:42:13	HOMOLOGADO		SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	679.900,00	852.083,33	**20,21%**				

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B7AF-51D7-F1D3-A2BB e informe o código B7AF-51D7-F1D3-A2BB

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 285/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
OBJETO: ***Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.***

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 037/2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA:**

Lote 001:	R$ 679.900,00

Cajati/SP, 28 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B7AF-51D7-F1D3-A2BB e informe o código B7AF-51D7-F1D3-A2BB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B7AF-51D7-F1D3-A2BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/08/2023 08:36:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B7AF-51D7-F1D3-A2BB

Proc. Administrativo 87- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/08/2023 às 11:30:30

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000803.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	28/08/2023 11:30:49	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	28/08/2023 11:46:05	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8D32-371D-040D-3C00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 285/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
OBJETO: ***Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.***

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 037/2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA:**

Lote 001:	R$ 679.900,00

Cajati/SP, 28 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 28 / 08 / 2023

Rodrigo R. P. Botaro
Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8D32-371D-040D-3C00 e informe o código 8D32-371D-040D-3C00
Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B7AF-51D7-F1D3-A2BB e informe o código B7AF-51D7-F1D3-A2BB

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | HOMOLOGADO | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: 37/2023 REAB

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase		1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc
1	Caminhão coletor de lixo, novo	28/08/2023 07:42:13	HOMOLOGADO		SAVANA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA	679.900,00	852.083,33	20,21%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8D32-371D-040D-3C00 e informe o código 8D32-371D-040D-3C00

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B7AF-51D7-F1D3-A2BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/08/2023 08:36:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B7AF-51D7-F1D3-A2BB

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8D32-371D-040D-3C00 e informe o código 8D32-371D-040D-3C00

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8D32-371D-040D-3C00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 28/08/2023 11:30:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO (CPF 439.XXX.XXX-80) em 28/08/2023 11:46:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8D32-371D-040D-3C00

Proc. Administrativo 88- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/08/2023 às 07:21:02

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_homologacao_pe_37_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E7CE-9794-6A62-F29D e informe o código E7CE-9794-6A62-F29D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E7CE-9794-6A62-F29D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 29/08/2023 07:21:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E7CE-9794-6A62-F29D

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos 2

Extrato 2

Homologação 4

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

TODOS | JULGAMENTO DE RECURSOS | EM ADJUDICAÇÃO | ADJUDICADO | **HOMOLOGADO** | CANCELADO | FRACASSADO

0

PROCESSO: 37/2023 REAB

0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
1	Caminhão coletor de lixo, novo	28/08/2023 07:42:13	HOMOLOGADO	SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	679.900,00	852.083,33	**20,21%**

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B7AF-51D7-F1D3-A2BB e informe o código B7AF-51D7-F1D3-A2BB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 285/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
OBJETO: ***Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.***

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 037/2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA:**

Lote 001:	R$ 679.900,00

Cajati/SP, 28 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B7AF-51D7-F1D3-A2BB e informe o código B7AF-51D7-F1D3-A2BB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B7AF-51D7-F1D3-A2BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/08/2023 08:36:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B7AF-51D7-F1D3-A2BB

Proc. Administrativo 89- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 29/08/2023 às 07:48:18

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração do Contrato do procedimento.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_contratos_133_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	29/08/2023 08:21:24	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EF38-996C-528B-6B73**

MEMORANDO Nº 184/2023-JPS

Cajati/SP, 29 de agosto de 2023.

CONTRATO Nº 133/2023
29/08/2023

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para ***SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,*** referente à **Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência**.

SEGUINTES DADOS:

CNPJ/MF:	24.706.364/0001-50
ENDEREÇO:	Rodovia Contorno Leste BR-116, nº 5615 – Loja 02 – Bairro Quississana – São José dos Pinhais – PR (83085-058)
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R$ 1.359.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante
PRAZO DE ENTREGA:	Os materiais deverão ser entregues, em até 90 (noventa) dias, a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por email pelo Departamento de Suprimentos
DATA DO EMPENHO:	29 de agosto de 2.023.
PROCESSO Nº:	285/2023 1DOC
MODALIDADE:	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 037/2023.
RESPONSÁVEL:	Sr. Marcelo Mendonça Tinti, brasileiro, tecnólogo mecânico, casado, portador do RG 691.221, CPF nº 862.361.217-53, estabelecido à Rodovia Contorno Leste BR-116, nº 5615 – Loja 02 – Bairro Quississana – São José dos Pinhais – PR (83085-058), administrador da empresa e a Sra. Andréia Gabriel Bastos Ferreira, brasileira, contabilista, casada, portadora do RG 1.360.752, CPF nº 076.233.937-31, estabelecida à Rodovia Contorno Leste BR-116, nº 5615 – Loja 02 – Bairro Quississana – São José dos Pinhais – PR (83085-058), administradora da empresa.
OBSERVAÇÕES:	Fiscalização: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais – Portaria 1.270/2023 de 29/08/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Constante na minuta do edital
SETOR RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/SP

CPF/CNPJ do Contratado: 24.706.364/0001-50
Nome do Contratado: ***SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA***
Responsável: Sr. Marcelo Mendonça Tinti, brasileiro, tecnólogo mecânico, casado, portador do RG 691.221, CPF nº 862.361.217-53, estabelecido à Rodovia Contorno Leste BR-116, nº 5615 – Loja 02 – Bairro Quississana – São José dos Pinhais – PR (83085-058), administrador da empresa e a Sra. Andréia Gabriel Bastos Ferreira, brasileira, contabilista, casada, portadora do RG 1.360.752, CPF nº 076.233.937-31, estabelecida à Rodovia Contorno Leste BR-116, nº 5615 – Loja 02 – Bairro Quississana – São José dos Pinhais – PR (83085-058), administradora da empresa

1Doc: 773/784
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EF38-996C-528B-6B73 e informe o código EF38-996C-528B-6B73

Endereço: Rodovia Contorno Leste BR-116, nº 5615 – Loja 02 – Bairro Quississana – São José dos Pinhais – PR (83085-058)
Número do Contrato: 133/2023
Data de assinatura: 29/08/2023
Tipo de objeto: Caminhões coletores de lixo
Objeto: **Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.**
Data início da vigência: 29/08/2023
Data término da vigência: 25/02/2024
Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor do Contrato: R$ 1.359.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil reais)
Fonte de recurso: Constante na Minuta do Contrato;
Houve licitação: (x) sim ( ) não
Número do Edital de Licitação: 37/2023
Modalidade de Licitação: Pregão, por meio de sistema Eletrônico
Processo: 285/2023 1DOC
Setor responsável: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais
Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica (x) menor preço ( )técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R$): 1.704.166,67
Número de Proponentes: 09 (nove)
Número de Habilitados: 01 (um)
Número de Classificados: 09 (nove)
Houve Recurso (Adm/Jud): ( ) sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim (x) não
Houve Registro de Preços: ( ) sim (x) não
e-mail: jeniffer@savana.com.br
Telefone: (41) 3405-2500 / 3405-2535 / 3405-2503

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: NSA.
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: NSA.

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

1Doc: 774/784
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EF38-996C-528B-6B73 e informe o código EF38-996C-528B-6B73

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EF38-996C-528B-6B73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 29/08/2023 08:21:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EF38-996C-528B-6B73

Proc. Administrativo 90- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/08/2023 às 07:49:18

Anexo para assinatura digital o Pedido do procedimento, visando seu posterior empenho contábil.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Pedido_6512_2023_PE_37_2023_SAVANA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	29/08/2023 08:22:01	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4C07-7F18-FB51-33F2**

Pedido Global: 6512/0-2023 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 37/2023

Processo/ Ano: 285 / 2022 **Requisição Nro.:** 3666/2023 **Contrato:** 133/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000286
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0025 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 1880 AQUISIÇAO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 100 GERAL TOTAL
Variação FR.: 0
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Aplicação: Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 037/2023.
Tipo de Objeto: Equipamento de Material Permanente
Objeto: Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI, RUA FRUTUOSO PEREIRA DE MORAES, Nº 02-BICO DO PATO, CAJATI-SP, NO HORÁRIO DAS 13:30 ÀS 17:00 HORAS - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Fornecedor: 12793 - SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Fantasia: SAVANA VEÍCULOS - MERCEDES **Fone:** (41)3405-2500 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RODOVIA CONTORNO LESTE BR 116, 5615 - LOJA 02 Quississana
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS **Cep:** 83085058 **Estado:** PR
Cnpj/ Cpf: 24706364000150 **Inscrição Estadual:** 90720609-27 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 90 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	2,000000	PÇ	35.26026-1	Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; - Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; - Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; - Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; - Motor 4 cilindros em linha ou superior; - Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; - Transmissão (cambio) automático/automatizado; - Direção assistida hidráulica ou superior; - Ar condicionado de fábrica; - PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; - Freios a ar; - Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; - Carpete em couvin ou borrracha; - Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; - Cor predominante branca; - Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; - Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati - SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo	679.900,0000	1.359.800,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C07-7F18-FB51-33F2 e informe o código 4C07-7F18-FB51-33F2

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				compactado dentro da caixa coletora - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; -. Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT - Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca - Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade; - Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos; - Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista; - Borracha de vedação da tampa traseira; - Suporte de pá e vassoura; - Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA; - Sinalização em conformidade com CNT/CONTRAN; - Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão; *Marca: Mercedes-Benz Atego 1726*		

Valor Total:	1.359.800,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	1.359.800,00

CAJATI, 29 de Agosto de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C07-7F18-FB51-33F2 e informe o código 4C07-7F18-FB51-33F2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4C07-7F18-FB51-33F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 29/08/2023 08:21:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C07-7F18-FB51-33F2

Proc. Administrativo 91- 285/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

Data: 29/08/2023 às 08:29:49

Setores envolvidos:

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.

Encaminho o pedido devidamente assinado para realização do respectivo empenho contábil.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_4C077F18FB5133F2CE335291_proc_administrativo_90_285_2023_assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A74B-34CB-7302-6248 e informe o código A74B-34CB-7302-6248

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A74B-34CB-7302-6248

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 29/08/2023 08:29:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A74B-34CB-7302-6248

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pedido Global: 6512/0-2023 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 37/2023

Processo/ Ano: 285 / 2022 **Requisição Nro.:** 3666/2023 **Contrato:** 133/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000286
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0025 SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 1880 AQUISIÇAO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 100 GERAL TOTAL
Variação FR.: 0
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Aplicação: Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 037/2023.
Tipo de Objeto: Equipamento de Material Permanente
Objeto: Aquisição de dois caminhões 4X2 compactador de lixo, novo zero KM, para o Departamento de Serviços Municipais.
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI, RUA FRUTUOSO PEREIRA DE MORAES, Nº 02-BICO DO PATO, CAJATI-SP, NO HORÁRIO DAS 13:30 ÀS 17:00 HORAS - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Fornecedor: 12793 - SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Fantasia: SAVANA VEÍCULOS - MERCEDES **Fone:** (41)3405-2500 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RODOVIA CONTORNO LESTE BR 116, 5615 - LOJA 02 Quississana
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS **Cep:** 83085058 **Estado:** PR
Cnpj/ Cpf: 24706364000150 **Inscrição Estadual:** 90720609-27 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 90 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	2,000000	PÇ	35.26026-1	Caminhão coletor de lixo, novo, zero quilometro; - Ano de fabricação 2023, com o 1º emplacamento no município de Cajati-SP; - Tração 4X2 no chassi; -Cabine avançada em aço; - Motor diesel com potência mínima de 250CV ou superior; - Motor 4 cilindros em linha ou superior; - Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 270 litros ou superior; - Transmissão (cambio) automático/automatizado; - Direção assistida hidráulica ou superior; - Ar condicionado de fábrica; - PBT homologado de no mínimo 16.000 kg; - Freios a ar; - Banco em couro, courvin ou com capa de couro ou courvin ou outro produto impermeável; - Carpete em couvin ou borrracha; - Pneus 275/80 22,5 sem câmara ou superior; - Cor predominante branca; - Caminhão equipado com todos os acessórios de série, conforme catálogo comercial do produto, do ano corrente, não sendo permitido reduzir características do modelo comercial; - Programa de revisão que a distância não ultrapasse a 230 km de Cajati - SP, com itens estipulados e fixos durante a garantia do caminhão conforme especificações do fabricante do caminhão; caso a distância para revisão ultrapasse 230 Km de Cajati/SP, a contratada deverá disponibilizar caminhão prancha para retirada e devolução do caminhão durante a revisão em garantia; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - IMPLEMENTO: COMPACTADOR DE LIXO - Coletor compactador de lixo, novo (sem uso), de fabricação nacional, fabricado com chapas de aço de alta resistência; Laterais lisas sem emendas; - Carregamento traseiro; - Capacidade volumétrica de no mínimo 15 m³ (quinze metros cúbicos) de lixo	679.900,0000	1.359.800,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C07-7F18-FB51-33F2 e informe o código 4C07-7F18-FB51-33F2

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				compactado dentro da caixa coletora - Praça de Carga traseira com capacidade volumétrica de no mínimo 1,85 m³ do lixo solto; - Descarga de lixo por painel injetor acionado por cilindro telescópio de estágios; - Sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora, acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação cada uma, totalmente hidráulico; -. Abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulicos externo de simples ação; - Travamento/destravamento manual da tampa traseira; - Comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer faze; - Estribo traseiro com chapa de aço antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 3 garis; - Sinalização conforme CNT - Código Nacional de Transito e CONTRAN; - Pintura predominante branca - Equipamento com um reservatório de chorume de lixo com no mínimo 100 litros de capacidade; - Iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos; - Sistema de comunicação sonoro entre garis e motorista; - Borracha de vedação da tampa traseira; - Suporte de pá e vassoura; - Equipamento conforme normas ABNT, INMETRO e CREA; - Sinalização em conformidade com CNT/CONTRAN; - Tomada de força multiplicadora com acionamento pneumático ou superior no interior da cabine do caminhão; *Marca: Mercedes-Benz Atego 1726*		

Valor Total:	1.359.800,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	1.359.800,00

CAJATI, 29 de Agosto de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C07-7F18-FB51-33F2 e informe o código 4C07-7F18-FB51-33F2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4C07-7F18-FB51-33F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 29/08/2023 08:21:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4C07-7F18-FB51-33F2